



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SOCIEDADE**

POLANY GOMES CORREA

**A LEI DE COTAS COMO POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA ALUNOS
NEGROS NO ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UFOPA**

Santarém-PA
2024

POLANY GOMES CORREA

**A LEI DE COTAS COMO POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA ALUNOS
NEGROS NO ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UFOPA**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências da Sociedade, da Universidade Federal do Oeste do Pará, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Ciências da Sociedade.

Orientador: Prof. Dr. Edilan de Sant'Ana Quaresma

Co-Orientador: Prof. Dr. Alan Augusto Moraes Ribeiro

Santarém-PA
2024

Dados Internacionais de Catalogação-na-Publicação (CIP)
Sistema Integrado de Bibliotecas – SIBI/UFOPA

- C8241 Correa, Polany Gomes
A Lei de cotas como política de ação afirmativa para alunos negros no ensino de graduação da UFOPA./ Polany Gomes Correa. - Santarém, 2024.
183 p. : il.
Inclui bibliografias.
- Orientador: Edilan de Sant'Ana Quaresma.
Coorientador: Alan Augusto Moraes Ribeiro.
Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Oeste do Pará, Pro-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica, Programa de Pós-Graduação em Ciências da Sociedade.
1. Educação superior na Amazônia. 2. Ação afirmativa. 3. Lei de cotas. 4. Política de inclusão educacional. 5. UFOPA. I. Quaresma, Edilan de Sant'Ana, *orient.* II. Ribeiro, Alan Augusto Moraes, *coorient.* III. Título.

CDD: 23 ed. 378.098115

POLANY GOMES CORREA

**A LEI DE COTAS COMO POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA
ALUNOS NEGROS NO ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UFOPA**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências da Sociedade, da Universidade Federal do Oeste do Pará, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Ciências da Sociedade.

Conceito:

Data da aprovação: 27/09/2024



Documento assinado digitalmente

EDILAN DE SANT'ANA QUARESMA

Data: 29/10/2024 20:27:48-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Edilan de Sant'Ana Quaresma – Orientador – PPGCS/PPGE
Universidade Federal do Oeste do Pará



Documento assinado digitalmente

ALAN AUGUSTO MORAES RIBEIRO

Data: 31/10/2024 10:01:00-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Alan Augusto Moraes Ribeiro – Co-Orientador – PPGE
Universidade Federal do Oeste do Pará



Documento assinado digitalmente

ABNER VILHENA DE CARVALHO

Data: 30/10/2024 09:28:18-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Abner Vilhena de Carvalho – Membro Interno – PPGCS
Universidade Federal do Oeste do Pará



Documento assinado digitalmente

DAIANE PINHEIRO

Data: 30/10/2024 22:05:25-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof.^a Dra. Daiane Pinheiro – Membro Externo ao Programa – PPGE
Universidade Federal do Oeste do Pará

Dedico este trabalho aos meus pais, Goreth
Gomes e Bernabel Correa, com todo amor e
carinho.

AGRADECIMENTOS

A Deus por ter me dado força e persistência para enfrentar os desafios e adversidades todos os dias e principalmente nos momentos mais difíceis.

A meus pais e irmãos pelo apoio incondicional e pela compreensão de minha ausência em alguns eventos familiares que fazia sempre me fazia presente.

Ao meu Orientador, Prof. Dr. Edilan Quaresma, pela confiança depositada a mim, por me ensinar, por tornar meu caminhar mais tranquilo, por me dar forças quando eu achava que já não tinha.

Ao meu Co-orientador, Prof. Dr. Alan Ribeiro, pelas conversas esclarecedoras, pelo acolhimento, pelos conselhos, pelas indicações de leituras e principalmente pelo pronto atendimento sempre que eu o procurava.

A turma do PPGCS/2022 da qual faço parte, pelo compartilhamento de tantos momentos e emoções, pelo incentivo mútuo, pelos cafés compartilhados ao longo desse período de formação que levarei nas lembranças de uma experiência enriquecedora.

Agradeço a equipe da Diretoria de Políticas Estudantis e Ações Afirmativas da Pró-Reitoria de Gestão Estudantil pelo incentivo e compreensão e liberação nos horários das aulas durante o período de realização do curso.

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, em especial a Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento Pessoal pelo acolhimento e liberação no momento mais crucial de realização deste estudo.

Aos professores do PPGCS pelo compartilhamento de conhecimento, ideias e debates enriquecedores.

Aos professores que participaram da Banca de Qualificação: Ednea do Nascimento Carvalho, Mario Tanaka Filho e Daiane Pinheiro pelas ricas contribuições que foram essenciais para o andamento deste estudo.

Ao Servidores do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação da Ufopa por nos disponibilizar os dados, Luciano Parintins Viana, Williams Sousa dos Reis e Valkir Santos Da Silva.

A Terezinha do Socorro Lira Pereira por sempre me incentivar a buscar a qualificação pessoal, inclusive a inscrição nesta pós-graduação. Agradeço também pelas longas conversas enriquecedoras sobre as ações afirmativas tronco comum de nossas pesquisas.

A João Feitosa por compartilhar dicas de ouro de organização, por me incentivar e por cobrar resultados cotidianamente.

A William Bismark pelo incentivo e apoio moral em momentos que eu sentia que não aguentava mais.

Enfim, agradeço a todos as pessoas que fizeram parte dessa etapa decisiva da minha vida.

“Como Negra, não quero mais ser objeto de estudo, e sim o sujeito da pesquisa.”

Djamila Ribeiro

RESUMO

A Educação tem um importante papel de transformação social na vida dos jovens brasileiros, principalmente quando esse jovem vem de uma classe social baixa e não tem outra opção de ascender socialmente se não for por meio da Educação. A Ufopa trouxe a esperança a muitos desses jovens, pois desde a sua criação trouxe consigo políticas de ações afirmativas. Em agosto de 2012, foi sancionada a Lei N.º 12.711/2012, regulamentada pelo Decreto N.º 7.824/2012, conhecida popularmente como Lei de Cotas, garantindo que 50% do total de vagas ofertadas nas universidades e institutos federais, fossem reservadas para alunos pretos, pardos, indígenas, de baixa renda e para pessoas com deficiência, oriundos integralmente do ensino médio público, em cursos regulares ou da educação de jovens e adultos. Entendida como uma política pública educacional de inclusão, a Lei de Cotas tem sido implementada na Universidade Federal do Oeste do Pará desde sua regulamentação, e após dez anos de sua implementação, urge a necessidade de estudar seus resultados, especificamente relacionados às pessoas negras (pretas e pardas), desde o acesso, permanência até a conclusão nos cursos de graduação. Este trabalho tem como objetivo analisar reflexos da Lei de Cotas no processo de acesso e conclusão dos alunos negros, nos cursos de graduação da Ufopa, discutindo efeitos da política de ações afirmativas institucionais na vida acadêmica destes alunos. Trata-se de uma pesquisa de cunho analítico-descritiva, que foi desenvolvida por meio de pesquisa bibliográfica e documental, com abordagem qualitativa e quantitativa sobre dados secundários dos alunos, contemplando: Índice de Rendimento Acadêmico (Ira), Trancamentos, Abandonos e Reprovações em componentes curriculares obtidos por meio do histórico escolar dos alunos; os dados foram cedidos pelo Centro de Tecnologia e da Informação e Comunicação da Ufopa para traçar o perfil acadêmico dos alunos negros cotistas, bem como avaliar diferentes perfis de alunos que estão acessando os cursos de graduação da Ufopa. Os principais resultados da política de Cotas têm relação com os impactos significativos gerados na vida dos alunos no Brasil, especialmente em termos de inclusão social e acesso ao ensino superior. A partir da sua implementação, houve um aumento considerável na presença de alunos de grupos historicamente marginalizados, como negros, indígenas, pessoas de baixa renda, pessoas com deficiência e oriundos de escolas públicas, nas universidades.

Palavras-chave: Educação Superior na Amazônia. Ação Afirmativa. Lei de cotas. Política de Inclusão educacional. Ufopa.

ABSTRACT

Education plays an important role in social transformation in the lives of young Brazilians, especially when these young people come from a lower social class and have no other option for social advancement other than through education. Ufopa has brought hope to many of these young people, since its creation it has brought with it affirmative action policies. In August 2012, Law number 12711/2012 was enacted, regulated by Decree number 7824/2012, popularly known as the Quota Law, ensuring that 50% of the total number of places offered in federal universities and institutes would be reserved for black, mixed-race, indigenous, low-income students and people with disabilities, who had come entirely from public high schools, in regular courses or in youth and adult education. Understood as a public educational policy of inclusion, the Quota Law has been implemented at the Federal University of Western Pará since its regulation, and after ten years of its implementation, there is an urgent need to study its results, specifically related to black people (black and brown), from access, permanence to completion of undergraduate courses. This work aims to analyze the impacts of the Quota Law on the process of access and completion of black students in undergraduate courses at Ufopa, discussing the effects of the institutional affirmative action policy on the academic life of these students. This is an analytical-descriptive research, which was developed through bibliographic and documentary research, with a qualitative and quantitative approach on secondary data of students, including: Academic Performance Index (API), Suspensions, Dropouts and Failures in curricular components obtained through the students' academic records; The data were provided by the Ufopa Center for Technology, Information and Communication to outline the academic profile of black students who are eligible for quotas, as well as to assess the different profiles of students who are accessing undergraduate courses at Ufopa. The main results of the Quota policy are related to the significant impacts it has generated on the lives of students in Brazil, especially in terms of social inclusion and access to higher education. Since its implementation, there has been a considerable increase in the presence of students from historically marginalized groups, such as blacks, indigenous people, low-income people, people with disabilities and those from public schools, in universities.

Keywords: Higher Education in the Amazon. Affirmative Action. Quota law. Educational Inclusion Policy. Ufopa.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Vista aérea da Unidade Tapajós da Ufopa. 2023.....	32
Figura 2 - Vista aérea da Unidade Rondon da Ufopa. 2023.....	33
Figura 3 – Mapa Conceitual Orientador da Pesquisa	45
Figura 4 - Sistema de Distribuição de vagas para o ensino superior conforme a Lei N.º 12.711/2012	77
Figura 5 - Sistema de Distribuição de vagas no ensino superior conforme a Lei N.º 14.723/2023	79
Figura 6 - Mapa das Instituições de Ensino Superior em Santarém criadas até o ano de 200988	
Figura 7 – Mapa do Estado do Pará com destaque para a Região Oeste Paraense e Campi da Ufopa. 2022	89
Figura 8 - Modalidades de acesso aos cursos de graduação da Ufopa. 2013-2023.....	95
Figura 9 - Grupos de acesso aos cursos de graduação da Ufopa, pela Lei de Cotas. 2023	96
Figura 10 - Mapa da Evasão no Ensino Superior em âmbito Nacional. 2014-2019	125

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Aspectos metodológicos da pesquisa	31
Quadro 2 - Proposições sobre a educação étnico-racial	73
Quadro 3 - Lista de cursos de graduação da Ufopa e suas referidas unidades acadêmicas. 2023	117
Quadro 4 - Local de nascimento dos alunos negros (PSR/Ufopa). 2013-2023	120
Quadro 5 - Município de origem dos alunos negros cotistas da Ufopa. 2019-2023	141

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Graduandos (as) por cor ou raça, segundo região geográfica em campus de Universidade Federais pelo Brasil (em %) - 2018.....	82
Gráfico 2 – Oferta de vagas dos cursos de graduação da Ufopa pelo PSR. 2013 a 2023	97
Gráfico 3 - Disponibilização de vagas por meio do Edital do PSR referente ao ano de 2023 .	99
Gráfico 4 - Censo demográfico por raça/etnia da população do Pará. 2010-2022	111
Gráfico 5 - Raça/cor dos alunos ingressantes via PSR/Ufopa. 2013-2023	115
Gráfico 6 - Representatividade por gênero dos graduandos negros (PSR/Ufopa). 2013-2023	126
Gráfico 7 - Representatividade por categoria étnico-racial dos alunos negros (PSR/Ufopa). 2013-2023.....	127
Gráfico 8 - Percentuais de graduandos negros (PSR/Ufopa) por Unidade Acadêmica. 2013 - 2023	130
Gráfico 9 - Representatividade pelo tipo de escola de Ensino Médio frequentada pelos alunos negros (PSR/Ufopa). 2013-2023	131
Gráfico 10 - Categoria étnica dos alunos negros cotistas da Ufopa. 2019-2023.....	134
Gráfico 11 - Gênero dos alunos negros cotistas da Ufopa. 2019-2023	142
Gráfico 12 - Idade dos alunos negros cotistas da Ufopa. 2019-2023	143
Gráfico 13 - Tipo de escola frequentada pelos alunos negros cotistas da Ufopa. 2019-2023	145
Gráfico 14 - Índice de Rendimento Acadêmico dos alunos negros cotistas da Ufopa. 2019-2023	153

LISTA DE TABELA

Tabela 1 - Dados Solicitados ao Ctic/Ufopa sobre os alunos cotistas da Ufopa. 2013-2023...	34
Tabela 2 - Graduando(as) e população brasileira segundo Cor ou Raça. 1996-2018 (%)	80
Tabela 3 - Graduandos(as) segundo Cor ou Raça. Região Norte do Brasil. 1996-2018 (%) ...	80
Tabela 4 - Graduandos (as), por faixa de renda mensal familiar per capita. Brasil. 2018	81
Tabela 5 - População residente, por cor ou raça, segundo a situação de domicílio do Estado do Pará. 2022	99
Tabela 6 - Alunos ingressantes via PSR nos cursos de graduação da Ufopa por ano e etnia. 2013-2023	107
Tabela 7 - População residente, por cor ou raça, segundo a situação do domicílio em Santarém. 2022	109
Tabela 8 - População residente, por cor ou raça, segundo a situação do domicílio no Pará. 2022	110
Tabela 9 - Status dos alunos de graduação (PSR/Ufopa) por Cor/Etnia. 2013-2023	112
Tabela 10 - Status dos alunos de graduação (PSR/Ufopa) por ano de ingresso. 2013-2023..	113
Tabela 11 - Gênero dos alunos ingressantes via PSR/Ufopa. 2013-2023	115
Tabela 12 - Representatividade de alunos de graduação PSR/Ufopa por unidade acadêmica. 2013-2023	116
Tabela 13 - Representatividade de alunos negros por região do Brasil. (PSR/Ufopa). 2013-2023	123
Tabela 14 - Status por etnia dos alunos negros (PSR/Ufopa). 2013-2023	124
Tabela 15 - Status por ano de ingresso dos alunos negros (PSR/Ufopa). 2013-2023	125
Tabela 16 - Representatividade dos negros nos cursos de graduação da Ufopa. 2013-2023 .	128
Tabela 17 - Número de graduandos negros ingressantes via PSR na Ufopa. 2013-2023	132
Tabela 18 - Status por etnia dos alunos negros cotistas (PSR/Ufopa). 2019-2023	135
Tabela 19 - Vínculo dos alunos negros cotistas (PSR/Ufopa). 2019-2023	136

Tabela 20 - Grupo origem por Status dos alunos negros cotista da Ufopa. 2019-2023	137
Tabela 21 - Evolução do número de alunos negros cotistas da Ufopa. 2019-2023.....	139
Tabela 22 - Representatividade de alunos negros cotistas da Ufopa por região. 2019-2023 .	139
Tabela 23 - Idade dos alunos negros cotistas da Ufopa. 2019-2023	142
Tabela 24 - Idade dos alunos negros cotistas da Ufopa. 2019-2023	143
Tabela 25 - Idade dos alunos negros cotistas da Ufopa por Cor ou Raça. 2019-2023	144
Tabela 26 - Unidades acadêmicas acessada pelos alunos negros cotistas da Ufopa. 2019-2023	144
Tabela 27 - N.º de trancamentos por componentes curriculares dos alunos negros cotistas da Ufopa. 2019-2023	146
Tabela 28 - N.º de trancamentos por componentes curriculares dos alunos negros cotistas por ano de ingresso na Ufopa. 2019-2023	147
Tabela 29 - Número de trancamentos em componentes por gênero dos alunos negros cotistas da Ufopa. 2019-2023	147
Tabela 30 - N.º de abandonos em componentes curriculares dos alunos negros cotistas da Ufopa. 2019-2023	148
Tabela 31 - N.º de abandonos em componentes curriculares por ano de ingresso dos alunos negros cotistas da Ufopa. 2019-2023	149
Tabela 32 - N.º de abandonos em componentes curriculares por gênero dos alunos negros cotistas da Ufopa. 2019-2023	149
Tabela 33 - N.º de abandonos em componentes curriculares por grupo étnico racial dos alunos negros cotistas da Ufopa. 2019-2023	149
Tabela 34 - N.º de reprovações em componentes curriculares dos alunos negros cotistas da Ufopa. 2019-2023	150
Tabela 35 - N.º de reprovações em componentes curriculares por ano de ingresso dos alunos negros cotistas da Ufopa. 2019-2023	151
Tabela 36 - N.º de reprovações em componentes curriculares por gênero dos	151

Tabela 37 - N.º de reprovações em componentes curriculares por categoria étnico-racial....	151
Tabela 38 - Índice de Rendimento Acadêmico dos alunos negros cotistas da Ufopa. 2019-2023	153
Tabela 39 - Índice de Rendimento Acadêmico por ano de ingresso dos alunos negros cotistas	154
Tabela 40 - Índice de Rendimento Acadêmico por gênero dos alunos negros cotistas da Ufopa. 2019-2023	154
Tabela 41 - Índice de Rendimento Acadêmico por cor ou raça dos alunos negros cotistas da Ufopa. 2019-2023	155
Tabela 42 - Índice de Rendimento Acadêmico por grupo de acesso dos alunos negros cotistas da Ufopa. 2019-2023	155
Tabela 43 - Representatividade de sucesso acadêmico dos alunos negros cotista da Ufopa. 2019-2023	156
Tabela 44 - Curso de graduação versus status dos alunos negros cotista da Ufopa. 2019-2023	157

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

- ADPF – Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental
- Alerj – Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro
- Andifes – Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior
- CAAE – Certificado de Apresentação de Apreciação Ética
- CFI – Centro de Formação Interdisciplinar
- Consepe – Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão
- Consun – Conselho Superior Universitário
- Ctic – Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação
- DPEAA – Diretoria de Políticas Estudantis e Ações Afirmativas
- DUDH – Declaração Universal dos Direitos Humanos
- Fiam – Fundação de Integração Amazônica
- FNB – Frente Negra Brasileira
- Fonaprace – Fórum Nacional de Pró-Reitores de Assuntos Estudantis
- Gemaa – Grupo de Estudos Multidisciplinares de Ação Afirmativa
- IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
- Ibef – Instituto de Biodiversidade e Floresta
- Iced – Instituto de Ciências da Educação
- ICS – Instituto de Ciências da Sociedade
- ICTA – Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas
- Ieg – Instituto de Engenharia e Geociências
- Ies – Instituições de Ensino Superior
- Ifes – Institutos Federais de Ensino Superior
- Ifii – Instituto de Formação Interdisciplinar e Intercultural
- IPCN – Instituto de Pesquisas das Culturas Negras
- Ipea – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
- Ira – Índice de Rendimento Acadêmico
- Laeser – Laboratório de Análises Econômicas, Históricas, Sociais e Estatísticas das Relações Raciais
- LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
- Mec – Ministério da Educação
- MNU – Movimento Negro Unificado contra a Discriminação Racial
- MPDG – Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

N.º – Número

PARFOR – Plano Nacional de Formação de Professores

PcD – Pessoa com Deficiência

Pnad – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios

Pnaes – Programa Nacional de Acompanhamento Estudantil

PNDH – Programa Nacional de Direitos Humanos

PNE – Plano Nacional de Educação

PPC – Projeto Pedagógico do Curso

PPGCS – Programa de Pós-graduação em Ciência da Sociedade

Proen – Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

Proges – Pró-Reitoria de Gestão Estudantil

Psei – Processo Seletivo Especial Indígena

Pseq – Processo Seletivo Especial Quilombola

PSR – Processo Seletivo Regular

Seppir – Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

SGP – Secretaria de Gestão de Pessoas

Sic – Serviço de Informação ao Cidadão

Sigaa – Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas

Ten – Teatro Experimental do Negro

Uenf – Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

UEPa - Universidade Estadual do Pará

Uerj – Universidade Estadual do Rio de Janeiro

Ufac – Universidade Federal do Acre

Ufopa – Universidade Federal do Oeste do Pará

UFPa – Universidade Federal do Pará

Ufra – Universidade Federal Rural da Amazônia

UnB – Universidade de Brasília

Uneb – Universidade Estadual da Bahia

Unifesspa – Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará

Unir – Universidade Federal de Rondônia

Unesco – Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

UTFPR – Universidade Tecnológica Federal do Paraná

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	20
2 PERCURSO METODOLÓGICO DA PESQUISA.....	30
2.1 Locus de realização da pesquisa	31
2.2 Do público-alvo deste estudo	35
2.3 Considerações éticas da pesquisa	41
2.4 Participantes, método e instrumentos da pesquisa.....	41
3 AÇÕES AFIRMATIVAS: DAS CONCEPÇÕES CONCEITUAIS ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ESTADO.....	46
3.1 Desigualdades e centralidades raciais.....	56
3.2 Ações afirmativas: histórico e conceito.....	62
3.3 A lei de cotas como política afirmativa.....	65
3.3.1 Perfil dos Alunos do Ensino Superior no Brasil antes e depois das Ações Afirmativas .	79
4 APRENDENDO COM A CAMINHADA: A CONSTRUÇÃO DA CONCEPÇÃO E A IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS NA UFOPA	86
4.1 Desenho Institucional da Lei de Cotas como Política de Ação Afirmativa na Ufopa	94
4.2 Os Desafios e a necessidade de um sistema de avaliação da Lei de Cotas nas Universidades Federais Brasileiras	99
5 RETRATOS DOS GRADUANDOS NA UFOPA: UM ESTUDO DO PERFIL DOS INGRESSANTES PELO PSR NO PERÍODO DE 2013 A 2023.....	106
5.1 Perfil Acadêmico dos Alunos Ingressantes via PSR na Ufopa (2013-2023)	106
5.2 Perfil acadêmico dos alunos negros (pretos e pardos) ingressantes via PSR na Ufopa (2013-2023)	118
5.3 Retrato dos alunos negros (pretos e pardos) cotistas na Ufopa.....	133
5.3.1 Desempenho Acadêmico	145
5.3.1.1 Trancamentos em Componentes Curriculares.....	146
5.3.1.2 Abandonos em Componentes Curriculares	148
5.3.1.3 Reprovações em Componentes Curriculares	150
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	160
REFERÊNCIAS	166
ANEXOS.....	177
ANEXO A - ACEITE DO COMITÊ DE ÉTICA.....	177
ANEXO B – TERMO DE ANUÊNCIA INSTITUCIONAL DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ESTUDANTIL (PROGES/UFOPA).....	178
ANEXO C – TERMO DE ANUÊNCIA INSTITUCIONAL DA PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO (PROEN/UFOPA)	179

ANEXO D - RESPOSTA DA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DA PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO	180
ANEXO E - RESPOSTA DA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ESTUDANTIL.....	181
ANEXO F – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CADA GRUPO DE ACESSO PELO PROCESSO SELETIVO REGULAR – EM OBSERVÂNCIA DA LEI DE COTAS	182

1 INTRODUÇÃO

Estudar sobre a Lei de Cotas, me levou a pesquisar e conhecer nas entrelinhas a história do Brasil e do povo brasileiro, para trazer para o leitor, uma contextualização sobre os motivos pelos quais se fazem necessárias à implementação de políticas de ação afirmativa dessa natureza em todos os âmbitos, principalmente na área da educação.

O tema desta dissertação é a Lei de Cotas como Política de Ação Afirmativa para alunos negros no ensino de graduação da Ufopa, considerando que essa política foi implementada em 2013 e, até o momento, não havia sido realizado um estudo para coletar informações a respeito.

Dentre as várias razões que me fizeram querer pesquisar sobre esta temática, destaca-se a relação com o exercício profissional que desenvolvo na Ufopa, desde do dia 20 de abril de 2018, quando ingressei na Instituição como Servidora Técnica Administrativa do quadro efetivo, momento a partir do qual tive a oportunidade de ver de perto as transformações positivas no perfil dos alunos da Ufopa composto pela diversidade da população Santarena e do Baixo Amazonas, formada por pessoas oriundas de comunidades tradicionais, pessoas pretas, pardas, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência.

Minha atuação na Diretoria de Políticas Estudantis e Ações Afirmativas, e posteriormente como Coordenadora de Inclusão e Diversidade, permitiu que testemunhasse diretamente uma série de desafios e de importantes avanços trazidos por essas políticas. Como desafios considero a resistência e preconceito de parte da comunidade acadêmica com base em percepções de injustiças ou favorecimento que dificulta a implementação; ou ainda a falta de recurso para a implementação efetiva de políticas inclusivas. Em contrapartida um dos grandes avanços foi o aumento da diversidade racial e social no corpo discente, trazendo uma composição mais inclusiva e representativa da sociedade brasileira para a universidade. Ampliando o acesso a grupos marginalizados, como negros, algo historicamente negado a eles.

Em novembro de 2023, ao aceitar o convite de integrar a Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento na Pró-reitora de Gestão de Pessoas, buscava por novas perspectivas e desafios no ambiente de trabalho, sair da rotina, não no sentido de que o trabalho estivesse fácil – até porque nunca foi, mas para encarar novos desafios e novas perspectivas intelectuais. Este novo papel me traz satisfação pessoal e profissional, agora

atuando na mediação das formações de capacitação para os demais colegas servidores, com a inclusão sempre que possível de cursos relacionados a temática das ações afirmativas para que tenhamos um quadro de servidores cada vez mais consciente e sensível às questões da inclusão e da diversidade. Este trabalho pode ser crucial para contribuir com a equipe da Ufopa para que esteja preparada para atender a um corpo discente diverso, e um ambiente educacional mais inclusivo.

Trabalhar na Diretoria de Políticas Estudantis e Ações Afirmativas, permitiu-me acompanhar de perto as demandas e necessidades do público estudantil, como por exemplo a necessidade do Restaurante universitário, de suporte pedagógico, psicológico para lidar com o ambiente universitário, de recursos financeiros para inserção acadêmica, bem como bolsa permanência e de incentivo à pesquisa e extensão universitária, além de auxílios estudantis para participação de eventos acadêmicos, que são vivências que contribuem para o crescimento pessoal e profissional daqueles que tem essa oportunidade. Esse contato direto com as realidades diversas¹ dos alunos fortaleceu a percepção da importância de políticas de ação afirmativa. Essas políticas são essenciais para corrigir desigualdades históricas, e garantir que todos tenham acesso às mesmas oportunidades de educação e desenvolvimento pessoal.

As ações afirmativas são fundamentais porque reconhecem que a igualdade de oportunidades não pode ser alcançada apenas pela meritocracia. Elas levam em consideração o contexto histórico e social que impede certos grupos de avançar nas mesmas condições que outros. Essas políticas são uma resposta direta às injustiças passadas e presentes, e visam criar um espaço mais nivelado para todos, é o que denominamos de equidade. O Eixo "Pessoas" do Marco de Parceria da ONU para o Desenvolvimento Sustentável 2017-2021, foca em promover uma sociedade mais inclusiva e equitativa², onde todos os indivíduos possam exercer plenamente os seus direitos. O objetivo principal é fortalecer o desenvolvimento social em todo o país, garantindo o acesso de qualidade a serviços públicos essenciais, como educação, saúde, assistência social, segurança alimentar e trabalho decente. Essas melhorias

¹ Entende-se por realidades diversas, a origem (ribeirinhos, da zona urbana, da zona rural), a condição socioeconômica diversa.

² Equidade refere-se ao princípio de tratar as pessoas de maneira justa, levando em consideração suas diferenças e necessidades específicas, para garantir que todas tenham as mesmas oportunidades de sucesso. Diferente de igualdade, que implica tratar todos da mesma forma, a equidade reconhece que nem todos partem do mesmo ponto ou enfrentam as mesmas barreiras, e, por isso, algumas pessoas podem precisar de mais apoio ou recursos para alcançar um resultado justo e equilibrado.

devem ser alcançadas de forma justa, com atenção especial à igualdade de gênero, raça, etnia e gerações, para assegurar que ninguém seja deixado para trás.³

A resistência a essas políticas muitas vezes vem da falta de entendimento ou empatia sobre as profundas desigualdades estruturais que ainda permeiam a sociedade. Ainda mais quando o contexto se dá no interior da Amazônia. Sousa e Colares (2022) descreve um paradoxo presente na Amazônia brasileira, uma região rica em recursos naturais, mas que enfrenta grandes desafios sociais e econômicos: como pobreza, falta de acesso a serviços básicos e educação de baixa qualidade, o que perpetua um ciclo de exclusão social e econômica.

Sousa e Colares (2022) ressalta que a pandemia do Covid-19 agravou ainda mais a desigualdade e a exclusão social na Amazônia, especialmente no que diz respeito à educação e às condições de vida da população mais vulnerável. Com as escolas fechadas e as aulas sendo realizadas de forma remota, muitas crianças e jovens na Amazônia não conseguiram participar das atividades escolares, principalmente por falta de acesso à internet. Isso criou uma barreira enorme para a continuidade dos estudos, já que a conectividade digital é fundamental para o ensino à distância. Além disso, a pandemia também agravou a pobreza e a miséria na região. A crise de saúde trouxe dificuldades econômicas generalizadas, com perda de empregos e redução de renda, o que tornou a situação de vulnerabilidade social ainda mais crítica.

Nesse sentido, Sousa e Colares (2022) chamam atenção para a complexidade da realidade enfrentada pelo povo vulnerável da Amazônia, que já sofria com condições adversas e que, com a pandemia, passou a lidar com desafios ainda maiores, principalmente no campo da educação, da pobreza e do acesso a serviços essenciais.

O Racismo contra pessoas negras é um instrumento espúrio e não-assumido usado por pessoas brancas e não-negras na competição por recursos. Nesse sentido, Ribeiro (2021) destaca o trabalho do artista Éder Oliveira, que utiliza o retrato, especialmente de homens negros amazônidas marginalizados, para abordar questões de poder, segregação e exclusão. A ideia central do autor é que homens negros, muitas vezes retratados nas páginas policiais da imprensa como criminosos, são vítimas de um processo de estigmatização e marginalização social. O sistema econômico e social os posiciona de forma a serem temidos e vistos como fracassados. No entanto, Éder Oliveira faz uma ressignificação dessas imagens, reinterpreta e

³ Relatório de Processo 2019 das Nações Unidas Brasil. Disponível em:
https://brasil.un.org/sites/default/files/2021-02/Brasil_Relatorio_Progresso_2019.pdf.

reapresenta esses corpos sequestrados pela narrativa criminal. Por meio de fotografias, o artista dá um novo significado a esses indivíduos, retirando-os do contexto estereotipado e transformando-os em símbolos de resistência e dignidade. Assim, Ribeiro (2021) destaca como Éder Oliveira usa a arte para reverter a narrativa de opressão e resgatar a humanidade dessas pessoas marginalizadas, utilizando a retratação como um meio de luta contra a segregação social e racial.

Por meio do trabalho desenvolvido na Ufopa, tanto na criação colaborativa de políticas de ações afirmativas quanto na organização de eventos, seminários e fóruns voltados para a promoção da igualdade de oportunidades e da diversidade, pude contribuir para conscientizar outras pessoas sobre a importância dessas iniciativas. Elas são essenciais para a construção de uma sociedade mais justa e equitativa. Além disso, ajudei na organização, junto com meus colegas de trabalho, na intermediação de cursos com especialistas em temáticas relacionada as ações afirmativas, que foram responsáveis por ministrar formações na instituição. É crucial continuar a discutir e abordar essas questões, mantendo o debate ativo e ampliando a conscientização sobre a sua relevância.

Com a minha aprovação como discente no Programa de Pós-graduação em Ciência da Sociedade (PPGCS/UFOPA) em 2022, não poderia deixar de escolher as Ações Afirmativas como tema central da minha proposta de pesquisa. Inicialmente, a ideia era analisar a política de ações afirmativas implementada na Ufopa ao longo de seus 12 anos. No entanto, ao longo do desenvolvimento do projeto, o foco se direcionou para a análise específica da Política de Cotas voltada para a população negra na Ufopa, uma iniciativa de inclusão educacional que vem alimentando a esperança de milhares de jovens que buscam transformar suas vidas por meio da educação (BASTOS, 2018).

Acompanhar a trajetória de jovens que se esforçam para ingressar na Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa) é realmente inspirador. O processo seletivo representa para muitos, oportunidade única de transformar suas vidas e alcançar um sonho. Para muitos desses jovens, ser o primeiro da família a cursar o ensino superior é uma conquista que transcende o sucesso individual, refletindo também uma esperança de melhoria para toda a família e, muitas vezes, para a comunidade onde vivem.

Estar envolvida no serviço público e poder participar da equipe de habilitação dos calouros me permitiu ver de perto a emoção e a gratidão desses jovens e suas famílias. A educação superior oferece não apenas conhecimento, mas também a possibilidade de

melhores oportunidades de emprego, crescimento pessoal, profissional e social, e a chance de contribuir de maneira significativa para a sociedade.

O papel que desempenhamos, no processo de habilitação junto a Ufopa, ao ajudar esses jovens a iniciarem sua jornada acadêmica é fundamental, com recebimento de documentos, orientações gerais e dar as boas-vindas aos alunos calouros. Estamos, de certa forma, ajudando a pavimentar o caminho para um futuro mais promissor, não apenas para os alunos, mas para toda a comunidade que eles representam. Por todos esses fatores é que desejei estudar a respeito das Políticas de Ações Afirmativas, mais especificamente a Lei de Cotas na Universidade Federal do Oeste do Pará.

O histórico das primeiras concepções sobre ações afirmativas teve início nos Estados Unidos, onde começaram os primeiros debates sobre atos relacionados à promoção da igualdade. Posteriormente, as discussões sobre essa temática se propagaram em vários países, sobretudo, nos países da América Latina que deram visibilidade e difundiram a discussão, principalmente no ambiente acadêmico (PEREIRA, 2017).

Para a pesquisadora Livia Sant'Anna Vaz (2023), a expressão "ação afirmativa" foi utilizada pela primeira vez nos Estados Unidos da América, em 1935, por meio da Lei Nacional das Relações Trabalhistas. Esta lei foi aprovada com o objetivo de proteger os direitos dos trabalhadores e promover a igualdade no local de trabalho, principalmente em relação às atividades sindicais.

Mais tarde, em 1961, a frase "ação afirmativa", como a conhecemos hoje, foi usada nas relações étnico-raciais, mas a *Executive Order*⁴ N.º 10.925 não estabeleceu medidas específicas para promover a igualdade racial. O presidente John F. Kennedy exigia que os projetos financiados pelo governo dos EUA "tomassem ações afirmativas" para garantir que os candidatos fossem empregados e que os funcionários fossem tratados com dignidade durante o emprego sem levar em consideração sua raça, credo, cor ou origem nacional. Embora a normativa tenha usado a frase "ação afirmativa" de maneira formal, ela não estabeleceu ações concretas para promover a igualdade racial (VAZ, 2023).

⁴ Uma *Executive Order* (ordem executiva) nos Estados Unidos, é um ato legal emitido pelo presidente e que tem força de lei dentro do âmbito do poder executivo. A partir dessas ordens, o presidente pode administrar o governo federal e implementar políticas que não precisam ser aprovadas pelo Congresso. No entanto, elas ainda podem passar por revisão judicial e legislativa. O Decreto, referido nos incisos IV e VI do artigo 84 da Constituição Federal de 1988, é a forma mais próxima de uma ordem executiva no Brasil. Esses decretos, assinados pelo Presidente da República, estabelecem obrigações ou direitos adicionais ou regulamentam leis já existentes, com o objetivo de implementar as leis.

Existem, entretanto, autores como Feres Júnior et al (2018) que afirmam que as ações afirmativas tiveram origem na Índia na década de 1947, ainda com a nomenclatura de “política de reservas” e que foram reforçadas a partir da Constituição de 1950 logo após a Independência do país. Segundo o autor, as “políticas de reservas” davam acesso tanto à educação quanto ao mercado de trabalho, e tinham como beneficiados os *Dalits*⁵ e as *Scheduled*⁶.

Vaz (2023) também afirma que as ações afirmativas foram utilizadas pela primeira vez na Índia antes de ganhar reconhecimento nos Estados Unidos. Ainda segundo a pesquisadora a Índia tem a mais longa e complexa história de ações afirmativas. Essas políticas vão além do acesso ao ensino superior, afetando a legislação, os serviços públicos e o mercado de trabalho (VAZ, 2023). Embora seja pioneira, a Índia ainda enfrenta desafios na implementação da política de reserva por não ter contemplado todas as castas desprivilegiadas, deixando fora da cobertura das ações afirmativas, por exemplo, os mulçumanos (FERES JR.; DAFLON, 2015).

A pesquisadora Terezinha Pereira (2017) ao analisar as políticas de ação afirmativa no Brasil afirma que no bojo das discussões surgiram propostas para a implementação de políticas específicas que atendessem, dessem suporte e incentivassem grupos sociais, economicamente vulneráveis e historicamente excluídos de políticas públicas, principalmente das políticas educacionais (voltadas à efetivação do direito fundamental à educação, haja vista sua relação direta com o princípio da dignidade da pessoa humana).

A reivindicação pela inserção de grupos como pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência nas políticas de Estado existentes no Brasil, promoveu o surgimento de um debate concreto para o fortalecimento e consolidação das políticas de ações afirmativas vigentes, além de impulsionar constantemente o surgimento de outros tipos de políticas de ações afirmativas que visavam reduzir as desigualdades sociais, étnicas e de gênero, bem como o enfrentamento ao racismo, a superação do histórico de exclusão educacional de pessoas com deficiência e ao preconceito ainda presentes na sociedade, inclusive na sociedade brasileira (CLAPP, 2009).

O fortalecimento dos debates sobre as ações afirmativas proporcionou a previsão jurídica e normativa de direitos a grupos sociais, referendados em documentos normativos

⁵ O termo *dalit* designa aqueles que vivem na base do sistema de castas indiano. São comumente chamados de intocáveis ou *scheduled caste* (FERES JUNIOR *et al.*, 2018).

⁶ O termo *scheduled* ou *scheduled tribes* assim como os *dalits* “são comunidades rurais de baixíssimo status no sistema *hindu*” (FERES JUNIOR *et al.* 2018, p.16).

legais em âmbito nacional e internacional (convenções, leis, decretos) que não permitem mais a violação de direitos de cidadãos em função da deficiência, da condição social, racial, étnica e de gênero.

No Brasil, as ações afirmativas têm previsão na Constituição Federal de 1988 (CF/1988) e em outras leis infraconstitucionais. Entre esses documentos normativos, destaca-se o Estatuto da Igualdade Racial, instituído pela Lei N.º 12.288, de 20 de julho de 2010, que define ações afirmativas⁷ e dá outras providências. Esta definição é fundamental para as ações normativas e decorre de discussões e disputas públicas que envolveram a população negra e indígena, intelectuais negros da Universidade, intelectuais públicos e ativistas negros. A participação fundamental destes atores fizera surgir tais políticas na sociedade brasileira.

Com a promulgação da Lei Federal N.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, que estabeleceu a reserva de vagas para o ingresso de alunos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio, as ações afirmativas ganharam mais espaço no meio acadêmico com acesso de alunos oriundos de escolas públicas, pessoas de baixa renda e também os autodeclarados pretos, pardos e indígenas e, em seguida com a alteração da referida Lei, pessoas com deficiência também passaram a ter direito a reserva de vagas por cotas para ingresso no ensino superior.

Conforme Moura & Tamboril (2018), o desenvolvimento de legislações mais justas e inclusivas pôde ser alcançado ao entenderem que as desigualdades são causadas por uma série de fatores, incluindo discriminação sistêmica, acesso desigual a oportunidades e recursos, e políticas públicas que historicamente têm favorecido alguns grupos mais do que outros. Ações afirmativas, políticas de inclusão, direitos trabalhistas específicos e programas sociais que visam diminuir as disparidades e promover a equidade podem fazer parte dessas leis.

Já foi dada a largada para essa desconstrução advinda do Estado, resposta de pressões de movimentos sociais negros, mas ainda é uma discussão que precisa ser trabalhada na sociedade, pois vai além da questão do acesso ou de privilégios, mas de todo um imaginário criado sobre esses grupos ao longo do processo histórico de exploração e imposição cultural europeia sobre o Brasil (MAESTRI, 1994).

⁷ Art. 1º, inciso VI, da lei N.º 12.288 defini ações afirmativas como: “os programas e medidas especiais adotados pelo Estado e pela iniciativa privada para a correção das desigualdades raciais e para a promoção da igualdade de oportunidades” (Redação dada pela Lei N.º 12.288/2010).

No âmbito das instituições de Ensino Superior (IES), as ações afirmativas foram normatizadas por meio de documentos institucionais. Na Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), foi aprovada, no ano de 2017, pelo Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (Consepe/Ufopa), a Resolução N.º 200 que instituiu a Política de Ações Afirmativas e Promoção da Igualdade Étnico-Racial na instituição. O texto dessa Resolução propõe ações efetivas que visam diminuir as desigualdades sociais aos grupos historicamente excluídos como negros, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência (PcD), comunidades tradicionais e população LGBT.

É na perspectiva das propostas previstas na Resolução N.º 200/2017/Consepe/Ufopa que a Ufopa tem trabalhado em políticas de ações afirmativas no sentido de proporcionar aos alunos oriundos dos grupos acima elencados, vinculados aos cursos de graduação da Instituição, condições de igualdade, além do enfrentamento do preconceito, do racismo e de outras formas de discriminação. O Artigo 3º da Resolução N.º 200/2017/Consepe/Ufopa prevê que:

A Universidade Federal do Oeste do Pará, no âmbito desta Resolução, entende como “ação afirmativa” um conjunto de medidas e ações, específicas e especiais, necessárias para contribuir com a afirmação da dignidade, da identidade e da cultura de grupos discriminados e vitimados pela exclusão social, ocorridos no passado ou no presente, bem como a diminuição da desigualdade social.

Parágrafo Único: A Política de Ações Afirmativas e Promoção da Igualdade étnico-racial da Ufopa destina-se, prioritariamente, aos grupos historicamente excluídos: indígenas, negros, quilombolas, comunidades tradicionais, pessoas com deficiência e população LGBT, com ênfase nas pessoas ingressantes através das políticas de equidade de direitos, tais como o Sistema de Cotas Sociais, o Processo Seletivo Especial e as vagas destinadas às pessoas com deficiência.

Esta dissertação tem como objeto de estudo os resultados da Lei de Cotas na Ufopa, enquanto política pública de inclusão socio-racial e étnica, considerando a necessidade de verificação dos resultados acadêmicos e sociais em favor dos alunos negros beneficiados, política prevista pela legislação que normatizou a reserva de vagas para alunos oriundos das famílias de baixa renda, negros, indígenas e pessoas com deficiência nas universidades públicas brasileiras. Dessa forma, a proposta apresentada sugere a investigação pautada nos seguintes questionamentos: Como se deu o processo de construção e efetivação da Lei de Cotas na Ufopa? A política de ações afirmativas da Ufopa tem promovido a inclusão, o acesso e a conclusão dos cursos pelos sujeitos público alvo desta pesquisa? Quais são os resultados efetivos dessa política na Ufopa? Portanto, falaremos sobre o processo de elaboração, implementação da política de cotas e para depois falarmos dos resultados efetivos para

público geral dos alunos ingressantes pelo Processo Seletivo Regular e também para a população negra que acessou os cursos de graduação da Ufopa.

Considerando a temática a ser tratada, este trabalho tem como objetivo analisar reflexos da Lei de Cotas no processo de acesso e conclusão dos alunos negros, nos cursos de graduação da Ufopa, discutindo efeitos da política de ações afirmativas institucionais no percurso acadêmico destes alunos. A partir disto, (a) Estudar o perfil dos alunos ingressantes pelo PSR na Ufopa, no período de 2013-2023; (b) Analisar o perfil acadêmico de alunos negros, ingressantes na Ufopa por meio do PSR, no período de 2013-2023; (c) Compreender quem são os alunos negros cotistas na Ufopa, ingressantes no período de 2013-2023.

A escolha da Ufopa como local para o desenvolvimento da pesquisa apresentada neste projeto reside no fato desta Ifes ser uma das poucas instituições de ensino superior pública localizada em uma parte da Amazônia brasileira com grande concentração de povos indígenas, populações negras e quilombolas, populações tradicionais, ribeirinhas, comunidades extrativistas e de seringueiros, dentre outras populações. Além da localização geográfica e da sua população, a Instituição já vem desenvolvendo políticas de inclusão no ensino superior antes mesmo da Lei de Cotas ter sido sancionada, merecendo uma análise da implementação dessa política na Instituição.

Dada a sua importância no contexto educacional amazônico, propõe-se analisar, por meio dessa pesquisa, a Lei de Cotas na Ufopa enquanto política pública de inclusão educacional. Assim sendo, considera-se de extrema relevância pesquisar o perfil dos alunos ingressantes pelo Processo Seletivo Regular (PSR) inseridos no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (Sigaa) da Ufopa, a partir de 2013 até 2023, bem como os alunos negros, e os negros cotistas beneficiados por essa política, em consonância com o que a lei estabelece na obrigatoriedade do monitoramento e avaliação da política, conforme estabelecido em seu texto constitutivo, mais especificamente em seus artigos 6º e 7º. Nestes artigos, a política estabelece a necessidade de revisão e avaliação e já indica os responsáveis por esta avaliação conforme:

Art. 6º O Ministério da Educação e os ministérios responsáveis pelas políticas de promoção da igualdade racial, de implementação da política indígena e indigenista, de promoção dos direitos humanos e da cidadania e de promoção de políticas públicas para a juventude serão responsáveis pelo acompanhamento e avaliação do programa especial de que trata esta Lei, ouvida a Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai).

Art. 7º A cada 10 (dez) anos a contar da data de publicação desta Lei, será promovida a avaliação do programa especial para o acesso às instituições de educação superior de alunos pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência, bem como dos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública (Lei N.º 14.723/2023).

Entre os objetivos da Lei de Cotas estão a democratização das oportunidades de acesso ao ensino superior, a diminuição da desigualdade social e o combate a todo tipo de discriminação e preconceito. A partir dessa realidade, propõe-se desenvolver um estudo nessa temática como uma pesquisa estruturada teórica e metodologicamente em seções e subseções apresentadas a seguir.

A primeira seção contempla a introdução do estudo, onde se apresenta o objetivo geral da pesquisa desenvolvida com o histórico da Política de Ação Afirmativa. Na segunda seção são abordados os aspectos metodológicos, onde são apresentados os métodos e caminhos utilizados para se atingir os objetivos propostos nesta pesquisa.

A terceira seção, aborda a contextualização e antecedentes históricos que levaram ao cenário atual, apresentando as desigualdades raciais que levaram o Estado a instituir Políticas de Ação Afirmativa, principalmente na área da Educação. Apresenta também o perfil dos alunos com acesso ao ensino superior antes e depois da implementação desta política de ação afirmativa.

A quarta seção é composta pela apresentação da contextualização da interiorização ou expansão universitária no interior da Amazônia, principalmente no Oeste do Pará, o cenário existente em Santarém no momento da criação da Universidade Federal do Oeste do Pará, bem como o processo da implementação de sua Política de Ação Afirmativa, mais especificamente quanto à aplicação da Lei de Cotas nos seus 11 anos de vigência.

Na quinta seção apresentou-se os resultados efetivos do acesso de alunos por meio do Processo Seletivo Regular da Ufopa (PSR). Por este processo seletivo é feita a reserva de vagas da Política de Cotas. Bem como, é feita a apresentação do perfil acadêmico dos alunos público-alvo desta pesquisa, alunos negros cotistas da Ufopa.

2 PERCURSO METODOLÓGICO DA PESQUISA

Nesta seção é apresentado o percurso metodológico da pesquisa durante a sua realização, destacando o tipo de pesquisa, os instrumentos de coleta de dados e as fases do estudo bibliográfico e empírico acerca dos resultados efetivos da Política de Ação Afirmativa para alunos negros ingressantes pela Lei de Cotas na Ufopa.

Trata-se de uma pesquisa de abordagem qualitativa e quantitativa, visto que a combinação das abordagens é capaz de gerar um conjunto maior de informações e de forma mais consistente do que se trabalhadas de forma isolada (FONSECA, 2002). Nesse sentido, os autores Bauer e Gaskell (2008) destacam que, os números por si só não dão resultado, precisam de uma análise qualitativa para dizer e explicar o significado na prática.

Por se tratar de uma pesquisa quali-quantitativa, foi necessário definir como os dados seriam trabalhados considerando a perspectiva metodológica adotada para o estudo. No que se refere à abordagem quantitativa, recorreu-se a procedimentos estatísticos com o intuito de explicar os dados referente ao perfil e também os índices de desempenho acadêmicos dos alunos público-alvo da pesquisa. Ou seja, baseou-se na objetividade, transformando dados em informações relevantes em forma de gráficos, tabelas e quadros que facilitaram a leitura sobre a política de inclusão educacional voltada para os alunos negros da Universidade Federal do Oeste do Pará.

A abordagem qualitativa foi necessária para interpretar os efeitos desta política de Ação Afirmativa na Ufopa. Trivinos (1987); Bogdan e Biklen (2010) destacam que este tipo de abordagem analisa os dados com o intuito de dar significado, a partir da compreensão de um fenômeno em determinado contexto.

Para Fonseca (2002) a pesquisa bibliográfica é um tipo de estudo baseado em referências teóricas já existentes. Isso quer dizer que, ao invés de o pesquisador realizar experimentos ou coletar dados diretamente, ele busca informações em fontes secundárias, como livros, artigos científicos e páginas da internet, que já foram publicadas e analisadas por outros autores. O objetivo dessa abordagem é revisar e discutir o que já foi produzido sobre determinado tema, ajudando a fundamentar novas pesquisas com base no conhecimento consolidado. Esta pesquisa também se configura bibliográfica por ter sido realizada uma ampla revisão bibliográfica para a contextualização histórica que levou a implementação de Políticas de Ações Afirmativas no Brasil mais especificamente na área da educação.

Também se utilizou da pesquisa documental em função da análise dos documentos normativos gerais do governo federal e também os institucionais no contexto da Ufopa no que se refere à Política Afirmativa. O diferencial da pesquisa documental está na busca por informações diretamente na fonte, sem correr o risco de coletar informações com interpretações subjetivas errôneas de terceiros (LAKATOS, 2003).

Nas subseções seguintes serão mostrados outros elementos que compõem o percurso metodológico adotado para esta pesquisa, iniciando com o local escolhido para a sua realização, até a forma como se propõe realizar a análise do perfil acadêmico dos alunos negros cotista, bem como o acesso e conclusão desse público aos cursos de graduação da Ufopa.

Resumindo, as etapas da metodologia e os tipos de pesquisa e métodos aplicáveis na execução do trabalho foram realizados conforme distribuição no Quadro 1.

Quadro 1 - Aspectos metodológicos da pesquisa

Tipos de Pesquisa / Método	Objetivos específicos
Pesquisa bibliográfica	Resgatar a história de constituição do Brasil para contextualização dos motivos pelos quais se fizeram necessárias à implementação da Lei de Cotas;
Pesquisa documental	Descrever o processo de implementação da Lei de Cotas na Ufopa;
Análise quantitativa com abordagem de análise qualitativa (Documentação secundária)	Traçar o perfil dos alunos negros cotistas nos cursos de graduação da Ufopa: Idade; Gênero; Etnia; Curso; Unidade acadêmica; Ano de ingresso; Unidade acadêmica; Grupo de acesso.
Análise com abordagem quantitativa e qualitativa.	Analisar o desempenho acadêmico dos alunos cotistas negros nos cursos de graduação da Ufopa: Índice de Rendimento Acadêmico (IRA); Análise do número de trancamentos, abandonos e de reprovações dos alunos nos componentes curriculares.

Fonte: Elaborado pela autora

2.1 *Locus* de realização da pesquisa

A pesquisa foi realizada na Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa⁸), criada pela Lei N.º 12.085⁹, de 5 de novembro de 2009. Trata-se de uma universidade amazônica que já nasceu *multicampi*, e é oriunda da junção do Campus da Universidade

⁸ A Ufopa foi criada como “parte do programa de expansão das universidades federais e é fruto de um acordo de cooperação técnica firmado entre o Ministério da Educação (MEC) e a Universidade Federal do Pará (UFPA), no qual se prevê a ampliação do ensino superior na região amazônica” (Ufopa, 2024 – Disponível em: <https://www.ufopa.edu.br/ufopa/institucional/sobre-a-ufopa/historico-e-localizacao/>)

⁹ Lei N.º. 12.085/2009 – Disponível em: <https://www.ufopa.edu.br/ufopa/institucional/sobre-a-ufopa/lei-de-criacao/>

Federal do Pará (UFPA) em Santarém, com a Unidade Descentralizada Tapajós da Universidade Federal Rural da Amazônia (Ufra), com *campi* regionais localizados nos municípios de Alenquer, Itaituba, Juruti, Monte Alegre, Oriximiná e Óbidos.

O *campus* sede da Ufopa está localizado no município de Santarém e funciona em duas unidades acadêmicas, denominadas de Unidade Tapajós¹⁰ – Figura 1 e Unidade Rondon¹¹ – Figura 2.

Figura 1 - Vista aérea da Unidade Tapajós da Ufopa. 2023



Fonte: Site da Ufopa

¹⁰ Unidade Tapajós: onde se concentram a gestão superior, e seis das suas sete unidades acadêmicas da Sede. Localizada na Rua Vera Paz, s/Nº. – Salé. CEP 68040-255, Santarém – Pará, Brasil.

¹¹ Unidade Rondon: onde se encontra instalada a unidade acadêmica Instituto de Ciências da Educação (Iced), configura-se como a Unidade Acadêmica que reúne os cursos de formação de professores da Universidade. Localizado na Avenida Marechal Rondon, s/n, Caranazal. CEP 68040-070, Santarém – Pará, Brasil.

Figura 2 - Vista aérea da Unidade Rondon da Ufopa. 2023



Fonte: Site da Ufopa

O projeto de criação da Ufopa, vinculado à ampliação do ensino superior na região amazônica, é caracterizado como estratégico, considerando a dimensão geográfica da região, as limitações das IES em atender à alta demanda local e social, e também pela existência significativa de grupos socialmente excluídos da possibilidade de ingressar no ensino superior. (FIGUEIREDO, 2020). Para Figueiredo, (2020, p. 26) “a criação dessa nova Universidade fez parte do Programa de Reestruturação e expansão das Universidades Federais (REUNI) do governo Federal e pretendia ser a Universidade de Integração da Amazônia (BRASIL, 2012).”

A escolha da Ufopa como *locus* para o desenvolvimento desta pesquisa reside no fato de exercer minhas atividades laborais como servidora desta instituição, mais especificamente na Diretoria de Políticas Estudantis e Ações Afirmativas, de abril de 2018 (quando ingressei no serviço público) até dezembro de 2023, local onde tive a oportunidade de conviver mais de perto com o público das ações afirmativas da Ufopa, seja por meio de eventos, seja por meio de reuniões e reivindicações de políticas voltadas para a garantia da permanência e conclusão de seus cursos de graduação da Ufopa.

Justifica-se também por se tratar de um primeiro trabalho de mestrado que lança um olhar sobre o acesso ao ensino superior vivenciado pela população negra e “não-quilombola”. E por se tratar de uma análise após 11 anos de implementação da política de cotas, o que demanda mais pesquisas sobre os primeiros anos da Lei N.º 12.711. Por sua vez, a própria manutenção da lei envolve uma análise e sucesso da política.

Os dados utilizados nesta pesquisa foram coletados, exclusivamente, por meio de dados secundários¹² fornecidos pelo Centro de Tecnologia e da Informação e Comunicação (Ctic/Ufopa), solicitados pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) por meio da Plataforma Fala.Br, de forma *online*.

Tabela 1 - Dados Solicitados ao Ctic/Ufopa sobre os alunos cotistas da Ufopa. 2013-2023

	Descrição das informações solicitadas
1	Data de Nascimento
2	Local de Nascimento
3	Sexo
4	Raça/Etnia
5	Curso
6	Unidade Acadêmica
7	Forma de Ingresso (Processo Seletivo Regular)
8	Modalidade de Ensino Médio (público ou privada)
9	Ano/Período letivo inicial
10	Ano/Período de integralização
11	Número de trancamento em componentes curriculares
12	Número de abandonos em componentes curriculares
13	Número de reprovações em componentes curriculares
14	Índice de Rendimento Acadêmico – IRA
15	Índice de Eficiência em Carga Horária – IECH
16	Número de ingressantes negros por meio do PSR no período de 2013 a 2023
17	Status do quantitativo de negros ingressantes via PSR no período de 2013 e 2023

Fonte: Elaborado pela autora

A análise dos dados permitiu traçar um perfil detalhado dos alunos, com foco especial no acesso dos alunos negros dos cursos de graduação da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa) no período de 2013 a 2023. O recorte temporal escolhido justifica-se pelo fato de 2013 ser o ano em que a Ufopa começou a implementar a Lei de Cotas, o que marca uma mudança significativa na composição estudantil da universidade. Além disso, o limite máximo de 2023 está relacionado ao prazo disponível para a pesquisadora concluir os seus estudos, respeitando o tempo regular de vínculo com o Programa de Pós-Graduação em Ciências da Sociedade (PPGCS).

Os grupos contemplados pela Política de Cotas são os alunos oriundos de escolas públicas, pessoas de baixa renda, negros (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência (incluído pela Lei N.º 13.409/2016) e quilombolas (incluídos pela Lei N.º 14.723/2023). Contudo, a presente pesquisa vai se concentrar nos alunos negros (pretos e pardos), que

¹² Entende-se dados secundários pelo conceito de Churchill e Petter “que não foram reunidos para um estudo imediato em mãos, mas para algum outro propósito” e que se encaixa perfeitamente na definição proposta para este trabalho porque são dados já coletados pela Ufopa, mas que não foram coletados pela pesquisadora.

ingressaram nos cursos de graduação da Ufopa por meio do Processo Seletivo Regular (PSR), tanto no *campus* sede localizado em Santarém-PA, como nos seis *campi* regionais localizados nos municípios de Oriximiná, Itaituba, Alenquer, Monte Alegre, Juruti e Óbidos.

2.2 Do público-alvo deste estudo

As desigualdades raciais surgiram durante a colonização, foram mantidas pelo sistema escravista e se fazem presentes nas relações políticas e sociais contemporâneas. A falta significativa da possibilidade de mobilidade social para os negros contribuiu para a manutenção e aprofundamento das desigualdades raciais no Brasil, mantendo uma estrutura social caracterizada por grandes disparidades entre brancos e negros (HASENBALG, 2005).

Ao abordar a implementação de políticas de ações afirmativas e a discussão pública do racismo, é fundamental mencionar um dos principais obstáculos ideológicos: o mito da democracia racial. Esse mito, amplamente disseminado no Brasil, foi uma construção ideológica que teve o efeito de mascarar e legitimar as profundas desigualdades raciais existentes no país. Ao promover a ideia de que as populações negras, indígenas e brancas conviviam harmoniosamente sem vivenciar desigualdades baseadas em raça, o mito da democracia racial desconsiderou e minimizou as experiências de discriminação e exclusão enfrentadas por essas comunidades. Segundo Hasenbalg (2005), essa ideologia agia como uma ferramenta de controle social, sustentando a estrutura existente e evitando que questões raciais se tornassem questões políticas que precisam ser abordadas e resolvidas.

Carlos Hasenbalg (2005) também afirma que os efeitos diretos da herança escravista incluem a continuidade das relações raciais arcaicas, a concentração de poder e riqueza nas mãos da elite branca e a marginalização econômica e sociocultural dos negros. As desigualdades raciais continuam a se espalhar na sociedade brasileira devido a esse padrão de segregação e exclusão.

Antes dos estudos analítico-descritivos a partir da categoria de raça/cor de Carlos Hasenbalg, Florestan Fernandes (1975) já afirmava que, de fato, uma democracia racial não aconteceu no Brasil, visto que a formação econômica, social e cultural desde a colonização teve grandes impactos nas políticas educacionais que excluía/excluem a população negra, políticas que eram caracterizadas pelo “caráter ultra-elitista” que favorecia as classes dominantes e reproduzia desigualdades sociais no país (FERNANDES, 1975, p. 38).

Destes dois autores clássicos que estudaram o funcionamento do racismo como um sistema, um racismo sistêmico, passo para uma leitura contemporânea sobre cotas, na qual a análise da questão educacional no Brasil mostra que as desigualdades do passado foram determinadas e ainda têm seus efeitos negativos. Essas desigualdades criaram uma espécie de “concentração do conhecimento formal” entre pessoas brancas (VAZ, 2023, p. 30). Altos níveis de escolaridade permaneceram concentrados ao longo dos séculos nas classes dominantes e entre pessoas brancas em decorrência do acúmulo de privilégios herdados da escravidão e mantidos por meio das desigualdades raciais. Em contrapartida, vimos uma persistente estagnação das condições materiais e educacionais imposta aos grupos étnico-raciais vulneráveis, especialmente a população negra (VAZ, 2023).

Livia Vaz acredita que a ênfase no mérito pode fortalecer estereótipos que atribuem habilidades intelectuais a certas raças em detrimento de outras, uma vez que serve como justificativa ideológica para os privilégios de acesso. Esta associação, segundo a autora, pode atuar no sentido de perpetuar ideias do racismo científico ainda em circulação no país (VAZ, 2023). Esta perspectiva crítica enfatiza como a noção de mérito pode justificar preconceitos e discriminações quando ignorada do contexto das desigualdades estruturais. Assim, é importante lembrar as restrições e proibições que foram impostas às pessoas negras e escravizadas em relação ao acesso à educação formal, como por exemplo, pessoas negras eram proibidas de frequentar as escolas (VAZ, 2023). Ela conta também que a discriminação racial no Brasil tinha respaldo na própria legislação, como aponta a Primeira Constituição do Brasil, promulgada em 1824. Embora o Artigo 179, inciso XIII, preconizasse a igualdade formal, essa igualdade era extremamente limitada e excludente. É fundamental destacar que essa igualdade legalmente estabelecida não se aplicava aos escravos, que, na época, não eram sequer considerados humanos sob a lei (VAZ, 2023).

Quando o poder foi descentralizado no Ato Adicional à Constituição Imperial de 1834, que estabeleceu Assembleias Provinciais com autonomia para administrar e organizar as escolas em suas respectivas regiões, a autoridade para legislar sobre diversos assuntos, dentre os quais a educação passou a ser destas Assembleias, o que permitiu aos legisladores, todos da elite escravista e agrária fazerem uso irrestrito de critérios da raça, saúde, gênero, idade e status jurídico para decidir quem poderia ou não ter direito à cidade e à educação formal pública. Assim, excluíram “(...) os pretos e filhos de africanos” de poder acessar as escolas públicas (VAZ, 2023, p. 33).

O contexto histórico da educação brasileira durante a era Colonial e Imperial mostra várias limitações e discriminações raciais. Legislações específicas proibiam os negros de frequentar a educação formal em algumas províncias do Brasil, como é o caso de Minas Gerais, Espírito Santo, Rio Grande do Norte e Rio de Janeiro. No Rio Grande do Sul foi fundada a Escola de Artes Mecânicas com um objetivo específico: ensinar "órfãos pobres expostos" e filhos de pessoas pobres que tivessem chegado à idade de 10 anos sem algum ofício manual. Essa iniciativa apenas manteve a segregação racial e social da época, uma vez que também excluía explicitamente os escravizados e homens livres ex-escravizados. Essa exclusão mostra a maneira como, neste período, a sociedade se organizou para manter sobre o escravizado o *status* de propriedade e não permitir nenhuma possibilidade de torná-los cidadãos merecedores de educação e oportunidades iguais (VAZ, 2023).

A Proclamação da República em 1889 trouxe grandes mudanças para o Brasil, mas a Constituição republicana de 1891 não abordou o direito à educação universal. Essa ausência teve um efeito prolongado e prejudicial, especialmente para a população negra recém-liberta, que já havia enfrentado um ambiente pós-abolição marcado pela discriminação e privação de direitos. No que diz respeito à promoção da educação pública acessível e de qualidade para todos, a Constituição de 1891 não estabeleceu diretrizes claras ou medidas eficazes. Como resultado, a população negra continuou a viver em grande desvantagem devido à falta de políticas educacionais inclusivas, que mantêm as desigualdades existentes. Muitos negros continuam sem acesso à educação devido à falta de esforços do governo para garantir que todos tivessem acesso à educação (VAZ, 2023).

Na década de 1930, houve expansão da educação pública, mas ainda insuficientes para a inclusão da população negra de maneira significativa. A partir dos anos de 1950 e 1960, começaram a surgir os movimentos sociais negros exigindo a inclusão e justiça social. Havia também dentro dos movimentos, iniciativas para promover a educação da população negra, de formas alternativas como foi o caso do Intelectual Abdias do Nascimento, quando criou o Teatro Experimental do Negro, que além de incentivar atividades artísticas culturais também ensinava negros a ler e a escrever (FERNANDES, 1975).

Sob o ponto de vista de Fernandes (1975), a expansão da educação no país, especialmente no ensino superior, seguiu padrões europeus e manteve-se altamente hierarquizada, o que a tornou um privilégio reservado às classes dominantes. Nesse contexto, as universidades brasileiras não cumpriam plenamente a função social que lhes cabia de construir, produzir e democratizar o conhecimento. Essa estrutura elitista perpetuava a

exclusão social e racial, uma vez que a população negra, que enfrentava enormes barreiras de acesso ao ensino básico, não tinha sequer a oportunidade de alcançar o ensino superior.

A incapacidade das universidades de incorporar alunos negros reflete o histórico de exclusão social e racial do país, onde a educação frequentemente reforçava as desigualdades existentes em vez de servir como um meio de ascensão e igualdade. As pessoas negras não tinham acesso ao ensino primário, o que fortalecia sua exclusão e criou um ciclo de marginalização que as políticas educacionais da época não conseguiram interromper. Ao buscar justiça social no Brasil, a luta por uma educação mais inclusiva e democrática que permita que todos tenham acesso aos vários níveis de ensino continua sendo um desafio fundamental.

Em meados de 1965 a 1974, Florestan Fernandes fazia uma reflexão na qual, para mudar esse modelo que se constitui as Universidades brasileiras desde suas origens, seriam necessárias reformas estruturais contundentes e que isso não aconteceria a curto prazo. Florestan Fernandes afirmava que as classes dominantes da universidade eram contrárias às mudanças porque elas eram seu espaço quase privado, e, ao democratizá-las, permitindo o acesso de pobres, negros e indígenas, este espaço seria perdido. Vale citar que, na década de 1970, quase todos os universitários já saíam da Universidade com empregos garantidos (FERNANDES, 1975).

As políticas de acesso sempre beneficiavam a classe dominante, negligenciando as camadas mais baixas da sociedade, entre eles, pretos, pardos, indígenas. Mantendo essa população sem formação para assim, evitar que se desenvolvessem e tivessem consciência dos direitos e passassem a demandar por condições melhores de vida (FERNANDES, 1975).

As Políticas de Ações Afirmativas não foram dadas, e sim conquistadas à custa de muitas lutas, por meio da atuação dos Movimentos Negros, entre eles podemos destacar a Frente Negra Brasileira (FNB), criada em 1931, com o intuito de incluir e garantir educação para a população negra (RIBEIRO, 2013); o Teatro Experimental do Negro (TEN), idealizado por Abdias do Nascimento, em 1944, teve um papel muito importante na luta pela valorização e visibilidade da cultura afro-brasileira (RIBEIRO, 2013); o Movimento Negro Unificado contra a Discriminação Racial (MNU), foi criado em 1978, enquanto a ditadura militar era reprimida e as lutas pelos direitos civis e sociais estavam se intensificando. Atuaram na defesa de diversos direitos da população negra, entre eles o direito a Educação (FERNANDES, 1975).

A Constituição de 1988 foi essencial para a previsão dos direitos e da promoção da igualdade racial no país, sendo fundamentais para o combate ao racismo. Por meio de mobilização social e do crescente volume de informações sobre as desigualdades raciais, o Estado brasileiro passou por transformações significativas em sua postura a partir dos anos 1990 (HASENBALG, 2005). O Brasil passou por um processo significativo de expansão e reforma educacional a partir desse período. Uma variedade de políticas públicas, programas governamentais e reformas legislativas que visaram melhorar o acesso à educação, a qualidade do ensino e a equidade no sistema educacional impulsionaram essa transformação.

A Marcha Zumbi dos Palmares, ocorrida em 20 de novembro de 1995, em Brasília, foi outro marco importante na luta contra o racismo e a desigualdade racial no Brasil. Milhares de pessoas participaram deste evento organizado pelo movimento negro para lembrar os trezentos anos da morte de Zumbi dos Palmares, um dos principais líderes quilombolas da história brasileira. O "Programa de Superação do Racismo e da Desigualdade Racial" foi escrito durante a marcha, que não apenas celebrou a resistência e a luta da população negra, mas também apresentou uma série de reivindicações, entre elas, a democratização da educação (FERNANDES, 1975; RIBEIRO, 2013).

Em 2001, a Conferência Nacional contra o Racismo e a Intolerância, realizada na Universidade do Estado do Rio de Janeiro (Uerj), foi outro marco na luta pelo direito à igualdade racial no Brasil. Ao longo deste evento, foi aprovado o Plano Nacional de Combate ao Racismo, que previa a implementação de cotas para negros nas universidades brasileiras. Na Uerj as cotas raciais passaram a ser implementadas a partir 2003, com reserva de 40% para alunos negros.

O histórico de exclusão da população negra são reflexos da Discriminação e do Racismo Estrutural que vivenciamos no Brasil, que afetam no tratamento dado e nas oportunidades disponíveis aos negros em diversas esferas da vida. (Almeida, 2020). Lideranças de intelectuais negras, como Abdias do Nascimento, Lélia Gonzalez, Zélia Amador de Deus, Sueli Carneiro, Matilde Ribeiro entre tantos outros, desempenharam papéis importantíssimos no processo de conscientização a respeito da discriminação racial e da formulação de políticas de ação afirmativa, que se efetivaram a partir de leis, resoluções, decretos a favor da Política de Ações Afirmativas no Brasil, a fim de promover a igualdade racial e a justiça social.

Entre as regulamentações instituídas destacam-se a Lei N.º 10.639/2003 que tornou obrigatória a inclusão do ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africanas nas

escolas, a fim de conscientizar a população sobre a história de constituição do Brasil e da importância dos negros neste contexto. A Lei N.º 12.288/2010 que institui o Estatuto da Igualdade Racial, que estabelece medidas para garantir a igualdade de oportunidades e combate à discriminação racial. A Lei N.º 12.711/2012, uma das principais políticas de ação afirmativa que instituiu a reserva de vagas em instituições federais de ensino superior para alunos de escolas públicas, com recorte racial para pretos, pardos e indígenas.

O pioneirismo do movimento negro foi de suma importância para a instituição das políticas de ações afirmativas que marcam um avanço significativo na promoção da igualdade de oportunidades e justiça social. Diversos estudos apontam os impactos resultantes das Políticas de Ações Afirmativas, principalmente aquelas relacionadas a cota racial no Ensino Superior. Essas pesquisas analisaram a aplicação, a implementação, o acesso, a performance, dos beneficiários da Lei de Cotas; política que tem promovido a democratização do ensino superior, tornando esses espaços o reflexo da sociedade brasileira, mais diverso e plural. Analisados a partir de pesquisadoras que avaliaram cotas raciais em universidades públicas no Brasil: Silva (2014); Bastos (2018); Silva (2019); Pacheco (2022); Colen (2019).

No âmbito da Universidade Federal do Oeste do Pará, não encontramos registros de estudos sobre os resultados das Políticas de Ações Afirmativas direcionados para a população negra, a pesquisa foi realizada dentro do Repositório Institucional (RI) da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), a Plataforma Sucupira, e também no Catálogo da Capes.

O estudo contempla, os alunos de modo geral, os alunos negros e os alunos negros cotistas dos cursos de graduação da Ufopa, ingressantes pelo Processo Seletivo Regular (PSR), inseridos no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (Sigaa) da Ufopa a partir de 2013 a 2023, disponibilizados pela instituição para fins deste estudo.

O trabalho foi desenvolvido exclusivamente por meio de dados secundários fornecidos pelo Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação (Ctic/Ufopa) via SIC/Ufopa e, portanto, não foi necessária a aplicação de outros instrumentos de coleta de dados como questionário ou entrevista com os participantes. Nesse sentido, a pesquisa foi autorizada pelo Comitê de Ética desta instituição em 29 de maio de 2023.

2.3 Considerações éticas da pesquisa

Considerando que esta pesquisa tem relação direta com seres humanos por utilizar informações de alunos negros egressos da Ufopa, foi necessário a submissão ao Comitê de Ética, ainda que se tenha trabalhado com dados secundários. A etapa de submissão foi feita logo no início do curso de Mestrado, por orientação dada pelos professores da disciplina de Metodologia, professora Edna Galvão e Juarez Galvão e reforçada pelo meu orientador da necessidade deste procedimento para o devido respaldo da pesquisa.

Depois de algumas idas e vindas para adequação do projeto de pesquisa e com o intuito de atender todos os requisitos necessários para garantir que os participantes da pesquisa não tivessem prejuízos de qualquer natureza, a pesquisa foi autorizada pelo Comitê de Ética da Ufopa, no dia 29 de maio de 2023, sob o Certificado de Apresentação de Apreciação Ética (CAAE) N.º 66906523.9.0000.0171 e Parecer N.º 6.086.131, conforme anexo A, página 168.

Vale ressaltar que somente a partir desta data a pesquisa iniciou de fato obedecendo o acordo firmado por meio de declaração de concordância por nós pesquisadores dentro dos tramites do processo de submissão deste trabalho junto ao Comitê de Ética da Ufopa.

Os princípios da ética na pesquisa foram adotados durante toda sua realização, bem como a preservação do anonimato dos dados dos pesquisados. Mesmo que os dados fornecidos pela Instituição não constassem meios pelos quais fossem capazes de identificação dos participantes da pesquisa, e, portanto, omitidas as informações que pudessem identificar os sujeitos.

Ainda assim, para garantir o sigilo dos dados recebidos, somente os pesquisadores tiveram acesso a eles, para evitar qualquer possibilidade de vazamento. Além de resguardar esses arquivos, em formato digital, por pelo menos cinco anos conforme Resoluções CNS N.º 466/12 e N.º 510/16.

2.4 Participantes, método e instrumentos da pesquisa

Devido aos objetivos propostos, esta pesquisa é analítico-descritiva, uma vez que me baseio em dados qualitativos-quantitativos para indicar elementos, aspectos e características que envolve a história e o cotidiano social de um grupo de pessoas ou de um

fenômeno humano (GERHARDT; SILVEIRA, 2009; ANDRADE, 2010). O estudo além de descritivo, sobre o enfoque do objeto de estudo, também se trata de uma pesquisa bibliográfica e documental acerca da Política de Inclusão Educacional, principalmente a Política de Cotas implementada pela Lei N.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, na Ufopa.

Para Prodanov; Freitas (2013), obter uma visão clara e precisa dos fenômenos estudados, a pesquisa descrita faz-se necessária. Para a análise das cotas raciais na Universidade Federal do Oeste do Pará, isso significou descrever e documentar como as cotas foram implementadas, quantos alunos foram admitidos, quais as características da população alvo da pesquisa (dados acadêmicos) e análise de algumas variáveis de desempenho acadêmico dos alunos da Ufopa.

Ao registrar e descrever os fatos observados, a pesquisa descritiva oferece uma base sólida para entender como a Lei de Cotas impactou o acesso e a permanência dos alunos negros na Ufopa (PRODANOV; FREITAS, 2013). A pesquisa pode fornecer informações úteis que podem orientar políticas e práticas institucionais para melhorar a educação, estabelecendo relações entre variáveis.

Inicialmente realizou-se a pesquisa bibliográfica, que contemplou artigos, dissertações, teses e livros, estudos realizados sobre a história do Brasil, sobre o período da escravização dos povos originários, o tráfico dos povos africanos bem como a escravização até a sua abolição, sobre a democracia racial, sobre a criação do ensino superior no Brasil, a democratização da educação, sobre a políticas de ação afirmativa e também sobre a criação e implementação da Lei de Cotas nas instituições de ensino superior no Brasil.

A pesquisa se deu a partir de várias fontes, inicialmente no repositório institucional da Ufopa, Poraquê e a Plataforma Sucupira, com o intuito de se encontrar possíveis trabalhos na mesma temática ou similares. Utilizou-se como palavra de busca: Lei de cotas, mas não foi encontrado nenhum trabalho relacionado.

No entanto, quando se utilizou como filtro a palavra: ação afirmativa, apareceram quatro trabalhos das pesquisadoras: Terezinha do Socorro Lira Pereira (2017) e Maria Ednalva Sousa de Lima (2022), que são pesquisas de dissertação que tratam da Política de Ação Afirmativa direcionado para os alunos indígenas. Outro trabalho encontrado foi de um livro com artigos de vários pesquisadores sob a organização das Professoras Paula Colares, Denize Carneiro e do Professor Hector Calixto. E por último, o Manual de Procedimentos para contratação de fundação de apoio - Fundação de Integração Amazônica - Fiam de autoria de Marcelo Vasconcelos.

Para a pesquisa de mestrado intitulada “A Lei de Cotas como Política de Ação Afirmativa para Alunos Negros no Ensino de Graduação da Ufopa”, a revisão da literatura incluiu uma análise detalhada dos estudos de Antônio Sérgio Alfredo Guimarães (1999); Carlos Hasenbalg (2005); Maria Palmira da Silva (2005); Matilde Ribeiro (2013); Lília Ferreira Lobo (1997); Livia Sant’Anna Vaz (2023) que foram fundamentais para entender a evolução, os impactos e os desafios das políticas de cotas raciais no Brasil.

O fortalecimento pela decisão de se pesquisar a Política de Ação Afirmativa voltada para o público de alunos negros, porque além de ser uma política pública que precisa ser mensurada, não encontramos trabalho desenvolvido sobre o público estudantil negro no âmbito da Universidade Federal do Oeste do Pará, ainda mais agora passados mais de 10 anos de implementada na instituição.

Outra fonte de pesquisa foi o Catálogo da Capes, onde se utilizou: Lei de Cotas como palavra de busca, e aparecem 323 pesquisas, destas, 208 são dissertações de Mestrado, (46 são de mestrado profissional). Quando inserido na busca Lei de Cota Racial esse número cai para 19 trabalhos de pesquisas, que foram analisados quanto a aproximação com a temática proposta desta pesquisa.

Além dessas fontes de pesquisas, houve indicações de leitura por parte do Orientador e do Co-Orientador, que consideravam importante para o embasamento teórico desta pesquisa. Houve ainda, o acompanhamento de jornais televisivos e outras mídias digitais a respeito da avaliação e atualização da Lei de Cotas, política em evidência em função da revisão prevista passados dez anos de implementada, conforme previa a própria lei de constituição em seu art.7º, o que não aconteceu no prazo previsto por falta de dados.

A revisão somente veio ocorrer no segundo semestre de ano de 2023, no mês de novembro, o que resultou na manutenção da Lei de Cotas com algumas alterações, a saber: a) a diminuição da renda aferida pelas família para serem consideradas de baixa renda de 1,5 para 1 (um) salário mínimo, b) a inclusão dos quilombolas como público beneficiado, c) a concorrência dos candidatos inscritos por cotas se darem primeiramente no grupo de ampla concorrência e somente depois de não alcançada nota seria destinado as reservas por cotas, d) a preferência do público das ações afirmativas no recebimento de bolsas e auxílios estudantis, entre outras.

Utilizou-se para a consecução dos objetivos específicos deste trabalho a análise da legislação (constitucional e infraconstitucional) e de documentos internos, que tivessem relação com a Política de Ação Afirmativa, principalmente a Lei de Cotas na Ufopa. A

pesquisa documental foi baseada em legislações nacionais como o Estatuto da Igualdade Racial, a Lei de Cotas, Decreto que instituiu o Programa Nacional de Assistência Estudantil, além de normativas internas da Ufopa como a Resolução N.º 200/2017, que instituiu a Política de Ações Afirmativas do *lócus* desta pesquisa, além de outros documentos que tem relação com a implementação da Política de Ações Afirmativas na Instituição.

Sobre a fase da pesquisa que trata especificamente sobre a Universidade Federal do Oeste do Pará, foram analisados os seguintes documentos: Lei de Criação da Ufopa, Regimento da Ufopa, os Processos Seletivos Especiais (por ser uma espécie de política de ação afirmativa da Ufopa), Resolução N.º 200/2017, Resolução N.º 210/2017, além das informações contidas no relatório em resposta ao pedido de informação enviados a Pró-Reitoria de Gestão Estudantil sobre as políticas, ações, projetos, programas e encaminhamentos que tem sido desenvolvido sobre a Política de Ação Afirmativa e também sobre Assistência Estudantil no âmbito da Ufopa.

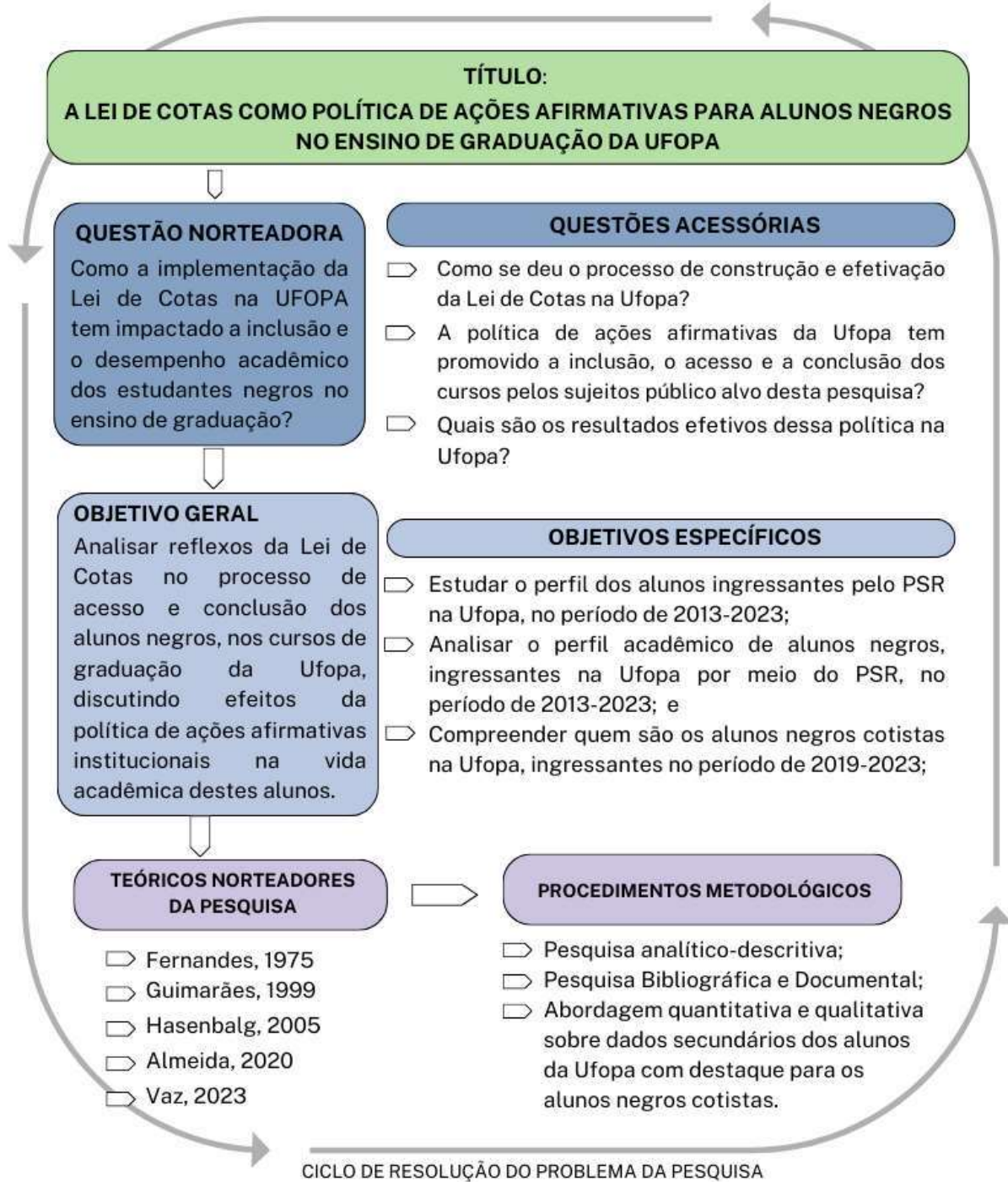
Vale frisar que conforme o Relatório de Gestão da Pró-Reitoria de Gestão Estudantil do ano de 2023, disponível no *site* institucional da Proges/Ufopa, alguns documentos normativos como a Resolução de Políticas de Ação Afirmativa estão passando por processo de atualização institucional, bem como construindo outras políticas: como a Institucionalização de Comissão de Heteroidentificação; a Política de prevenção e enfrentamento ao racismo, ao preconceito, ao assédio sexual, moral e outras práticas discriminatórias no ambiente acadêmico e a Instrução Normativa das Comissões Setoriais de Ações Afirmativas; entre outras, que servirão para o aprimoramento da Política de Ação Afirmativa na Ufopa.

Para o atendimento do objetivo referente ao levantamento do perfil acadêmico dos alunos público-alvo da pesquisa foram utilizados dados secundários, os quais são apresentadas por meio de tabelas, quadros, figuras e gráficos descritivos, além do uso de medidas resumo (média, mediana) e medidas de dispersão (desvio padrão ou coeficiente de variação de Pearson), para facilitar a compreensão do leitor.

Um mapa conceitual orientador da pesquisa é apresentado na Figura 3, baseado no modelo conceitual proposto por Carvalho (2015), que permite uma compreensão mais rápida da proposta da pesquisa apresentada. Este mapa consiste no resumo da estrutura da pesquisa em forma de representação esquemática, sendo possível visualizar as relações entre componentes principais, que ficam organizadas em estrutura sequencial, por meio de caixas interligadas entre si. Iniciando com tema central (título), apresentação a questão norteadora da

pesquisa, o problema que a pesquisa se propõe resolver, os objetivos propostos, a metodologia ou os procedimentos que serão adotados para atingi-los, apresentando os autores principais que embasaram a pesquisa científica.

Figura 3 – Mapa Conceitual Orientador da Pesquisa



Fonte: Elaborado pela autora, baseado no Modelo Conceitual de Carvalho Filho (2015)

3 AÇÕES AFIRMATIVAS: DAS CONCEPÇÕES CONCEITUAIS ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ESTADO

O período de escravidão no Brasil ocorreu entre os anos de 1535 à 1888, encerrado com a assinatura da Lei Áurea pela Princesa Isabel. O Brasil foi uma das primeiras colônias da América Latina a utilizar o trabalho escravo e também o último país a abolir o sistema escravagista (MAESTRI, 1994). Foram 388 anos de escravização dos povos africanos, o que faz do Brasil, o país que mais se utilizou do trabalho escravo e por maior período de tempo, além de ser um dos que mais recebeu escravos entre os séculos XVI e XIX, estima-se que chegaram ao país, cerca de quatro milhões de negros entre homens, mulheres e crianças, algo em torno de 38% do total do tráfico negreiro (REIS, 2020).

Durante todo o período escravagista e também por um longo período após a abolição da escravidão, pessoas negras foram tratadas de forma desumana e excluídas sistematicamente da sociedade. Os escravizados não tinham acesso à educação formal, o que os impedia de progredir social ou intelectualmente. Essa exclusão histórica gerou desigualdades profundas que são sentidas ainda hoje. É justamente para corrigir essas injustiças e promover a inclusão que foram criadas políticas como a Lei de Cotas.

Compreender as Ações Afirmativas, seja na perspectiva conceitual ou enquanto política pública nos exige conhecer a história do Brasil, a formação do povo brasileiro que segundo Darcy Ribeiro (1995), “foi formado por meio de Etnocídio¹³ de povos tradicionais”. O reconhecimento das injustiças históricas e das desigualdades estruturais que ainda afetam a sociedade é necessário para compreender as ações afirmativas no Brasil. As políticas de ação afirmativas são essenciais para eliminar as disparidades e construir um Brasil mais justo e inclusivo. As reflexões de Darcy Ribeiro sobre o etnocídio e a formação do povo brasileiro apresentam o contexto necessário para entender a importância dessas medidas.

Contrariando o discurso de Gilberto Freyre, em sua obra *Casa-grande & Senzala*, de 1933, que afirmava a existência de uma democracia racial no Brasil, provada pela miscigenação entre as raças. Ignorando totalmente o fato desta miscigenação ter sido, inicialmente, forçada, por meio de estupros das mulheres indígenas e, posteriormente com a vinda dos escravos africanos, e também das mulheres negras escravizadas (RIBEIRO, 1995).

¹³ O Etnocídio é um tipo de genocídio mais bem elaborado. Enquanto o GENOCÍDIO é mais antigo e histórico. É uma morte premeditada que objetiva exterminar populações em todo ou em parte, um grupo étnico-racial das mais variadas formas seja por assassinatos de membros do grupo, atentado grave ao grupo, submissão de grupo, território, proibição de nascimento, entre outros (NOVAES, 2019).

Darcy Ribeiro em sua obra: O Povo brasileiro, de 1995, traz também seu inconformismo pela desigualdade racial presente no Brasil, e essa falsa ideia de que existe uma democracia racial no país. Enquanto, Abdias do Nascimento (1978) já falava sobre o genocídio da população Negra em seu livro intitulado: Extermínio, genocídio da população negra no Brasil, que criticava veementemente o discurso de Gilberto Freyre sobre a miscigenação ter sido pela questão da harmonia entre as raças.

Quase quatro séculos de completa desumanização, considerando a forma como essas pessoas foram trazidas a força de seus locais de origem, jogados em uma embarcação, sem condições mínimas de higiene e segurança, que via de regra ou em muitos casos morriam vítimas de doenças e de maus-tratos. Como não falavam a mesma língua nem sabiam exatamente o que estava acontecendo, nem o porquê de tamanha violência, já que eram proibidos de se comunicar, assim como eram proibidos também de manifestar sua cultura ou religião. Perdiam a dignidade ao embarcar naqueles navios (PACHECO, 2022).

É importante salientar que a Abolição da escravidão não aconteceu da forma como nos foi repassado nas aulas de histórias, como um ato de bondade por parte da realeza Portuguesa ou por vontade própria da Princesa Isabel, mas por pressão externa da Europa, principalmente por parte da Inglaterra com quem o Brasil tinha relações comerciais e também motivada pelos fortes e constantes movimentos de resistência dos escravos internamente (RIBEIRO, 2013).

A participação ativa dos movimentos negros foi fundamental para a abolição da escravidão no Brasil, e essa resistência é frequentemente subestimada ou ignorada pela visão conservadora da história. Autores como Reis, 2000; Freitas, 1996; Moura, 1988; Araújo, 2006 *apud* Ribeiro (2013), enfatizam que a abolição foi alcançada por meio de lutas e resistências dos escravizados em vez de ser um presente da Princesa Isabel. É fundamental entender esse ponto de vista para construir uma sociedade mais justa e inclusiva, baseada no reconhecimento de contribuições e lutas.

Munanga e Gomes (2006, p. 69) descrevem diversas formas de resistência negra durante o período escravocrata que foram fundamentais para a abolição da escravidão no Brasil. Entre essas formas de resistência, destacam-se a “[...] insubmissão às regras do trabalho nas roças ou plantações, revoltas, fugas, abandono das fazendas pelos escravizados, assassinatos de senhores e de suas famílias, aborto, quilombos e organizações religiosas [...]”. Como confirmado pelos autores, a resistência dos escravizados foi diversa e abrangente, envolvendo desde insubordinações e recusa ao trabalho até rebeliões organizadas e a fundação de quilombos.

As múltiplas formas de resistência descritas por Munanga e Gomes (2006) tiveram um impacto significativo na abolição da escravidão. Elas demonstraram que tanto o sistema escravocrata quanto a determinação dos escravizados em lutar pela liberdade eram insustentáveis. A resistência constante levou a sociedade escravista a reconhecer a humanidade e o desejo de liberdade dos escravizados, contribuindo para a pressão social e política que culminou na abolição formal da escravidão em 1888.

A abolição da escravidão foi alcançada por um complexo processo de mudanças econômicas, sociais e políticas no final do século XVIII, que "quando o capitalismo alcança certo grau de desenvolvimento, torna inviável a manutenção das relações escravistas de produção" (IANNI, 1978, p. 18).

A expansão do capitalismo no final do século XVIII tornou impossível manter as relações de produção escravistas. A abolição da escravidão foi o resultado de uma combinação de avanços tecnológicos, expansão dos mercados, movimentos abolicionistas e resistência dos escravizados. A sociedade foi alterada por esses elementos, abrindo caminho para um sistema econômico baseado no trabalho assalariado e na liberdade individual.

Para Ribeiro (2013), o Estado brasileiro postergou ao máximo a abolição da escravidão no país, mesmo com fortes pressões externas e internas. Mas como era influenciado pela Inglaterra, por questões políticas e relações comerciais, o Brasil foi "obrigado" a assinar a Lei Eusébio de Queiroz que proibia a entrada de novos escravos em território nacional por meio do tráfico negreiro em 1850.

Silva (2014) mostra em sua pesquisa como o estado brasileiro não apenas segregou a população negra da sociedade, mas também utilizou estratégias de aniquilamento, criando leis e decretos que impedem os negros de acessar serviços e bens essenciais. Entre essas leis, a Lei N.º 601/1850, também conhecida como Lei de Terras, proibia a aquisição de terras devolutas por qualquer outro meio que não fosse a compra (Brasil, 1850), garantindo que escravos, libertos, descendentes e pobres não pudessem ter terras. Esta lei foi uma estratégia deliberada para manter a mão de obra disponível para os senhores de terras e perpetuar a desigualdade social e econômica (SILVA, 2014).

Visto que o governo cedia terras para estrangeiros italianos e alemães, como forma de incentivar a vinda destes para o país, mas os ex-escravos que haviam trabalhado de graça e que tanto contribuíram para a formação das riquezas do país não tiveram direito a um pedaço de terra para o cultivo próprio. Djamila Ribeiro, no seu livro intitulado: [Pequeno Manual Antirracista](#) (2019, p. 78-79) destaca:

As frases destacadas por Sueli Carneiro refletem a história da população negra no Brasil, que, após séculos de escravidão, viu imigrantes europeus recebendo incentivos do Estado brasileiro, inclusive com terras, enquanto a negritude formalmente libertada pela Lei Áurea era deixada à margem. Os incentivos para os imigrantes fizeram parte de uma política oficial de branqueamento da população do país, com base na opinião do racismo biológico de que os negros representariam o atraso. Essa perspectiva marcou a história brasileira, valorizando culturas europeias em detrimento da cultura negra, segregando a população negra de diversas formas, inclusive por leis e pela esterilização forçada de mulheres negras, prática que o Estado brasileiro manteve até um passado recente, como comprovado pela CPI da Esterilização de 1992, proposta pela deputada federal Benedita da Silva e resultado da pressão feita por feministas negras nos anos 1980 (RIBEIRO, 2019, p. 78-79).

Aos poucos a abolição da escravidão foi se tornando insustentável, pois outros países começaram abolir a escravidão, tensionando os demais para adesão também. Além disso, a imagem dos países escravocratas não era bem quista perante o mercado internacional, que passaram a evitar transações comerciais com estes países.

Todos esses movimentos em conjunto contribuíram para que se iniciasse uma série de leis abolicionista, iniciada em 28 de setembro de 1971, pela aprovação da Lei do Ventre Livre, que estabelecia que todos os filhos de mães escravas nascidos no Brasil a partir daquela data, seriam considerados livres. Para Alencastro (2018, entrevista à BBC News Brasil), o Governo sob fortes pressões tinha que abolir a escravidão, mas adiou o quanto pode, nas palavras do autor, a Lei do ventre livre:

Isso estanca outra fonte de reprodução da escravidão, que é a reprodução demográfica interna. Dessa forma, houve uma estratégia gradualista para acabar com a escravidão.

Este gradualismo se resume nesta ideia: a escravidão acaba quando o último escravo morrer. Essa era a estratégia do Império. Aí ninguém perde dinheiro. Mas surge então o abolicionismo. É um movimento como as Diretas já!: Abolição já! Não tem que esperar até o último escravo morrer para acabar com a escravidão. Vamos abolir já, e sem indenização para os proprietários de escravos. Joaquim Nabuco (político abolicionista) afirmou que o Brasil não tinha dinheiro para pagar pelos crimes que cometeu¹⁴ (ALENCASTRO, 2018, EM ENTREVISTA À BBC NEWS BRASIL).

Em 1885, foi aprovada a Lei dos Sexagenários, que foi considerada uma lei sem efeito, pois pelo modo de vida que tinham os escravos, dificilmente chegavam aos 60 anos de idade (ALENCASTRO, 2018). Ainda segundo o Luiz Felipe de Alencastro, a média de idade dos escravos, a partir do momento que pisavam na colônia era de 8 anos, considerando o modo de vida que levavam, e a rotina pesada de trabalho sem descanso e nem alimentação adequada.

¹⁴ Entrevista à BBC News Brasil “Abolição da escravidão em 1888 foi votada pela elite evitando a reforma agrária, diz historiador”. Disponível no link: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-44091474>

A abolição da escravidão apesar de muito desejada pelos escravos e pelos abolicionistas da época, não teve o desfecho almejado, visto que essa liberdade não veio acompanhada de políticas reparatórias por parte do Estado (RIBEIRO, 2013). Os negros agora libertos passaram a enfrentar situações tão difíceis quanto antes, sem reparação pelos quase 400 anos de trabalho forçado, sem educação e sem recursos básicos de subsistências, mesmo depois de tantos anos dedicado ao trabalho, para o enriquecimento de seus senhores que não partilharam essa riqueza.

Do mesmo modo, Ribeiro (2013) coaduna com as ideias de Fernandes (1964) ao afirmar que a Abolição da escravatura no Brasil deveria ter sido acompanhada de políticas assistencialistas garantidas pelo Estado, pela Igreja ou pelos antigos proprietários de escravos. Esses grupos, que durante séculos se beneficiaram do trabalho escravo, deveriam ter assumido a responsabilidade pela manutenção dos ex-escravizados após a Abolição. No entanto, o que ocorreu foi exatamente o oposto: os antigos donos de escravos foram isentados de qualquer responsabilidade, deixando os libertos sem qualquer tipo de subsídio ou suporte para sua integração na sociedade. Motivo pelo qual Florestan Fernandes (1964) atribui a abolição, um “caráter de uma espoliação extrema e cruel” (FERNANDES, 1964). É isto que o autor expressa no clássico “A integração do negro na sociedade de classes”:

[...] Em suma, a sociedade brasileira largou o negro ao seu próprio destino, deitando sobre seus ombros a responsabilidade de se reeducar e de se transformar para corresponder aos novos padrões e ideias de ser humano, criados pelo advento do trabalho livre, do regime republicano e do capitalismo (FERNANDES, 1964, p. 34).

Além disso, após a abolição, os escravos que antes faziam todos os tipos de serviços, simplesmente não eram mais considerados “qualificados” para trabalhar, pois tinham que competir com os estrangeiros que recebiam incentivos do governo para estarem no Brasil. Aliás, não eram qualificados para receber salários por seu trabalho, porque para trabalhar de “graça” eles serviram por quase quatro séculos. “[...] Sem uma política de absorção do ex-escravos na nova economia, a abolição se transformaria em uma “ironia atroz”, para usarmos a expressão de um dos seus líderes” (MOURA, 2021, p. 31). Embora a abolição da escravização fosse um avanço na liberdade, ela acabaria se tornando algo contraditório e frustrante para os ex-escravizados se não houvesse uma política que garantisse que eles pudessem se inserir de forma digna na economia e na sociedade. A "ironia atroz" mencionada indica que, sem apoio, os ex-escravos seriam apenas livros em teoria, mas na

prática continuariam marginalizados, sem trabalho, terras ou educação, vivendo em condições miseráveis.

Para Albuquerque (2006, p. 198), os escravos tinham outra visão sobre a abolição da escravatura. Eles esperavam que a abolição não apenas os libertasse do trabalho forçado, mas também garantisse o acesso à terra, à educação e aos mesmos direitos de cidadania usufruídos pela população branca. No entanto, a resposta do Estado brasileiro foi marcada pela indiferença e a falta de políticas de reparação, o que contribuiu para a perpetuação da desigualdade racial e para manter a população negra em situação de vulnerabilidade socioeconômica e à margem da sociedade, sem perspectivas de mudanças.

Nesse sentido, não se pode afirmar que a vida dos negros recém-libertos tenha mudado tanto com a abolição da escravidão, pelo contrário, escancarou ainda mais as desigualdades sociais e a discriminação racial no país. Conforme afirma Fonseca (2016, p. 307), “[...] durante algum tempo a Abolição foi vista nas pesquisas históricas como um fenômeno ou um evento de menor importância, que não trouxe mudanças concretas para a sociedade brasileira”, reflete uma visão crítica sobre a interpretação histórica da Abolição da escravidão no Brasil. Essa perspectiva enfatiza que, embora a Abolição tenha um significado simbólico, ela não trouxe mudanças significativas para a população negra em termos de inclusão social, econômica e política.

Nessa mesma perspectiva, a Escola de Samba Estação Primeira de Mangueira do Rio de Janeiro no ano de 1988, trouxe como samba-enredo o tema – 100 Anos de Liberdade, Realidade ou Ilusão de [Composição de Alvinho, Helio Turco e Jurandir](#).

Será que já raiou a liberdade
Ou se foi tudo ilusão
Será, oh, será
Que a Lei Áurea tão sonhada
Há tanto tempo assinada
Não foi o fim da escravidão

Hoje dentro da realidade
Onde está a liberdade
Onde está que ninguém viu

Moço
Não se esqueça que o negro também construiu
As riquezas do nosso Brasil

Pergunte ao Criador
Quem pintou esta aquarela
Livre do açoite da senzala
Preso na miséria da favela
Sonhei
Sonhei que Zumbi dos Palmares voltou

A tristeza do negro acabou
Foi uma nova redenção

Senhor! Ai, Senhor!
Eis a luta do bem contra o mal (contra o mal)
Que tanto sangue derramou
Contra o preconceito racial

O negro samba
O negro joga a capoeira
Ele é o rei na verde e rosa da Mangueira

A letra do samba-enredo da Mangueira reflete criativamente o impacto que a abolição da escravidão teve no povo negro do Brasil em 1888. Embora a Abolição tenha oficialmente libertado os escravizados, seus efeitos práticos foram limitados, e um grande número de negros continua a viver em condições de extrema pobreza e exclusão social, como demonstra a pergunta "Ou se foi tudo ilusão?" Este questionamento mostra que muitos negros acabaram "Presos na miséria da favela" apesar de estarem "Livres do açoite da senzala".

A letra do samba-enredo da Mangueira questiona a eficácia da abolição da escravidão ao mostrar que a população negra continua sofrendo miséria e exclusão apesar da libertação oficial. Essa reflexão é essencial para entender as desigualdades estruturais que existem na sociedade brasileira e para aumentar a conscientização e o engajamento na luta pela justiça social e igualdade.

Moura (1988) e Fonseca (2016) destacam as complexas e contraditórias realidades enfrentadas pela população negra e nativa no Brasil durante a implantação do capitalismo industrial e a campanha de embranquecimento¹⁵ da população. Nesse período, o Estado brasileiro adotou políticas imigratórias que incentivavam a vinda de imigrantes europeus para substituir a mão-de-obra negra, promovendo-os como símbolos de progresso e modernidade (DIAS, 2017).

A ideia predominante na época era que os negros, herdeiros do passado escravocrata, representavam um "atraso" para a nação em construção, enquanto os imigrantes europeus eram vistos como portadores de valores e habilidades mais adequados ao desenvolvimento industrial e à modernização do país. Assim, o Estado passou a incentivar a

¹⁵ O decreto N°. 528, de 28 de junho de 1890, visava atrair trabalhadores de um perfil desejado: homens, brancos, estrangeiros, capacitados e com algum conhecimento do mercado. Isso excluía os asiáticos e os africanos. Este contexto histórico mostra como o racismo e a discriminação foram críticas arraigadas nas políticas de imigração do Brasil (BRASIL, 1890). Essa normativa refletiu as políticas racistas e de embranquecimento da época, incentivou a imigração para a Europa com prêmios e incentivos para os defensores de terras que recebiam imigrantes. Além disso, penalizava severamente os destinatários dos navios que transportavam imigrantes da Ásia e África. Esta política é realmente contraditória, pois milhões de africanos foram levados ao Brasil como escravos por quase quatro séculos, formando a base da mão-de-obra do país.

imigração europeia oferecendo terras, passagens subsidiadas e outros incentivos para atrair trabalhadores europeus (FONSECA, 2016; DIAS, 2017).

Essas políticas de imigração não apenas excluía, marginalizavam e refletiam, mas também reforçavam os preconceitos raciais da época. Ao dar prioridade à mão-de-obra europeia, o Estado perpetuou uma hierarquia racial que excluía os negros e reduzia suas oportunidades de ascensão social e econômica. O estímulo à imigração europeia e a substituição da mão-de-obra negra pelo trabalhador branco configuram um capítulo sombrio da história do Brasil, marcado por políticas discriminatórias que buscaram, de forma explícita, embranquecer a população e excluir os negros do processo de desenvolvimento nacional (MOURA, 1990; FONSECA, 2016; DIAS, 2017).

Em virtude da falta de políticas públicas para neutralizar o preconceito e a discriminação contra a população negra no Brasil logo após a Abolição da escravatura, em 13 de maio de 1888, criou um ambiente de grande vulnerabilidade para os negros recém-libertados. Apenas um dia após a Abolição, em 14 de maio de 1888, já surgiam indícios de que a população negra sentia a necessidade urgente de se organizar para enfrentar os desafios que se avizinhavam (Maria Aparecida de Laia *apud* Ribeiro, 2013).

Muitos negros perceberam que a liberdade formal não se traduziria automaticamente em igualdade social e econômica, sem apoio do Estado. A ausência de políticas que garantissem a integração dos ex-escravizados na sociedade, como acesso à terra, educação, e emprego digno, fez com que os negros precisassem se unir para lutar contra as adversidades, a exclusão e o racismo institucionalizado.

Em função da necessidade de organizações de movimentos negros, as primeiras iniciativas de auto-organização após a Abolição marcam o início de uma longa trajetória de luta da população negra por reconhecimento, igualdade e justiça no Brasil. A começar pela Frente Negra Brasil (FNB), fundada em São Paulo, em 16 de abril de 1931, que foi uma associação que tinha por objetivo formal “[...] a afirmação dos direitos históricos da gente negra e a elevação moral, intelectual e social da [população negra](#)”, afirmou Marcelo Barbosa, autor do livro *Frente Negra Brasileira — Depoimentos*¹⁶.

Em 1944, surgiu o Teatro Experimental do Negro (Ten), criado no Rio de Janeiro por Abdias Nascimento, com o intuito de valorizar a cultura afro-brasileira por meio da arte, cultura e política, além da conscientização dos afro-brasileiros sobre as questões raciais e de

¹⁶ Portal Geledés, reportagem intitulada “Entenda o que foi a Frente Negra, movimento pioneiro criado há 90 anos” disponível no link: <https://www.geledes.org.br/entenda-o-que-foi-a-frente-negra-movimento-pioneiro-criado-ha-90-anos/>

discriminação e valorização da cultura africana (NASCIMENTO, 2005). O autor ainda afirma que o motivo que o levou a criar o Projeto foi pelo incomodo da ausência de negros nesses espaços, ou insignificância na participação quando ocorria, sempre em posições de figurantes ou de pouca visibilidade.

A Convenção Nacional do Negro foi outra forma de luta por direitos civis para a população negra, realizada em 1945 e 1946, em São Paulo e Rio de Janeiro, respectivamente, organizada por membros dos coletivos negros, ativistas, intelectuais, que envidaram esforços para a construção de um documento, contendo políticas voltadas a população negra que consideravam necessárias para inclusão na Constituição Federal de 1946, entre as políticas, estava previsto também a criminalização da discriminação racial como uma forma de coibir tal prática na sociedade brasileira (NASCIMENTO, 1982).

Com a implementação da Ditadura Militar na década de 1960, a população brasileira de modo geral se sentiu insegura, principalmente pelas perdas dos direitos políticos (GONZALEZ; HASENBALG, 1982). Houve uma forte repressão quanto a todo tipo de manifestação, e as atividades desses grupos tiveram que ser reduzidas, apesar de não ter havido desmembramento desses grupos conforme afirmou Matilde Ribeiro em sua tese de doutoramento (RIBEIRO, 2013).

Um evento importante foi organizado pelo Movimento Negro através do Instituto de Pesquisas das Culturas Negras (IPCN) para comemorar o centenário da abolição da escravidão no Brasil, intitulado "Marcha contra a Farsa da Abolição 1888–1988". Milhares de pessoas se reuniram no centro do Rio de Janeiro em 11 de maio de 1988 para o movimento "Nada mudou, vamos mudar". Este evento refletiu a insatisfação da população negra com a falta de mudanças significativas nas condições de vida, mesmo um século após a abolição oficial da escravidão (RIBEIRO, 2013).

Em 13 de maio de 1988, Dia de Denúncia contra o Racismo, Abdias do Nascimento fez um discurso forte sobre as várias formas pelas quais a população negra no Brasil é excluída e pressionada, mesmo após a abolição oficial da escravidão. Seu discurso enfatizou as injustiças e a urgência de reconhecimento e reparação das contribuições culturais e sociais dos afro-brasileiros.

Como esquecer que a República, logo após a abolição, cassou do ex-escravo seu direito de votar, inscrevendo na Constituição que só aos alfabetizados se concedia a prerrogativa desse direito cívico? Como esquecer que, após nosso banimento do trabalho livre e assalariado, o Código Penal de 1890 veio definir o delito de vadiagem para aqueles que não tinham trabalho, como mais uma forma de manter o negro à mercê do arbítrio e da violência policiais? Ainda mais, definiram como

crime a capoeira, a própria expressão cultural africana. Reprimiram com toda a violência do estado policial as religiões afro-brasileiras, cujos terreiros se viram duramente invadidos, os fiéis e os sacerdotes presos, pelo crime de praticar sua fé religiosa. Temos vivido num estado de terror: desde 1890, o negro vem sendo o preso político mais ignorado desse País (Nascimento *apud* RIBEIRO, 2013, p. 139).

O discurso de Abdias do Nascimento no 13 de maio de 1988 é um forte testemunho das lutas e resistências que a população negra no Brasil tem enfrentado ao longo dos anos. Ele enfatiza que as desigualdades continuam existindo e que as contribuições afro-brasileiras precisam ser reparadas, incluídas e reconhecidas. É fundamental preservar a memória dessas lutas e continuar promovendo políticas de reparação e inclusão para avançar na construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Apesar do contexto adverso para os negros após a abolição houve um movimento por debates que discutissem pautas direcionadas para a participação dos negros nas políticas públicas propostas pelo estado. Embora tardiamente, os efeitos desses debates apareceram com a implementação de políticas sociais específicas vigentes em contextos nacionais e locais que fortaleceram e garantiram a participação do negro em setores da sociedade.

A Terceira Conferência Mundial contra Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerâncias Correlatas, realizada pela Organização das Nações Unidas (ONU), também conhecida como Conferência de Durban, realizada em agosto de 2001, na África do Sul, reconheceu o racismo como algo a ser combatido para promover o desenvolvimento. O resultado gerado foi um documento assinado, também pelo governo brasileiro, que orienta os países a criarem políticas de ações afirmativas em áreas como educação e saúde para comunidades afrodescendentes e indígenas (LIMA, 2022).

No Brasil, a política de Ação Afirmativa foi resultado das exigências de grupos “excluídos” como mulheres, negros, indígenas, população LGBT e pessoas com deficiência. A organização desses grupos ocorreu a partir das décadas de 60 e 70, por meio de movimentos sociais. Os resultados foram alcançados com a previsão na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e em legislações que garantem a igualdade de oportunidades, e a previsão de garantias antes restrita a classe nobre da sociedade (ALMEIDA, 2020). A Constituição de 1988 traz entre seus artigos e incisos iniciais direitos a vida digna e com qualidade a todos os brasileiros, o direito a Educação, com previsão expressa de reserva de vagas nas instituições de ensino superior com a Lei de Cotas, direitos esses que contribuem para a igualdade material de todos os cidadãos brasileiros.

A inclusão e o reconhecimento da população negra no Brasil foram marcantes em 1988. Além da aprovação da Constituição Federal, em 13 de maio de 1988, foi criada a

Fundação Cultural Palmares (FCP¹⁷). A FCP foi fundada para promover e preservar os valores culturais, históricos, sociais e financeiros que vieram com a influência negra na formação da sociedade brasileira¹⁸.

A FCP foi fundada para reconhecer e valorizar o papel da população negra no desenvolvimento do Brasil. A fundação desempenha um papel importante na promoção da igualdade racial e na luta contra o racismo, garantindo que os direitos da população negra sejam protegidos e promovidos de acordo com a Constituição Federal.

Apesar do enfrentamento sistemático do racismo e das desigualdades raciais pelo movimento negro, foi somente com a realização da Marcha Zumbi dos Palmares contra o Racismo, pela Igualdade e a Vida, realizada em 1995, em Brasília/DF, por militantes negros e ativistas das lutas antirracistas, que o Estado reconheceu a necessidade da existência das ações afirmativas (ALBUQUERQUE; ROSA, 2017). Foi a primeira vitória de muitas batalhas, pois apesar de haver garantias de políticas para esse grupo historicamente excluído é preciso muito mais para a sua efetivação.

A Marcha Zumbi dos Palmares tinha por objetivo apresentar a sociedade e ao governo um Programa que continha um “diagnóstico que identificava a exclusão, o genocídio e a descaracterização da população negra, destituída de sua cidadania; elabora uma crítica sistemática à institucionalização do racismo e ressalta a necessidade de coibi-lo e superá-lo” (RIBEIRO, 2013. p. 141). Era uma espécie de pedido de socorro para tanta discriminação, exclusão e sofrimento que a população negra viveu durante um longo período de tempo.

3.1 Desigualdades e centralidades raciais

Para Carlos Hasenbalg (2005), o histórico de construção do Brasil não favoreceu a população negra que traz estigma de população inferiorizada do período escravocrata. Assim como, “a mobilidade social ascendente, experimentada pelos brasileiros de cor depois da abolição, foi tão restrita que desigualdades raciais acentuadas têm sido perpetuadas até o presente” (HASENBALG, 2005, p. 21).

Da produção sociológica e demográfica sobre a discriminação e desigualdade racial [...] podem ser retiradas suas grandes conclusões. Primeiro, a rápida modernização

¹⁷A FCP é um órgão vinculado ao Ministério da Cultura e tem atuado para “promover a inclusão da população negra no rol direitos previstos na Constituição Federal”. Disponível em: https://www.gov.br/palmares/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/copy_of_estrutura-organizacional

¹⁸ Ministério da Cultura. Fundação Cultural Palmares. Estrutura Organizacional. Disponível em: https://www.gov.br/palmares/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/copy_of_estrutura-organizacional

social e econômica experimentada pelo Brasil desde o final da Segunda Guerra Mundial até os dias de hoje – passando pelo milagre econômico dos anos 60 e 70, pela “década perdida” dos anos 80 e pela abertura econômica iniciada nos anos 90 – não foi particularmente benéfica para os brasileiros de origem africana. A melhoria observada nessas décadas nos vários indicadores das condições de vida da população não diminuiu as distâncias relativas entre os brasileiros brancos e não-brancos. Em segundo lugar, os resultados dessas pesquisas mostram que negros e mestiços (pessoas de cor preta e parda, na denominação oficial do IBGE) estão expostas a desvantagens cumulativas ao longo de todas as fases do ciclo de vida, e que essas desvantagens são transmitidas de uma geração para a outra (HASENBALG, 2005, p. 28).

Para Carlos Hasenbalg (2005, p. 20), “a raça, como atributo socialmente elaborado, é analisada como um critério eficaz dentre os mecanismos que regulam o preenchimento de posições na estrutura de classes e no sistema de estratificação social.” Ou seja, existe uma relação entre a raça e a classe do indivíduo, e os não-brancos geralmente se encontram nas posições mais baixa. Para o autor as desigualdades geram desvantagens socioeconômicas, que dificultam a mobilidade social, e que contribuem para a permanência das pessoas não-brancas na base da pirâmide social (HASENBALG, 2005).

Hasenbalg defende que as questões de desigualdades e discriminação racial somente poderiam ser alteradas com mudanças na postura do Estado Brasileiro, que começaram a ocorrer a partir dos anos 90, mais precisamente, com a Marcha de Zumbi de Palmares. “Nas palavras do Presidente Fernando Henrique Cardoso, há o primeiro reconhecimento oficial da existência de racismo e discriminação racial no Brasil” (HASENBALG, 2005, p. 21).

Parece haver razões suficientes para rejeitar a “patologia” dos escravos e seus efeitos de longo prazo. Todavia, fora da desvantagem competitiva envolvida no racismo e na discriminação, o verdadeiro aspecto do legado da escravidão em todas as sociedades de plantação escravista foi importante a curto e médio prazos: analfabetismo maciço, limitada diversificação de habilidades ocupacionais e grande concentração demográfica à margem do desenvolvimento urbano e industrial (HASENBALG, 1979, p. 51).

Hasenbalg observa que "o preconceito e a discriminação racial aparecem no Brasil como consequências inevitáveis do escravismo". Além disso, ele diz que essa resistência é um "fenômeno de atraso cultural, devido ao ritmo desigual de mudanças nas diversas dimensões dos sistemas econômico, social e cultural" (HASENBALG, 2005, p. 80). Essa visão sugere que a herança da escravidão, que deixou marcas duradouras na sociedade brasileira, está diretamente relacionada às raízes profundas do racismo no Brasil. Além de desumanizar e explorar os negros, a escravidão adotou um sistema de hierarquias raciais que manteve um impacto nas relações sociais e econômicas muito tempo depois da abolição.

O termo "atraso cultural" refere-se ao fato de que as ideias e costumes culturais não mudaram ao mesmo tempo que as mudanças nas perspectivas e costumes culturais. Os preconceitos raciais e as práticas discriminatórias continuam latentes, perpetuando as desigualdades, apesar dos avanços no desenvolvimento econômico e social.

De modo geral, Carlos Hasenbalg considera três aspectos centrais que envolve as desigualdades, são elas: 1) legado da herança escravista; 2) estratificação baseado na origem social e estrutura de classes e 3) os aspectos ideológicos da mobilidade social. Visto que para o autor, a classe social do indivíduo é uma condição que tem se perpetuado ao longo da história. E sem a intervenção do Estado por meio de Políticas de Ações Afirmativas esse cenário tende a continuar.

Na concepção de Djamila Ribeiro (2019), discutir o racismo no Brasil é, sem dúvida, abordar um problema estrutural. É fundamental ter uma compreensão histórica e começar pela relação entre escravidão e racismo, mapeando seus efeitos ao longo dos anos. Durante muitos séculos, a escravidão no Brasil criou um sistema que favoreceu a classe branca economicamente, enquanto a classe negra foi tratada como mercadoria e privada de direitos básicos e da distribuição de riqueza. Para a autora, o povo brasileiro precisa se apropriar da história da constituição do país, que o sistema capitalista e os processos produtivos ocorreram por meio da exploração da força de trabalho da população negra, e que essa população escravizada por quase quatro séculos construiu a riqueza desse país, mas que não teve acesso a essas riquezas (RIBEIRO, 2013).

O racismo é mais do que apenas um conjunto de ações pessoais de discriminação ou preconceito. É um sistema de opressão institucionalizado que nega direitos e oportunidades à população negra. É necessário reconhecer o racismo como um sistema para entender que as mudanças necessárias não se limitam a combater ações isoladas de preconceito; é necessário mudar as bases da sociedade para garantir que todos tenham os mesmos direitos e oportunidades (RIBEIRO, 2013).

Os movimentos negros têm se esforçado incessantemente para aumentar essa compreensão, incentivando discussões sobre equidade racial, educação, políticas públicas e ações afirmativas. Há muitos anos, esses movimentos debatem o racismo como uma estrutura fundamental das relações sociais, que cria desigualdades e abismos na sociedade (RIBEIRO, 2013). É esse sistema de opressão que nega direitos que fez com que a população negra não compartilhasse de ambiente de poder, como as universidades públicas. E o racismo se perpetuava porque o racismo impedia que as pessoas se questionassem o motivo desse

fenômeno se perpetuar ano após ano. Nesse sentido, Guimarães¹⁹ afirma que o racismo no Brasil até pouco tempo atrás era tratado como tabu, ou ignorado.

O racismo se perpetua por meio de restrições fatuais da cidadania, por meio da imposição de distâncias sociais criadas por diferenças enormes de renda e de educação, por meio de desigualdades sociais que separam brancos de negros, ricos de pobres, nordestinos de sulistas. Ou seja, são as distâncias sociais criadas por renda e educação que perpetuam o racismo (GUIMARÃES, 1999, p. 59).

Segundo Silvio Almeida (2020), por muito tempo acreditou-se que o Brasil era um país onde não existia racismo nem discriminação racial, até que Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco) solicitasse uma pesquisa mais aprofundada para saber mais a respeito da forma como o Brasil lidava com a democracia racial. Essa pesquisa foi solicitada na década 50, com o intuito de se criar um modelo padrão a ser seguido por países onde o racismo era mais evidente, como por exemplo, nos Estados Unidos e no continente Africano.

A pesquisa foi realizada por Florestan Fernandes e Roger Bastide, em 1955. Foi um dos trabalhos pioneiros sobre relações raciais no Brasil, e que desconstruíram a imagem que Gilberto Freyre propagava em sua obra *Casa-Grande & Senzala*, de 1933, de que no Brasil vivia-se uma democracia racial, que não existia o racismo, e de que brancos e negros viviam em harmonia social.

Fato curioso dessa pesquisa encomendada pela Unesco, depois da percepção do Brasil como um país extremamente racista, foi que embora as pessoas não admitissem ser racistas, ao mesmo tempo em que afirmavam conhecer pessoas e comportamentos racistas nos ambientes que frequentavam (ALMEIDA, 2020). Como existe o racismo se ninguém o pratica? Para o autor o racismo é estrutural e está presente em todos os contextos da sociedade. Para se compreender as desigualdades raciais, primeiro é necessário entender o conceito de racismo, preconceito e discriminação racial. Silvio Almeida conceitua esses termos da seguinte forma:

Embora haja relação entre os conceitos, o racismo difere do preconceito racial e da discriminação racial. O preconceito racial é o juízo baseado em estereótipos acerca de indivíduos que pertençam a um determinado grupo racionalizado, e que pode ou não resultar em práticas discriminatórias. Considerar negros violentos e inconfiáveis, judeus avaros ou orientais “naturalmente” preparados para as ciências exatas são exemplos de preconceitos (ALMEIDA, 2020, p. 32).

¹⁹ Para saber mais sobre a história dos estudos das relações raciais nas ciências sociais no séc. XX, no Brasil. ver: GUIMARÃES, Antônio Sérgio Alfredo. *Racismo e antirracismo no Brasil*. – São Paulo: Fundação de apoio a Unidade de São Paulo; Ed. 34, 1999.

Percebe-se, a partir deste conceito, que o preconceito racial está presente em quase todos os ambientes sociais e contextos relacionais no cotidiano das pessoas. Pois são pessoas negras que passam por situações constrangedoras cotidianamente como, por exemplo, são as mais abordadas em blitz no trânsito, em revistas policiais, ou seguidas por seguranças em shopping e lojas comerciais. O preconceito racial como o nome já diz, é o pré-conceito geralmente negativo, de que pessoas negras sejam mais violentas, desonestas, propensas a realização de delitos e/ou crimes. Já discriminação racial, segundo o conceito dado pelo Estatuto da Igualdade Racial, no artigo 1º, inciso I, é:

I — discriminação racial ou étnico-racial: toda distinção, exclusão, restrição ou preferência baseada em raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica que tenha por objeto anular ou restringir o reconhecimento, gozo ou exercício, em igualdade de condições, de direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural ou em qualquer outro campo da vida pública ou privada (BRASIL/2010).

A prática de discriminação racial acontece com mais frequência do que se pensa. Como afirma Silvio Almeida (2020, p.32), ainda nos dias de hoje existem “países que repudiam a entrada de pessoas negras, judeus, mulçumanas, pessoas de origem árabe ou persa ou ainda aquelas que se recusam a atender clientes de determinadas raças”. Então, pode-se entender que a discriminação racial é quando o preconceito se materializa nas relações sociais e em atitudes arbitrárias, por tomada de ação contra indivíduos de raça, classe ou orientação sexual diferente da hegemonia branca.

Ainda segundo o ponto de vista de Silvio Almeida (2020, p. 33) existe também a discriminação indireta que é “[...] um processo em que a situação específica de grupos minoritários é ignorada – discriminação de fato -, ou sobre a qual são impostas regras de “neutralidade racial” – colorblindness - sem que se leve em conta a existência de diferenças sociais significativas.” É nesse contexto, que se enquadra a Lei de cotas nas instituições de ensino superior do Brasil, indo na contramão do modelo adotado antes da implementação de cotas, quando apenas a meritocracia era considerada nos processos seletivos para o ingresso.

Apesar de inúmeros casos de racismo como por exemplo, os primeiros decretos de Deodoro da Fonseca, de 1890, que proibiam a imigração de africanos, reformulada, em 1930, por Getúlio Vargas, condicionando a entrada de determinadas raças a aprovação do conselho de imigração e colonização, bem como os casos de preconceito racial em situações corriqueiras do dia-a-dia como o impedimento de frequentar certos ambientes, entre eles bares e hotéis. A primeira legislação a condenar preconceitos de raça ou de cor no Brasil somente

aconteceu em 1951, ou seja, 63 anos após a abolição, por meio da Lei N.º 1.390, também conhecida como Lei Afonso Arinos.

Com a promulgação da Constituição Federal, também conhecida como Constituição Cidadã, em 1988, o Brasil avançou significativamente na luta contra o racismo e a discriminação. Um dos principais artigos da Constituição é o inciso IV do artigo 3º, que diz que a República Federativa do Brasil deve "promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade ou quaisquer outras formas de discriminação". Isso mostra o compromisso do Brasil com a igualdade e a inclusão social, garantindo que todos os cidadãos tenham direitos iguais, independentemente de suas características pessoais; ii) O artigo 4º, Inciso VII define que "as relações internacionais do Brasil se regem pelo repúdio ao terrorismo e ao racismo". Isso indica que o Brasil adota sua política externa do Brasil visa combater o racismo e promover a igualdade e os direitos humanos a nível internacional.

Essas disposições da Constituição são um marco importante na luta contra o racismo e outras formas de discriminação no Brasil, estabelecendo uma base legal sólida para a promoção da igualdade e do respeito aos direitos humanos.

Mas foi somente com a publicação da Lei N.º 7.716, de 1989, que a prática de racismo passou a ser considerada inafiançável e imprescritível. O que não impede que pessoas de grupos marginalizadas sejam discriminadas e sofram com práticas de racismo cotidianamente como é amplamente divulgado nas redes sociais e nos jornais televisivos, e muitos desses casos acabam arquivados sem o devido processo legal e sem a penalidade cabível.

As pessoas negras no decorrer da sua trajetória de vida relatam mais dificuldades, desde de o acesso a políticas públicas básicas como o acesso à educação, principalmente quando se trata do nível superior, e mesmo depois de conquistar uma graduação, esses sujeitos são marginalizados e enfrentam situações de preconceito na inserção do mercado de trabalho e, quando conseguem ainda precisam provar a todo instante que merecem estar naquele espaço (ALMEIDA, 2020). Maria Palmira da Silva, no segundo tópico do livro *Racismo no Brasil: Percepções da Discriminação e do Preconceito Racial no Século XXI*, uma coletânea organizada por Gevanilda Santos e pela própria Maria Palmira da Silva, argumenta que:

Considerando então a situação social da população negra brasileira. Em razão das várias formas de expressão do racismo em nossa sociedade, a população negra vai descobrindo, ao longo de sua história de vida, que, mesmo alcançando mobilidade social ascendente e por muito que possa fazer – por exemplo, quer se torne um empresário bem-sucedido, quer um brilhante intelectual-, estas experiências, embora

exitosas, por si só não são capazes de limitar o fenômeno do racismo. Sustenta-se, com isso, que o reconhecimento igualitário não se desenvolve em contexto social caracterizado por relações raciais (SILVA, 2005, p. 40).

Contudo, ao perceberem o cenário de estagnação social, mesmo em meio a tantas dificuldades impostas pela sociedade, os indivíduos negros enfrentam frequentemente situações constrangedoras e vexatórias. Essas experiências de discriminação, mesmo quando ocorridas de forma involuntária, têm levado à busca por engajamento através dos movimentos sociais de combate à discriminação racial. Esses movimentos têm como objetivo preservar e valorizar “as identidades historicamente depreciadas”. Os movimentos sociais são essenciais na luta pela igualdade racial. Eles aumentam a conscientização sobre as desigualdades raciais e trabalham para mudar as instituições sociais que fomentam o racismo (SILVA, 2005, p. 40).

No que se refere às lutas sociais de combate à discriminação racial, vemos, então, o desencadeamento de diversas ações coletivas que explicitam a rejeição das conotações negativas que historicamente são associadas à população negra. Nessa perspectiva, o processo de fortalecimento da identidade racial brasileira é uma possibilidade de enfrentamento da discriminação racial (SILVA, 2005, p. 41).

Baseados em todas essas situações de desigualdade presentes na sociedade brasileira, a não aceitação dessas condições e a organização de lutas pelos movimentos sociais têm sido fundamentais para a garantia de direitos previstos na Constituição e outras legislações vigentes. No entanto, a persistência dessas desigualdades e a não implementação prática desses direitos exigem uma postura proativa e urgente do Estado para garantir uma sociedade mais justa e igualitária. Uma dessas medidas necessárias e cruciais foi a implementação de Políticas de Cotas raciais nas universidades e no mercado de trabalho.

3.2 Ações afirmativas: histórico e conceito

Os estudos no campo das ações afirmativas transitam entre as diversas áreas do conhecimento, constituindo-se em objeto de estudo interdisciplinar. As medidas de ações afirmativas têm a grande tarefa de contribuir no processo de democratização do acesso nas instituições federais de ensino, assim como na inclusão social dos diversos grupos que se encontram sub-representados em diferentes setores da sociedade (MOURA; TAMBORIL, 2018, p. 2).

Com a citação que abre esta seção buscaremos destacar o estudo sobre as Ações Afirmativas. Sua concepção, trajetória históricas, seu conceito e efetividades. Trataremos este

tema a partir do pensamento de autores que têm se dedicado na produção de conteúdo importantes para a compreensão teórica e prática desse tema.

Nos Estados Unidos da América (EUA), a introdução das Políticas de Ação Afirmativa representou profundas mudanças na posição do estado, que passou a considerar fatores como sexo, raça, cor e origem nacional no momento de contratar seus funcionários e de regular a contratação por outra pessoa, ou ainda de regular o acesso aos estabelecimentos educacionais públicos e privados (GOMES; SILVA, 2001).

As ações afirmativas tiveram sua origem na década de 1940, na Índia, como medida assegurada em sua constituição federal do período, a fim de garantir a reserva de vagas no ensino superior, no parlamento e no funcionalismo público aos membros da casta dos *Dalits* ou “intocáveis” (PEREIRA; ZIENTARSKI, 2011). Foi o marco inicial para os primeiros diálogos e reivindicações em relação à temática. No mesmo sentido MUNANGA (2022, p. 243), afirma:

Com efeito, a Índia se tornou independente da Inglaterra em 1947 e, em 1950, ou seja, três anos depois, adotou esse modelo de reserva de vagas em sua Constituição para garantir a inclusão dos dalits, ou castas dos intocáveis, como eram chamados pelos colonizadores ingleses, instituindo 13% a 14% de reserva de vagas nas escolas públicas de todos os níveis e em todos os setores políticos da sociedade (executivo, judiciário, legislativo, entre outros).

Em 1948, foi criada a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), com o intuito de garantir direitos básicos para uma vida digna a todos os cidadãos do mundo, estabelecendo normas comuns de proteção aos direitos da pessoa humana a serem seguidas por todos os países. A DUDH foi adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948 como uma resposta às atrocidades cometidas durante as duas grandes guerras mundiais e como um compromisso entre os Estados para evitar que tais crueldades acontecessem novamente²⁰.

Posteriormente, houve a Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, ocorrida em 1965, com a adesão de 167 países, entre eles o Brasil que resolveu aderir em 1968. Ela propõe aos países que ratificaram o compromisso de adotar medidas tanto para ações que proíbam a discriminação racial, quanto para ações que fomentem a igualdade mediante a implementação de políticas de fomento à promoção e a

²⁰ Carta de Direitos Humanos completa 70 anos em momento de incerteza da Agência Senado. Disponível no link: [https://www12.senado.leg.br/noticias/infomaterias/2018/12/70-anos-da-declaracao-universal-dos-direitos-humanos#:~:text=Em%2010%20de%20dezembro%20de,mundiais%2C%20mas%20n%C3%A3o%20s%C3%B3%20isso](https://www12.senado.leg.br/noticias/infomaterias/2018/12/70-anos-da-declaracao-universal-dos-direitos-humanos#:~:text=Em%2010%20de%20dezembro%20de,mundiais%2C%20mas%20n%C3%A3o%20s%C3%B3%20isso.). Acessado em 21 de maio de 2024.

ascensão da população negra na sociedade, a fim de atingir a igualdade material. O documento constitutivo define logo no seu artigo 1º, a discriminação racial como:

[...] qualquer distinção, exclusão, restrição ou preferência baseada em raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica, que tenha o propósito ou o efeito de anular ou prejudicar o reconhecimento, gozo ou exercício em pé de igualdade dos direitos humanos e liberdades fundamentais.

No Brasil, em 20 de dezembro de 1996, foi criada a Lei N.º 9.394, que estabeleceu a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Essa normativa organizou e regulamentou o sistema educacional brasileiro. A LDB passou por várias alterações importantes ao longo do tempo para promover a inclusão e a valorização da diversidade cultural e racial. Em 2023, foi alterado pela Lei N.º 10.639/2003, para a inclusão do Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira em sua estrutura curricular, tornando obrigatória a disciplina nas escolas do ensino básico. Já em 2008, por meio da Lei N.º 11.645, a LDB foi mais uma vez alterada, desta vez, para a inserção no currículo oficial, a disciplina de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, de forma obrigatória.

A criação da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR) foi outro marco importante. Sua função é desenvolver, coordenar e articular políticas e diretrizes para promover a igualdade racial e proteger os direitos de indivíduos e grupos raciais e étnicos afetados pela discriminação e outros tipos de intolerância racial.

Para Gomes (2001, p.132) as ações afirmativas são: “[...] políticas públicas (e privadas) voltadas à concretização do princípio constitucional da igualdade material e à neutralização dos efeitos da discriminação racial, de gênero, de idade, de origem nacional [...]”. Nesse sentido, as ações afirmativas são políticas criadas com o intuito de promover a igualdade material entre os indivíduos visto que apesar de todos serem iguais perante a lei, nem todos tiveram as mesmas oportunidades de acesso à educação, a saúde, a cultura, a desenvolvimento pessoal e profissional (GOMES, 2001). Em virtude disso, disponibilizar vagas para acesso ao nível superior baseados apenas na meritocracia, torna a concorrência desleal.

O discurso meritocrático é no século XXI, uma ideologia de fortalecimento da desigualdade no Brasil (CHALHOUB, 2017). É um discurso que fortalece a desigualdade na medida que desqualifica quem não consegue aprovação nos processos de seleção ao qual se submetem. Nesse sentido, não tem como afirmar que as políticas de ações afirmativas beneficiam um público em virtude outro, visto que elas proporcionam igualdade de

oportunidade entre indivíduos que tiveram as mesmas oportunidades ou o mesmo tipo de escolarização.

Nesse sentido, Cida Bento, em seu livro – O Pacto da Branquitude, de 2022, repudia o conceito de meritocracia, conceituada por ela como “conjunto de habilidades intrínsecas”, desconsiderando o contexto social do indivíduo, como se todas as pessoas partissem do mesmo ponto e tivessem as mesmas oportunidades na sua formação pessoal e profissional.

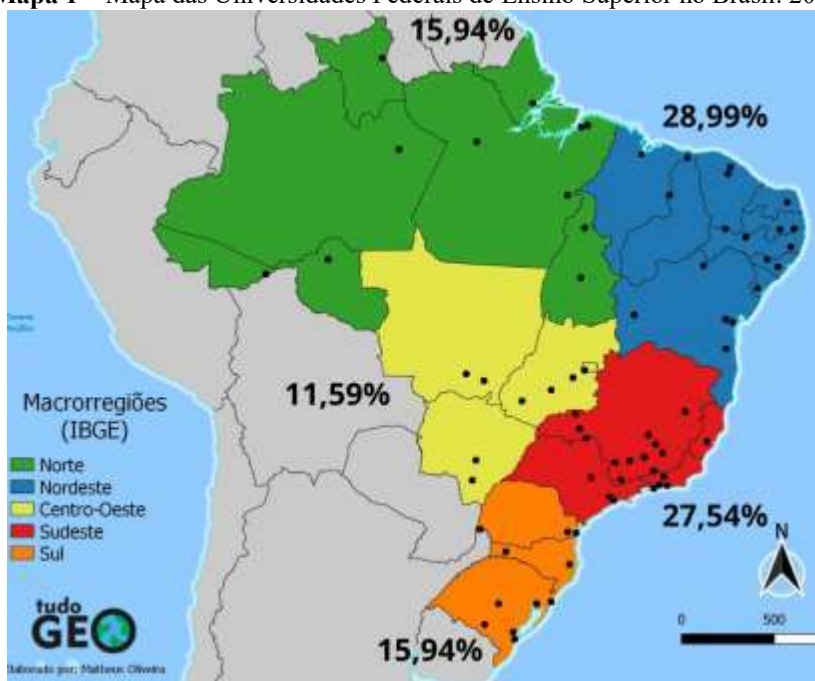
3.3 A lei de cotas como política afirmativa

A profunda desigualdade econômica do Brasil é reflexo dos quase quatro séculos de escravidão da população negra e também dos demais povos nativos. Evidências demonstradas pelo impacto de racismo na sociedade que se acumulam e refletem no número ínfimo desse público dos espaços de poder, da educação, e do mercado de trabalho (ALMEIDA, 2020).

Como assinalamos anteriormente, as Ações Afirmativas surgiram a partir da ideia de reparação histórica, como garantia da inserção dos grupos marginalizados nos espaços de poder, a exemplo da Lei de Cotas projetada para diminuir a exclusão do ambiente acadêmico por pessoas de baixa renda, oriundas de escolas públicas, bem como autodeclaradas pretas, pardas, indígena ou pessoa com deficiência.

Com base nas informações do site do Ministério da Educação, do ano de 2024, foi possível mapear o quantitativo de universidades de ensino superior no Brasil, que somam 69 (sessenta e nove) unidades, presentes em todos os 26 Estados e também no Distrito Federal. Todas as universidades adotam algum tipo de política de ação afirmativa, seja por meio da Lei de cotas (Lei N.º 12.711) ou outro tipo de política de acesso diferenciado como é o caso da Ufopa, que além da Lei de cotas, adotou também o Processo Seletivo Especial Indígena (PSEI) e o Processo Seletivo Especial Quilombola (PSEQ).

Mapa 1 – Mapa das Universidades Federais de Ensino Superior no Brasil. 2023



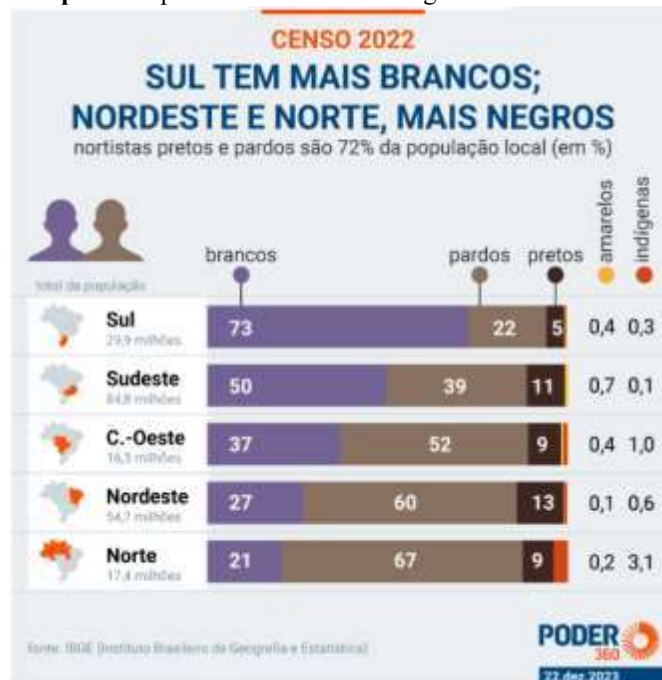
Fonte: Elaboração Própria, baseada nas informações da Lista de Instituições do Brasil de SALLIT (2023)

A partir do Mapa 1, observa-se como estão distribuídas as 69 universidades federais pelas cinco regiões brasileiras. O Nordeste é a região com o maior percentual das Ifes. Apesar de ter a maior extensão territorial do Brasil, a região Norte possui apenas 15,94% das 69 Universidades Federais do país. O que ocasiona a não cobertura de todos os municípios da região, especialmente considerando as grandes distâncias entre eles, o que prejudica o acesso de forma ampla em função da área extensa com diversas características geográficas, que inclui florestas densas e rios extensos. O acesso à educação superior é mais difícil para muitos alunos devido a essa dispersão territorial, além da condição socioeconômica.

A região Norte tem a maior proporção de população negra, com destaque para o Estado do Pará que possui a maior população de pretos e pardos. Enquanto que o Nordeste, especialmente a Bahia, tem o maior número absoluto de habitantes negros autodeclarados pretos, conforme o Mapa 2.

Ao analisar a relação entre a localização dos domicílios da população negra no Brasil e a distribuição das universidades federais pelas regiões do país, é possível observar que as regiões com maior concentração de população negra também tendem a ter um número significativo de universidades federais. Esse cenário contribui para a maior inserção da população negra em instituições de ensino superior, como a Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), conforme as informações do Mapa 1 e Mapa 2.

Mapa 2 - Representativa racial nas regiões brasileiras. 2022



Fonte: Poder 360²¹ baseado no último censo do IBGE/2022

A Região Norte compreende 7 (sete) estados, 20 (vinte) mesorregiões, 450 (quatrocentos e cinquenta) municípios e 18,7 milhões de habitantes (IBGE/2020). Os sete estados da região Norte são: Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins. Tem como principais cidades da região norte são Manaus e Belém, respectivamente.

A área total da região Norte é de 3.853.676,948 km², a maior entre as cinco regiões, que corresponde a 45,25% do território nacional, apesar das menores densidades demográficas do país, com uma população total de 18,6 milhões de habitantes (IBGE/2020).

Segundo a Embrapa, todos os estados da Região Norte possuem predominância da Floresta Amazônica e possuem a maior biodiversidade do mundo. Além de conter a maior bacia hidrográfica das Américas e o maior rio do mundo, o Amazonas. A Região Norte, originalmente, foi habitada por uma grande diversidade de povos ameríndios, e de populações tradicionais como ribeirinhos, extrativistas, remanescentes de quilombos, negros, seringueiros, entre outras.

O Pará é o Estado mais populoso da região Norte do Brasil, com população correspondente a 8.116.132 habitantes (IBGE, 2022), 46,77% da população da região Norte.

²¹ Disponível no link: [https://www.poder360.com.br/brasil/sul-e-a-regiao-com-mais-brancos-proporcionalmente-norte-com-mais-negros/#:~:text=Na%20outra%20ponta%2C%20o%20Norte.divulgados%20nesta%206%C2%AA%20feira%20\(22\).](https://www.poder360.com.br/brasil/sul-e-a-regiao-com-mais-brancos-proporcionalmente-norte-com-mais-negros/#:~:text=Na%20outra%20ponta%2C%20o%20Norte.divulgados%20nesta%206%C2%AA%20feira%20(22).)

Possui 144 municípios distribuídos numa extensão territorial compreendida em 1.245.870,70 km², o que representa 32,35% da região Norte.

Apesar de toda essa abrangência e de ser um dos Estados mais populosos do país, possui apenas quatro Universidades Públicas Federais. Duas (2) delas estão localizadas na capital, Belém-PA. Uma, a Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), tem sua sede em Santarém. E a outra, [Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará](#) (Unifesspa), tem sede em Marabá. Poucas universidades considerando as distancias entre os municípios do Estado e as peculiaridades da região, em que a locomoção não é tão fácil visto que a região é banhada por rios.

A pesquisa de Nilzilene Figueiredo em seu estudo sobre a oferta de ensino superior por Universidades Federais no interior da Amazônia: da UFPa à Ufopa em Santarém-PA/Brasil, de 2020, critica a forma como a Amazônia é retratada e tratada em termos de desenvolvimento. A pesquisadora reconhece que a região é valorizada pelas suas "belezas naturais", mas, ao mesmo tempo, é estigmatizada como "atrasada" e de difícil habitação, uma visão que surge da falta de acesso a saberes científicos e tecnológicos. O ponto central da crítica de Figueiredo a questão, é que, para "superar" esse suposto atraso, foram implementados diversos projetos de infraestrutura com o objetivo de trazer progresso e desenvolvimento para a região. No entanto, esses projetos falharam em adaptar-se às especificidades culturais, ambientais e sociais da Amazônia, desconsiderando as reais necessidades dos seus habitantes da região. Ao desrespeitarem a realidade local, esses projetos, em vez de trazerem o progresso, contribuíram para agravar as condições de pobreza.

Segundo Guimarães (1999, p. 202), o objetivo das ações afirmativas não é dar prioridade aos negros em todos os âmbitos da vida, apenas nos casos em que existem obstáculos concretos ao seu acesso. O autor dá exemplos de situações em que as cotas não são necessárias, como nos níveis básicos de educação, pois o acesso é amplo para toda a população brasileira. Isso difere do acesso ao ensino superior público, onde as vagas são limitadas e muito disputadas. Neste caso, a meritocracia foi o único fator a ser levado em consideração, dando prioridade aos alunos mais bem preparados, que geralmente vêm de ambientes mais favorecidos (GUIMARÃES, 1999).

Sob o ponto de vista de Guimarães (1999, p. 203) “[...] estudos disponíveis sobre as desigualdades raciais, no Brasil, são unânimes em apontar que existe um resíduo nas explicações sobre as desigualdades de renda, educação, habitação, saúde, etc. que deve ser atribuído a diferenças raciais”. Apesar de existir o discurso de que as cotas deveriam ser sociais e não raciais, existem evidencias baseadas em estudos de autores como Guimarães

(1999) que afirmam que apesar dos pobres passarem por situações de vulnerabilidade socioeconômica, os pobres e negros sofrem ainda mais porque somasse a discriminação racial e o racismo.

As cotas raciais existem em parte porque existe o racismo, Silvio Almeida destaca que o racismo estrutural se refere a violência contra os grupos historicamente discriminados, trata-se da violência indireta que acontece quando se ofende, quando se impede a entrada a certos ambientes, quando se paga um salário menor em função da raça. O racismo é estrutural e está enraizado na sociedade como um todo (ALMEIDA, 2020). Entretanto, entender o racismo como um fenômeno conjuntural, atribui-se as pessoas racistas um problema intelectual ou mesmo de caráter, ou seja, costuma-se tratar o racismo como uma anormalidade, o que é definido pelo autor como racismo de concepção individualista.

No entanto, o racismo é algo tão naturalizado na sociedade brasileira que se constitui de relações de normalidade, sendo uma espécie de herança das relações constituídas no século XIX. Nesse período, “[...] a noção de raça produziu no Brasil consistência necessária para o regime escravista que já estava se esfacelando, e continuou a exercer uma ação de domesticação sobre os corpos de negros e mestiços após a abolição [...]” (LOBO, 1997, p. 259). Ainda sob o ponto de vista da pesquisadora, “[...] a contribuição para a normalização de todos os comportamentos (principalmente o das elites) e a disciplinarização dos trabalhadores livres (em especial dos imigrantes, brancos e operários)” foram determinantes para a construção da sociedade brasileira nos dias de hoje (LOBO, 1997, p. 259). Para Almeida (2020), o racismo é uma forma de racionalidade, que constitui as ações inconscientes e da normalidade da vida cotidiana.

Do mesmo modo, Alan Ribeiro (2022) aborda a invisibilidade das vozes dos homens negros, destacando como suas falas são frequentemente ignoradas ou silenciadas. Ele também ressalta que o ato de se expressar, por meio do discurso, é uma forma de resistência, ou seja, uma maneira de desafiar essa invisibilidade e lutar contra as opressões que enfrentam. Para Lília Ferreira Lobo (1997), o Estado tentou esconder a vida de pessoas frequentemente marginalizadas e estigmatizadas, entre eles, os negros e miscigenados. Esses grupos eram vistos como indesejáveis pela sociedade e sofriam constantemente com práticas de exclusão e invisibilidade social.

Considerando a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), publicada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no ano de 2022, a composição da população brasileira é de 56% de pessoas autodeclaradas negras (pretos e pardos). Para Almeida (2020), apesar da população negra ser maioria, essa representatividade não é

refletida nos espaços de decisão, de poder, configurando um racismo estrutural, o que contribui para a perpetuação desse cenário.

Pelo viés da Política emancipatória, Almeida (2020) destaca a necessidade de um esforço coletivo e institucional para combater e superar o racismo. Para alcançar uma transformação profunda na sociedade, é essencial envolver tanto indivíduos quanto instituições em várias áreas, incluindo o poder político, o direito e a economia. Isso significa que todos os setores da sociedade devem estar comprometidos em mudar as estruturas e normas que perpetuam o racismo, promovendo uma cultura de igualdade e respeito. A superação do racismo e a construção de uma sociedade igualitária só podem ser alcançadas por meio de um compromisso coletivo e universal. Partindo dessa perspectiva é preciso a intervenção do Estado por meio de políticas públicas de ações afirmativas e também estratégia antirracista no contexto de elaboração de respostas para a sociedade e principalmente para a população negra a fim de garantir transformações efetivas na prática (ALMEIDA, 2020).

A educação é um dos principais meios de promover a inclusão e a igualdade social. No entanto, a educação superior no Brasil só começou a ser desenvolvida em 1808, com a chegada da Família Real Portuguesa. Antes disso, o governo e o parlamento português sistematicamente recusaram a construir universidades no Brasil, adiando a criação de instituições de ensino superior ao máximo.

Teixeira (1968) afirma que essa postura da Coroa Portuguesa tinha um objetivo claro, controlar a educação brasileira por meio do atraso. A Coroa acreditava que uma população sem acesso à educação e ao conhecimento teria menos probabilidade de questionar ou exigir seus direitos. Essa tática para impedir o crescimento educacional visava perpetuar a submissão e a dependência da população brasileira, garantindo que a elite colonial e a metrópole portuguesa mantivessem seu poder e influência sobre o território.

Ao restringir o acesso à educação, a Coroa Portuguesa conseguiu preservar o status quo e evitar a formação de uma elite intelectual brasileira que pudesse desafiar a dominação colonial. Esse atraso deliberado no estabelecimento da educação superior teve um impacto no crescimento social e econômico do Brasil. A demora prejudicou o desenvolvimento de uma sociedade mais reflexiva, consciente e capaz de promover mudanças radicais.

Apesar de ser tardia, a abertura das universidades no Brasil representou um passo significativo para o país começar a superar esses obstáculos. No entanto, até hoje, as políticas educacionais continuam a ser objeto de lutas por maior inclusão e equidade social.

A primeira Escola Superior no Brasil foi a do Rio de Janeiro, criada em 1808, possuía apenas cursos relacionados à medicina, com o objetivo de formar profissionais da área da saúde. Após 20 anos, foi criada a Universidade de São Paulo com o curso de Direito. E posteriormente expandiu-se para diversas outras áreas, como Engenharia de Minas, Farmácia, Agronomia, Veterinária, Letras, todos com o intuito de formação técnica para o exercício profissional (TEIXEIRA, 1968).

De acordo com Fernandes (1975, p. 41), “o ensino superior brasileiro é, basicamente, um ensino de elite e para elite”. Historicamente, a educação superior no Brasil foi direcionada a um público específico: homens, brancos, filhos das elites econômicas ou de funcionários públicos. Estes alunos, ao concluir seus estudos, eram frequentemente inseridos na burocracia estatal, perpetuando um ciclo de privilégio e exclusão (TEIXEIRA, 1968). Nesse contexto, Fernandes (1975, p. 134) afirmava que:

A distribuição das oportunidades educacionais (...) A estrutura da renda, do poder e do prestígio social determina, normalmente, a desigualdade entre os “competidores” e facilita a manipulação das funções institucionais no sentido de favorecer as classes que detêm, o controle social, econômico e político da ordem estabelecida.

Fernandes enfatiza que a disparidade nas oportunidades educacionais está ligada à estrutura social atual, onde a renda, o poder e o prestígio social diferenciam os concorrentes. Por causa disso, as instituições podem ser manipuladas em benefício das classes dominantes, levando em consideração a ordem social, econômica e política atual.

Florestan Fernandes (1975, p. 39) já analisava quão difícil seria mudar esse caráter “ultraelitista” do ensino superior, e não acreditava que essa mudança aconteceria a curto prazo. Mesmo com a ampliação das universidades no Brasil, o acesso continuou restrito a uma parcela privilegiada da sociedade, enquanto a massa populacional continuava à mercê da educação. As consequências disso foram o atraso do Brasil em relação às expectativas de pessoas em idade escolar, que estavam fora desses espaços (FERNANDES, 1975).

Fernandes ressaltou que, embora a expansão das universidades tenha sido positiva, ela não foi suficiente para democratizar o acesso à educação superior. As desigualdades sociais aumentaram e o desenvolvimento educacional da maioria da população foi limitado pelo fato de um grupo restrito de pessoas ter acesso ao ensino superior. Esta realidade colaborou para o atraso do país em diversas áreas, uma vez que a educação é um fator crucial para o progresso social e econômico.

Enquanto outros países avançavam na democratização e expansão da educação, o Brasil caminhava a passos lentos. Grande parte da população brasileira não tinha acesso nem a níveis básicos da educação. Os resultados refletiram nos índices altíssimos de analfabetismo, proporção mais elevada quando é considerado o público mais vulnerável socioeconomicamente, entre eles pretos, pardos, indígenas, pessoas com deficiência e quilombolas (FERNANDES, 1975).

É baseada nesse histórico de exclusão da população negra dos espaços educacionais de ensino superior, que essa população tem cobrado do Estado reparações. Essa cobrança inclui também a melhoria no ensino básico, para que os jovens brasileiros concluam o ensino médio com condições necessárias para disputar uma vaga no ensino superior, independentemente do tipo de escola que cursou o ensino médio (pública ou privada).

Para Pacheco (2022), as desigualdades sociais e raciais foram os grandes vilões e definidoras de quem entrava na Universidade, pois os processos seletivos adotados levavam em considerações o conhecimento adquirido durante toda a formação pessoal e acadêmica do indivíduo. Nesse sentido, passavam aqueles que haviam estudado nas melhores escolas e que tiveram todos os recursos disponíveis, geralmente de classes mais altas da sociedade brasileira (PACHECO, 2022).

Considerando todos esses fatores é que as universidades públicas tinham uma composição majoritariamente formada por pessoas brancas das classes dominantes. Não havia como se falar em igualdade de acesso no ensino superior quando a meritocracia era o único requisito para o ingresso, pois os dois grupos tendo o histórico de vida totalmente diferente durante toda a trajetória acadêmica e educacional, tornava a concorrência desleal (BASTOS, 2018).

Foi a partir dessas análises de cenários, do racismo e das desigualdades raciais que os movimentos sociais, sinalizavam para a necessidade de implementação de políticas públicas voltadas também para a inclusão da população negra nos espaços, principalmente ao ambiente educacional. Como é apresentado na tese de doutorado de Matilde Ribeiro, um quadro de apresentação de algumas proposições relacionada a educação dos negros no Brasil:

Quadro 2 - Proposições sobre a educação étnico-racial

	Documento 1: Declaração da Convenção o Negro na Constituinte (CNC, 1986)	Documento 2: Programa de Superação do Racismo e da Desigualdade Racial (MZP, 1995)	Documento 3: Programa Brasil Quilombola (PRB, 2003-6)
Educação	<ul style="list-style-type: none"> - O processo educacional respeitará todos os aspectos da cultura brasileira. É obrigatória a inclusão nos currículos escolares de I, II e III graus, do ensino da História da África e da História do Negro no Brasil; - A Educação será gratuita, em todos os níveis, independente da idade do educando. Será obrigatória a nível de I e II graus; - A elaboração de currículos escolares será, necessariamente, submetida à aprovação de representantes das comunidades locais; - A verba do Estado destinada à Educação corresponderá a 20% do Orçamento da União; - Que seja alterada a redação do § 8º do Artigo 153 da Constituição Federal, ficando com a seguinte redação: a publicação de livros, jornais e periódicos não depende de licença da autoridade. Fica proibida a propaganda de guerra, de subversão da ordem ou preconceitos de religião, de raça, de cor ou classe, e as publicações e exteriorizações contrárias à moral e aos bons costumes; - A ocupação dos cargos de direção e coordenação nas escolas públicas e de delegado de ensino será efetivada mediante eleição, com a participação dos professores, alunos e pais de alunos. 	<ul style="list-style-type: none"> - Recuperação, fortalecimento e ampliação da escola pública, gratuita e de boa qualidade; - Implementação da Convenção sobre Eliminação da Discriminação Racial no Ensino; - Monitoramento dos livros didáticos, manuais escolares e programas educativos controlados pela União; - Desenvolvimento de programas permanentes de treinamento de professores e educadores que os habilite a tratar adequadamente com a diversidade racial, identificar as práticas discriminatórias presentes na escola e o impacto destas na evasão e repetência das crianças negras; - Desenvolvimento de programa educacional de emergência para eliminação do analfabetismo; - Concessão de bolsas remuneradas para adolescentes negros de baixa renda para o acesso e conclusão do primeiro e segundo graus; - Desenvolvimento de ações afirmativas para o acesso dos negros aos cursos profissionalizantes, à universidade e às áreas de tecnologia de ponta. 	<ul style="list-style-type: none"> - Implementar os dispositivos legais que garantam o acesso e a permanência das crianças negras na escola, acompanhados de medidas que estimulem a participação das famílias e da comunidade; - Estimular a alfabetização e a qualificação profissional de jovens e adultos; - Garantir a inserção de jovens adultos negros nas universidades; - Assegurar qualidade de ensino e a adoção da pedagogia interétnica, inter-racial e não sexista no sistema educacional; - Adotar, nas políticas públicas de apoio à pesquisa científica e tecnológica, igualdade de tratamento para os projetos referentes às relações raciais.

Fonte: Tese de Doutorado de Matilde Ribeiro (2013, p.201)

Ainda sob o ponto de vista da autora, as reivindicações de maneira geral consistiam em “recuperação do ensino público, democratização da educação em todos os níveis, destinação orçamentária específica: e, também ensino da história da África, revisão do livro didático, garantia de pedagogia interétnica, inter-racial e não sexista” (RIBEIRO, 2013, p. 201). Essas demandas refletem o desejo de uma educação mais inclusiva e justa que reconheça e valorize a diversidade histórica e cultural do Brasil. A democratização da educação em todos os níveis visa garantir que todos tenham as mesmas oportunidades educacionais, independentemente da sua origem social, enquanto a recuperação do ensino público visa melhorar a qualidade e o acesso à educação para todos.

A necessidade de investimentos adequados para atingir esses objetivos é reforçada por uma destinação orçamentária específica. Enquanto que o ensino da história da África, a revisão dos livros didáticos e a garantia de uma educação interétnica, interracial e não sexista são medidas essenciais para combater a discriminação e os preconceitos, promovendo uma educação que respeite e valorize a diversidade étnica e de gênero.

Observa-se, por meio da Quadro 2, que a quantidade de propostas apresentadas pelos movimentos negros foi grande. A Constituição Federal de 1988, com o intuito de assegurar a democracia racial, trouxe entre seus artigos a obrigação do Estado em *reparar* os povos historicamente discriminados, reivindicada por meio de muitas lutas dos movimentos sociais que só conseguiram ter algum ganho a partir de 1990, mediante uma mudança no Estado Brasileiro ao criminalizar o Racismo (HASENBALG, 2005).

[...] Além da salvaguarda relativas a religiões, quilombos, culturas afro-brasileira e indígenas, no seu artigo V, inciso XLII, ela define racismo como crime inafiançável e imprescritível. (...) A mudança de postura do Estado brasileiro em relação à questão racial, resultado da mobilização e do crescente volume de informação sobre desigualdades entre grupos de cor da população, viria ocorrer nesses anos de 1990 [...] (HASENBALG, 2005, p.30).

Hasenbalg também destaca a Criação do Grupo de trabalho interministerial para a valorização da população negra, em 1995; o Grupo de trabalho para a eliminação da discriminação no emprego e na educação, em 1996. Bem como, o lançamento do Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH), que contempla uma sessão específica sobre direitos da População Negra, com a segunda edição ocorrida no ano de 2002. Já no ano de 2003, houve a criação da Secretaria Especial de Promoção de Políticas de Igualdade Racial (SEPPIR), com o objetivo de estimular e coordenar as ações de inclusão racial (HASENBALG, 2005).

A [Universidade Estadual do Rio de Janeiro](#) (Uerj) foi a primeira instituição de ensino superior brasileira a implementar políticas de Ações Afirmativas, sendo a pioneira em oportunizar cotas sociais, e no ano seguinte implementou as cotas raciais em seus processos seletivos²². Essas políticas de ação afirmativa foram implementadas a partir da mobilização de diferentes atores sociais ao perceberem o número insignificante de pessoas das classes mais baixas e de pessoas negras no ambiente universitário.

A Uerj a partir do diagnóstico da ausência de pessoas de baixa renda e de negros, iniciou as articulações com o governo do Rio de Janeiro para a criação de políticas que viabilizassem a inclusão desse público na universidade, o que foi possível a partir da criação da Lei Estadual N.º 3.524/2000, aprovada pela Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro (Alerj), que estabelecia a reserva de 50% das vagas para pessoas oriundas de escolas públicas e posteriormente, em 2001, a Alerj aprovou a Lei N.º 3.708 que estabeleceu a reserva de 40%

²² Link da notícia na íntegra: <https://www.uerj.br/inclusao-e-permanencia/sistema-de-cotas/>

das vagas para pessoas autodeclaradas pretas e pardas para acesso aos seus cursos de graduação²³.

Além da Uerj, a [Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro](#) (Uenf) também respaldada pela legislação vigente, implementou políticas de cotas sociais e raciais. A partir dessa iniciativa por parte do Rio de Janeiro, outros Estados também criaram leis que possibilitaram a implementação de Política como foi o caso da Bahia, em 2003, que permitiu que a [Universidade Estadual da Bahia](#) (Uneb), implementasse política de cotas. (PACHECO, 2022). No âmbito das Instituições Federais de Educação Superior, a [Universidade de Brasília](#) (UnB) foi à pioneira na implementação de política de ação afirmativa, também em 2003, com a reserva de 20% para cotas raciais direcionadas para candidatos negros, desde que oriundas de escolas públicas.

Fato que levou o Partido dos Democratas ajuizar uma ação contra a Universidade de Brasília (UnB). O Supremo Tribunal Federal julgou improcedente a ação que ficou conhecida como ADPF 186, considerando que esta Política de Inclusão Educacional que considerava as cotas étnico-raciais para o acesso de pessoas negras na Universidade de Brasília (UnB) legítimas, assim como toda política de ação afirmativa tinha o intuito de reparação histórica das desigualdades evidentes entre o público estudantil, que em sua maioria eram brancos. A sessão plenária foi presidida pelo Ministro Ayres Britto e teve como relator, o Ministro Ricardo Lewandowski, a ADPF foi julgada, por unanimidade, totalmente improcedente. Esse resultado foi um dos impulsionadores que faltavam para a efetivação de políticas concretas para as populações historicamente excluídas das políticas de Estado existentes. Foi nesse sentido a fala do Ministro e Relator Ricardo Lewandowski, na sessão de julgamento da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental N.º 186 do Supremo Tribunal Federal, realizada em 25 abril de 2012.

As políticas de ação afirmativa promovida pela UNB estabelecem um ambiente acadêmico plural e diversificado e tem o objetivo de distorções sociais historicamente consolidadas. Além disso, segundo ele, os meios empregados e os fins perseguidos pela UNB são marcados pela proporcionalidade, razoabilidade e as políticas são transitórias, com a revisão periódica de seus resultados.²⁴

Ao promover a diversidade e a inclusão no ambiente acadêmico, essas políticas de ação afirmativa visam oferecer oportunidades justas para grupos socialmente marginalizados.

²³ Link da notícia na íntegra: <https://www.uerj.br/inclusao-e-permanencia/sistema-de-cotas/>

²⁴ STF julga constitucional política de cotas na UnB. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=206042&ori=1>.

A UnB implementa essas políticas de forma justa e equilibrada, garantindo que sejam temporárias e sujeitas a avaliações regulares para garantir que os objetivos de equidade e justiça social sejam erros sem criar novos desequilíbrios. Na mesma sessão e seguindo a mesma linha de raciocínio foi a fala do Ministro Marco Aurélio (2012):

A meritocracia sem igualdade de pontos de partida é apenas uma forma velada de aristocracia. Só existe a supremacia da Carta quando, à luz desse diploma, vingar a igualdade. Não podemos afirmar que os jovens negros e brancos vivem as mesmas realidades, são pontos de partidas totalmente diferentes, nenhum jovem negro se insere no campo do jovem branco e por isso, não cabe falar de meritocracia, ou que o Sistema de Cotas seria algo pouco meritocrático, já que o jovem negro tem que lutar dez vezes mais para garantir seu espaço.²⁵

Embora a meritocracia suponha que todos tenham as mesmas chances desde o início, as desigualdades raciais e sociais criam obstáculos significativos para alguns grupos. A meritocracia acaba por reforçar os privilégios existentes, beneficiando aqueles que já estão em benefício, quando não há verdadeira igualdade de oportunidades. O objetivo do Sistema de Cotas é corrigir essas disparidades históricas e dar aos desfavorecidos uma chance justa. Assim, é uma ação necessária para defender a verdadeira igualdade de oportunidades.

Em 2010 foi aprovado o Estatuto da Igualdade Racial estabelecido pela Lei N.º 12.228, que define e obriga a implantação de ação afirmativa destinado ao “enfrentamento das desigualdades étnicos no tocante à educação, cultura, esporte e lazer, saúde, segurança, trabalho, moradia, meios de comunicação de massa, financiamentos públicos, acesso à terra, à justiça, e outros” (BRASIL, 2010). Esse Estatuto constitui um dos principais instrumentos normativos no Brasil, que estabelece a efetivação da igualdade de oportunidades, a garantia e defesa dos direitos étnicos, o combate à discriminação e as demais formas de preconceito.

A partir de 2012, com a aprovação da Lei de Cotas, todas as universidades federais e as instituições federais de ensino técnico passaram a reservar vagas para o acesso de pessoas oriundas de ensino médio das redes públicas, dentro desse percentual metade são reservadas para os de baixa renda²⁶, além da reserva de um percentual, de acordo com dados do IBGE, quanto a proporção de grupos étnico-raciais de cada Estado, para pessoas autodeclaradas pretas, pardas e indígenas.

A lei de cotas é uma conquista histórica do Movimento Negro, significa a institucionalização de décadas de lutas por uma mais efetiva representatividade de negros nos

²⁵ STF julga constitucional política de cotas na UnB. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=206042&ori=1>.

²⁶ Para a Lei N.º. 12.711/2012, entende-se como pessoa de baixa renda, aquelas que possuem renda igual ou inferior a 1 salário mínimo per capita mensal.

espaços de poder, como o ambiente universitário (RIBEIRO, 2013). A Lei de Cotas é uma política de ação na área da educação criada com o intuito de promover a igualdade de oportunidades e combater o racismo estrutural, contribuindo para que todos os espaços reflitam a diversidade do povo brasileiro.

Pode-se observar na Figura 4, como foi feita a distribuição do quantitativo de vagas de acesso nas instituições de ensino com a implementação da Lei de Cotas, a partir de 2013. Destaca-se na imagem, a obrigatoriedade da reserva de 50% das vagas (Cotas) para pessoas que cursaram integralmente o ensino médio nas escolas públicas, e dentro desse percentual a sub reserva para pessoas de baixa renda e também as autodeclaradas pretas, pardas e indígenas, grupos dos beneficiários desta política de inclusão educacional.

Figura 4 - Sistema de Distribuição de vagas para o ensino superior conforme a Lei N.º 12.711/2012



Fonte: FERES JUNIOR, *et al.*, (2018, p.93)

Em 2016, foi publicada a Lei N.º 13.409/2016, que alterou a lei de cotas, para a inclusão das pessoas com deficiência. Em 13 de novembro de 2023, mais uma alteração foi publicada, por meio da Lei N.º 14.723/2023, desta vez, para a inclusão dos quilombolas que passarão a compor o grupo de alunos universitários brasileiro.

A Nova Lei de Cotas reformulou a Lei N.º 12.711/2012, teve como relator o Senador Paulo Pain, do Partido dos Trabalhadores, do Rio Grande do Sul, com o Projeto de Lei N.º 3.384/2020, tornou permanente a reserva de vagas nas universidades federais e instituições de ensino técnico de nível médio federal. Entre as principais mudanças da Lei

destaca-se: a seleção dos candidatos a cotas deverá ocorrer inicialmente na ampla concorrência, somente concorrerá aos 50%, caso não seja aprovado no certame geral, garantindo desta forma que as vagas reservadas sejam destinadas para os candidatos que realmente necessitam da política (BRASIL, 2023).

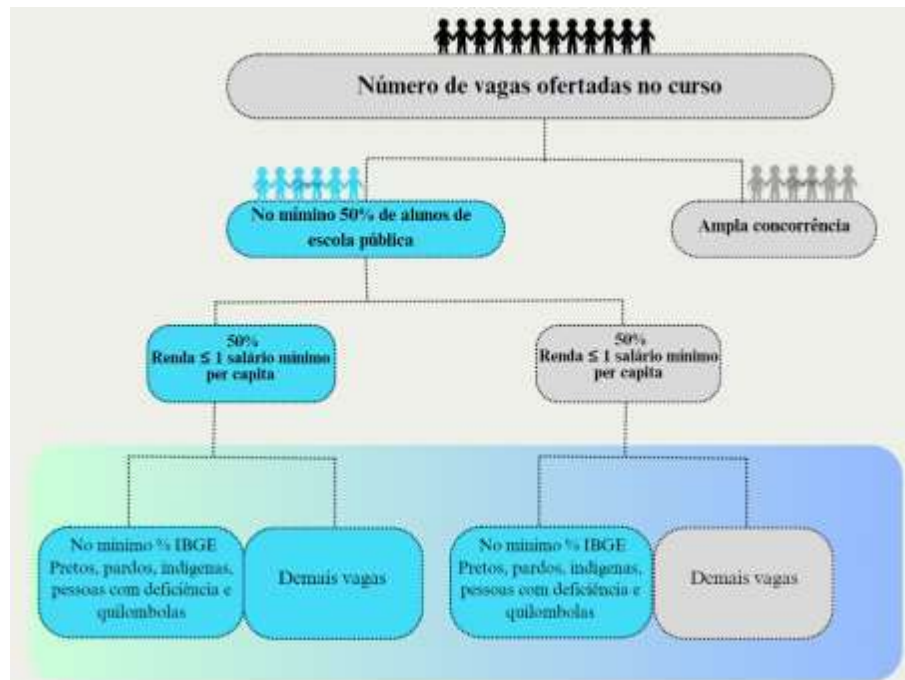
A diminuição do valor da renda familiar per capita aferida pelos candidatos considerados de baixa renda, passou de 1,5 salário mínimo para 1 salário mínimo. A Lei também trouxe a previsão de acompanhamento e avaliação da política educacional, que deve ocorrer de forma multisetorial, sob a responsabilidade do Ministério da Educação em conjunto com os Ministérios responsáveis pelas Políticas de Promoção da Igualdade Étnico-Racial, da implementação da Política Indígena, de Promoção dos Direitos Humanos e da Cidadania e de Promoção de Políticas Públicas para a Juventude, conforme artigo 6º da referida lei (BRASIL, 2023).

A nova lei também prevê a avaliação do programa especial de cotas para acesso nas instituições de educação superior a cada 10 anos (BRASIL, 2023). Bem como, aponta o Ministério da Educação como responsável pela divulgação, anual, de relatórios com informações sobre a Política de Cotas, apresentando dados dos beneficiários e dos não beneficiários quanto ao acesso, permanência e conclusão desses alunos (BRASIL 2023).

Os alunos ingressantes nas universidades e institutos federais por meio da Lei de Cotas, que se enquadrarem em situação de vulnerabilidade social, passam a ter prioridade nos programas de assistência estudantil (BRASIL, 2023). O objetivo é garantir a permanência e conclusão dos cursos de graduação e evitar a evasão escolar pelos alunos cotistas.

A nova Lei também prevê a implementação de cotas nos Programas de Pós-graduação, deixando a cargo da autonomia institucional, os critérios que deverão ser adotados para seleção dos candidatos, fortalecendo a importância da diversidade para o desenvolvimento científico e o pluralismo étnico-racial da população brasileira (BRASIL, 2023). A Figura 5, demonstra a distribuição das vagas da Lei de Cotas, considerando as alterações ocorridas em 2016 e 2023.

Figura 5 - Sistema de Distribuição de vagas no ensino superior conforme a Lei N.º 14.723/2023



Fonte: Atualizado pela autora, baseada no modelo criado por FERES JUNIOR, *et al.*, (2018, p.93)

As novas regras, tendem a melhorar a efetividade da política, desde que se mantenha a produção de dados, o monitoramento e avaliação contínua garantindo maior transparência desta importante política de ação afirmativa.

3.3.1 Perfil dos Alunos do Ensino Superior no Brasil antes e depois das Ações Afirmativas

De acordo com os dados da V Pesquisa de Perfil Socioeconômico e Cultural dos(as) graduandos das Instituições Federais de Ensino Superior, elaborada pelo Fórum Nacional de Pró-Reitores de Assuntos Estudantis (Fonaprace), vinculada à Associação Nacional de Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes) foi possível traçar um perfil socioeconômico dos alunos das Instituições Federais de Ensino Superior, além de acompanhar as mudanças ocorridas ao longo dos anos de 1996 a 2018.

A pesquisa contemplou o universo de 63 universidades federais e mais 2 centros federais tecnológicos, totalizando 65 Instituições Federais de Ensino Superior. Participaram da pesquisa 1.200.300 alunos, matriculados entre os anos 2000 e 2018, em mais de 355 cursos presenciais ofertados nas sedes e nos 395 campi das IFES.

Segundo dados do Relatório, o Pará está entre os quatro Estado com maior número de universidades federais e maior número de alunos, ficando atrás somente do Estado

de Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, igualando-se ao Estado da Bahia com 4 IFES. Com relação aos dados sobre o perfil do discente universitário, destaca-se a maior presença feminina em todos os anos pesquisados. Em 2018, essa representação chegou a 54,6% dos pesquisados. Quanto a idade média dos universitários é de 24 anos entre ambos os gêneros. Quanto a cor ou raça dos alunos de maneira geral, percebeu-se o aumento da população negra (pretos e pardos) no decorrer dos anos, chegando a 51,2% em 2018, enquanto que a população branca diminuiu para 43,3%. Alunos indígenas e amarelos tem representatividade menor, com 0,9% e 2,1%, respectivamente, conforme demonstra a Tabela da Andifes (2019, p. 21).

Tabela 2 - Graduando(as) e população brasileira segundo Cor ou Raça. 1996-2018 (%)

Cor ou Raça	Pesquisa	1996 ¹	2003 ¹	2010 ¹	2014 ¹	2018
Amarela	IFES	-	4,5	3,1	2,3	2,1
	PNAD/IBGE	0,4	0,4	1,1	0,5	0,4
Branca	IFES	-	59,4	53,9	45,7	43,3
	PNAD/IBGE	55,2	52,0	47,7	45,5	38,6
Parda	IFES	-	28,3	32,1	37,8	39,2
	PNAD/IBGE	38,2	41,5	43,1	45,1	52,5
Preto	IFES	-	5,9	8,7	9,8	12,0*
	PNAD/IBGE	6,0	5,9	7,6	8,6	8,1
Indígena	IFES	-	2,0	0,9	0,6	0,9**
	PNAD/IBGE	0,2	0,2	0,4	0,4	0,4
Sem declaração	IFES	-	-	-	3,8	2,5
	PNAD/IBGE	-	-	-	-	-

Fonte: Relatório V Pesquisa de Perfil Socioeconômico e Cultural dos (as) graduandos das Instituições Federais de Ensino Superior - Fonaprace/Andifes (2019, p. 21)

Nota: * Pretos, em 2018, corresponde a soma das categorias “Pretos – não quilombolas” e “Pretos quilombolas”

** Indígenas, em 2018, corresponde a soma das categorias “Indígenas Não Aldeados” e “Indígenas Aldeados”

Os percentuais mudam bastantes quando analisamos somente a região norte do Brasil, onde o *lôcus* da pesquisa está localizado, visto que a proporção de pardos chega a 61,4%, pretos somam 13,1%, brancos 19%, indígenas, 2,7% e os amarelos 2,2%.

Tabela 3 - Graduandos(as) segundo Cor ou Raça. Região Norte do Brasil. 1996-2018 (%)

Região	Cor e Raça	Pesquisa	1996 ¹	2003 ¹	2010 ¹	2014 ¹	2018
Norte	Amarela	IFES	-	5,3	4,3	2,4	2,2
		PNAD/IBGE	0,4	0,3	1,1	0,2	0,3
	Branca	IFES	-	33,0	24,9	22,1	19,0
		PNAD/IBGE	28,5	26,4	23,5	22,1	19,1
	Parda	IFES	-	51,6	55,0	60,7	61,4
		PNAD/IBGE	67,2	69,2	66,9	69,3	72,9
	Preta	IFES	-	6,8	13,4	10,6	13,1

Região	Cor e Raça	Pesquisa	1996 ¹	2003 ¹	2010 ¹	2014 ¹	2018
		PNAD/IBGE	3,7	3,9	6,6	6,9	6,3
	Indígena	IFES	-	3,3	1,9	1,8	2,7
		PNAD/IBGE	0,2	0,2	1,9	1,4	1,5
	Sem declaração	IFES	-	-	-	2,4	1,6
		PNAD/IBGE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
	Outra	IFES	-	-	0,6	-	-

Fonte: Relatório V Pesquisa de Perfil Socioeconômico e Cultural dos (as) graduandos das Instituições Federais de Ensino Superior - Fonaprace/Andifes (2019, p. 23)

Quanto a renda familiar aferida pelos alunos, 70,1% informaram receber até 1,5 do salário mínimo, sendo que 26,6% informaram receber até meio salário mínimo e 53,5% recebem até 1 salário mínimo²⁷.

Tabela 4 - Graduandos (as), por faixa de renda mensal familiar per capita. Brasil. 2018

Faixa de renda mensal familiar per capita	%
Até meio salário mínimo	26,6
Mais de meio a 1 salário mínimo	26,0
Mais de 1 a 1,5 salário mínimo	16,6
Subtotal até 1,5 salário mínimo	70,2
Mais de 1,5 a 3 salário mínimo	16,7
Mais de 3 a 5 salário mínimo	5,9
Mais de 5 a 7 salário mínimo	2,8
Mais de 7 a 10 salário mínimo	0,8
Mais de 10 a 20 salário mínimo	0,6
Mais de 20 salário mínimo	0,1
Não respondeu	3,0
TOTAL	100,0

Fonte: Relatório V Pesquisa de Perfil Socioeconômico e Cultural dos (as) graduandos das Instituições Federais de Ensino Superior - Fonaprace/Andifes (2019, p. 28)

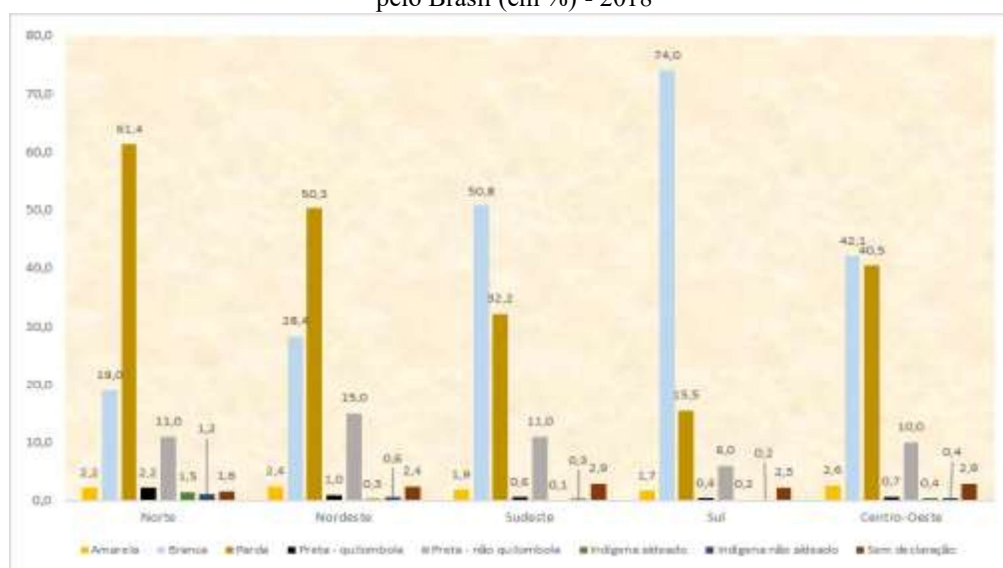
A pesquisa mostrou ainda que 29,9% dos estudantes universitários nas IFES acumulam a função de trabalho e estudo, enquanto que 29,5% estavam inativos e 40,6% somente estudavam. Entre os que acumulavam as duas funções, 50,1% são do sexo masculino, geralmente, com idade superior a 25 anos, e 50,4% dos alunos se autodeclararam pessoas negras (pretos ou pardos).²⁸

²⁷ Informação contida no Relatório da Andifes (2019) disponível no link a seguir: <https://www.andifes.org.br/wp-content/uploads/2019/05/V-Pesquisa-Nacional-de-Perfil-Socioeconomico-e-Cultural-dos-as-Graduandos-as-das-IFES-2018.pdf>

²⁸ Informação contida no Relatório da Andifes (2019) disponível no link a seguir: <https://www.andifes.org.br/wp-content/uploads/2019/05/V-Pesquisa-Nacional-de-Perfil-Socioeconomico-e-Cultural-dos-as-Graduandos-as-das-IFES-2018.pdf>

A maioria dos alunos afirmam ter cursado o ensino médio em escola pública, com exceção do Distrito Federal (que apresentou percentual abaixo dos 50%), desmistificando a ideia que se tinha sobre a elitização dos alunos das IFES, ou seja, que os alunos universitários fossem em sua grande maioria das classes mais elitizadas e, portanto, oriundas da rede privada de ensino.²⁹

Gráfico 1 - Graduandos (as) por cor ou raça, segundo região geográfica em campus de Universidade Federais pelo Brasil (em %) - 2018



Fonte: Relatório V Pesquisa de Perfil Socioeconômico e Cultural dos (as) graduandos das Instituições Federais de Ensino Superior - Fonaprace/Andifes (2019, p. 57)

Por meio do Gráfico 1 é possível perceber o predomínio de alunos pardos universitários nas regiões norte e nordeste, enquanto que na região sul e sudeste a proporção de pessoas brancas é bem superior.

Outro fator importante que a pesquisa da Andifes trouxe foi quanto ao aumento em âmbito nacional, do número de alunos com algum tipo de deficiência. Em 2014 o quantitativo era de 31.230, e em 2018 esse número saltou para 55.847, um aumento de 78,8%³⁰. A Andifes atribui esse aumento a inclusão das pessoas com deficiência como grupo contemplado pela Política de Cotas, ocorrida no ano de 2016.

O Relatório Anual das Desigualdades Raciais no Brasil, organizado pelo Laboratório de Análises Econômicas, Históricas, Sociais e Estatísticas das Relações Raciais (LAESER), analisando dados obtidos por meio das edições da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad), de 1988 a 2008, relatam avanços positivos quanto ao maior acesso de

²⁹ Idem ao anterior

³⁰ Aumento = $((55847 - 31230)/31230) * 100 = 78,8\%$

alunos negros (pretos e pardos) no ensino superior, com registros que somam 17 pontos percentuais ou 197,8%. O relatório ainda detalha esse aumento pelo critério raça/cor dos alunos.

A taxa bruta de escolaridade no ensino superior da população residente branca passou de 12,4%, em 1988, para 35,8% em 2008, correspondendo a uma elevação de 23,4 pontos percentuais, ou um aumento proporcional de 189,2%. Já no caso da população preta & parda, a taxa bruta de escolaridade no nível superior passou de 3,6%, em 1988, para 16,4%. Esta evolução correspondeu a um aumento de 12,7 pontos percentuais ou, em termos proporcionais, de 350,4%, em 2008 (PAIXÃO, 2010, p. 229).

Esses percentuais retratam o histórico de desigualdade no acesso ao nível superior de educação por raça/cor, pois se percebeu que apesar dos brancos e negros terem aumento de acesso, não teve como deixar de observar que os negros não atingiram nem a metade do percentual dos brancos para o mesmo período. Refletindo a urgência de políticas de ação afirmativa.

Ainda segundo a Andifes, a IV Pesquisa Nacional de Perfil Socioeconômico e Cultural dos(as) Graduandos(as) das IFES, propiciou um panorama referente à composição universitária nos anos de 2010 e 2014, possibilitando a análise dos percentuais de raça e cor dos alunos, antes e depois da implementação da Lei de Cotas. Em 2010, negros (pretos e pardos) somavam 39,6% dos alunos universitários, já em 2014, esse percentual foi para 46,3% dos universitários.³¹

O Ministério da Igualdade Racial por meio do Informe MIR³² - Monitoramento e avaliação – N.º 2, de setembro de 2023, também tem registro das mudanças no percentual de alunos negros no ensino superior nas IFES, saindo de 34,2% em 2003 para 51,2% em 2018.

Todas as pesquisas relatavam o número baixo de representatividade de pessoas negras nos espaços universitários e que, com a implementação de Ações Afirmativas a partir dos anos 2000, esse cenário vem mudando, e de forma específica, a partir de 2013 quando a Lei de Cotas entrou em vigência, esse número se elevou ainda mais. Silva (2023), defende que a universidade é um espaço de poder, sendo a Educação um meio possível para

³¹ Informação contida na IV Pesquisa do Perfil Socioeconômico e Cultural dos Estudantes de Graduação das instituições Federais de Ensino Superior Brasileiras, disponível no link: <https://www.andifes.org.br/wp-content/uploads/2021/07/IV-Pesquisa-Nacional-de-Perfil-Socioeconomico-e-Cultural-dos-as-Graduandos-as-das-IFES.pdf>

³² Informe MIR está disponível no link a seguir: <https://www.gov.br/igualdaderacial/pt-br/composicao/secretaria-de-gestao-do-sistema-nacional-de-promocao-da-igualdade-racial/diretoria-de-avaliacao-monitoramento-e-gestao-da-informacao/informativos/informe-edicao-mulheres-negras.pdf>

mobilidade social. Este tem sido mais um motivo para se propor política de democratização de acesso às pessoas historicamente excluídas das políticas públicas do Estado.

O histórico de exclusão desses grupos das políticas de Estado foi um dos motivos para o surgimento das ações afirmativas como medidas necessárias e urgentes para diminuir os abismos que existem entre as oportunidades e espaços ocupados por pessoas brancas e pessoas negras. Tais ações tem amplo respaldo jurídico, tanto na Constituição Federal de 1988 quanto nos tratados internacionais ratificados pelo Brasil, além de respaldo em legislações específicas como no Estatuto da Igualdade Racial.

Munanga (2018) defende que o Brasil é o segundo país com maior população negra, perdendo apenas para Nigéria, e foi o último país da América Latina a abolir a escravidão, o que reforça a concepção de Almeida (2020) de que a implementação de políticas públicas em favor dessa população, além de legal é quase que obrigatória. Nesse sentido, Abdias do Nascimento afirma que:

[...] inclusão do povo afro-brasileiro, um povo que luta duramente há cinco séculos no país, desde os seus primórdios, em favor dos direitos humanos. É o povo cujos direitos humanos foram mais brutalmente agredidos ao longo da história do país: o povo que durante séculos não mereceu nem o reconhecimento de sua própria condição humana (Nascimento *apud* Piovesan, 2005, p. 53).

Segundo HASENBALG (2005, p. 92), “a suposição subjacente a essa interpretação é que, apesar da abolição do escravismo, uma inércia histórica perpetua os padrões tradicionais de comportamento inter-racial.” Para o autor, as estruturas e comportamentos sociais que sustentavam a discriminação racial permaneceram, mesmo após a abolição da escravidão. A inércia histórica se refere à dificuldade de alterar essas normas e costumes consolidados, o que leva à perpetuação das desigualdades raciais. Essa inércia mantém as relações de poder e exclusão que foram construídas durante o período da escravidão na sociedade brasileira, influenciando nas relações sociais e na distribuição de oportunidades.

Os critérios de renda juntamente com os de riqueza, realização educacional, prestígio das ocupações, caráter de trabalho, forma de remuneração, local de trabalho, função na divisão social do trabalho, poder, autoridade, estilo de vida, e auto identificação – todos esses eixos do arsenal burguês constituem diferenças reais, reais precisamente porque compreendem o arsenal ideológico da industrialização (HASENBALG, 2005, p. 114).

Para o autor, esses critérios mostram as diversas hierarquias sociais e desigualdades que o sistema capitalista industrial reforça e mantém. A riqueza e a renda são

indicadores que determinam como as pessoas podem acessar os recursos e as oportunidades. Por outro lado, a mobilidade social e o reconhecimento social são afetados pela realização acadêmica e profissional. Além disso, o poder e a autoridade são elementos que determinam as relações de dominação e subordinação na sociedade. Existe uma estrutura preestabelecida que dependendo da condição econômica a qual você pertença, assim como outros critérios, definirão até onde você pode chegar, principalmente quando você é uma pessoa negra (HASENBALG, 2005).

Segundo a pesquisadora Tatiana Dias Silva, do Ipea, autora do texto para discussão *Ação Afirmativa e População Negra na Educação Superior: Acesso e Perfil Discente*³³, a política de cotas nas Instituições de Ensino Superior tem mostrado resultados positivos, pois conseguiu democratizar o acesso ao ensino superior para o público-alvo das ações afirmativas. Esse impacto é especialmente evidente no aumento do número de estudantes negros que ingressam nas universidades por meio das cotas raciais.

Não podemos desconsiderar a importância de outras políticas como o Programa Nacional de Acompanhamento Estudantil (Pnaes), de 2010, que tem sido primordial na garantia de permanência desses alunos, já que garantir o acesso não garante a permanência e conclusão dos cursos de graduação. O Pnaes concede apoio financeiro para alunos de baixa renda, auxiliando nas despesas de alimentação, transporte, moradia, material didático para que esses alunos possam se dedicar aos estudos e terem sucesso acadêmico.

Nesta seção, foram analisadas as mudanças no perfil do estudante universitário brasileiro após a implementação da Lei de Cotas, destacando os desafios enfrentados por aqueles que, além de pertencentes a grupos historicamente excluídos das políticas do Estado, também lidam com a falta de recursos básicos para sua subsistência. Na seção seguinte, será explorado o contexto de criação da Ufopa, localizada no interior da Amazônia, e os desafios que a instituição enfrenta para oferecer uma educação inclusiva e de qualidade, desempenhando um papel crucial na promoção de uma sociedade mais equitativa e democrática.

³³ Texto para discussão *Ação Afirmativa e População Negra na Educação Superior: Acesso e Perfil Discente*. Disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/10102/1/td_2569.pdf

4 APRENDENDO COM A CAMINHADA: A CONSTRUÇÃO DA CONCEPÇÃO E A IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS NA UFOPA

Antes de adentrarmos no capítulo que trata especificamente sobre a Ufopa e suas políticas de Ação Afirmativas, considero imprescindível contextualizar o cenário político e socioeconômico do período de criação em âmbito nacional e também na região oeste paraense. O Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI, criado por meio do Decreto N.º 6.096, de 24 de abril de 2007, cujo objetivo era expandir o acesso, permanência e a interiorização da educação superior (BRASIL, 2007). Além de prever a ampliação de políticas de inclusão e de assistência estudantil conforme disposto no artigo 2º, inciso V, do referido decreto. Esse documento desempenhou um importante papel para redesenhar a estruturação da educação superior no país.

Naquele período, o Governo Federal, por meio do REUNI e do PNE³⁴, buscavam melhorar a posição do Brasil no ranking internacional, que naquele ano, possuía um dos piores índices de acesso à educação superior entre os países da América Latina (PNE, 2001). Em um dos trechos do Plano Nacional de Educação de 2001 afirmava que, “[...] nenhum país pode aspirar a ser desenvolvido e independente sem um forte sistema de educação superior” (PNE, 2001, p. 85). O objetivo de várias iniciativas do PNE trazia a necessidade de expansão e fortalecimento do sistema de educação superior do Brasil, aumento do número de vagas, melhoria da infraestrutura das instituições e aumento do acesso à educação para diferentes grupos de pessoas. Enquanto o PNE instituiu metas abrangentes para o desenvolvimento educacional do país, reconhecendo a educação superior como um pilar essencial para o progresso socioeconômico e a soberania nacional, o REUNI se concentrou na expansão física e qualitativa das universidades federais.

Atribui-se ao REUNI, o aumento no quantitativo de instituições de ensino superior no país, que passou de 1391 para 2378, no período compreendido entre 2001 a 2010 (PEREIRA, 2017). O crescimento de instituições de ensino superior deu-se a partir da interiorização dos campi das universidades, aumentando assim, o número de municípios atendidos de 144 para 237 no período compreendido entre 2003 a 2011. Além da criação de

34 O Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado em 9 de janeiro de 2001, por meio da Lei N.º. 10.172, foi um dos principais instrumentos para a ampliação de investimentos e de vagas no ensino superior no Brasil. O PNE composto por duas fases, sendo que primeira compreendeu o período de (2003-2007), cujo principal objetivo foi para “interiorizar o ensino superior”, e a segunda fase (2007-2012) para “integração regional e internacional” (LIMA, 2022, p. 59).

14 novas universidades e mais de 100 novos campi atendendo ao objetivo do Programa de ampliar o número de vagas de ensino superior³⁵.

Entre as instituições de ensino superior criadas na proposta do Reuni, estão: a Universidade Federal do Recôncavo Baiano (UFRB), a Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), a Universidade Federal do Triângulo Mineiro (UFTM), a Universidade Federal Tecnológica do Paraná (UTFPR), a Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e do Mucuri (UFVJM), Universidade Federal do ABC (UFABC), a Universidade Federal do Pampa (Unipampa), Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), a Universidade Federal de Integração LatinoAmericana (Unila), a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), a Universidade Federal do Oeste da Bahia (Unifob), a Universidade Federal do Cariri (UFCA) e a Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB) (PEREIRA, 2017, p. 66-67).

O Estado do Pará foi contemplado com duas novas universidades, a saber: a Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa) e a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa), em 2009 e 2013, respectivamente (PEREIRA, 2017). Ainda sob o ponto de vista da autora, a criação dessas instituições na região amazônica, mas especificamente no Pará, e no caso da Ufopa, em Santarém, foi de extrema importante, visto que não existia universidade federal na região oeste paraense (PEREIRA, 2017).

Em Santarém, antes da criação da Ufopa, havia apenas campus ou pólo da UFPa, da UEPA e da Ufra, todas com sede em Belém (LIMA, 2022). Segundo Lima (2022), no ano de 2007, a sociedade civil organizada em conjunto com lideranças políticas, inclusive de outros municípios, com o apoio da UFPa, empreendera em movimentos de reivindicações em prol da criação de uma universidade federal em Santarém-PA. Fato que segunda a autora foi de suma importância para a instalação de uma universidade federal em Santarém. Na Figura 6, apresentam-se as universidades que existiam em Santarém antes da criação da UFOPA, com seus respectivos anos de implementação.

³⁵ Informações disponíveis no site do REUNI/MEC, 2010, disponível no link a seguir: <https://reuni.mec.gov.br/o-que-e-o-reuni>

Figura 6 - Mapa das Instituições de Ensino Superior em Santarém criadas até o ano de 2009

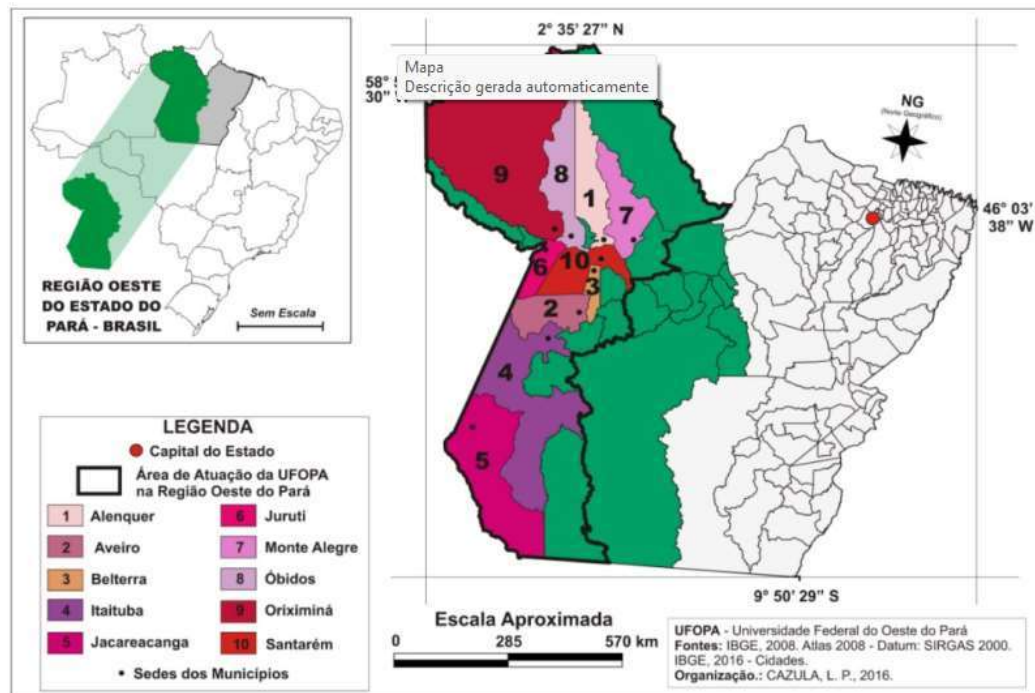


Fonte: Elaborado pela autora com base na pesquisa de (Picanço; Frota, 2012, p. 214-215)

A Universidade Federal do Oeste do Pará está localizada no Baixo Amazonas, e o seu campus sede, na Cidade de Santarém-PA, que é o terceiro município mais populoso do Estado do Pará com 331.942 habitantes e área territorial de 17.898,389km² (IBGE, 2022). A Ufopa é uma autarquia federal, instituída por meio da Lei N.º 12.085/2009, “criada pelo desmembramento do Campus da Universidade Federal do Pará (UFPa), Polo Rondon, e do Campus da Universidade Federal Rural da Amazônia (Ufra), Polo Tapajós” (GOMES, 2022. p. 22), mediante cooperação técnica firmada entre o Ministério da Educação (Mec) e a Universidade Federal do Pará (UFPa). Além do Campus sede da Ufopa criado em Santarém, a Ufopa integralizou os demais polos das Universidades originárias (UFPa e Ufra) da região oeste do Pará, formando seus 6 campi regionais, a saber: Alenquer, Itaituba, Juruti, Monte Alegre, Óbidos e Oriximiná.

A fim de atender à demanda por educação superior na região oeste do Pará, a Ufopa foi fundada para promover o desenvolvimento local e regional, aumentando o acesso ao ensino superior e oferecendo cursos adaptados às necessidades e potencialidades da Amazônia. Na Figura 7 é possível visualizar a Mapa do Estado do Pará, com destaque para a Região Oeste Paraense, onde está localizada a Ufopa (sede) e os seis campi regionais.

Figura 7 – Mapa do Estado do Pará com destaque para a Região Oeste Paraense e Campi da Ufopa. 2022



Fonte: (CAZULA, L.P, 2016 *apud* GOMES, 2022, p. 97)

A criação da Ufopa é vista como uma conquista para as populações locais e, para muitos, contribuiu para o desenvolvimento da região, tornando possível o acesso ao nível superior de muitos jovens que não teriam condições econômicas de se deslocar para as capitais mais próximas (Manaus e Belém) distante cerca de 800 Km. (LIMA, 2022). Em seus documentos oficiais, a Ufopa apresenta como missão institucional: “Produzir e socializar conhecimentos, contribuindo para a cidadania, inovação e desenvolvimento na Amazônia.” (PDI-UFOPA/2024-2031, p. 24)³⁶. Como visão, a Ufopa busca:

Ser reconhecida pela excelência na produção dialógica dos saberes científicos, tecnológicos, interdisciplinares e interculturais, apoiando o desenvolvimento sustentável e contribuindo para a redução das desigualdades por meio da formação para a cidadania na Amazônia (PDI-UFOPA/2024-2031, p. 24).

Os valores da Ufopa são: “Democracia - Equidade - Diálogo - Integração Sustentabilidade - Ética - Transparência - Autonomia - Inovação - Interdisciplinaridade – Interculturalidade” (PDI-UFOPA/2024-2031, p. 24). A Ufopa trabalha com base nesses princípios para promover o desenvolvimento social, econômico e ambiental da Amazônia por meio da educação de qualidade, pesquisa inovadora e extensão universitária. A organização

³⁶ Informação disponível no PDI/Ufopa/2024-2031, p. 24. Disponível no link: <https://pdi.ufopa.edu.br/media/file/site/pdi/documentos/2024/2bbc3be3fa445f93422176bada4aaebe.pdf>.

prioriza a integração, a diversidade cultural e a ética, trabalhando constantemente para a excelência e a integração sustentável.

Conforme mencionado anteriormente a sede da Ufopa em Santarém tem duas unidades, Unidade Rondon e Unidade Tapajós. Na Unidade Rondon, funciona o Iced, o instituto que engloba todas as licenciaturas. Na Unidade Tapajós, funciona os demais Institutos, as Unidades Administrativas como Reitoria, Pró-Reitorias, além do Restaurante Universitário. Compõe a estrutura organizacional da Ufopa sete unidades acadêmicas ou institutos, a saber: [Instituto de Formação Interdisciplinar e Intercultural \(Ifi\)](#), [Instituto de Saúde Coletiva \(Isco\)](#), [Instituto de Engenharia e Geociências \(Ieg\)](#), [Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas \(ICTA\)](#), [Instituto de Ciência da Sociedade \(ICS\)](#), [Instituto de Ciências da Educação \(Iced\)](#) e o [Instituto de Biodiversidade e Florestas \(Ibef\)](#), onde estão distribuídos os cursos ofertados de acordo com a especificidade de cada um³⁷.

A Ufopa, sendo uma autarquia, tem autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, assegurada pela Constituição Federal, para criar seus cursos, de modo a atender melhor a comunidade em geral. Nesse sentido, a Ufopa dispõe de 48 cursos de graduação, sendo 35 bacharelados e 13 licenciaturas, tanto na sede quanto em seus seis campi regionais. Nos programas de pós-graduação, a Ufopa oferta 21 cursos, sendo 4 especializações, 13 mestrados e 4 doutorados³⁸.

Como resultado dessa autonomia, a Ufopa pode ajustar sua oferta acadêmica para atender às necessidades específicas da região, contribuindo para o desenvolvimento local e regional por meio da educação e da pesquisa. A instituição oferece uma ampla variedade de cursos de graduação e pós-graduação, o que contribui significativamente para a formação de profissionais qualificados, bem como para a produção de conhecimento científico e tecnológico, que são essenciais para o progresso sustentável da Amazônia.

O histórico das Ações Afirmativas na Ufopa teve início desde a sua criação com o Processo Seletivo Especial Indígena (PSEI), política de inclusão educacional herdada da UFPa e realizada sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEN) de forma integral no ano de 2011 (PEREIRA, 2017).

Em 2017, por meio da Resolução N.º 200 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), foi aprovada a institucionalização da Política de Ação Afirmativa e Promoção da Igualdade Étnico-Racial na Ufopa. O texto dessa Resolução propõe

³⁷ Informações do Estatuto da Ufopa. Disponível no link:

<https://www.ufopa.edu.br/media/file/site/ufopa/documentos/2018/59a81f5cc99c2077be139707c3c3e77a.pdf>

³⁸ Informações disponíveis no documento intitulado Ufopa em número divulgado em 2020. Disponível no link:

<https://www.ufopa.edu.br/media/file/site/proplan/documentos/2020/3db9ee4d27c283813726ad60f66e53cb.pdf>

ações efetivas que visam diminuir as desigualdades sociais aos grupos historicamente excluídos como: negros, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência (PcD), comunidades tradicionais e população LGBT.

Importante destacar a Política de Ação Afirmativa está em processo de atualização, a proposta do novo documento foi elaborada por um Grupo de Trabalho criado especificamente para esta finalidade, por meio da Portaria N.º 2/2023/Proges/Ufopa. A Minuta do novo texto da Política de Ações Afirmativas foi disponibilizada para consulta pública, no período de 8 a 31 de agosto de 2023. Segundo informações da Diretora de Políticas Estudantil e Ações Afirmativas da Ufopa, Wania Alexandrino Viana, a Minuta da nova resolução está passando por revisão de texto e posteriormente será encaminhado ao Conselho Superior para aprovação. Reforçou ainda que a aprovação deve ocorrer até novembro de 2024.

Outra Política de extrema importância que a Ufopa desenvolve é a de Assistência Estudantil, instituída pela Resolução N.º 210/2017, aprovada pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe). Atualizada por meio da Resolução N.º 386/2022Consepe/Ufopa, essa normativa fixa as diretrizes, critérios e procedimentos para a execução da Política de Assistência Estudantil no âmbito da Ufopa. Vale frisar que essa política é destinada a todos os alunos da Ufopa, conforme o texto do Artigo 2º do referido documento:

A Política de Assistência Estudantil é parte da política acadêmica e destina-se a toda comunidade estudantil, compreendendo todas as modalidades de planos, programas, ações, serviços e auxílios estudantis implementados pela Ufopa, incluindo as previstas em outras políticas internas, visando ampliar as condições de acesso, a permanência, qualidade de aprendizado e a conclusão dos cursos dos alunos regularmente matriculados na Instituição, na perspectiva da inclusão social, formação ampliada, produção do conhecimento, democratização do ensino superior público e gratuito, melhoria do desempenho acadêmico e da qualidade de vida, agindo preventivamente nas situações de repetência e evasão, decorrentes da vulnerabilidade socioeconômica e das desigualdades sociais e regionais.

O incentivo por meio da assistência estudantil se tornou mais necessário para a permanência dos alunos no Ensino Superior, especialmente com a aprovação da Lei das Cotas, que garantiu o acesso de um número maior de alunos de baixa renda, negros, indígenas e outras minorias ingressassem nas universidades. O ingresso na universidade é, no entanto, apenas o primeiro passo. A assistência estudantil é essencial em vários aspectos para que esses alunos alcancem sucesso acadêmico: financeiro, pedagógico, psicológico, cultural, inclusão e acessibilidade, etc. A assistência estudantil é um instrumento que ajuda

decisivamente para que a política de cotas alcance seu objetivo de promover a equidade no ensino superior. Sem um suporte adequado, o risco de retenção e evasão aumenta, comprometendo os avanços conquistados com a Lei das Cotas.

A política de assistência estudantil é viabilizada, em sua maior parte, com recursos do Pnaes (Programa Nacional de Assistência Estudantil), cuja finalidade vem expressa no art. 1º do decreto N.º 7.234/2010: “ampliar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal”. O Pnaes tem por objetivo proporcionar a igualdade de oportunidades, contribuir para a garantia da permanência e da melhoria do desempenho acadêmico, por meio de ações que minimizem os índices de repetência e de evasão (BRASIL, 2010). Essas medidas designam que alunos com dificuldades financeiras possam continuar seus estudos sem que problemas externos, como a falta de recursos financeiros, comprometem seu desempenho acadêmico ou a sua permanência na universidade. Na Ufopa, a política de Assistência Estudantil se efetiva conforme o artigo 2º da Resolução N.º 386/2022/Consepe/Ufopa:

[...] por meio de planos, programas, projetos, ações, serviços, auxílios financeiros e acompanhamento acadêmico do estudante, ancorada no tripé acesso, permanência e diplomação, devendo ser implementada de forma plena e transversal, articulando os 3 (três) eixos fundamentais da universidade: ensino, pesquisa e extensão.

Os serviços da Assistência Estudantil da Ufopa estão relacionados aos atendimentos especializados dos Núcleo de Gestão Pedagógica, Núcleo de Psicologia e do Núcleo de Serviço Social que prestam atendimento e realizam o acompanhamento dos alunos quando solicitado. O Núcleo de Gestão Pedagógica oferece suporte aos alunos por meio de apoio e acompanhamento pedagógico auxiliando-os na superação de dificuldades acadêmicas. Segundo a Resolução N.º 338/2020/Consepe/Ufopa, art. 1º, parágrafo único:

Entende-se por ações de apoio e acompanhamento pedagógico um conjunto de estratégias de intervenção individual e/ou coletiva, que acompanham as orientações da Política de Assistência Estudantil para alunos graduandos da Ufopa que apresentam dificuldades/demandas no percurso acadêmico.

O Núcleo de Psicologia oferece atendimento psicológico aos alunos, ajudando-os a lidar com questões emocionais, tem atuação a partir da procura pelo atendimento e trabalha por meio da escuta qualificada e busca a melhoria das relações entre os sujeitos que compõe a comunidade acadêmica. O Núcleo de Serviço Social atende às necessidades socioeconômicas dos alunos. Oferece serviços de acompanhamento social e avaliação socioeconômica, dessa

forma, ajuda a promover a inclusão social, selecionando os alunos mais vulneráveis para a concessão de auxílios financeiros da Instituição por meio do cadastro único.

Ainda em 2017, outra importante Política havia sido implementada na Ufopa por meio da Resolução N.º 194/2017, o Projeto da Formação Básica Indígena (FBI), com o objetivo de orientar os alunos indígenas em disciplinas base como Português, Matemática, Informática e Iniciação científica. A partir de dezembro de 2022, com a criação do Instituto de Formação Interdisciplinar e Intercultural (Ifii) a FBI passou a compor essa unidade acadêmica, assim como passou a ser reconhecida como Formação Acadêmica Indígena (FAIN).

A Política de Cotas na Pós-graduação passou a fazer parte do rol de Ações Afirmativas da Ufopa por meio da Resolução N.º 314/2019/Consepe/Ufopa que instituiu a Política de Ações Afirmativas para inclusão de negros (pretos e pardos), quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência nos Programas de Pós-Graduação stricto sensu da Ufopa aprovada pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão.

O Restaurante universitário (RU), inaugurado no dia 9 de março de 2020, é uma política de Ação Afirmativa muito demandada pelo público estudantil nos Fóruns e eventos abertos realizados no âmbito da Ufopa, como por exemplo no I Fórum Integrado de Assistência Estudantil e Ações Afirmativas (2019) e suas edições posteriores. O RU está vinculado a Pró-Reitoria de Gestão Estudantil (Proges), e tem servido almoço e jantar de segunda a sexta a baixo custo para os alunos da instituição e no preço integral para servidores e terceirizados. Ao atender aos requisitos essenciais de uma alimentação saudável e acessível, especialmente para os alunos com dificuldades financeiras, o Restaurante Universitário representa uma conquista significativa para a comunidade acadêmica.

A criação do Instituto de Formação Interdisciplinar e Intercultural da Ufopa (IFII), em dezembro de 2022, foi aprovada pelo Conselho Universitário (Consun/Ufopa) por meio da Resolução N.º 298. O IFII foi estabelecido a partir da infraestrutura e do pessoal do Centro de Formação Interdisciplinar (CFI) e da Formação Básica Indígena (FBI). Essa iniciativa faz parte das políticas previstas na Resolução N.º 200/2017, que visam a promoção da inclusão e da diversidade étnico-racial na universidade.

Segundo os últimos dados publicados pela Ufopa sobre o quantitativo de alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação são mais de 8 (oito) mil, distribuídos em 42 cursos, considerando a sede e os seis campi regionais onde. Em 2013, quando passou a vigorar a Lei de Cotas, A Ufopa reservou 576 (quinhentos e setenta e seis)

vagas para cotista das 1150 (mil e cento e cinquenta) vagas disponibilizadas no total, a diferença foram aquelas vagas destinadas a ampla concorrência.

O expressivo número de alunos atualmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação da Ufopa revela a sua importância no contexto amazônico paraense³⁹, na formação de pesquisadores e profissionais que têm contribuído para o desenvolvimento social, econômico e intelectual da população que reside nas adjacências da Ufopa, em Santarém e dos municípios paraenses (UFOPA, 2023).

A reserva de vagas não é o único requisito para uma política de ações afirmativas bem-sucedida; ela também deve ser complementada por programas sólidos de acompanhamento pedagógico e assistência aos alunos. A reserva de vagas garante que estudantes historicamente marginalizados, como os negros e os de baixa renda, tenham acesso ao ensino superior. No entanto, é fundamental que existam políticas de assistência estudantil, como bolsas, auxílios, alimentação e moradia, para que os estudantes possam permanecer e concluir seus estudos. Além disso, o acompanhamento pedagógico é essencial para ajudar os alunos a se adaptar ao ambiente acadêmico, fornecendo apoio, reforço e orientação para que possam superar os obstáculos e ter um desempenho acadêmico satisfatório. Assim, a integração desses três aspectos, acesso, permanência e sucesso acadêmico — é crucial para que as ações afirmativas cumpram plenamente seu objetivo de promover igualdade de oportunidades e justiça social.

4.1 Desenho Institucional da Lei de Cotas como Política de Ação Afirmativa na Ufopa

Em 2012, com a publicação da Lei N.º 12.711, a Ufopa, por meio do site oficial da instituição emitiu uma nota informando que implementaria a Política de cotas na sua integralidade já no primeiro ano, em 2013. O Pró-Reitor de Ensino de Graduação da época, o Prof. Dr. José Antônio de Oliveira Aquino, informou em 16 de outubro de 2012 que seriam reservadas 50% das 1.200 vagas oferecidas no processo seletivo daquele ano para alunos oriundos de escola pública⁴⁰. As modalidades regulares de ingresso na Universidade Federal

³⁹ Lei de criação da Ufopa disponível no link a seguir: <https://www.ufopa.edu.br/ufopa/institucional/sobre-a-ufopa/lei-de-criacao/>.

⁴⁰ O número de matriculados na Universidade Federal do Oeste do Pará é 8.716 (oito mil setecentos e dezesseis) alunos matriculados em nossas diversas modalidades (doutorado, mestrado e graduação), a fonte da informação é do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - Sigaa emitido em 13 de março de 2013. Link de acesso da notícia na íntegra: <https://www.ufopa.edu.br/comunicacao/comunica/jornalismo/ufopa-na-midia-2/2012/outubro/ufopa-implementara-lei-de-cotas-na-totalidade-3/>

do Oeste do Pará estão previstas no artigo 189 do Regimento de Graduação da Universidade, disposto na Resolução N.º 331/2020, conforme disposição da Figura 8:

Figura 8 - Modalidades de acesso aos cursos de graduação da Ufopa. 2013-2023



Fonte: Elaborado pela autora com base na Resolução N.º 331/2020/Consepe/Ufopa

Na Figura 8, constam todas modalidades de ingresso nos cursos de graduação da Ufopa, conforme resolução em vigência do Regimento de Graduação da Ufopa, com destaque para o Processo Seletivo Regular (PSR), que é a modalidade pela qual o público-alvo desta pesquisa, negros cotistas (pretos e pardos) tem reserva específica para ingresso na instituição. O Processo Seletivo Regular, utiliza a nota obtida no ENEM dos dois últimos anos, como requisito obrigatório para o ingresso. O Processo Seletivo Regular juntamente com o Processo Seletivo Especial Indígena (PSEI) e Processo Seletivo Especial Quilombola (PSEQ) são as modalidades de acesso mais comuns para os candidatos recém formados pelo ensino médio regular, que desejam ingressar na Ufopa.

No Processo Seletivo Regular (PSR), as vagas reservadas, em observância às normativas da Lei de Cotas, são subdivididas em oito grupos de acesso. Para concorrer a vagas das cotas, o candidato necessariamente precisa ter cursado o ensino médio em escola pública e ter realizado o Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM) em pelo menos um dos dois anos anteriores ao Edital pelo qual deseja concorrer.

Na Ufopa, os critérios da Lei de Cotas foram subdivididos em oito grupos de acesso, sendo que todos os candidatos precisam necessariamente ter cursado todo o ensino

médio em escola pública, além disso, tem grupo que considera simultaneamente a cota social, racial e para pessoa com deficiência, conforme especificado na Figura 9.

Figura 9 - Grupos de acesso aos cursos de graduação da Ufopa, pela Lei de Cotas. 2023



Fonte: Elaborada pela autora baseada no edital do PSR/UFOPA/2023

Sobre os oito grupos, os quatro primeiros grupos de acesso (G1 a G4), além de terem cursado o ensino médio em escola pública, os candidatos precisaram comprovar o recebimento de renda familiar per capita de até 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo⁴¹; enquanto que para os grupos de acesso (G5 a G8) as vagas são reservadas para candidatos com renda familiar mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo, sem necessidade de comprovação de renda.

Os candidatos negros, podem concorrer as vagas pelo PSR na Ufopa, em quatro grupos de acesso específicos, a saber: o G2, G4, G6 e G8. Os dois primeiros grupos: G2 e G4 os alunos negros precisaram comprovar a renda familiar de até 1,5 salário mínimo mensal. Já os candidatos que concorrem as vagas dos grupos: G6 e G8, não havia essa necessidade de comprovação de renda, visto que pode ser superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo mensal.

⁴¹ Renda familiar atualizada pela Lei Nº. 14.723/2023, até a data de publicação da nova lei, o valor da renda era de 1,5 salário mínimo.

Desde a publicação da Lei de Cotas, a Ufopa buscou atender a recomendação da Lei de em sua totalidade, de 50% das vagas para alunos oriundos de escola pública, com a “sub reserva” racial destinadas a pretos, pardos e indígenas, logo a partir de 2013, conforme notícia disponibilizada no site institucional da Ufopa⁴².

De acordo com o Pró-Reitor de Ensino de Graduação, Prof. Dr. José Antônio de Oliveira Aquino, apesar de a lei estabelecer prazo de até quatro anos para a implementação total do sistema, a universidade optou pela totalidade do percentual já no próximo processo seletivo de 2013.

O atendimento a Lei de Cotas na integralidade pela Ufopa desde de 2013 é demonstrado no Gráfico 1, onde se apresenta o montante de vagas disponibilizadas e a reserva de cotas, no período compreendido entre os anos de 2013 a 2023. Essas informações foram consultadas nos editais dos Processos Seletivos no site da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proen), unidade responsável pelos processos seletivos de graduação na Ufopa.

Gráfico 2 – Oferta de vagas dos cursos de graduação da Ufopa pelo PSR. 2013 a 2023



Fonte: Elaborado pela autora com base nas informações do site da Proen/Ufopa

Cabe uma ressalva sobre a distribuição de vagas para acesso aos cursos de graduação da Ufopa no ano de 2022, quando ocorreram dois processos seletivos, conforme os editais N.º 2/2022-CPPS/UFOPA/2022 e N.º 31/2022-CPPS/UFOPA/2022 (2ª Edição),

⁴² Disponível no link: <https://www.ufopa.edu.br/comunicacao/comunica/jornalismo/ufopa-na-midia-2/2012/outubro/ufopa-implementara-lei-de-cotas-na-totalidade-3/#:~:text=Como%20estabelece%20a%20nova%20lei.ind%C3%ADgenas%2C%20em%20propor%C3%A7%C3%A3o%20no%20m%C3%ADnimo>

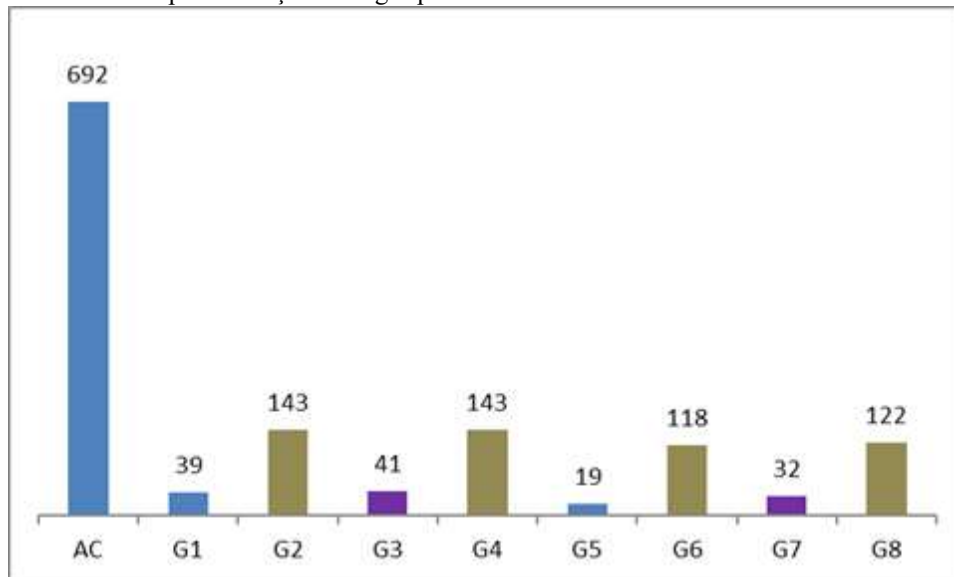
disponíveis no site da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Ufopa, fato isolado, visto que na Ufopa, os processos seletivos acontecem somente uma vez no ano. O segundo edital foi justificado em função da disponibilidade de vagas remanescentes, acredita-se que a baixa adesão ao primeiro processo seletivo tenha se dado em função do período pandêmico causada pelo *Coronavírus*. A segunda edição contemplou apenas as vagas ociosas em cursos específicos. Nos demais anos, foram realizados apenas um processo seletivo anualmente.

Em 16 de outubro de 2012, em publicação no site institucional da Ufopa, o Pró-Reitor de Ensino de Graduação da época, Prof. Dr. José Antônio de Oliveira Aquino, declarou que não haveria mudanças significativas no perfil dos alunos da Ufopa visto que a maioria do público estudantil da Ufopa já se autodeclarava pardo, atribuía isso também por ter na instituição um processo seletivo diferenciado para os indígenas e por ser uma das instituições com maior número de alunos indígenas do país. Nas palavras do Pró-Reitor:

A lei de cotas não fará tanta diferença na Ufopa, pois, de acordo com o nosso levantamento de 2011 e 2012, cerca de 80% de nossos alunos são oriundos de escolas públicas, a maior parcela deles são pardos, mas também temos pretos e indígenas, estes últimos egressos pela política já adotada pela universidade.⁴³

Informação que pode ser comprovada conforme dados que apresentamos no decorrer desta pesquisa. Para ilustrar os números de vagas ofertadas por grupo de acesso foi construído o Gráfico 3, baseado no Edital N.º 10/2023/CPPS/Ufopa, que trata do Processo Seletivo Regular referente ao ano de 2023, da Universidade Federal do Oeste do Pará.

⁴³ Reportagem do G1 sobre a fala do Pró-Reitor de Ensino de graduação sobre o perfil estudantil da Ufopa, no ano de 2012: <https://g1.globo.com/pa/para/noticia/2012/10/novo-sistema-de-cotas-sera-implementado-na-integra-na-ufopa.html>

Gráfico 3 - Disponibilização de vagas por meio do Edital do PSR referente ao ano de 2023

Fonte: Elaborado pela autora baseado em informações do edital N.º 10/2023-CPPS/Ufopa

A partir do Gráfico 3, é possível observar que a Ufopa tem cumprido os percentuais de reserva de vagas destinados a cota racial, visto que a população paraense é de 80% negra, conforme os dados do IBGE/2022 apresentados na Tabela 5.

Tabela 5 - População residente, por cor ou raça, segundo a situação de domicílio do Estado do Pará. 2022

Branca	Preta	Amarela	Parda	Indígena	Total
1.570.281	793.621	12.432	5.673.446	69.180	8.120.131
19,34%	9,77%	0,15%	69,87%	0,85%	100%

Fonte: Elaborado pela autora com bases nos dados do censo do IBGE/2022

A aplicação da lei de cotas destina uma porcentagem de vagas em instituições públicas de ensino superior para grupos étnicos/raciais sub-representados são eles: pretos, pardos e indígenas (Tabela 6). Na Ufopa, esse percentual precisa ser igual ao da soma dos quatro grupos de acesso direcionado a cota racial, que são os grupos G2, G4, G6 e G8 (Gráfico 4). Comparando os dois percentuais foi aferido que ambos corresponderam a 80% confirmando a oferta de vagas de acordo com a legislação.

4.2 Os Desafios e a necessidade de um sistema de avaliação da Lei de Cotas nas Universidades Federais Brasileiras

A avaliação e o acompanhamento da Política de Cotas, segundo a nova legislação, são de competência do Ministério da Educação junto com o Ministério responsável pela

Promoção da Igualdade Racial, de implementação da Política Indígena, dos Direitos Humanos e Cidadania, da Juventude, ouvida a Fundação Nacional do Índio (Funai), conforme artigo 6º da Lei 14.723/2023.

A legislação manteve a periodicidade de 10 (dez) anos para a realização de nova avaliação da política de inclusão educacional para o acesso às Ifes de alunos oriundos de escolas públicas com recorte racial para pretos, pardos, indígenas, quilombolas e de pessoas com deficiência, conforme artigo 7º da Lei 14.723/2023. Além da previsão de divulgação por parte do Ministério da Educação, sobre os resultados da implementação da Política de Cotas nas Ifes, com dados referentes a pelo menos, acesso, permanência e conclusão dos cursos, tanto pelos cotistas como pelos não-cotistas (BRASIL, 2023). Todavia, esses relatórios precisam ser feitos pelas Instituições de Ensino Superior, já que são elas que operacionalizam a Política de Cotas, e repassar as informações para o Ministério da Educação sobre os resultados efetivos de cada instituição, para a partir deles tomar providências quanto aos procedimentos que devem ser adotados, inclusive de ajuste caso necessário.

No repositório institucional da Ufopa não foram encontrados trabalhos relacionados às Políticas de Cotas ou ao acompanhamento de alunos negros cotistas⁴⁴. Pesquisas nessa área são fundamentais para servir de suporte ou indicação de estudos para a tomada de ações corretivas, abordando pendências e focando em pontos críticos identificados pelos estudos. Essas pesquisas podem fornecer informações valiosas para o melhoramento contínuo da política e garantir sua eficácia na inclusão e equidade educacional.

Sob o ponto de vista de Pacheco (2022), a Política de Ação Afirmativa não tem a aprovação de forma unânime na sociedade, motivo pelo qual se torna mais imprescindível apresentar os resultados dos impactos que tal política tem trazido para a sociedade brasileira. As universidades hoje são o reflexo da sociedade, mais diversas, composta pela diversidade da população brasileira com pretos, pardos, indígenas, quilombolas, alunos de baixa renda e em sua grande maioria oriundos de escolas públicas. Essa política já foi capaz de produzir uma transformação social do público alvo atendido pelas instituições de ensino superior.

⁴⁴ Sobre os trabalhos que analisam as ações afirmativas direcionadas para as indígenas, ver: i) PEREIRA, T. do S. L. **Os Indígenas e o Ensino Superior na Amazônia: realidade e perspectivas da Política de Ação Afirmativa da Universidade Federal do Oeste do Pará** (2010 – 2015). 2017. 250 f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal do Oeste do Pará, Santarém, 2017. ii) LIMA, M. E. S. de. **Formação Básica Indígena: O Impacto no Desempenho Acadêmico de Estudantes Ingressantes pelo Processo Seletivo Especial Indígena da Ufopa de 2014 A 2018**. 2022. 176 f. Dissertação (Mestrado em Ciências da Sociedade) - Programa de Pós-Graduação em Ciência da Sociedade. Santarém, 2022.

Um dos argumentos contra a política mais apontados, é relacionado a fraudes que ocorrem nos processos seletivos, quando pessoas que não se enquadram dentre dos critérios fenotípicos para concorrer a vagas étnicos raciais para negros e ainda assim tornam-se beneficiados. GUIMARÃES (1999) já abordava essa preocupação específica dos legisladores em relação à implementação das políticas de ação afirmativa no Brasil, particularmente no que diz respeito à fraude de identidade racial. A manipulação da identidade racial para obter benefícios é um problema real que as políticas de ação afirmativa enfrentam (GUIMARÃES, 1999). Essa preocupação demonstra a necessidade da criação de mecanismos eficientes para garantir a integridade e eficácia da Política de Cotas.

Nesse sentido, Guimarães (1999, p. 208) destaca que a fraude de identidade racial é um aspecto crucial a ser considerado na implementação de políticas de ação afirmativa. Para o autor, é necessário encontrar um equilíbrio entre o rigor na verificação e a sensibilidade às complexidades da identidade racial no Brasil para lidar com esse desafio de forma eficaz. Apenas com critérios de aferição bem definidos será possível garantir que as políticas de cotas alcancem seu objetivo de promover a inclusão e a equidade racial na sociedade brasileira (GUIMARÃES, 1999).

Santos e Silva (2021) reforçam a preocupação com a falsificação da identidade racial no contexto das políticas de ação afirmativa, usando o termo "afroconveniência"⁴⁵ para descrever essa prática. Para Vaz (2023), pela primeira vez que os negros são beneficiários de uma política, "o racismo se atualiza, performando novos modos de preservação no monopólio branco", no que a autora denomina de afroconveniência ou afro-oportunismo, "uma espécie de *apropriação da identidade racial por mera conveniência*" (VAZ, 2023, p. 148).

Para coibir essa prática e garantir a integridade das políticas de ação afirmativa, o governo federal brasileiro implementou a Portaria Normativa Ministerial N.º 4, de 6 de abril de 2018. Essa portaria tem como objetivo regulamentar o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, para fins de preenchimento de vagas reservadas nos concursos públicos federais, conforme previsto na Lei N.º 12.990/2014, mas que serviu como parâmetro para as instituições de ensino utilizarem também como referência para seus processos seletivos.

Como a Lei de Cotas não estabeleceu uma definição precisa sobre a formação de Comissões de Heteroidentificação no seu texto constitutivo, as universidades usaram de sua autonomia para desenvolver ferramentas capazes de avaliar as autodeclarações dos candidatos

⁴⁵ O termo "afroconveniência" refere-se a um fenômeno em que as pessoas aproveitam a subjetividade que acompanha o processo de autodeclaração racial para obter vantagens que não lhes são destinadas. Este comportamento é um grande obstáculo para a implementação eficaz e justa das políticas de cotas raciais (SANTOS E SILVA, 2021).

e prevenir as fraudes nas cotas étnico-raciais e garantir a segurança jurídica da política de cotas (SANTANA, 2022). Assim, até maio de 2023, 66 das 69 Universidades Federais tinham estabelecido suas Comissões de Aferição para autodeclaração dos candidatos, segundo informações da Alma Preta Jornalismo⁴⁶. A agência afirmou ainda que apenas três universidades ainda não possuem suas comissões de aferição, a saber: a Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), a Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) e a Universidade Federal de Rondônia (Unir) (PAZ, 2023).

A Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa) está avançando na implementação de sua Comissão de Heteroidentificação, um passo crucial para assegurar a correta aplicação da Política de Cotas na instituição. Em 2020, foi iniciado o Processo eletrônico N.º 23204.009396/2020-11, com o objetivo de acelerar os procedimentos necessários para a criação deste importante mecanismo de controle institucional.

No âmbito deste processo, foi constituído um Grupo de Trabalho (GT) responsável pela elaboração da minuta do documento que estabelecerá os procedimentos e critérios que a Ufopa deve adotar nos seus Processos de Heteroidentificação. Este documento também definirá a Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração (heteroidentificação) dos candidatos negros (pretos e pardos) que almejam ingressar nas vagas reservadas pelas cotas raciais nos processos seletivos da Ufopa. Esta iniciativa é fundamental para garantir que a política de cotas seja aplicada de forma justa e eficaz, promovendo a inclusão e a diversidade no ambiente acadêmico da universidade.

A Portaria do GT foi atualizada em junho de 2024, a composição deste GT é composta por servidores docentes, técnicos administrativos de diversas unidades acadêmicas e administrativas da Ufopa, bem como representantes dos diretórios e coletivos estudantis da Ufopa. Este GT tem realizado encontros quinzenais para a construção conjunta da Minuta do documento. A previsão é que até novembro esse documento seja encaminhado para a apreciação e deliberação do Conselho Superior Universitário (Consun/Ufopa), segundo informações dadas pela Diretora de Políticas Estudantis e Ações Afirmativas Wânia Alexandrino.

A comissão de Heteroidentificação servirá para eliminar ou pelo menos reduzir o acesso de pessoas que não se enquadram dentro dos critérios estabelecidos pela lei de cotas. Já que uma das principais críticas à política é justamente a questão da fralde. Para Livia Vaz (2023, p. 152), a “autodeclaração racial não goza de presunção absoluta de veracidade para

⁴⁶ Pesquisa da Agência Alma Preta Jornalismo divulgada na íntegra no link a seguir:

<https://almapreta.com.br/sessao/cotidiano/quatro-universidades-nao-tem-banca-anti-fraude-cotas-raciais/>

fins de acesso às vagas reservadas pelas cotas raciais”. Até porque segundo a autora, as barreiras são dadas a partir de como esse sujeito é visto pela sociedade e não como se autodeclara.

Nesse contexto um indivíduo “não negro” que se autodeclare negro para usufruir da política de cotas não deixará de ser branco e nem de usufruir dos privilégios da branquitude, assim como um negro que se identifique como branco, não deixará de sofrer racismo e discriminação racial por conta da autodeclaração racial (VAZ, 2023). Mas não se pode extinguir uma política pública direcionada para um público específico por questão de má fé de uma ou outra pessoa branca que se auto identifique como negra. É preciso criar meios eficazes de controle para que as fraudes não aconteçam.

Nesse contexto, Souza (2022) destaca a importância de combater o racismo institucional e as fraudes associadas às políticas de ação afirmativa na administração pública, que pode ser alcançada por meio de ações das Comissões de heteroidentificação, capacitação dos membros das comissões, revisão das normas e monitoramento contínuo.

As Bancas de Heteroidentificação cumprem um papel de fiscalizar a autodeclaração de candidatos às cotas raciais, consiste na verificação por terceiros daqueles que se autodeclaram negros (pretos e pardos), considerando exclusivamente características fenotípicas, conforme previsão expressa no artigo 9º da Portaria N.º 4/2018/MPDG/SGP.

Art. 9º A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no concurso público.

§ 1º Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

§ 2º Não serão considerados, para os fins do caput, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

A normativa que determinou as características fenotípicas do indivíduo como único quesito a ser avaliado a fim de determinar quem é negro para fins dos processos seletivos, foi de extrema importância, visto que muitas pessoas não negras utilizavam a ancestralidade negra para se autodeclarar. Só que diferente dos Estados Unidos onde o racismo é de origem, aqui no Brasil o racismo é de marca ou de cor (NOGUEIRA, 1998).

O preconceito racial de marca predomina devido às relações raciais consolidadas na sociedade brasileira. Esse tipo de racismo se baseia em construções sociais que classificam e marginalizam pessoas com base em traços faciais, textura do cabelo e cor da pele. Essas características estão ligadas ao grupo étnico-racial ao qual pertencem, afetando

principalmente as pessoas por sua aparência racial, independentemente de sua ascendência (VAZ, 2023).

Trocando em miúdos, se o racismo à brasileira, por suas peculiaridades, não dá chance às pessoas negras de recorrerem à sua ascendência branca para se livrarem do racismo, eventual ascendência negra também não pode justificar que pessoas brancas se beneficiem das cotas raciais, mesmo porque não as torna vulneráveis ao racismo. Dessa forma, o critério a ser considerado no âmbito das ações afirmativas raciais é exclusivamente o fenótipo do próprio indivíduo que concorre as vagas [...] (VAZ, 2023, p. 151).

Então, quem é o negro para fins de políticas de cotas? Em observância a legislação, podem concorrer as vagas os candidatos negros (pretos e pardos). Mas existe uma certa confusão com relação a quem seria o pardo, visto que o Brasil, influenciado pela política do branqueamento quase todos são miscigenados.

Ora, as cotas raciais – independentemente das críticas que possam ser direcionadas à classificação do IBGE – tem como destinatárias/os as/os pardas/os negras/os e não as/os pardas/os socialmente brancas/os, o que exige que a cor da pele seja associada às demais marcas ou características que, em conjunto, atribuem ao sujeito a aparência racial negra [...] (VAZ, 2003, p. 154).

Dito de outra forma, as cotas raciais, são destinadas a indivíduos negros (pretos e pardos). Mas o pardo para fins desta política são os pardos que possui outras características fenotípicas de negros que, em conjunto, atribuem ao sujeito a aparência racial negra. Em suma, os beneficiários são aqueles que são socialmente percebidos como negros, enfrentando assim as discriminações e barreiras estruturais decorrentes do racismo (VAZ, 2023).

As comissões de heteroidentificação são essenciais para aferir a autodeclaração dos candidatos e evitar assim que pessoas não negras não usufruam de políticas direcionada para a população negra. Cabe à administração pública a fiscalização das políticas públicas que implementa, e ao ente público responsável pelo certame, a omissão nesse sentido pode configurar improbidade administrativa (VAZ, 2023).

Os programas de ações afirmativas são essenciais para aumentar a equidade social e a inclusão socio-racial. Eles precisam de metas bem definidas a curto, médio e longo prazo, bem como recursos financeiros, materiais e profissionais qualificados. Essas pessoas devem ser receptivas à diversidade étnica e racial do Brasil e sensíveis aos problemas sociais e financeiros associados. Esses profissionais devem ter um forte compromisso com a justiça e a capacidade de lidar com suas próprias opiniões, trabalhando com vários grupos sem tentar generalizá-los a um padrão universal. Respeitar as várias raízes que compõem o Brasil,

incluindo as influências indígenas, africanas, europeias e asiáticas, é o objetivo. Assim, o objetivo é redimensionar a vida das instituições e reconstruir as relações (SILVÉRIO, 2007).

Em agosto de 2022, completaram-se dez anos da implementação da Lei de Cotas no Brasil. De acordo com o artigo 7º da referida lei, estava prevista uma revisão da política após esse período. No entanto, essa revisão não ocorreu devido à falta de acompanhamento e monitoramento por parte dos órgãos responsáveis. Com a nova atualização da lei, ocorrida em 2023, que incluiu a previsão expressa de emissão anual de relatórios e a designação de novos responsáveis pelo acompanhamento, espera-se um controle mais rigoroso e eficiente. Essa mudança visa aprimorar constantemente essa importante política de inclusão educacional, garantindo que ela continue a promover a equidade e a diversidade nas instituições de ensino superior brasileiras.

Estudos realizados pela Andifes (2019) confirmam a mudança significativa na composição racial do estudante das universidades públicas brasileira. Pela pesquisa já no ano de 2014, dois anos após a lei de cotas, mas quase 10 anos de existência da política de ação afirmativa nas universidades, o número de alunos negros (pretos e pardos) já era superior à de alunos brancos. Essa diferença só aumentou com o passar do tempo e em 2018 atingiu 7,9 pontos percentuais, um avanço significativo, considerando o histórico de exclusão desses grupos nos espaços universitários.

As pesquisas como a da Andifes (2019) apontam para mudanças no perfil do estudante universitário brasileiro, desde a implementação de políticas de ação afirmativa na educação, os universitários refletem a proporção da população brasileira com sua diversidade étnica formada por pretos, pardos, indígenas, brancos, amarelos e por pessoas com deficiência.

Como foi apresentado nesta seção é imprescindível a constituição de um sistema de monitoramento, controle e avaliação da política de Cotas de forma contínua nas instituições de ensino superior para garantir que o público atendido seja de fato, alunos de oriundos de escola pública, de baixa renda e pertencente a grupos marginalizado e historicamente excluídos das políticas públicas. No tópico a seguir será demonstrado o retrato dos alunos ingressantes na Ufopa por meio do Processo Seletivo Regular (PSR), a partir da implementação da Lei de Cotas, ocorrida em 2013.

5 RETRATOS DOS GRADUANDOS NA UFOPA: UM ESTUDO DO PERFIL DOS INGRESSANTES PELO PSR NO PERÍODO DE 2013 A 2023

Nesta seção, apresenta-se os resultados da pesquisa baseada em dados secundários de alunos ingressantes na Ufopa por meio do Processo Seletivo Regular (PSR). Inicialmente apresentamos um perfil acadêmico de todos os alunos ingressantes nos cursos de graduação da Ufopa via Processo Seletivo Regular, no período de 2013 a 2023. Em um segundo momento, o perfil apresentado diz respeito a alunos negros (pretos e pardos), e finalizamos com outra seção apresentando dados dos alunos negros (pretos e pardos) cotistas. Os dados foram fornecidos pelo Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação (Ctic/Ufopa).

5.1 Perfil Acadêmico dos Alunos Ingressantes via PSR na Ufopa (2013-2023)

O diagnóstico do perfil acadêmico dos alunos ingressantes na instituição por meio do Processo Seletivo Regular (PSR) se faz necessário para conhecermos quem são os alunos da Ufopa, visto que a partir de 2013 quando começou a vigorar a Lei de Cotas, com reservas de vagas sociais, raciais e também para pessoas com deficiência, houve uma maior inserção de alunos na Instituição, público das ações afirmativas na Ufopa.

No período de 2013 a 2023, foram disponibilizadas 13.858 (treze mil oitocentos e cinquenta e oito) vagas (Proen/Ufopa), mas apenas 13.405 (treze mil quatrocentos e cinco) alunos efetivamente ingressaram na instituição. Vale reforçar que os dados foram obtidos por meio do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação⁴⁷ da Ufopa, e incluiu apenas os alunos ingressantes via Processo Seletivo Regular.

⁴⁷ **O Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC)** é um Órgão Suplementar da Universidade Federal do Oeste do Pará, voltado ao planejamento e desenvolvimento de serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação (CTIC) dando apoio às atividades de ensino, pesquisa, extensão; além das atividades administrativas e de gestão da Universidade.

Tabela 6 - Alunos ingressantes via PSR nos cursos de graduação da Ufopa por ano e etnia. 2013-2023

	Amarelo	Branco	Indígena	Pardo	Preto	Quilombola	Sem identificação	Todos
2013	23	230	9	699	65	-	75	1101
2014	17	142	8	603	10	-	80	860
2015	22	228	9	785	7	-	117	1168
2016	11	206	7	826	13	-	82	1145
2017	15	223	14	937	75	-	36	1300
2018	18	208	12	980	102	-	24	1344
2019	15	187	12	1114	88	1	18	1435
2020	16	191	10	914	121	-	44	1296
2021	14	189	14	904	119	-	44	1284
2022	8	215	22	907	136	3	3	1294
2023	7	220	15	820	105	-	11	1178
Todos	166 (1,2%)	2239 (16,7%)	132 (1,0%)	9489 (70,8%)	841 (6,3%)	4 (0,0%)	534 (4,0%)	13405

Fonte: Elaborado pela autora com base em dados fornecidos pelo Ctic/Ufopa

Quando somamos o número total dos estudantes da Ufopa que ingressaram por meio do PSR no período de 2013 a 2023, identificamos claramente que a grande maioria são negros/as (pretos/as e pardos/as). Em termos percentuais, alunos autodeclarados como pardos são 70,8% e os autodeclarados pretos representam 6,3% do total. Os estudantes autodeclarados brancos são 16,7%. Os estudantes autodeclarados amarelos são 1,2%, e os autodeclarados indígenas representam 1%. Os quilombolas que ingressaram pelo PSR são os que tem menor percentual de representatividade na Universidade nestes 10 anos, com apenas 0,03% dos alunos que ingressaram. Vale frisar que os alunos indígenas e quilombolas mencionados nesse estudo são os que ingressam via PSR, o que torna a Ufopa umas das universidades federais com maior contingente de quilombolas e indígenas universitários. Vale reforçar que os Processos Seletivos Especiais Indígena e Quilombola não são o foco desta pesquisa.

A partir da Tabela 6, é possível afirmar que os graduandos da Ufopa que ingressaram por meio do PSR no período de 2013 a 2023, são em sua grande maioria negros (pretos e pardos). Os pardos estão em maior número com representatividade de 70,8%, o segundo grupo com maior representatividade são os brancos com 16,7%, enquanto que os autodeclarados pretos representam 6,3%, os amarelos tem representação de 1,24%, os indígenas representam 1% e os quilombolas são os que tem menor percentual de representatividade com apenas 0,03% dos alunos. Vale frisar que os alunos indígenas e quilombolas mencionados nesse estudo são os que ingressaram via PSR, a Ufopa tem uma representação bem maior desses alunos, só que eles têm acesso, em maior proporção, por

meio dos Processos Seletivos Especiais Indígena e Quilombola, que não é foco desta pesquisa.

Observa-se por meio da Tabela 6 uma redução no número de ingressos no ano de 2014. Ao investigar o assunto, descobriu-se que o número de oferta de vagas para o ano de 2014 também foi menor. Isso foi justificado por Raimunda Monteiro⁴⁸, Reitora do período (2014-2017)⁴⁹. Segundo a ex-reitora, a Ufopa modificou a forma como os alunos entravam nos cursos de graduação da Ufopa. Antes, todos começaram sua graduação na Ufopa num curso único do Centro de Formação Interdisciplinar (CFI), atual Instituto de Formação Interdisciplinar e Intercultural (Ifii).

Em função da retenção no CFI, a Ufopa reduziu o número de vagas ofertadas no ano de 2014, pois já havia alunos na instituição para ingressar nos cursos de bacharelados profissionais. Raimunda Monteiro afirmou ainda que mesmo a oferta sendo de apenas 885 novas vagas para o período letivo, ingressariam efetivamente nos cursos de graduação da Ufopa cerca de 1300 alunos.⁵⁰

No ano de 2020 também se nota outra redução no número de ingressantes no período. Essa redução se deu em função da diminuição no número de vagas ofertadas no Edital PSR/2020 em pelo menos 100 vagas, um dos motivos que justifica o menor acesso pelos alunos naquele ano.

Nos anos de 2021 a 2023, a Ufopa voltou a ofertar, pelo menos, 1400 vagas, entretanto não houve a efetivação de matrículas por parte dos alunos, resultando em vagas ociosas. Vale frisar que apesar da redução no número de ingressantes de modo geral, houve um aumento no número de alunos negros nos anos citados, o que contribui para a taxa de crescimento ser de 61,5% entre os alunos autodeclarados pretos, se considerarmos todo o período de 2013 a 2023, enquanto que para os autodeclarados pardos, essa taxa de crescimento foi de 17,3% para o mesmo período.

Ainda que possamos identificar um aumento na taxa de crescimento dos alunos autodeclarados pretos considerando todo o período investigado, isto é, 2013 até 2023, não

⁴⁸ Entrevista da Raimunda Monteiro a TV Tapajós. Ufopa dá acesso a curso escolhido por candidato sem eliminar CFI. Disponível em: <https://g1.globo.com/pa/santarem-regiao/noticia/2014/01/ufopa-da-acesso-curso-escolhido-por-candidato-sem-eliminar-cfi.html>

⁴⁹ Informação sobre a redução no número de oferta de vagas para o PSR 2014 no link a seguir: <https://g1.globo.com/pa/santarem-regiao/noticia/2014/01/com-mudancas-ufopa-lanca-edital-para-processo-seletivo-2014.html>

⁵⁰ Informação disponível no link: <https://www.ufopa.edu.br/comunicacao/comunica/jornalismo/ufopa-na-midia-2/2012/outubro/ufopa-implementara-lei-de-cotas-na-totalidade-3/#:~:text=Como%20estabelece%20a%20nova%20lei,ind%C3%ADgenas%2C%20em%20propor%C3%A7%C3%A3o%20no%20m%C3%ADnimo.>

podemos desconsiderar o número reduzido destes alunos no ano de 2015: 7 alunos no total. Em âmbito nacional, segundo o censo da Educação Superior do INEP (2015), a região Norte apresentou uma queda de estudantes ingressantes autodeclarados pretos matriculados em IES de -0,2% na taxa de crescimento de alunos autodeclarados pretos entre os anos de 2014 para 2015, enquanto que nas demais macrorregiões do país o crescimento foi de (4,6% até 6,6%) no mesmo período. Neste período pesquisado, os percentuais de graduandos brancos diminuíram. Em 2013, representavam 20,89% do total. Em 2019, essa porcentagem reduziu-se a 13,02% e voltou a crescer nos anos seguintes, mas nunca mais ultrapassando os 19%.

É importante destacar que 4% dos alunos não informaram ou preferiram não revelar sua raça/cor/etnia no momento da habilitação do processo de matrícula na Ufopa. Estes 4% totalizam 534 alunos que não podemos identificar qual grupo étnico-racial/cor pertencem.

Uma outra comparação que podemos fazer envolvem os percentuais de alunos da Ufopa (Tabela 6), com os percentuais da amostra de domicílios de Santarém segundo o último censo do IBGE (Tabela 7). Percebe-se que os percentuais de brancos, pretos, pardos residentes em Santarém são valores aproximados dos percentuais de alunos que ingressaram na Universidade, com exceção dos autodeclarados amarelos. Sobre os autodeclarados *Amarelos*. É possível estimar que possa ter ocorrido uma compreensão distorcida do uso desta categoria no processo de autodeclaração dos candidatos. Ou seja, ao invés de relacioná-la com ascendência oriental, talvez tenham compreendido como uma simples tonalidade de pele ou como uma opção de autodeclaração que pudesse ser usada por pessoas que são regularmente heteroidentificadas como brancas, mas que não se autoidentificam como brancas.

Tabela 7 - População residente, por cor ou raça, segundo a situação do domicílio em Santarém. 2022

Branca	Preta	Amarela	Parda	Indígena	Total
16,9%	7,2%	0,1%	72,6%	3,2%	331.942

Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados do último censo do IBGE (2022)

Devido ao fato de que 97,47% dos alunos ingressantes pelo PSR na Ufopa, no período de 2013 a 2023 serem originários do Estado do Pará, decidiu-se fazer uma comparação entre as categorias étnico-raciais dos alunos da Ufopa (Tabela 6) e a população paraense (Tabela 8)⁵¹. Neste ponto de vista, apenas os percentuais de brancos e pretos ficam

⁵¹ Art. 3º Em cada instituição federal de ensino superior, as vagas de que trata o art. 1º desta Lei serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas, em proporção no mínimo igual à

abaixo da proporção do Estado, enquanto que os percentuais de pardos e indígenas são aproximados. Os amarelos continuam com representação muito acima da população, a hipótese é de que as pessoas não estão tendo o esclarecimento que a etnia amarela é baseada na descendência oriental: japonesa, chinesa, coreana. Aqueles alunos ingressantes pelo PSR na Ufopa, que se autodeclararam como amarelos (1,2%), descritos na Tabela 6, provavelmente selecionaram a categoria “amarelo” sem o esclarecimento de que esta etnia se baseia na descendência oriental, uma vez que os dados do IBGE apresentados nas Tabelas 7 e Tabela 8, apontam um baixo percentual da população “amarela” em Santarém e no estado do Pará.

Tabela 8 - População residente, por cor ou raça, segundo a situação do domicílio no Pará. 2022

Branca	Preta	Amarela	Parda	Indígena	Total
19,3%	9,8%	0,2%	69,9%	0,9%	8.120.131

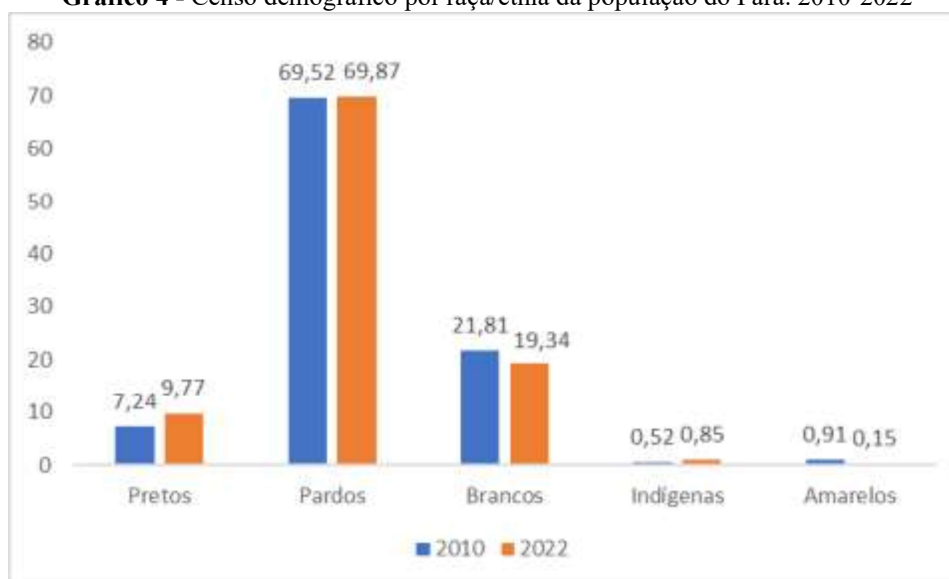
Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados do último censo do IBGE (2022)

Embora os dados apresentados na Tabela 6 apontem uma representatividade geral de 6,3% de alunos pretos ingressantes nos cursos de graduação da Ufopa por meio do PSR, no período de 2013 a 2023, um confronto com os dados das Tabelas 7 e Tabela 8 indicam que o percentual de alunos pretos ingressantes na Ufopa ainda se encontra abaixo da representação dessa população no cenário municipal e estadual, respectivamente. Entretanto, faz-se importante registrar que no período estudado, o número de alunos pretos ingressantes na Ufopa passou de 65 (5,9%) para 105 (8,9%), computando um aumento de 61,5% em 2023, quando comparado com 2013, destacando-se aqui a influência da implementação da Lei de Cotas na ampliação do ingresso de estudantes pretos na Ufopa.

Uma vez que esta pesquisa de mestrado sobre as cotas raciais para negros (pretos e pardos) na Ufopa foi realizada no período compreendido entre 2013 a 2023, entendemos como necessário também realizar uma consulta da população do Estado do Pará nos dois últimos censos do IBGE (2010 e 2022) apresentados no Gráfico 4, que mostra que as proporções da população não apresentaram grandes variações no período. Esta comparação se faz necessária porque permite uma comparação da aplicação das cotas raciais no contexto da população do Estado do Pará. Podemos determinar se as políticas de cotas estão alinhadas com as mudanças ou estabilidades nas proporções de negros (pretos e pardos) na população do estado ao examinar os dados dos censos de 2010 e 2022.

Se as proporções da população negra permanecerem relativamente estáveis, isso reforça a importância das cotas como ferramenta para corrigir desigualdades históricas, assegurando que a representatividade desse grupo nas universidades reflita sua presença na sociedade paraense. O art. 2º da Lei de Cotas, determina que as cotas raciais devem ser preenchidas por uma proporção mínima de autodeclarados pretos, pardos, indígenas, quilombolas e PcD equivalente à proporção dessas populações na unidade federativa onde a instituição está localizada, destaca a efetividade dessa política. Dessa forma, a comparação ajuda a avaliar a adequação das cotas raciais no contexto local, proporcionando uma análise mais precisa de seus impactos e desafios.

Gráfico 4 - Censo demográfico por raça/etnia da população do Pará. 2010-2022



Fonte: Elaborado pela autora com base no Censo do IBGE (2010-2022)

A partir da Tabela 9 observa-se que os amarelos foram os que mais tiveram sucesso⁵² acadêmico quando analisamos a proporção total de ingressantes por grupo sócio-racial específico, com representação de 22,3%, seguido dos brancos com 18%⁵³. Para o grupo de alunos autodeclarados “Pardos”, apesar de apresentarem o maior número absoluto de ingressantes, o sucesso acadêmico corresponde a 16,6%. Os alunos pretos são os que apresentaram o menor percentual de sucesso acadêmico com representação de 11,7%. Esse baixo percentual é um indicativo de que estão com dificuldade no percurso acadêmico, e a instituição precisa rever suas estratégias para melhorar esses índices, evitando assim retenção e até possíveis evasões.

Tabela 9 - Status dos alunos de graduação (PSR/Ufopa) por Cor/Etnia. 2013-2023

Status	Não							Todos
	Amarelo	Branco	Indígena	informado	Pardo	Preto	Quilombola	
Ativo	57	902	58	131	4125	465	-	5738
Ativo – Formando	3	43	2	12	206	16	-	282
Ativo - Graduando	-	12	-	2	48	8	-	70
Cadastrado ⁵⁴	-	-	1	-	1	-	-	2
Cancelado ⁵⁵	66	846	46	259	3384	241	4	4846
Concluído⁵⁶	37	393	19	123	1532	91	-	2195
Não Cadastrado ⁵⁷	2	17	5	1	84	7	-	116
Trancado ⁵⁸	1	26	1	6	109	13	-	156
Todos	166	2239	132	534	9489	841	4	13405

Fonte: Elaborado pela autora com base em dados fornecidos pelo Ctic/Ufopa

⁵² Sucesso acadêmico: Consideramos os status de concluído e de ativo-graduando (aluno que já concluiu todos os créditos e espera a colação de grau).

⁵³ Considera-se 18% porque somou-se os 17,5% dos concluídos com 0,5% de ativos graduandos.

⁵⁴ CADASTRADO: É o indivíduo que compareceu ao cadastramento, porém, o período atual é anterior ao período de ingresso (RESOLUÇÃO N°. 331/2020).

⁵⁵ CANCELADO: É a situação do discente que teve seu vínculo finalizado "negativamente", ou seja, por desistência, insuficiência de rendimento acadêmico, decurso de prazo máximo, etc. (RESOLUÇÃO N°. 331/2020).

⁵⁶ CONCLUÍDO: É a consequência natural do status anterior, implicando na conclusão de todas as pendências acadêmicas exigidas pela estrutura curricular, com a adição da condição de já ter seu diploma registrado (o que o tornaria apto para a colação de grau) (RESOLUÇÃO N°. 331/2020).

⁵⁷ NÃO-CADASTRADO: é a situação do discente que ainda não ingressou efetivamente na instituição de ensino, mas teve seus dados inseridos no sistema via importação de resultado de processo seletivo [tal como SISU ou algum outro processo seletivo utilizado pela instituição de ensino] tendo sido relacionado para estar presente/apresentar documentação em uma dada convocação (RESOLUÇÃO N°. 331/2020).

⁵⁸ TRANCADO: é quando o estudante interrompe as atividades acadêmicas durante um período letivo regular, garantindo a manutenção do vínculo ao curso de graduação (RESOLUÇÃO N°. 331/2020).

Considerando que o tempo médio de conclusão dos cursos de graduação da Ufopa é de 4 anos, espera-se que alunos ingressantes até o ano de 2019 já tenham cumprido o tempo de permanência no curso, podendo a partir daí, ser considerados como alunos retidos. A Tabela 10 mostra que no período de 2013 a 2019, o quantitativo de 2137 alunos permanece com o status "Ativo" ou "Ativo Formando", equivalendo a 25,6%, caracterizando a taxa de retenção de alunos nos cursos de graduação da Ufopa.

Tabela 10 - Status dos alunos de graduação (PSR/Ufopa) por ano de ingresso. 2013-2023

	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	Todos
Ativo	46	77	118	163	323	463	706	791	894	1100	1057	5738
Ativo – Formando	13	7	6	15	42	72	86	7	1	-	33	282
Ativo – Graduando	5	1	1	7	18	21	15	1	1	-	-	70
Cadastrado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	2
Cancelado	602	442	614	629	548	517	530	463	329	130	42	4846
Concluído	433	332	429	329	361	256	53	1	1	-	-	2195
Não Cadastrado	2	1	-	2	-	6	30	15	29	30	1	116
Trancado	-	-	-	-	8	9	15	18	29	34	43	156
Todos	1101	860	1168	1145	1300	1344	1435	1296	1284	1294	1178	13405

Fonte: Elaborado pela autora com base em dados fornecidos pelo CTIC/Ufopa

A taxa de sucesso acadêmico⁵⁹ dos alunos ingressantes no período de 2013 a 2019, considerando que são os alunos que tiveram tempo suficiente para concluir seus cursos de graduação, é de 27,1%, que corresponde a soma dos percentuais de alunos com status concluído e ativo-graduando. A taxa nacional das Ifes é de 19,3% conforme pesquisa realizada pelo Instituto Semesp⁶⁰, no ano de 2023. Supõem-se que o percentual de sucesso acadêmico da Ufopa poderia ser maior caso a instituição tivesse implementado programas de monitoramento de desempenho acadêmico, que poderia ser desenvolvido dentro das unidades acadêmicas por meio dos profissionais Pedagogos e Técnicos de Assuntos Educacionais das Unidades Acadêmicas ou mesmo pelo Núcleo de Gestão Pedagógica ou as duas unidades trabalhando em parceria.

Quanto à categoria de insucesso acadêmico⁶¹ observada na Tabela 10 pelos status de cancelados e trancados, correspondente a 37,3% do total dos alunos de graduação (brancos,

⁵⁹ Para fins desse estudo consideramos o sucesso acadêmico, os alunos com status “Concluído” e “Ativo-Graduando”.

⁶⁰ O Instituto Semesp é um centro de inteligência analítica. Integrado por especialistas com sólida experiência no levantamento e análise de dados sobre o ensino superior, o Instituto desenvolve estudos, pesquisas, indicadores e análises estatísticas referentes ao setor. Disponível em: <https://www.semesp.org.br/mapa/edicao-13/brasil/>

⁶¹ Consideramos o insucesso acadêmico os alunos com status “CANCELADO” e “TRANCADO” porque entendemos que esses alunos estão fora da instituição.

pretos, pardos, amarelos e indígenas). Essa taxa é maior que a média nacional de 31% segundo o Mapa do Ensino Superior no Brasil 2023. Mais um índice que confirma a falta de suporte adequado aos alunos para que superem os desafios acadêmicos, prevenindo a desistência e a retenção.

A questão do insucesso pode se dar por vários motivos, entre eles, pode-se considerar a conciliação de trabalho, para ajudar no sustento da família, com os estudos, o que torna o percurso muito exaustivo. Ou ainda, esses estudantes podem ter feito mobilidade acadêmica⁶² ou ainda submetido novamente ao Processo Seletivo para mudança de curso. O reingresso desse estudante cria uma nova matrícula tornando a matrícula anterior cancelada. Ou seja, esse sujeito continua estudante da Ufopa só que com duas matrículas, uma ativa e outra cancelada. De modo geral, precisaria de uma pesquisa mais aprofundada para se ter precisão dos reais motivos que levam os alunos a desistirem de seus cursos de graduação na Ufopa. Como os dados não vieram com identificação do aluno, não podemos filtrar essa informação.

A Política de assistência estudantil, bem como os serviços especializados da Pró-Reitoria de Gestão Estudantil da Ufopa, são importantes instrumentos que disponibilizam serviços de acompanhamento pedagógica, psicologia, e de serviço social, mas precisam ser ampliados para o atendimento das inúmeras demandas e do quantitativo estudantil que a Ufopa possui. Além da Assistência Estudantil visto que pelo menos a metade dos alunos são ingressantes por meio da cota social, e necessitam de auxílio financeiro para se manter no espaço acadêmico, garantindo um ambiente mais propício ao ensino e aprendizagem desses alunos.

Outra estratégia seria a expansão de projetos nos moldes do Programa de Monitoria Acadêmica CE ANAMA para outros públicos além de alunos indígenas e quilombolas, visto que não são os únicos com problema de retenção e evasão na Ufopa, foi observado que no último edital já foram incluídos como público a ser atendido pelos monitores alunos com deficiências e alunas mães.

Existe a necessidade urgente do fortalecimento das políticas institucionais de permanência para garantia do sucesso acadêmico por meio de programas, projetos de

⁶² MOBILIDADE ACADÊMICA: é a mudança do curso em que o discente está matriculado para qualquer outro curso oferecido pela Ufopa, mediante disponibilidade de vaga e processo seletivo. (RESOLUÇÃO Nº. 331/2020). A mobilidade acadêmica permite que estudantes explorem outras áreas do conhecimento, mas também pode criar uma sensação de descontinuidade no percurso acadêmico original. Quando um aluno decide mudar de curso, essa transição envolve o cancelamento da matrícula anterior e a criação de uma nova, o que, por vezes, pode parecer como desistência do curso, mas na realidade é apenas uma mudança formal no seu percurso acadêmico.

orientação, acolhimento, monitoramento acadêmico, assistência estudantil para que os alunos consigam se concentrar na sua formação dentro dos ambientes universitários.

Tabela 11 - Gênero dos alunos ingressantes via PSR/Ufopa. 2013-2023

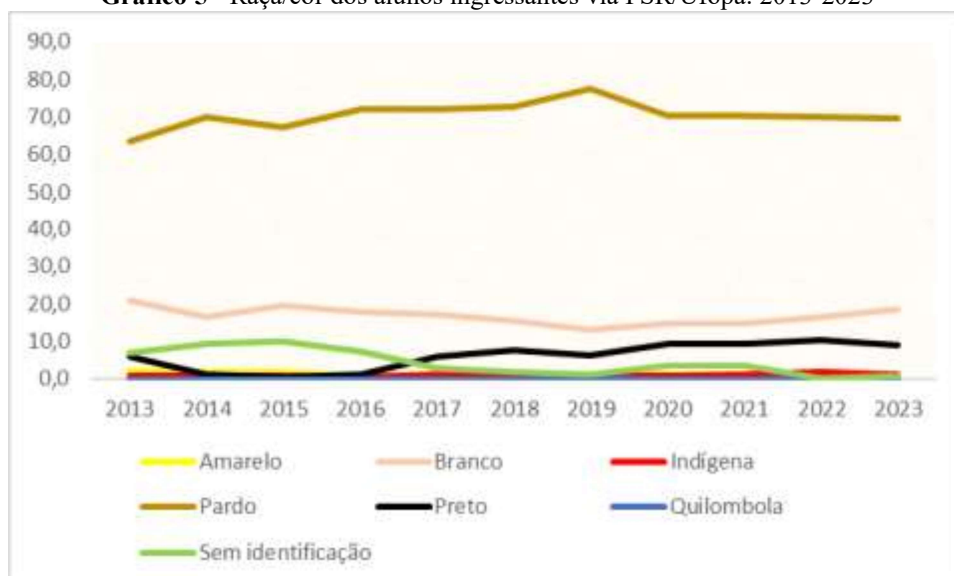
Sexo	Contagem	Percentual
Feminino	7095	52,93
Masculino	6310	47,07
Total	13405	100,00

Fonte: Elaborado pela autora com base em dados fornecidos pelo Ctic/Ufopa

A representatividade dos graduandos por gênero na Ufopa é majoritariamente feminina, 52,93%. Dados que coadunam com a *V Pesquisa Nacional de Perfil Socioeconômico e Cultural dos (as) Graduandos (as) das Ifes*, onde percentual do gênero feminino teve um crescimento durante o período de pesquisa que começa em 1996 até alcançar o percentual de 54,6 % em 2018. Embora o percentual de mulheres seja levemente maior que o percentual de homens, foi realizado testagem estatística, por meio do Teste Exato de Fisher, concluindo-se não haver evidências estatísticas que indiquem diferenças significativas entre a proporção de homens e a proporção de mulheres, nos 13.405 discentes analisados.

Ainda no contexto do perfil dos alunos ingressantes na Ufopa, por meio do PSR no período de 2013 a 2023, o histórico de ingressantes por Raça/cor é uma variável de interesse da pesquisa aqui apresentada, o que é mostrado no Gráfico 5.

Gráfico 5 - Raça/cor dos alunos ingressantes via PSR/Ufopa. 2013-2023



Fonte: Elaborado pela autora com base em dados fornecidos pelo CTIC/Ufopa

Por meio do Gráfico 5, observa-se uma tendência de crescimento de alunos autodeclarados pretos na Ufopa, representados pela linha de cor preta, principalmente a partir do ano de 2017, enquanto que no período estudado, a evolução no número de alunos pretos ingressantes na Ufopa saltou de 6,03% em 2013 para 10,51% em 2022, acompanhando o crescimento no número de matrículas no ensino superior no ano de 2022, conforme 14ª edição do Mapa do Ensino Superior de 2024, publicado pelo Instituto SEMESP⁶³. Enquanto o número de alunos pretos apresentou tendência de crescimento no período, os demais grupos étnicos apresentaram uma estabilização.

O Gráfico 5 mostra ainda que o acesso dos alunos autodeclarados pardos foi superior aos demais grupos étnicos durante todo o período pesquisado, correspondendo a 63% do total de ingressantes, levando-nos a inferir que o corpo discente da Ufopa é de maioria negra, em virtude da classificação de que o grupo dos negros é composto por pretos e pardos (IBGE, 2006).

Tabela 12 - Representatividade de alunos de graduação PSR/Ufopa por unidade acadêmica. 2013-2023

Unidade acadêmica	Contagem	Percentual
Instituto de Ciências da Educação	3073	22,92
Instituto de Ciências da Sociedade	1983	14,79
Instituto de Engenharia e Geociências	1974	14,73
Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas	1748	13,04
Instituto de Biodiversidade e Florestas	1581	11,79
Instituto de Saúde Coletiva	733	5,47
Campus Universitário de Juruti	504	3,76
Campus Universitário de Oriximiná	449	3,35
Instituto de Formação Interdisciplinar e Intercultural	396	2,95
Campus Universitário de Óbidos	296	2,21
Campus Universitário de Alenquer	261	1,95
Campus Universitário de Itaituba	206	1,54
Campus Universitário de Monte Alegre	201	1,50
Total	13405	100,00

Fonte: Elaborado pela autora com base em dados fornecidos pelo CTIC/Ufopa

O Instituto de Ciências da Educação congrega a maioria dos cursos mais antigos ofertados no município sede da Ufopa, desde quando nele funcionava o Campus da UFPa em Santarém, formando exclusivamente professores, e é constituído pela Unidade Acadêmica da Ufopa com maior número de servidores (técnicos e docentes) para atender nove cursos de

⁶³ O Instituto Semesp é um centro de inteligência analítica. Integrado por especialistas com sólida experiência no levantamento e análise de dados sobre o ensino superior, o Instituto desenvolve estudos, pesquisas, indicadores e análises estatísticas referentes ao setor. Disponível em: <https://www.semesp.org.br/mapa/edicao-13/brasil/>.

graduação, cinco mestrados e dois doutorados, que têm disponibilizado profissionais da educação para atuar na região Oeste do Pará. A relação dos cursos ofertados em cada Unidade Acadêmica encontra-se no Quadro 3.

Quadro 3 - Lista de cursos de graduação da Ufopa e suas referidas unidades acadêmicas. 2023

Unidade Acadêmica	Curso
Instituto de Biodiversidade e Florestas (Ibef)	Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Agrárias Bacharelado em Engenharia Florestal Bacharelado em Agronomia Bacharelado em Zootecnia Bacharelado em Biotecnologia
Instituto de Ciências da Educação (Iced)	Licenciatura em Matemática Licenciatura em Física Licenciatura em Letras - Português e Inglês Licenciatura em Pedagogia Licenciatura em Geografia Licenciatura em Química Licenciatura em História Licenciatura em Informática Educacional Licenciatura em Ciências Biológicas
Instituto de Ciências da Sociedade (ICS)	Bacharelado em Arqueologia Bacharelado em Antropologia Bacharelado em Direito Bacharelado em Ciências Econômicas Bacharelado em Gestão Pública e Desenvolvimento Regional
Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas (ICTA)	Bacharelado Interdisciplinar em Ciências e Tecnologia das Águas — Gestão Ambiental Bacharelado Interdisciplinar em Ciências e Tecnologia das Águas — Engenharia Sanitária e Ambiental Bacharelado em Ciências Biológicas Bacharelado em Engenharia de Pesca
Instituto de Engenharia e Geociências (Ieg)	Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia Bacharelado Interdisciplinar em Ciências da Terra Bacharelado em Geofísica Bacharelado em Geologia Bacharelado em Ciências Atmosféricas Bacharelado em Ciências da Computação Bacharelado em Sistemas de Informação Bacharelado em Engenharia Mecânica Bacharelado em Engenharia Física
Instituto de Saúde Coletiva (Isco)	Bacharelado em Farmácia Bacharelado Interdisciplinar em Saúde Bacharelado em Saúde Coletiva
Instituto de Formação Interdisciplinar e Intercultural (Ifii)	Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Ambientais
Campus de Alenquer (Cale)	Bacharelado em Administração
Campus de Itaituba (Cita)	Bacharelado em Engenharia Civil
Campus de Monte alegre (Cmal)	Bacharelado em Engenharia de Aquicultura
Campus de Juruti (Cjur)	Bacharelado em Engenharia de Minas Bacharelado em Agronomia
Campus de Óbidos (Cobi)	Licenciatura em Pedagogia
Campus de Oriximiná (Cori)	Bacharelado em Ciências Biológicas Bacharelado em Sistemas de Informação

Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados do Site Institucional da Ufopa

O Quadro 3, além de apresentar os cursos de graduação ofertados pela Ufopa, também mostra a sua descentralização na oferta desses cursos. Observa-se, por exemplo, a relação dos cursos ofertados nos seis campi regionais (Alenquer, Itaituba, Monte Alegre, Juruti, Óbidos e Oriximiná), que juntos oferta oito cursos de graduação, e congregam 14,31% dos graduandos da Instituição. Dados do Censo Demográfico de 2022 (IBGE, 2023) indicam que a população de Santarém contempla 331.942 pessoas, enquanto que a população nos seis municípios com Campus da Ufopa, somam 424.824 pessoas, correspondendo a 56,1% da população dos sete municípios (Santarém, Itaituba, Alenquer, Oriximiná, Monte Alegre, Óbidos e Juruti). Embora a Ufopa seja uma universidade multicampi, o atendimento aos municípios de abrangência, com a oferta de vagas para cursos de graduação, ainda é desigual, exigindo da instituição e do Estado, maior empenho direcionado à democratização do acesso ao ensino superior na região.

Os dados até aqui apresentados referem-se a um desenho geral, embora sintético, de quem são os discentes ingressantes na instituição no período de 2013 a 2023. Entretanto a ideia inicial do trabalho era desenvolver essa análise no grupo de alunos negros (pretos e pardos), que ingressaram pela Lei de Cotas, e contribuir com a avaliação da política institucional, onze anos depois da sua implementação. Na seção seguinte apresentamos o perfil dos graduandos negros (pretos e pardos), ingressantes na Ufopa por meio do PSR, no período de 2013-2023.

5.2 Perfil acadêmico dos alunos negros (pretos e pardos) ingressantes via PSR na Ufopa (2013-2023)

A promoção da igualdade e da inclusão da população negra (pretos e pardos) nos espaços de poder, como é o caso das universidades, foi resultado de lutas dos movimentos sociais negros (RIBEIRO, 2013). A Lei de Cotas foi um instrumento fundamental para quebrar as barreiras das desigualdades estruturais enraizadas na sociedade, democratizando o acesso para que o público universitário fosse o reflexo da diversidade do povo brasileiro, capaz de refletir a pluralidade étnico-racial do país.

As cotas raciais não visam apenas a inserção de pessoas negras, mas surgiram como resposta às injustiças históricas e às desigualdades presentes no sistema educacional brasileiro, promovendo uma educação de forma mais inclusiva e diversificada. É uma política de reparação que busca corrigir injustiças e proporcionar igualdade de oportunidades (RIBEIRO, 2013).

Segundo Pacheco (2022), o histórico do acesso ao nível superior era restrito às elites, pois podiam financiar a melhor formação do sujeito, não limitando-se à escola, mas por um acúmulo de experiências culturais, o que lhes atribuía vantagens na preparação para o ingresso nas universidades, ampliando os horizontes intelectuais e os deixando à frente dos jovens das classes mais baixas da sociedade, entre eles, negros (pretos e pardos).

Segundo Pacheco (2022), o acesso ao nível superior durante quase todo o século XX e início do XXI era praticamente restrito às classes econômicas médias e altas racialmente brancas, que podiam financiar a melhor formação do sujeito, não limitando-se a escola pública, o que lhes permitia um acúmulo de experiências culturais e lhes atribuía vantagens e privilégios na preparação para o ingresso nas universidades. Jovens das classes mais baixas da sociedade, entre eles, negras/os (pretas/os e pardas/os), estavam fora destes canais de acesso.

Piovan (2012) faz uma reflexão sobre as políticas de ação afirmativa e como os critérios históricos de exclusão e exploração podem ter sido reinterpretados nas políticas atuais para promover políticas inclusivas. Isso significa que, enquanto no passado esses grupos étnico-raciais: negros (pretos e pardos), quilombolas e indígenas e também as pessoas com deficiência foram marginalizadas, hoje essas políticas buscam corrigir injustiças históricas, oferecendo oportunidades para reduzir desigualdades estruturais. Mas reforço que este trabalho é direcionado para a população negra (pretos e pardos).

Aqui cabe uma ressalva sobre esta seção, que analisará a inclusão dos alunos negros (pretos e pardos) não necessariamente ingressantes por meio de cota racial, mas ingressantes via Processo Seletivo Regular, independentemente se o acesso se deu por meio de cota ou ampla concorrência. O motivo dessa abrangência se dá em função da Ufopa não ter sistematizado, no período compreendido entre os anos de 2013 até 2018, quem são os alunos cotistas. Como não podemos identificar quem são os cotistas, resolvemos trabalhar de maneira geral o grupo dos negros (pretos e pardos), e depois faremos um recorte do que temos mapeado a partir de 2019, ano que a Ufopa começou a incluir no banco de dados essa informação.

Feito a ressalta partimos para os dados. A localidade de origem dos alunos negros, ingressantes via PSR, nos cursos de graduação da Ufopa, são as mais diversas, sendo eles oriundos de todas as regiões do Brasil. Conforme demonstrado no Quadro 4, o público estudantil da Ufopa tem representação de, pelo menos, 223 municípios brasileiros identificados.

Quadro 4 - Local de nascimento dos alunos negros (PSR/Ufopa). 2013-2023

Local de nascimento	N.º	%	Local de nascimento	N.º	%	Local de nascimento	N.º	%
Abaetetuba	5	0,05	Governador Nunes Freire	1	0,01	Porto Velho	12	0,12
Açailândia	3	0,03	Guajará-Mirim	1	0,01	Prainha	80	0,77
Acará	3	0,03	Guarantã do Norte	4	0,04	Presidente Dutra	1	0,01
Alenquer	396	3,83	Gurupá	11	0,11	Presidente Figueiredo	3	0,03
Almeirim	58	0,56	Humaitá	1	0,01	Primavera	1	0,01
Alta Floresta	1	0,01	Igarapé-Miri	3	0,03	Recife	2	0,02
Altamira	99	0,96	Imperatriz	5	0,05	Redenção	3	0,03
Altônia	1	0,01	Ipixuna do Pará	1	0,01	Ribeirão Preto	1	0,01
Altos	1	0,01	Irituia	2	0,02	Rio Branco	1	0,01
Anajás	1	0,01	Itabuna	3	0,03	Rio de Janeiro	7	0,07
Ananindeua	20	0,19	Itacoatiara	4	0,04	Rio Formoso	1	0,01
Anápolis	2	0,02	Itaituba	294	2,85	Rio Preto da Eva	1	0,01
Apiacás	1	0,01	Itamarati	1	0,01	Rolândia	2	0,02
Aquidauana	1	0,01	Itororó	1	0,01	Rolim de Moura	1	0,01
Aracaju	1	0,01	Itupiranga	1	0,01	Rondon do Pará	1	0,01
Araguaína	2	0,02	Jacareacanga	4	0,04	Rondonópolis	1	0,01
Aripuanã	2	0,02	Jacundá	2	0,02	Rurópolis	33	0,32
Arneiroz	1	0,01	Joáima	2	0,02	Salinópolis	3	0,03
Autazes	2	0,02	João Lisboa	1	0,01	Salvador	2	0,02
Aveiro	17	0,16	João Pessoa	5	0,05	Santa Helena	2	0,02
Bacabal	2	0,02	Juazeiro	1	0,01	Santa Inês	2	0,02
Bacuri	1	0,01	Juazeiro do Norte	1	0,01	Santa Isabel do Pará	6	0,06
Bagre	1	0,01	Jundiaí	2	0,02	Santa Luzia	1	0,01
Barcarena	4	0,04	Juruti	239	2,31	Santa Terezinha	1	0,01
Barra de São Francisco	2	0,02	Lábrea	1	0,01	Santana	9	0,09
Barra do Bugres	1	0,01	Lages	1	0,01	Santarém	6500	62,92
Barreiras	2	0,02	Lago da Pedra	2	0,02	Santo Antônio do Tauá	1	0,01
Belém	282	2,73	Laranjal do Jari	2	0,02	São Domingos do Araguaia	1	0,01
Belo Horizonte	5	0,05	Lavras	1	0,01	São Domingos do Capim	3	0,03
Belterra	31	0,3	Luis Domingues	1	0,01	São Gonçalo	1	0,01
Benevides	1	0,01	Macapá	38	0,37	São João de Pirabas	1	0,01
Boa Vista	13	0,13	Maceió	1	0,01	São José do Alegre	1	0,01
Boca do Acre	4	0,04	Mãe do Rio	1	0,01	São José dos Campos	1	0,01
Bragança	8	0,08	Manaus	279	2,7	São Luís	9	0,09
Brasília	4	0,04	Marabá	7	0,07	São Miguel do Guamá	4	0,04
Breves	2	0,02	Maracanã	1	0,01	São Miguel dos Campos	1	0,01
Brumadinho	1	0,01	Marituba	2	0,02	São Paulo	8	0,08
Bujaru	1	0,01	Matupá	1	0,01	São Paulo de Olivença	1	0,01
Buriti Bravo	1	0,01	Maués	2	0,02	São Sebastião do Uatumã	3	0,03
Cáceres	1	0,01	Medicilândia	6	0,06	São Valentim	1	0,01
Cametá	2	0,02	Minaçu	1	0,01	Senador José	1	0,01

Local de nascimento	N.º	%	Local de nascimento	N.º	%	Local de nascimento	N.º	%
						Porfírio		
Campina Grande	1	0,01	Moju	1	0,01	Serra do Navio	1	0,01
Campo Grande	1	0,01	Mojú dos Campos	2	0,02	Serrano do Maranhão	3	0,03
Cândido Mendes	1	0,01	Montanha	1	0,01	Sete Lagoas	1	0,01
Capanema	1	0,01	Monte Alegre	447	4,33	Sobradinho	1	0,01
Capitão Enéas	1	0,01	Monte Dourado	4	0,04	Sorriso	1	0,01
Capitão Poço	3	0,03	Montes Altos	2	0,02	Soure	4	0,04
Carajás	1	0,01	Muaná	1	0,01	Tabatinga	2	0,02
Careiro	1	0,01	Natal	4	0,04	Taguatinga	1	0,01
Careiro da Várzea	1	0,01	Nhamundá	10	0,1	Tailândia	2	0,02
Castanhal	14	0,14	Niquelândia	1	0,01	Taubaté	1	0,01
Ceilândia	2	0,02	Nova Aurora	1	0,01	Tefé	1	0,01
Coari	1	0,01	Nova Iguaçu	1	0,01	Teixeira de Freitas	1	0,01
Codó	3	0,03	Novo Progresso	4	0,04	Teresina	9	0,09
Colatina	1	0,01	Óbidos	406	3,93	Teresópolis	1	0,01
Colíder	2	0,02	Oiapoque	4	0,04	Terra Santa	24	0,23
Colinas	1	0,01	Oriximiná	479	4,64	Tianguá	3	0,03
Concórdia do Pará	1	0,01	Pacajá	1	0,01	Tocantinópolis	3	0,03
Contagem	1	0,01	Palmácia	1	0,01	Tomé-Açu	8	0,08
Coroatá	2	0,02	Paracuru	1	0,01	Tramandaí	1	0,01
Costa Rica	1	0,01	Paragominas	3	0,03	Tucuruí	7	0,07
Cuiabá	7	0,07	Paranaitá	1	0,01	Uberaba	2	0,02
Curitiba	2	0,02	Parauapebas	6	0,06	Uberlândia	1	0,01
Curralinho	2	0,02	Parintins	34	0,33	Uruará	17	0,16
Curuá	11	0,11	Parnaíba	2	0,02	Varginha	1	0,01
Douradina	1	0,01	Peixoto de Azevedo	1	0,01	Várzea Alegre	1	0,01
Duque de Caxias	1	0,01	Petrolândia	1	0,01	Várzea Grande	1	0,01
Faro	18	0,17	Pinheiro	1	0,01	Vigia	4	0,04
Feira de Santana	3	0,03	Pinheiros	1	0,01	Viseu	1	0,01
Floriano	1	0,01	Pio XII	1	0,01	Vitória do Jari	1	0,01
Fortaleza	5	0,05	Pirenópolis	2	0,02	Vitória do Xingu	1	0,01
Foz do Iguaçu	1	0,01	Placas	1	0,01	Xinguara	1	0,01
Garrafão do Norte	2	0,02	Pompéu	2	0,02	Zé Doca	1	0,01
Goiânia	2	0,02	Portel	2	0,02	NÃO INFORMADO	50	0,48
Governador Eugênio Barros	1	0,01	Porto de Moz	10	0,1	N=	10330	

Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados fornecidos pelo CTIC/Ufopa

Por meio do Quadro 4, é possível afirmar que a maioria dos alunos negros da Ufopa (62,93%) é nascida em Santarém, com destaque para alunos nascidos em municípios do oeste paraense, como por exemplo, Oriximiná (4,97%), Monte Alegre (4,64%), Óbidos (4,21%), Alenquer (4,11%), Itaituba (3,05%). Nestes municípios, funcionam os Campi Regionais da Ufopa. Também é possível localizar estudantes autodeclarados negros oriundos

de outras mesorregiões do Estado, inclusive da capital Belém e do seu entorno. Assim, no geral, temos a representação de alunos autodeclarados negros de pelo menos 78 municípios paraenses. Há também a presença de alunos de outros Estados que compõe a região Norte ingressantes na Ufopa, como, por exemplo, Amazonas (3,4%), Amapá (0,5%), Rondônia (0,14%), Roraima (0,13%), Tocantins (0,06%) e do Acre (0,01%).

Vale destacar os impactos positivos que a Ufopa proporciona ao formar pessoas de uma variedade de locais geograficamente diversos. Ao fornecer educação de qualidade a estudantes de diferentes origens, a instituição ajuda a formar profissionais que, em muitos casos, retornam às suas comunidades com conhecimento para transformar as realidades locais. Ao fazer isso, não apenas a inclusão social é promovida, mas também o desenvolvimento regional. Isso reforça a função da Ufopa como um instrumento essencial para democratizar o ensino e promover o progresso em áreas historicamente carentes.

Desde que o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) passou a ser uma das principais formas de seleção para ingresso nas universidades e institutos de ensino superior no Brasil, os alunos começaram a concorrer por vagas de cursos de sua preferência em IES de vários lugares do país e geralmente migram para outros Estados, caso não consigam aprovação no local de moradia, pois assim como na Ufopa, outras IES também possuem alunos de todas as regiões do Brasil como constatou Pacheco (2022) e Bastos (2018).

No caso da Ufopa, a origem dos alunos é diversificada e abrangente geograficamente conforme demonstram o Quadro 4 e a Tabela 13. O alunado da Ufopa compreende as cinco regiões brasileira, Norte (97,5%), Nordeste (1,01%), Centro-Oeste (0,43%), Sul (0,11%) e Sudeste (0,47%). Supõem-se que os motivos para a migração dos alunos de outros Estados se dão em função da busca por cursos específicos, oportunidades de pesquisa ou experiências acadêmicas diferenciadas, ou ainda pela concorrência por vagas em cursos desejados.

Tabela 13 - Representatividade de alunos negros por região do Brasil. (PSR/Ufopa). 2013-2023

Região	Estado	N.º alunos	% por Estado	% por região
Centro-Oeste	Distrito Federal	7	0,07	0,43
	Goiás	8	0,08	
	Mato Grosso do Sul	2	0,02	
	Mato Grosso	27	0,26	
Nordeste	Alagoas	2	0,02	1,01
	Bahia	13	0,13	
	Ceará	13	0,13	
	Maranhão	48	0,46	
	Paraíba	6	0,06	
	Pernambuco	4	0,04	
	Piauí	13	0,13	
	Rio Grande do Norte	4	0,04	
	Sergipe	1	0,01	
Norte	Acre	1	0,01	97,50
	Amazonas	350	3,39	
	Amapá	56	0,54	
	Pará	9631	93,24	
	Rondônia	14	0,14	
	Roraima	13	0,13	
	Tocantins	6	0,06	
Sudeste	Belo Horizonte	5	0,05	0,47
	Espírito Santo	5	0,05	
	Minas Gerais	14	0,14	
	Rio de Janeiro	12	0,12	
	São Paulo	13	0,13	
Sul	Paraná	8	0,08	0,11
	Rio Grande do Sul	2	0,02	
	Santa Catarina	1	0,01	
Sem informação	-	50	0,48	0,48
Total		10330	100,00	100,00

Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados do CTIC/Ufopa

As Tabelas 14 e 15 mostram como esses alunos estão classificados dentro da Ufopa de acordo com seu status⁶⁴. Observa-se que os alunos ativos (ativos e ativos-formandos), computam 46,58% (estão regularmente matriculados nos componentes curriculares), dos quais 27,2% podem ser considerados retidos (Tabela 15), visto que são alunos que ingressaram na instituição no período de 2013 a 2019, tempo médio suficiente para

⁶⁴ *Status* é a situação que o discente se encontra no seu percurso acadêmico nos sistemas na Ufopa (Sigaa ou Visum). Os status classificam-se em: Ativo, Ativo – Formando, Ativo – Graduando, Cadastrado, Cancelado, Concluído, Não-Cadastrado ou Trancado.

conclusão de seus cursos de graduação. Por outro lado, 26,6% obtiveram sucesso acadêmico, ou seja, são alunos com status concluídos e ativos-graduandos. Além disso, a taxa de insucesso acadêmico entre os alunos negros é de 36,27% (Tabela 14), essa taxa foi calculada considerando os alunos negros com status cancelados e trancados (2013 a 2023), já que esses alunos deixaram de estudar por algum motivo.

Tabela 14 - Status por etnia dos alunos negros (PSR/Ufopa). 2013-2023

	Pardo	Preto	Todos
Ativo	4125	465	4590
Ativo – Formando	206	16	222
Ativo – Graduando	48	8	56
Cadastrado	1	-	1
Cancelado	3384	241	3625
Concluído	1532	91	1623
Não Cadastrado	84	7	91
Trancado	109	13	122
Todos	9489	841	10330

Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados do CTIC/Ufopa

Os pardos têm uma taxa de insucesso acadêmico de 36,8%, enquanto os pretos têm uma taxa de 30,2%. Isso significa que, apesar do aumento do acesso desse público à Ufopa nos últimos 11 anos, os alunos negros cotistas têm um alto índice de evasão escolar.

O percentual de alunos cancelados 35,09%, apresentados da Tabela 14, que pertence à categoria de insucesso acadêmico, chama a atenção porque mais de um terço dos alunos de graduação negros (pretos e pardos) evadiram da Ufopa. Esses jovens tinham sonhos e perspectivas de crescimento pessoal e profissional, mas por algum motivo seu ciclo foi interrompido. Oliveira (2020) afirma que a ausência tem efeitos negativos tanto para a instituição quanto para o aluno. Para os alunos, isso pode significar o adiamento de sonhos, de qualificação profissional o que poderia possibilitar oportunidade de obter melhor renda e status social. Esse percentual de evasão é superior à média nacional de evasão das IES, conforme demonstrado pelo Mapa do Ensino Superior do Instituto Semesp, 11ª edição / 2021, a pesquisa que analisou os anos de 2014 a 2018.

Tabela 15 - Status por ano de ingresso dos alunos negros (PSR/Ufopa). 2013-2023

ALUNOS NEGROS	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	Total (2013-2019)	2020	2021	2022	2023	Todos (2013-2023)
Ativo	31	57	79	118	250	383	603	1521	631	716	889	833	4590
Ativo – Formando	10	7	3	8	33	58	72	191	4	1	-	26	222
Ativo – Graduando	4	1	-	6	12	19	13	55	1	-	-	-	56
Cadastrado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
Cancelado	405	299	418	470	428	408	430	2858	372	259	105	31	3625
Concluído	314	248	292	235	283	203	46	1621	1	1	-	-	1623
Não Cadastrado	-	1	-	2	-	5	25	33	11	24	22	1	91
Trancado	-	-	-	-	6	6	13	25	15	22	27	33	122
Total	764	613	792	839	1012	1082	1202	6304	1035	1023	1043	925	10330

Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados do CTIC/Ufopa

Por meio da Tabela 15 é possível afirmar que dos 10330 alunos negros cotistas, apenas 46,6% estão com matrículas ativas no sistema. 16,2% obtiveram sucesso acadêmico, mas considerando apenas aqueles alunos que tiveram tempo médio regular para conclusão do curso, ou seja, alunos ingressantes no período de 2013 a 2019, esse percentual sobe para 26,6%.

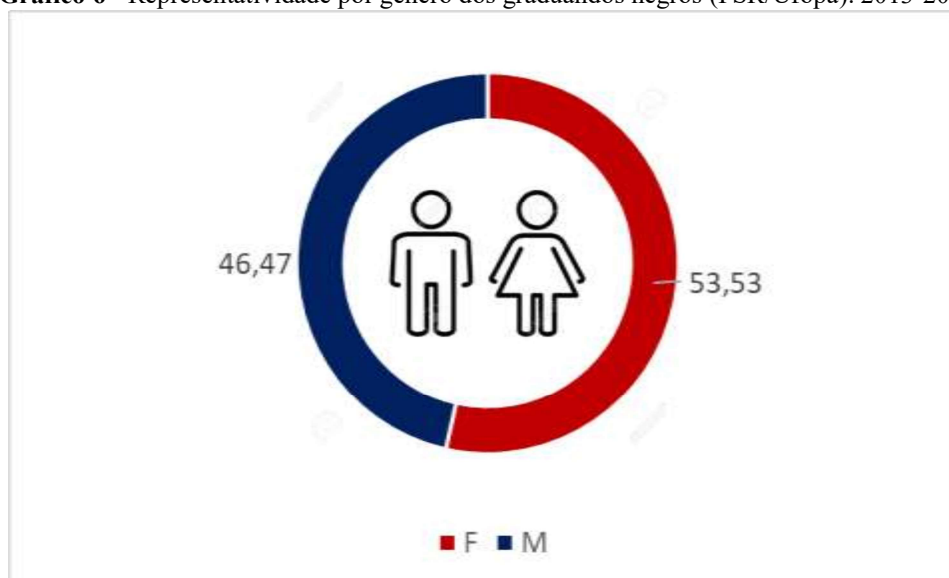
Figura 10 - Mapa da Evasão no Ensino Superior em âmbito Nacional. 2014-2019

Fonte: Mapa do Ensino Superior - 13ª edição / 2023 - Instituto Semesp⁶⁵

Dados quantitativos de forma isolado não são suficientes para explicar a complexidade do problema (FONSECA, 2002), pois os desafios da permanência no ensino superior são muitos e precisam ser analisados de forma mais aprofundada para se descobrir as verdadeiras causas que levam os alunos a abandonarem seus cursos de graduação, e, a partir disso, criar estratégias para amenizar esse alto índice de desistência.

⁶⁵ O Instituto Semesp é um centro de inteligência analítica. Integrado por especialistas com sólida experiência no levantamento e análise de dados sobre o ensino superior, o Instituto desenvolve estudos, pesquisas, indicadores e análises estatísticas referentes ao setor. Disponível em: <https://www.semesp.org.br/mapa/edicao-13/brasil/>

Gráfico 6 - Representatividade por gênero dos graduandos negros (PSR/Ufopa). 2013-2023



Fonte: Elaborada pela autora com base nos dados fornecidos pelo CTIC/Ufopa

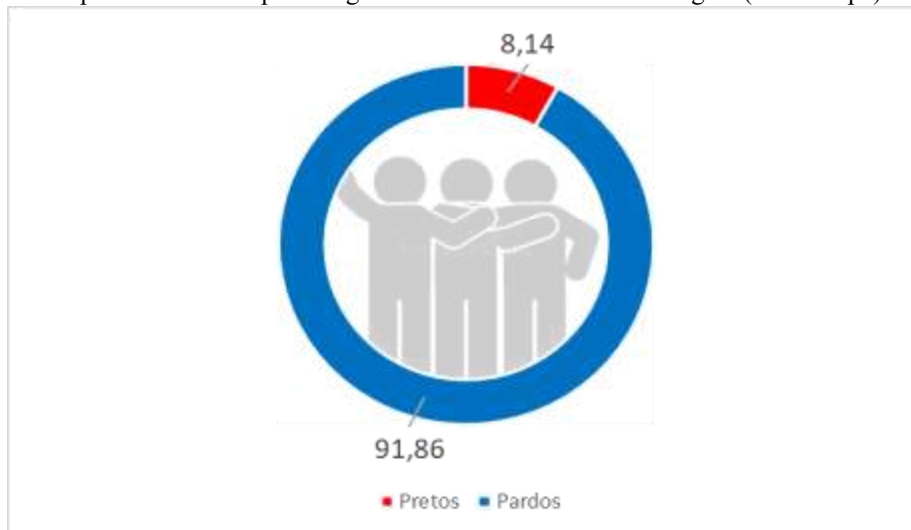
Dos 10.330 alunos negros que ingressaram nos cursos de graduação da Ufopa por meio do Processo Seletivo Regular, no período de 2013 a 2023, a taxa de 53,5% é do gênero feminino, acompanhando o que foi mostrado na seção 5.1, grupo geral dos alunos ingressantes via PSR na Ufopa, no período de 2013 a 2023, e nas proporções da população paraense que mostram que há mais mulheres que homens (IBGE, 2022). Essa tendência de crescimento das mulheres negras no ambiente universitário já vinha sendo percebida pela pesquisadora Tatiana Dias Silva do [Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada \(Ipea\) desde 2017](#), reforçada pela [V Pesquisa Nacional de Perfil Socioeconômico e Cultural dos \(as\) Graduandos \(as\) das Ifes – 2018](#).

A abordagem na Ufopa sobre a representatividade de gênero enfatiza a predominância da mulher no ambiente acadêmico. Isso levanta uma questão significativa quando se trata da intersecção entre raça, cor e etnia. Ao discutir essas categorias de forma independente, como no caso da análise de gênero e depois de raça, é natural pensar em examinar mais detalhadamente as circunstâncias particulares dos homens e mulheres negros nesses espaços. Uma visão mais abrangente das desigualdades e dificuldades enfrentadas por esses grupos pode ser alcançada por meio da combinação desses elementos.

No caso da Ufopa, seria interessante um estudo para aprofundar a análise sobre como gênero e raça afetam o percurso acadêmico, observando as particularidades enfrentadas pelas mulheres negras, que frequentemente são mais vulneráveis devido aos efeitos simultâneos do racismo e do sexismo. Da mesma forma, homens negros também enfrentam

desafios únicos, muitas vezes relacionados a estereótipos e preconceitos raciais. Mas isso, é conteúdo para uma próxima pesquisa, deixo como indicação de proposta futura.

Gráfico 7 - Representatividade por categoria étnico-racial dos alunos negros (PSR/Ufopa). 2013-2023



Fonte: Elaborada pela autora com base nos dados fornecidos pelo CTIC/Ufopa

Por meio da análise do Gráfico 7, observou-se que os alunos negros de graduação, ingressantes via PSR na Ufopa, no período de 2013 a 2023, são majoritariamente pardos (91,86%). Os pardos também são maioria na Universidade Federal de Rondônia (Campus Porto Velho) atestado pela pesquisa de Elaine Bastos (2018), não nas mesmas proporções, mas a maior população é de pardos.

Vale ressaltar que na Ufopa, por não possuir institucionalizada a Comissão de Heteroidentificação implementada, o processo de ingresso dos alunos por cota racial se baseia unicamente na autodeclaração do candidato, ou seja, na percepção individual de cada sujeito sobre si, quando deveria ser para aqueles que a sociedade considera negros, aqueles que sofrem discriminação. Conforme afirma Vaz (2023), não há que se falar que não se sabe quem são os pardos no Brasil, pois no momento de discriminar e de excluir sabe-se perfeitamente quem os são.

Segundo pesquisa realizada pela Alma Preta⁶⁶ por meio de informações obtidas na Lei de Acesso à Informação (LAI), das 69 Ifes do Brasil, a Ufopa é uma das três que ainda não possui Comissão de aferição étnico-racial em seus processos seletivos. Segundo informações do site institucional da Ufopa e confirmado pelo Diretora de Políticas Estudantis,

⁶⁶ Alma preta: é uma agência de notícias e comunicação especializada na temática étnico-racial no Brasil.

esse instrumento de acompanhamento e controle está em construção e em breve estará em pleno funcionamento na Ufopa.

Ressalvas feitas, partimos para a análise da variável nominal, curso de graduação mais acessado pelos alunos negros, destacando-se o curso Interdisciplinar em Ciências e Tecnologia das Águas, escolhido por 8% dos alunos. Este curso é um Bacharelado Interdisciplinar com duração de 6 semestres que ao integralizá-lo, possibilita ao estudante progredir para os bacharelados profissionais (BP), que podem ser Gestão Ambiental ou Engenharia Sanitária e Ambiental ou Ciências Biológicas. Este último inclusive é o segundo curso mais escolhido por eles, com 6,67% dos alunos ingressantes, seguido pelo curso de Pedagogia 6,57%. O curso de Direito, um dos cursos mais concorridos da Ufopa, aparece somente entre os 8 cursos mais acessado pelos alunos negros.

Tabela 16 - Representatividade dos negros nos cursos de graduação da Ufopa. 2013-2023

Curso	Contagem	Percentual
Interdisciplinar em Ciências e Tecnologia das Águas	828	8,01
Ciências Biológicas	689	6,67
Pedagogia	678	6,57
Agronomia	432	4,18
Interdisciplinar em Ciências Agrárias	408	3,95
Interdisciplinar em Saúde	372	3,60
Sistemas de Informação	331	3,20
Direito	327	3,17
Licenciatura Integrada em Matemática e Física	327	3,17
Gestão Pública e Desenvolvimento Regional	311	3,01
História	308	2,98
Ciências Econômicas	303	2,93
Informática Educacional	251	2,43
Arqueologia	248	2,4
Interdisciplinar em Ciências da Terra	246	2,38
Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia	242	2,34
Geografia	237	2,29
Ciência da Computação	236	2,28
Letras - Português e Inglês	231	2,24
Engenharia Florestal	229	2,22
Engenharia de Pesca	222	2,15
Administração	217	2,10
Engenharia de Minas	211	2,04
Antropologia	205	1,98
Farmácia	184	1,78
Zootecnia	176	1,7
Engenharia de Aquicultura	173	1,67
Biotecnologia	170	1,65

Curso	Contagem	Percentual
Formação Interdisciplinar I	170	1,65
Engenharia Civil	160	1,55
Geologia	150	1,45
Letras - Português e Inglês (Tronco Comum)	136	1,32
Ciências Atmosféricas	129	1,25
Química	124	1,20
Geofísica	113	1,09
Interdisciplinar em Ciências Ambientais	112	1,08
Engenharia Mecânica	110	1,06
Formação Interdisciplinar II	90	0,87
Licenciatura Integrada em Biologia e Química	71	0,69
Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia (Inativo)	41	0,40
Licenciatura Integrada em História e Geografia	40	0,39
Licenciatura Integrada em Biologia e Química (Tronco Comum)	36	0,35
Bacharelado em Arqueologia-Excluír	16	0,15
Interdisciplinar em Ciências Biológicas e Conservação	11	0,11
Licenciatura Integrada em História e Geografia (Tronco Comum)	10	0,10
Engenharia de Controle e Automação	6	0,06
Engenharia Física	6	0,06
Interdisciplinar em Biodiversidade e Florestas - Recursos Florestais	3	0,03
Ciências Agrárias – Bioquímica	1	0,01
Gestão Ambiental	1	0,01
Letras - Língua Portuguesa	1	0,01
Saúde Coletiva	1	0,01
N=	10330	

Fonte: Elaborada pela autora com base nos dados fornecidos pelo Ctic/Ufopa

Conforme observado a partir da Gráfico 8, o [Instituto de Ciências da Educação \(Iced\)](#) é a unidade acadêmica mais acessada pelos alunos negros, 23,39%, talvez porque seja um dos institutos que mais possui cursos agregados, são 9 cursos de graduação, todos relacionados a formação de professores, essa preponderância também foi observada no grupo geral de alunos analisada na subseção 5.1. O [Instituto de Engenharia e Geociências \(Ieg\)](#) é o segundo mais acessado, com 14,36%, esta unidade também possui 9 cursos relacionados a engenharias e Tecnologias, com cursos relacionado à Computação, Engenharias e Ciências da Terra. Seguido pelo [Instituto de Ciência da Sociedade \(ICS\)](#) com 13,95%, a unidade acadêmica que possui os cursos relacionados a Ciências Sociais e Humanas, e o curso de Direito entre suas ofertas.

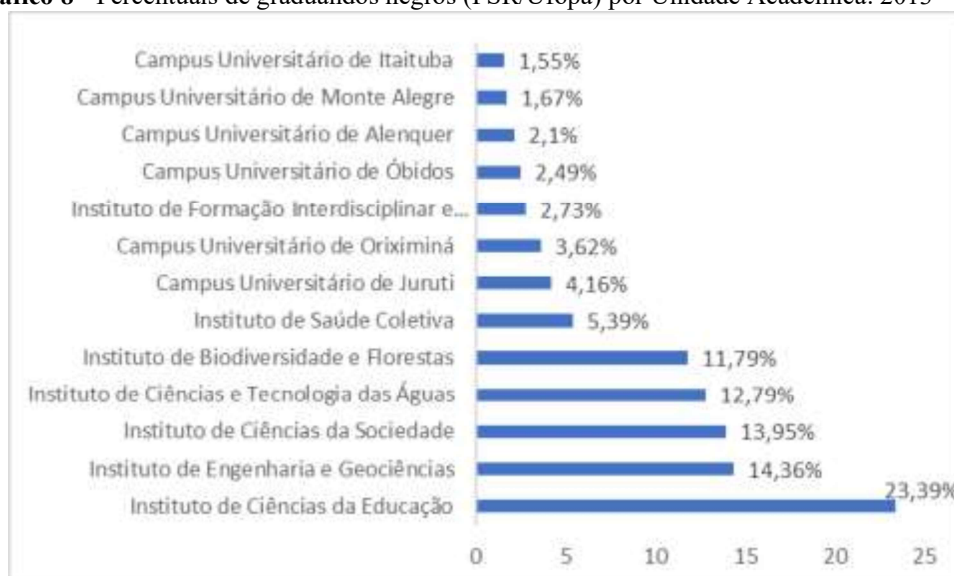
Os alunos negros tem acessado as unidades acadêmicas que possuem cursos relacionado as ciências humanas e sociais como é o caso do Iced (23,39%), ICS (13,95%),

Campus de Óbidos (2,49%) e de Alenquer (2,1%), mas cabe destacar a procura por cursos com características amazônicas que são oferecidas pelo Ibef (11,79%), ICTA (12,79%), Ifii (2,73%), Campus de Monte Alegre (1,67%) e de Juruti (4,16%). Os campi regionais apresentam menor percentual de graduandos, por possuir menor quantidade de oferta de curso, geralmente um ou dois cursos, no máximo.

De acordo com as pesquisadoras Amélia Artes e Arlene Ricoldi (2015), embora a presença de estudantes negros no ensino superior tenha aumentado significativamente, esses alunos tendem a concentrar-se em cursos com menor prestígio social. Isso evidencia uma desigualdade persistente, já que as carreiras mais valorizadas e bem remuneradas, como direito, medicina e engenharia, continuam predominantemente ocupadas por estudantes de classes sociais mais privilegiadas. Esse fenômeno pode ser atribuído a fatores estruturais, como a formação acadêmica para o acesso às carreiras de maior prestígio geralmente requer não só um desempenho acadêmico superior no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), mas também um histórico de preparação robusta.

Além disso, um ponto importante é a percepção histórica e cultural sobre esses cursos. As carreiras de maior prestígio têm uma tradição elitista e, por isso, o ingresso de alunos negros nesses espaços também enfrenta barreiras simbólicas, como racismo e discriminação, que muitas vezes desestimulam esses alunos a escolher ou permanecer nessas áreas.

Gráfico 8 - Percentuais de graduandos negros (PSR/Ufopa) por Unidade Acadêmica. 2013 - 2023

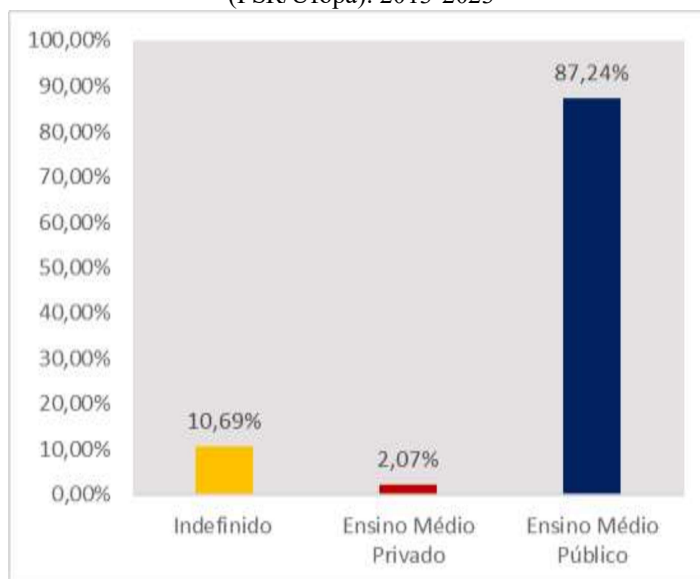


Fonte: Elaborada pela autora com base nos dados fornecidos pelo CTIC/Ufopa

Pela análise do Gráfico 9, 87,24% dos graduandos negros da Ufopa cursaram o ensino médio em escolas públicas, o que reflete a importância das políticas de acesso à educação superior para alunos de instituições públicas. No entanto, esse percentual pode ser ainda maior, considerando que os dados de 1.104 alunos não estão devidamente registrados no sistema institucional da Ufopa. Esse fato chama a atenção para uma deficiência institucional significativa: a falta de sistematização completa das informações dos calouros no ato de sua habilitação.

Embora o diploma do ensino médio seja um documento obrigatório para a matrícula, a falta de registros claros e precisos dificulta uma análise detalhada do perfil dos alunos. Isso dificulta a criação de políticas de apoio mais eficazes e dificulta a compreensão precisa da origem educacional dos alunos. Para corrigir essa falha, a Ufopa deve melhorar seus procedimentos de registro e documentação para garantir que todos os dados sejam sistematizados corretamente. Isso facilitará o acompanhamento acadêmico e a implementação de políticas mais direcionadas aos alunos oriundos de escolas públicas.

Gráfico 9 - Representatividade pelo tipo de escola de Ensino Médio frequentada pelos alunos negros (PSR/Ufopa). 2013-2023



Fonte: Elaborada pela autora com base nos dados fornecidos pelo Ctic/Ufopa

Na Tabela 17, é possível perceber um crescimento gradual no número de alunos negros na Ufopa, apesar de 2014 ter sido um ano atípico por apresentar uma queda com representação de apenas (5,93%) de calouros negros. Nos anos seguintes, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019 é possível perceber o crescimento da população negra, com destaque para o ano de 2019 que alcançou o percentual de 11,64% dos alunos ingressantes no período. Essa

tendência também foi percebida em âmbito nacional conforme estudo da [V Pesquisa Nacional de Perfil Socioeconômico e Cultural dos\(as\) Graduandos \(as\) das Ifes – 2018](#).

A ampliação no acesso de alunos negros nas Ifes é reflexo de uma política pública de inclusão educacional que tem dado certo, pois democratizou o acesso no nível superior de ensino, que passou a compor um quadro estudantil mais diversificado e com a cara da população brasileira, fato que se repetiu em outras universidades como na Universidade Federal de Goiás (UFG) e na Universidade Federal de Rondônia (Unir), na Universidade Federal do Acre (Ufac), conforme pesquisas realizadas por Pacheco (2022), Bastos (2018) e Silva (2019).

A ligeira diminuição a partir de 2020, pode ter sido causado pela pandemia do Coronavírus, anunciada pelo diretor geral da Organização Mundial da Saúde (OMS), Tedros Adhanom Ghebreyesus, em 11 de março de 2020. Mas no geral, essa evolução na quantidade de alunos deve-se ao impacto positivo da Lei de Cotas, sobre as universidades e institutos federais do Brasil.

Tabela 17 - Número de graduandos negros ingressantes via PSR na Ufopa. 2013-2023

Ano/Período letivo inicial	Contagem	Percentual
2013	764	7,40
2014	613	5,93
2015	792	7,67
2016	839	8,12
2017	1012	9,80
2018	1082	10,47
2019	1202	11,64
2020	1035	10,02
2021	1023	9,90
2022	1043	10,10
2023	925	8,95
N=	10330	

Fonte: Elaborada pela autora com base nos dados fornecidos pelo CTIC/Ufopa

Nesta subseção foi apresentado o perfil dos alunos negros (pretos e pardos) ingressantes por meio do Processo Seletivo Regular nos cursos de graduação da Ufopa no período de 2013 a 2023, considerando todos aqueles que se autodeclararam pretos ou pardos, e independente da condição (status) do aluno, se ativo, ativo-formando, ativo-graduando, cancelado, concluído e trancado, conforme status mostrados nas Tabelas 14 e 15.

De modo resumido, os alunos negros, ingressantes na Ufopa, via Processo Seletivo Regular, no período compreendido entre 2013 a 2023, são oriundos, em sua grande maioria, da Região Norte e do Estado do Pará; Estão com um alto percentual de retenção acadêmica, visto que quase a metade estão com status ativo e quase 28% estão retidos; O público estudantil é majoritariamente formado por mulheres, por isso, é importante, pensar em políticas para esse público, como creches universitárias; A categoria étnico-racial preponderante é de pardos; Tem maior acesso aos cursos de licenciaturas ou cursos relacionado a Ciências Humanas e Sociais; Cursaram o Ensino Médio na rede pública; E notou-se um aumento na taxa de crescimento de mais de 60% na presença de alunos negros (pretos e pardos) na Ufopa, a partir da implementação da Lei de Cotas.

5.3 Retrato dos alunos negros (pretos e pardos) cotistas na Ufopa

A Lei de cotas é uma das principais políticas de inclusão social e racial no ensino superior do país, pois garantiu o acesso de grupos historicamente excluídos desses espaços, entre eles, negros (pretos e pardos), público-alvo desta pesquisa, além de promover a diversidade étnico-racial e combater o racismo estrutural presente na sociedade brasileira (SILVA, 2023).

Na Ufopa, desde o primeiro ano de implementação (2013), o percentual de reserva foi feito de forma integral com (50%) das vagas para alunos oriundos de escolas públicas, com recorte social e racial, conforme demonstrado nas subseções anteriores. O impacto positivo da lei pode ser percebido pela maior inserção de negros (pretos e pardos) na instituição.

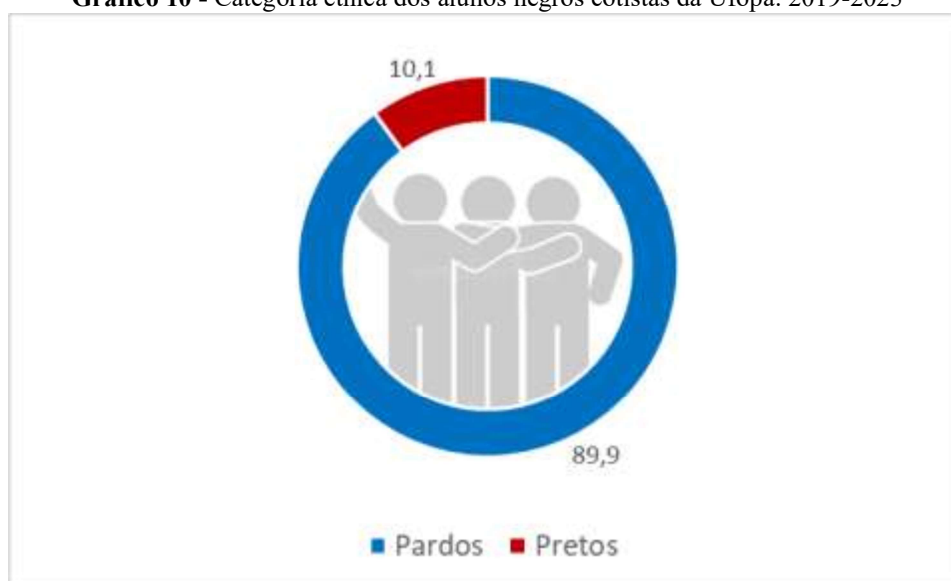
Nesta seção apresentaremos o perfil de quem são os alunos cotistas, autodeclarados pretos ou pardos, que ingressaram nos cursos de graduação da Ufopa no período do estudo, a saber, 2013 a 2023, que estejam classificados com o status Ativo, Ativo-formando, Ativo-graduando, concluído e trancado. A escolha dessas categorias de status se deu em função de se considerar estes alunos de graduação como de fato pertencentes ao corpo discente da Ufopa, uma vez que aqueles com status de cancelado ou não cadastrado, não pertencem mais ao quadro discente e, portanto, para a pesquisa aqui apresentada não representam os alunos da instituição.

Aqui fazemos uma ressalva sobre os dados, explicando que o recorte racial de alunos negros (pretos e pardos) cotistas que a Ufopa dispõe, são referentes ao período de 2019

– 2023, uma vez que antes de 2019, embora a instituição estivesse aplicando a lei de cotas nos editais dos processos seletivos, não tem a informação nos sistemas sobre quem são os beneficiários da Política de Cotas no período de 2013 a 2018. Situação que precisa ser revista pela instituição e assim como os problemas dessa indisponibilidade dos dados, demonstra falta de controle e fiscalização de uma política pública tão importante quanto a Lei de cotas.

Portanto, os dados apresentados contemplarão somente aqueles disponibilizados com a informação dos alunos cotistas negros (pretos e pardos), referente ao período de 2019-2023. Esse grupo soma o total de 1969 alunos.

Gráfico 10 - Categoria étnica dos alunos negros cotistas da Ufopa. 2019-2023



Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados do CTIC/Ufopa

Analisando os dados do Gráfico 10 é possível afirmar que por meio da cota racial a maioria dos ingressantes cotistas negros da Ufopa são pardos, praticamente 90%. A proporção de alunos é bem superior quando comparada a pesquisas referentes a cotas raciais em outras universidades como a Unir, Ufac e UFG, com a ressalva de que as pesquisas realizadas na Unir e na UFG foram estudos direcionados para cursos de maior prestígio como Medicina e Direito, por exemplo, onde o público que acessava antes da Lei de Cotas era formada por maioria branca.

A partir daqui verificaremos quais os vínculos (status) dos alunos negros cotistas com a Universidade Federal do Oeste do Para. A Tabela 18 mostra que os alunos negros cotistas têm um percentual de sucesso acadêmico de 8,6%, considerando apenas o ano de

2019, visto que são eles os que tiveram tempo médio regulamentar⁶⁷ suficiente para conclusão do curso. Esse baixo percentual de concluintes pode ter relação com o período de interrupção causado pela pandemia do coronavírus em 2020, bem como seus impactos que foram sentidos de forma mais prejudicial pela população negra, conforme demonstra a pesquisa realizada pelo Itaú Social, Fundação Lemann e BID (Banco Interamericano de Desenvolvimento) e publicada pela CNN Brasil⁶⁸.

Tabela 18 - Status por etnia dos alunos negros cotistas (PSR/Ufopa). 2019-2023

	Ativo - Ativo	Ativo - Formando	Ativo - Graduando	Concluído	Trancado	Todos
2019	325	39	7	21	6	398
2020	351	1	1	-	10	363
2021	388	1	-	-	14	403
2022	309	-	-	-	11	320
2023	454	15	-	-	16	485
Todos	1827	56	8	21	57	1969

Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados do Ctic/Ufopa

Enquanto que a taxa de retenção dos alunos negros cotistas, considerando apenas os ingressantes no ano de 2019, é de 83,4%. A taxa elevada pode ser justificada pela interrupção das aulas por conta do período de pandemia e também no retorno das aulas de forma remota que excluiu aqueles estudantes que não possuíam os recursos tecnológicos nem internet de qualidade para o acompanhamento das aulas.

É crucial examinar o contexto das desigualdades educacionais e sociais que afetam alunos negros e outros grupos marginalizados no Brasil. Embora a inteligência individual seja fundamental para o sucesso acadêmico, também é importante o acesso a recursos e oportunidades. Muitos alunos negros enfrentam obstáculos institucionais que podem impedir ou dificultar o sucesso acadêmico, independentemente de suas habilidades.

Alunos negros geralmente vêm de ambientes socioeconômicos desfavorecidos, o que os leva a enfrentar problemas como a falta de acesso a materiais escolares adequados, de ambientes de estudo adequados e suporte financeiro. O desempenho acadêmico e intelectual pode ser prejudicado por essas desigualdades estruturais. O racismo e a discriminação dentro

⁶⁷ Estamos considerando o tempo médio regulamentar de 4 anos, visto que a maioria dos cursos tem esse período de tempo em seus PCC's.

⁶⁸ Reportagem da CNN Brasil na íntegra no link a seguir: <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/estudantes-negros-foram-mais-impactados-na-pandemia-diz-estudo/>

e fora das escolas são outros fatores que podem prejudicar a autoestima e o bem-estar psicológico dos alunos negros, prejudicando assim seu desempenho acadêmico. Para garantir que esses alunos tenham as mesmas oportunidades de sucesso que seus colegas, são necessárias políticas afirmativas e de permanência. Para garantir que todos os alunos tenham as melhores oportunidades possíveis, a luta pela igualdade de oportunidades deve continuar sendo uma prioridade.

Ainda que a taxa de alunos com status trancado seja de apenas 2,98%, é importante observar que esses alunos não apenas têm a possibilidade de voltar à universidade, mas também podem sair definitivamente da instituição. O fortalecimento de pesquisas com esses alunos seria necessário para conhecer a verdadeira razão pela qual os alunos negros não estão frequentando seus cursos de graduação. No entanto, Cida Bento (2022), discute o conceito de "pacto da branquitude" e como ele afeta as instituições de ensino, como as universidades. A autora afirma que este pacto ajuda a expulsar alunos negros das instituições de ensino superior. A ideia principal é que os alunos negros não deixam a universidade livremente, eles são forçados a deixar a universidade por políticas, estruturas e relações cotidianas institucionais, por obstáculos do dia-a-dia que dificultam ou impedem que eles permaneçam e concluam seus cursos de graduação (BENTO, 2022).

Tabela 19 - Vínculo dos alunos negros cotistas (PSR/Ufopa). 2019-2023

Status	Contagem	Percentual
Ativo	1827	92,79
Ativo – formando	56	2,84
Ativo – graduando	8	0,41
Concluído	21	1,07
Trancado	57	2,89
Total	1969	100,00

Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados do Ctic/Ufopa

Embora os grupos G2, G4, G6 e G8 sejam os grupos para acessar a reserva de vagas para as cotas raciais para candidatos pretos, pardos e indígenas (ver a Figura 9 da subseção 4.1, p. 92), os cotistas negros tiveram acesso à instituição por meio dos outros grupos, a saber: G1, G3, G5 e G7 conforme demonstrado na Tabela 20, provavelmente ingressam também por meio de ampla concorrência, bem como por meio do remanejamento⁶⁹

⁶⁹ Remanejamento: Na classificação, não havendo aprovados dentro de um grupo de reserva de vagas, a vaga será destinada a outro grupo de acesso, no esforço para que todas as vagas sejam preenchidas.

das vagas que não foram preenchidas na primeira chamada do edital. Ressalto que esta pesquisa está considerando o acesso pelo grupo de origem⁷⁰ (G1 a G8).

Os grupos G2 e G4 também levam em consideração o critério social, ou seja, os alunos devem ser oriundos de famílias com renda per capita de até 1,5 salário mínimo, situação que precisa ser comprovada no momento da habilitação. Os grupos G2 e G4 representam 54,5% dos cotistas negros. Já os alunos cotistas dos grupos G6 e G8 não levam em consideração o critério social, somente que tenham cursado o ensino médio integralmente em escola pública. Como mostrado na Figura 9, seção 4.1, o grupo G8 ainda tem uma característica adicional: ser pessoa com deficiência. Os grupos G6 e G8 juntos, representam 34,8% dos cotistas negros.

Analisando de maneira geral, sem considerar o grupo de acesso, visto que todos são alunos negros cotista, (60,4%) são baixa renda pois ingressaram pelos grupos G1, G2, G3 ou G4, são oriundos de escola pública (ou pelo menos deveriam), visto que ingressaram na Ufopa por meio da Política de Cotas e esta é uma das exigências da legislação pertinente vigente.

Tabela 20 - Grupo origem por Status dos alunos negros cotista da Ufopa. 2019-2023

Grupo de acesso (origem)	Ativo - Ativo	Ativo - Formando	Ativo - Graduando	Concluído	Trancado	Todos
G1	24	1	-	-	1	26
G2	614	15	3	2	21	655
G3	83	2	-	1	3	89
G4	385	13	3	8	10	419
G5	21	-	-	2	-	23
G6	298	11	2	3	10	324
G7	67	1	-	-	4	72
G8	335	13	-	5	8	361
Todos	1827	56	8	21	57	1969

Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados do Ctic/Ufopa

Na Tabela 21, é possível ver o número de alunos negros cotista por ano de ingresso. A média de acesso é de 20% ao ano e teve uma taxa de crescimento lenta em 2020 e 2022, respectivamente. No entanto, no ano de 2022, o decréscimo foi mais acentuado (-

⁷⁰ Grupo de origem: É o grupo ao qual o candidato se inscreveu (Perguntas Frequentes – PSR/Ufopa/2024). Disponível em:

<https://ufopa.edu.br/media/file/site/proen/documentos/2024/23f58af277f9aac5a774f81abebf370f.pdf>

19,6%) em comparação com o ano de 2019. Conforme demonstrado na Tabela 3, esse declínio no número de alunos negros no PSR (Subseção 5.1) deste estudo foi observado também em todo o país, conforme comprovado pela [V Pesquisa Nacional de Perfil Socioeconômico e Cultural dos \(as\) Graduandos \(as\) das Ifes – 2018](#).

Essa redução no número de alunos no nível superior foi causada pela pandemia, que agravou os problemas já existentes em várias áreas, principalmente na educação e na economia. Muitos brasileiros perderam seus empregos quando o *lockdown* começou, o que aumentou as desigualdades sociais. Os afro-americanos e pretos foram os mais afetados, pois tiveram dificuldades para suprir suas necessidades básicas⁷¹. Ao voltar às aulas, que tiveram que ser remotas por motivos de segurança, muitos alunos em situações socioeconômicas vulneráveis não tinham os recursos necessários para acompanhá-las, como computadores e internet, o que resultou em um aumento na evasão escolar. A fim de sanar essa dificuldade, a Ufopa, por meio da Pró-Reitoria de Gestão Estudantil, lançou edital⁷² para seleção de alunos de graduação da Ufopa, em situação de vulnerabilidade socioeconômica para concessão de empréstimos de *chromebooks*, ocorrido em 29 de janeiro de 2021. Ao todo, foram disponibilizados 283 (duzentos e oitenta e três) *chromebooks*, quantitativo insuficiente para atender à demanda, visto que só neste recorte social, grupo de negros cotista, tem-se mais de um mil alunos, isso sem considerar indígenas e quilombolas, público presumidamente vulnerável.

A Ufopa também disponibilizou 2.402 (dois mil, quatrocentos e dois) chips de Internet móvel a alunos de graduação, pós-graduação e do Parfor, preferencialmente, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, por meio do Edital⁷³ N.º 4/Proges/Ufopa, em março de 2021.

Ao mesmo tempo em que a Ufopa tomou medidas para tentar aliviar os efeitos da pandemia, os alunos pareciam ter outras demandas mais urgentes, como a de subsistência visto que muitas pessoas perderam o emprego durante esse período pandêmico. Isso se deve ao fato de que houve uma redução notável no número de novos alunos durante a pandemia.

⁷¹ Agência IBGE Notícias (2022): II Encontro Nacional de Produtores e Usuários de Informações Sociais, Econômicas e Territoriais: O Sistema classificatório de “Cor ou Raça” do IBGE. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/35467-pessoas-pretas-e-pardas-continuam-com-menor-acesso-a-emprego-educacao-seguranca-e-saneamento>.

⁷² Para acessar o edital de concessão de *Chromebooks* na íntegra, acesse o link a seguir: <https://www.ufopa.edu.br/media/file/site/proges/documentos/2021/78e189cb7254b96032a7ce42ab3789cb.pdf>

⁷³ Para acessar o edital de concessão de chip de internet, trouxe o link de acesso: <https://www.ufopa.edu.br/media/file/site/proges/documentos/2021/9f07d132e328f0104c1794a9cc9966cb.pdf>

Tabela 21 - Evolução do número de alunos negros cotistas da Ufopa. 2019-2023

Ano de ingresso	Contagem	Percentual	Taxa de crescimento (*)
2019	398	20,21	-
2020	363	18,44	-8,8
2021	403	20,47	1,3
2022	320	16,25	-19,6
2023	485	24,63	21,9
Total	1969	100,00	

Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados do Ctic/Ufopa

Nota: (*) considerado em relação ao ano 2019

A partir da Tabela 22 é possível perceber que os alunos negros cotistas são em maioria oriundas do Estado do Pará (93,8%) e da Região Norte (97,9%), seguindo a mesma proporção da amostra geral de alunos apresentadas nas subseções 5.1 e 5.2 desta pesquisa. Mas também, tem alunos que se deslocaram de outras regiões do país como do Nordeste, Sudeste e Centro-Oeste, ainda que em proporções menores.

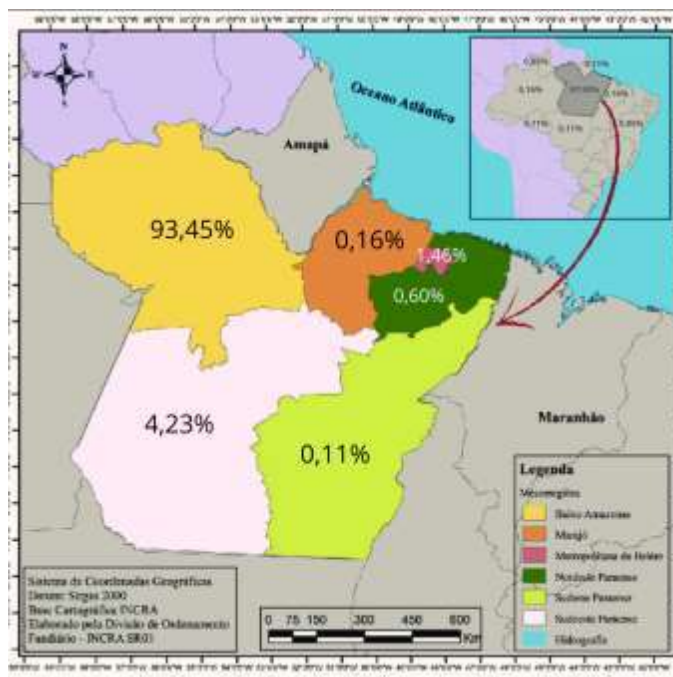
Tabela 22 - Representatividade de alunos negros cotistas da Ufopa por região. 2019-2023

Região	Estado	N.º	%	% Região
Norte	Amazonas	69	3,5	
	Amapá	9	0,5	
	Pará	1846	93,8	97,9
	Rondônia	2	0,1	
	Roraima	1	0,1	
Nordeste	Bahia	2	0,1	
	Ceará	3	0,2	0,6
	Maranhão	6	0,3	
Sudeste	Minas Gerais	1	0,1	
	São Paulo	1	0,1	0,1
Centro-Oeste	Distrito Federal	1	0,1	
	Goiás	3	0,2	0,3
	Mato Grosso	2	0,1	
	Não informado	23	1,2	1,2
Total		1969	100,0	

Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados do CTIC/Ufopa

Para melhor demonstrar a origem dos alunos negros cotistas presentes na Ufopa foi criado o Mapa 3, com destaque para o Estado do Pará, e a mesorregião do Baixo Amazonas, conforme assinalado no Quadro 5 e Tabela 22.

Mapa 3 - Origem da representatividade dos alunos negros cotistas da Ufopa. 2019-2023



Fonte: Mapa do Nordeste Paraense: panorama geral e uso sustentável das florestas secundárias⁷⁴

As origens da representatividade dos alunos negros da Ufopa (2013–2023) foram estratificadas usando o universo distribuído no Mapa do Brasil, lado superior esquerdo. O Estado do Pará tem representatividade de 97,93% dos alunos. Posteriormente, a distribuição foi feita apenas no Estado do Pará, distribuídos nas mesorregiões paraenses. Considerando somente o Estado do Pará, mais de 93% dos alunos negros cotistas da Ufopa são da Mesorregião do Baixo Amazonas⁷⁵ que compreende os municípios da microrregião de Santarém, Óbidos e Almeirim.

A partir do Quadro 5, observa-se que os alunos negros cotistas são oriundos de pelos 69 municípios diversos, sendo que a maioria dos alunos é da cidade de Santarém (63,4%), reforçando a necessidade que havia de se criar uma Universidade Federal no Oeste paraense nesta região do Baixo Amazonas para o atendimento dessa população interiorana, que provavelmente não teria condições de se deslocar para outras cidades mais distantes para frequentar o nível superior de ensino ainda que público.

⁷⁴ CORDEIRO, I.M.C.C. *et al.* (Org.). Nordeste Paraense: panorama geral e uso sustentável das florestas secundárias – Belém: EDUFRA, 2017. 323p.: il. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/339136119_Consideracoes_sobre_clima_e_aspectos_edafoclimaticos_da_mesorregiao_Nordeste_Paraense.

⁷⁵ Para saber quais são os municípios de cada mesorregião acesse o link: https://pt.wikipedia.org/wiki/Lista_de_mesorregi%C3%B5es_e_microrregi%C3%B5es_do_Par%C3%A1

Quadro 5 - Município de origem dos alunos negros cotistas da Ufopa. 2019-2023

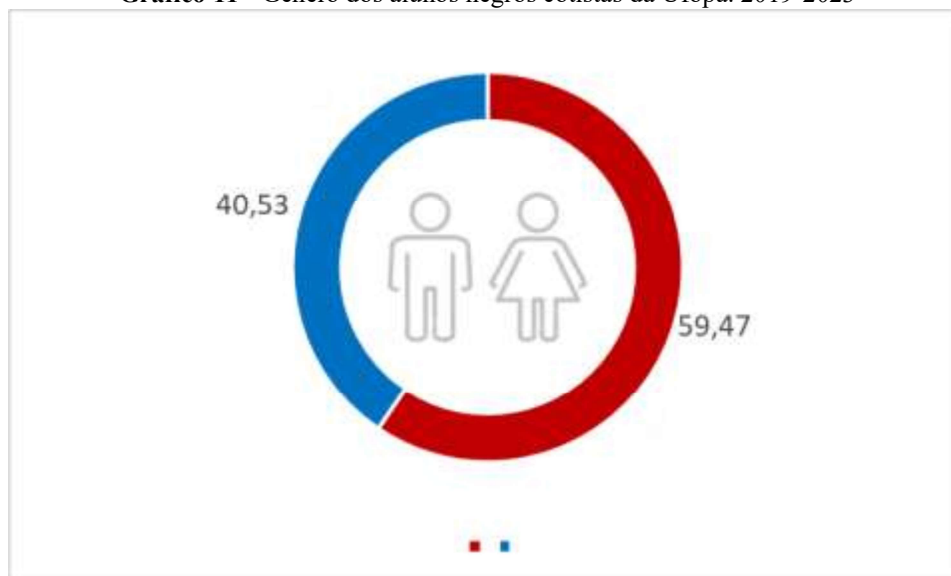
Local de nascimento	N.º	%	Local de nascimento	N.º	%	Local de nascimento	N.º	%
Alenquer	98	4,98	Governador Eugênio Barros	1	0,05	Porto de Moz	5	0,25
Almeirim	3	0,15	Irituia	1	0,05	Porto Velho	1	0,05
Altamira	10	0,51	Itabuna	1	0,05	Prainha	15	0,76
Anajás	1	0,05	Itacoatiara	1	0,05	Primavera	1	0,05
Ananindeua	2	0,1	Itaituba	50	2,54	Rolim de Moura	1	0,05
Anápolis	1	0,05	Itamarati	1	0,05	Rurópolis	6	0,3
Apiacás	1	0,05	Jacareacanga	1	0,05	Salvador	1	0,05
Autazes	1	0,05	Juruti	61	3,1	Santa Inês	2	0,1
Aveiro	2	0,1	Macapá	5	0,25	Santana	1	0,05
Bacabal	1	0,05	Manaus	54	2,74	Santarém	1249	63,43
Belém	24	1,22	Maracanã	1	0,05	São Domingos do Capim	1	0,05
Belterra	5	0,25	Medicilândia	2	0,1	São João de Pirabas	1	0,05
Boa Vista	1	0,05	Monte Alegre	83	4,22	São Paulo	1	0,05
Boca do Acre	1	0,05	Montes Altos	1	0,05	São Sebastião do Uatumã	1	0,05
Bragança	1	0,05	Nhamundá	3	0,15	Sete Lagoas	1	0,05
Brasília	1	0,05	Novo Progresso	4	0,2	Terra Santa	2	0,1
Breves	1	0,05	Óbidos	86	4,37	Tianguá	1	0,05
Buriti Bravo	1	0,05	Oiapoque	2	0,1	Tomé-Açú	3	0,15
Castanhal	1	0,05	Oriximiná	116	5,89	Tucuruí	1	0,05
Cuiabá	1	0,05	Palmácia	1	0,05	Uruará	3	0,15
Curralinho	1	0,05	Parauapebas	1	0,05	Vitória do Jari	1	0,05
Curuá	3	0,15	Parintins	7	0,36	Não Informado	23	1,17
Fortaleza	1	0,05	Pirenópolis	1	0,05	Total	1969	
Goiânia	1	0,05	Placas	1	0,05			

Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados do Ctic/Ufopa

O Gráfico 11 mostra que os alunos negros cotistas são maioria do sexo feminino. Assim como ocorreu para o grupo geral de alunos ingressantes via PSR na Ufopa, e também entre o grupo dos alunos negros, apresentados nas subseções 5.1 e 5.2, respectivamente. As mulheres negras do Estado do Pará têm ocupado cada vez mais o espaço universitário conforme demonstrado nos dados apresentados no decorrer deste trabalho, supõem-se que porque entenderam que essa é uma maneira viável de ascender social e economicamente. Os pesquisadores Mônica Conrado, Marilu Campelo e Alan Ribeiro (2015) destacam que o “ser negro (a) no Pará”, e de forma mais ampla na Amazônia, possui particularidades que o diferenciam de outras regiões do Brasil. Historicamente, a presença negra na região foi minimizada e colocada em segundo plano, sendo muitas vezes invisibilizada. (CONRADO; CAMPELO; RIBEIRO, 2015, p.2). A pesquisadora Sueli Carneiro (2003) destaca que quando as mulheres negras conseguem investir em educação para buscar mobilidade social, elas

acabam direcionadas para empregos de menor remuneração e menos valorizados no mercado de trabalho.

Gráfico 11 - Gênero dos alunos negros cotistas da Ufopa. 2019-2023



Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados do Ctic/Ufopa

Conforme observado por meio da Tabela 23, quando analisado a idade dos alunos cotistas, não se percebeu diferenças significativas entre os gêneros feminino e masculino, ambos possuem idade média de aproximadamente 25 anos. Aqui cabe uma ressalva, a idade foi calculada para dezembro de 2023, portanto, tinham menos idade quando ingressaram na instituição. Os alunos ingressantes em 2019, por exemplo, tinham 5 anos a menos, ou seja, média de idade entre 17 e 19 anos.

Tabela 23 - Idade dos alunos negros cotistas da Ufopa. 2019-2023

Variável	Sexo	N.º	Média	DesvPad	Mínimo	Q1	Mediana	Q3	Máximo
Idade	F	1171	24,974	6,700	17,000	21,000	23,000	27,000	62,000
	M	798	24,657	6,599	17,000	21,000	23,000	26,000	63,000

Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados do Ctic/Ufopa

A Tabela 23 mostra, além da idade média aproximadamente igual (25 anos) para os diferentes sexos, que as idades variam de 17 a 62 anos para as mulheres, e de 17 a 63 anos para os homens, sendo a idade mediana (23 anos) igual para ambos os sexos. Os valores do terceiro quartil (Q3) apontam que 75% dos estudantes do sexo feminino apresentaram idades

abaixo de 27 anos, enquanto que para os estudantes do sexo masculino essa idade foi de 26 anos, caracterizando um grupo relativamente jovem de alunos.

A Tabela 24 apresenta estatísticas das idades dos alunos (em dezembro de 2023), sem a discriminação por sexo, indicando idade média de aproximadamente 25 anos, tendo as idades variado entre 17 e 63 anos.

Tabela 24 - Idade dos alunos negros cotistas da Ufopa. 2019-2023

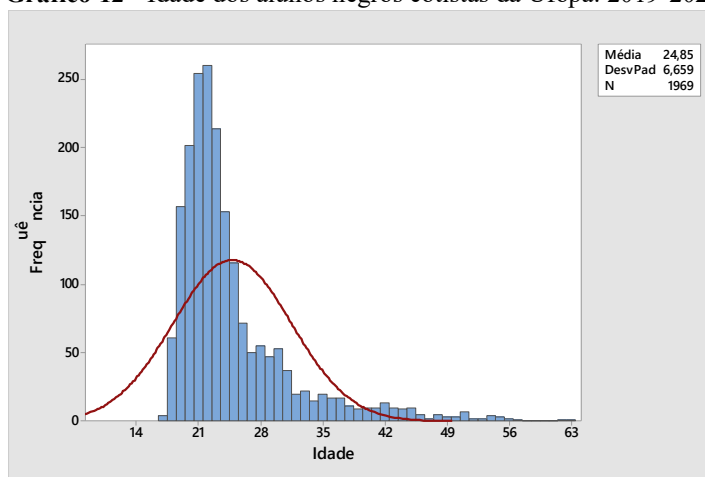
Variável	N	Média	DesvPad	Mínimo	Q1	Mediana	Q3	Máximo
Idade	1969	24,845	6,659	17,000	21,000	23,000	26,000	63,000

Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados do Ctic/Ufopa

Uma análise gráfica das idades dos alunos negros cotistas é apresentada no Gráfico 12, mostrando maior concentração de idades entre 18 e 27 anos, ao passo que a representatividade de alunos negros cotistas diminui a partir dos 23 anos de idade.

Vale frisar que a idade foi calculada em dezembro de 2023, portanto aqueles alunos que ingressaram na instituição em 2019 (5 anos atrás), confirmando que este público está em sua maioria ingressando na universidade com idade entre 18 e 24 anos de idade.

Gráfico 12 - Idade dos alunos negros cotistas da Ufopa. 2019-2023



Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados do Ctic/Ufopa

Para não haver dúvidas sobre possíveis diferenças exorbitantes entre as categorias étnico-raciais dos negros (pretos e pardos) cotistas, a Tabela 25 confirma que não há diferenças significativas entre eles, o que justifica trabalharmos os dois grupos como (negros).

Tabela 25 - Idade dos alunos negros cotistas da Ufopa por Cor ou Raça. 2019-2023

Variável	Etnia	N	Média	DesvPad	Mínimo	Q1	Mediana	Q3	Máximo
Idade	Pardo	1770	24,923	6,741	17,000	21,000	23,000	26,000	62,000
	Preto	199	24,151	5,856	18,000	21,000	23,000	25,000	63,000

Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados do Ctic/Ufopa

A Tabela 26 mostra que os alunos cotistas negros da Ufopa ingressam principalmente no Instituto de Ciências da Educação, a unidade acadêmica da Ufopa focada em cursos de licenciatura ou formação de professores em educação básica, o que não difere do grupo geral dos alunos que ingressam na Ufopa por meio do PSR. Esse grupo específico também tem preferência pelas Ciências Sociais, que é o segundo Instituto mais acessado.

Tabela 26 - Unidades acadêmicas acessada pelos alunos negros cotistas da Ufopa. 2019-2023

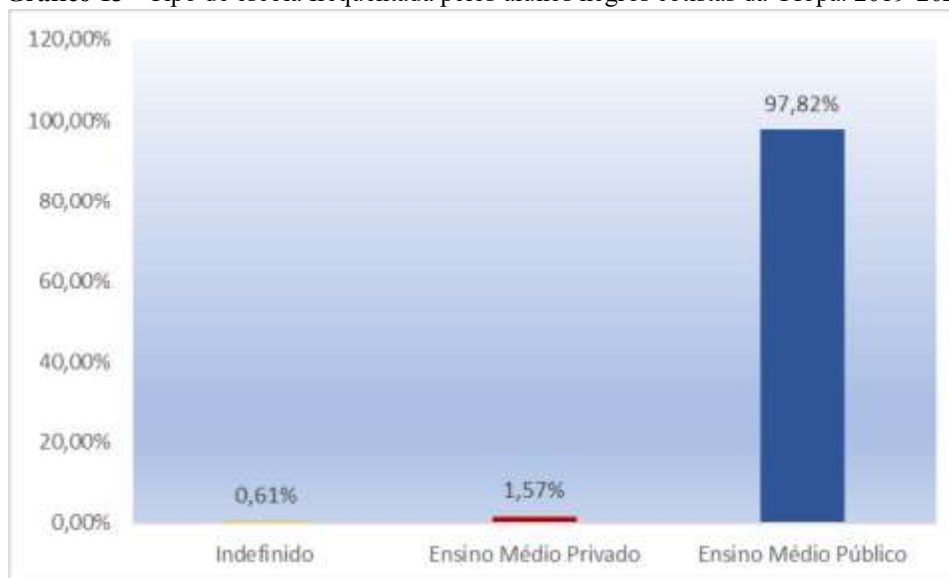
Unidade acadêmica	Contagem	Percentual
Instituto de Ciências da Educação	488	24,78
Instituto de Ciências da Sociedade	253	12,85
Instituto de Ciências e Tecnologia Das Águas	229	11,63
Instituto de Engenharia e Geociências	225	11,43
Instituto de Biodiversidade e Florestas	203	10,31
Instituto de Saúde Coletiva	128	6,5
Campus Universitário de Oriximiná	108	5,49
Campus Universitário de Juruti	92	4,67
Campus Universitário de Alenquer	70	3,56
Campus Universitário de Óbidos	58	2,95
Instituto de Formação Interdisciplinar e Intercultural	43	2,18
Campus Universitário de Itaituba	38	1,93
Campus Universitário de Monte Alegre	34	1,73
Total	1969	

Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados do Ctic/Ufopa

O Gráfico 13 nos traz uma descoberta instigante, visto que nesta seção estamos trabalhando com os alunos cotistas, beneficiados pela Lei N.º 12.711/2012, que determina em seu artigo 1º, que obrigatoriamente os alunos beneficiados por esta política, tenham cursado o ensino médio em escola pública (BRASIL, 2012). No entanto, o Gráfico 13 mostra que pelo menos 31 alunos foram registrados no sistema como provenientes de escolas privadas ainda que tenham acessado à Ufopa por meio da política de cotas. Vale ressaltar que esse número pode ser maior, pois outros 12 alunos não têm informações sobre o tipo de escola que

frequentaram o ensino médio no sistema de dados da instituição. Essa informação serve para alertar a Instituição para uma possível irregularidade, para buscar a verificação, confirmação ou refutação, além de se tomar todos os cuidados necessários no ato dos registros das informações institucionais.

Gráfico 13 - Tipo de escola frequentada pelos alunos negros cotistas da Ufopa. 2019-2023



Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados do Ctic/Ufopa

Essas informações indicam que a Ufopa enfrenta dificuldades em monitorar adequadamente os usuários da política, o que permitiu que alguns alunos que não atendiam aos critérios mínimos exigidos tivessem acesso a vagas reservadas na instituição. Aqui faço uma ressalva que os alunos de escola privada têm todo o direito de acessar a universidade pública só que não pela política de cota. Reforçamos que foram 31 vagas retiradas de alunos que faziam jus a política de inclusão educacional que tiveram de adiar seus planos de acessar a educação superior ou ainda, que tenham desistido, pela frustração de não ter consigo acessar o nível superior de ensino, por falha no controle da comprovação dos dados no momento da habilitação desses candidatos junto a instituição.

5.3.1 Desempenho Acadêmico

A pesquisa sobre as variáveis relacionadas ao desempenho acadêmico dos alunos negros cotistas envolve uma variedade de elementos que têm um impacto direto na vida acadêmica dos alunos. Os elementos a serem considerados para fins desta pesquisa incluem o

índice de rendimento acadêmico, o número de trancamento e abandonos em componentes curriculares, bem como o número de reprovações nestes componentes curriculares.

5.3.1.1 Trancamentos em Componentes Curriculares

Do ponto de vista institucional, o trancamento em componentes curriculares⁷⁶ refere-se ao processo pelo qual um aluno interrompe formalmente a participação em disciplinas específicas de um curso universitário sem que isso resulte em reprovação. Este mecanismo permite que os alunos suspendam a matrícula em determinadas disciplinas durante o período letivo por motivos pessoais, como problemas de saúde ou outras circunstâncias, mantendo seu histórico acadêmico.

Na Ufopa, o trancamento é regulamentado pelo Regimento de Graduação da Universidade Federal do Oeste do Pará, instituído pela Resolução N.º 331, de 28 de setembro de 2020, que estabelece prazos, limites e condições para sua solicitação. O trancamento é geralmente uma medida temporária, permitindo que os alunos retomem suas atividades acadêmicas mais tarde sem afetar seu desempenho no curso. Por fim, essa ferramenta institucional tem como objetivo facilitar o percurso acadêmico dos alunos, oferecendo a eles a possibilidade de ajustar sua carga horária conforme suas necessidades pessoais e acadêmicas.

Os dados da Tabela 27 nos levam à conclusão de que, quando comparados aos acadêmicos em geral, os alunos negros cotistas não apresentam histórico de trancamento em componentes curriculares (subseção 5.1). A média é abaixo de 0,5% e chega ao terceiro quartil zerados. Em outras palavras, três quartos deles não trancaram nenhuma disciplina, e os trancamentos existentes variam de 0 a 16.

Tabela 27 - N.º de trancamentos por componentes curriculares dos alunos negros cotistas da Ufopa. 2019-2023

Variável	N	Média	DesvPad	Mínimo	Q1	Mediana	Q3	Máximo
Número de trancamentos em componentes curriculares	1969	0,4957	1,2114	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	16,0000

Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados do Ctic/Ufopa

A análise estatística mostra que o número de trancamentos em componentes curriculares dos alunos negros cotistas por ano de ingresso é maior quanto mais tempo esses

⁷⁶ Art. 298 Trancamento de matrícula em um componente curricular significa a desvinculação voluntária do discente da turma referente ao componente curricular em que se encontra matriculado (Resolução N.º 331, de 28 de setembro de 2020). Disponível no link:

<https://www.ufopa.edu.br/media/file/site/iced/documentos/2021/022e262707609ca237b2053e2afd8729.pdf>

alunos estão na universidade. De acordo com a análise dos ingressantes de 2019, que são "mais antigos", eles apresentaram uma média de trancamento de 0,4% superior aos alunos de 2020 e 2021, bem como o dobro de número de trancamentos no quarto quartil, chegando a 16, enquanto o número máximo de trancamento para anos seguintes foi de no máximo 8.

Tabela 28 - N.º de trancamentos por componentes curriculares dos alunos negros cotistas por ano de ingresso na Ufopa. 2019-2023

Ano/Período letivo inicial	N	Média	DesvPad	Mínimo	Q1	Mediana	Q3	Máximo
2019	398	0,9246	1,7253	-	-	-	1	16
2020	363	0,5262	1,1449	-	-	-	1	8
2021	403	0,5112	1,0635	-	-	-	1	8
2022	320	0,3281	0,9411	-	-	-	-	7
2023	485	0,2186	0,88	-	-	-	-	8

Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados do Ctic/Ufopa

Quando analisado estatisticamente o número de trancamentos por gênero, não foi identificado grandes variação na taxa média entre os dois gêneros, a diferença mais acentuada se deu no número de trancamento quando consideramos o quarto quartil de 16 trancamentos para o gênero feminino, o dobro do gênero oposto. Talvez esse fato tenha relação com as multitarefas e múltiplas jornadas das mulheres, afazeres domésticos, cuidados com a família e/ou trabalho e outros.

Ao examinar estatisticamente o número de trancamentos por gênero, não houve uma variação significativa na taxa média entre eles (ambos com média de aproximadamente 0,5 trancamentos).

Tabela 29 - Número de trancamentos em componentes por gênero dos alunos negros cotistas da Ufopa. 2019-2023

Variável	Sexo	N	Média	DesvPad	Mínimo	Q1	Mediana	Q3	Máximo
Número de trancamentos em componentes curriculares	F	1171	0,5175	1,2589	-	-	-	-	16
	M	798	0,4637	1,1382	-	-	-	-	8

Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados do Ctic/Ufopa

Uma curiosidade nossa, embora não fosse o foco dessa pesquisa, foi comparar o número de trancamentos em componentes curriculares, entre os alunos pretos e pardos, e verificar se existiam diferenças significativas entre as informações para os dois grupos. Um teste "t" para comparação de médias foi realizado, apontando não haver diferenças

significativas entre o número de trancamentos para os dois grupos em questão (p-valor igual a 0,695).

5.3.1.2 Abandonos em Componentes Curriculares

O termo "abandono de componentes curriculares" refere-se ao fato de uma disciplina específica ser abandonada antes de seu término. Este fato, quando constatado, pode indicar que os alunos cotistas negros enfrentam problemas no seu percurso acadêmico. A Tabela 30 mostra que os alunos negros cotistas (pretos e pardos) apresentaram em média 0,46 abandono em componentes curriculares, com valores variando de 0 a 19 abandonos. O baixo valor no número de abandonos, aponta para uma tendência de não abandonar os componentes curriculares cursados, o que é demonstrado pelo fato de que as taxas no primeiro, segundo e terceiro quartil serem zeradas. Esta é uma constatação importante, refletindo o quanto os alunos cotistas valorizam seu ingresso e permanência na instituição, focando na oportunidade de concluir um curso de graduação em uma universidade pública, e apontando caminhos para a necessidade de planejamento e implementação de políticas públicas educacionais que fortaleçam a permanência com qualidade desses alunos na universidade.

Tabela 30 - N.º de abandonos em componentes curriculares dos alunos negros cotistas da Ufopa. 2019-2023

Variável	N	Média	DesvPad	Mínimo	Q1	Mediana	Q3	Máximo
N.º de abandonos em componentes curriculares	1969	0,4637	1,6671	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	19,0000

Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados do Ctic/Ufopa

A taxa média de abandono de componentes curriculares por ano de ingresso mostra que os valores aumentam com o tempo de permanência na instituição. Isso significa que os alunos que ingressaram em 2019 tiveram taxas de abandono mais altas do que os alunos que ingressaram em anos subsequentes. O único valor que não correspondeu à regra foi a maior taxa de abandono entre os alunos ingressantes em 2020 em comparação com os alunos de 2019. Conforme demonstrado na Tabela 31, isso pode ter sido motivado inicialmente pelos efeitos da pandemia e pelo retorno às aulas se darem de forma virtual.

Tabela 31 - N.º de abandonos em componentes curriculares por ano de ingresso dos alunos negros cotistas da Ufopa. 2019-2023

Ano/Período letivo inicial	N	Média	DesvPad	Mínimo	Q1	Mediana	Q3	Máximo
2019	398	0,902	2,099	-	-	-	1	14
2020	363	0,5399	1,8494	-	-	-	-	19
2021	403	0,4442	1,7331	-	-	-	-	11
2022	320	0,3094	1,4944	-	-	-	-	11
2023	485	0,1649	0,9456	-	-	-	-	8

Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados do Ctic/Ufopa

A análise da Tabela 32 sobre o número de abandonos de componentes curriculares por gênero mostra que as mulheres abandonam mais componentes curriculares do que os homens, com uma diferença média muito pequena de apenas 0,1. Enquanto que os homens apresentaram o maior número de abandonos, chegando a 19 abandonos nos componentes curriculares.

Tabela 32 - N.º de abandonos em componentes curriculares por gênero dos alunos negros cotistas da Ufopa. 2019-2023

Variável	Sexo	N	Média	DesvPad	Mínimo	Q1	Mediana	Q3	Máximo
Número de abandonos em componentes curriculares	F	1171	0,5004	1,7317	-	-	-	-	14
	M	798	0,4098	1,567	-	-	-	-	19

Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados do Ctic/Ufopa

Os dados apresentados na Tabela 33 indicam que, embora haja variações no número de abandonos em componentes curriculares entre os grupos étnico-raciais de pretos e pardos, essas diferenças não são estatisticamente significativas. O fato de os alunos pardos registrarem até 19 abandonos e os alunos pretos no máximo 9 abandonos demonstra que, apesar de uma variação mais notável no grupo pardo, ambos os grupos enfrentam desafios semelhantes em termos de abandono de disciplinas.

Tabela 33 - N.º de abandonos em componentes curriculares por grupo étnico racial dos alunos negros cotistas da Ufopa. 2019-2023

Variável	Etnia	N	Média	DesvPad	Mínimo	Q1	Mediana	Q3	Máximo
Número de abandonos em componentes curriculares	Pardo	1770	0,4599	1,6697	-	-	-	-	19
	Preto	199	0,497	1,648	-	-	-	-	9

Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados do Ctic/Ufopa

Esses resultados reforçam a necessidade de continuar investindo em políticas de apoio acadêmico direcionadas para esses grupos, a fim de reduzir os índices de abandono e melhorar o desempenho acadêmico de forma equitativa.

5.3.1.3 Reprovações em Componentes Curriculares

O número de reprovações registradas no histórico escolar dos alunos cotistas negros foi outra variável adicionada ao estudo do desempenho acadêmico dos alunos. A Tabela 34 mostra que os alunos negros cotistas têm uma média de reprovação de 4,7, com mediana de 2 reprovações, e com valores variando de 0 a 42 reprovações. Os dados mostram ainda que 75% dos alunos apresentaram até 7 reprovações em componentes curriculares. Isso demonstra que a maioria dos alunos cotistas negros tem um número relativamente baixo de reprovações, com a mediana de 2 reprovações. No entanto, há uma variabilidade significativa entre os alunos, com alguns enfrentando 42 reprovações. A média de 4,7 reprovações indica que um grande número de alunos está enfrentando desafios no percurso acadêmico. Esses desafios podem ser causados por fatores socioeconômicos, dificuldades de adaptação ao ambiente universitário ou outras questões que afetam o desempenho. No entanto, é importante ressaltar que 75% dos alunos cotistas negros reprovaram por até sete vezes, indicando que, apesar das dificuldades, a maioria dos alunos está conseguindo continuar seus estudos. Essas informações reforçam a necessidade de políticas de apoio social e acadêmico para minimizar os índices de reprovação e garantir maior sucesso no percurso universitário dessa população.

Tabela 34 - N.º de reprovações em componentes curriculares dos alunos negros cotistas da Ufopa. 2019-2023

Variável	N	Média	DesvPad	Mínimo	Q1	Mediana	Q3	Máximo
Número de reprovações em componentes curriculares	1969	4,690	6,044	0,000	0,000	2,000	7,000	42,000

Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados do Ctic/Ufopa

Uma análise do número de reprovações em componentes curriculares, por ano de ingresso na instituição, é mostrada na Tabela 35, onde se observa maior média de reprovações em alunos ingressantes no ano 2019, com média de aproximadamente 7,8 reprovações, e valores variando de 0 a 42. É de se esperar que, conforme aumenta o tempo de permanência do estudante na instituição, aumentam também as probabilidades de ocorrer reprovações, de tal forma que alunos ingressantes há menos tempo, por não terem ainda cursado um volume maior de componentes curriculares, tendem a ter o número de reprovações menor que alunos que já se encontram há mais tempo na instituição.

De forma geral, o número médio de reprovações em componentes curriculares no grupo de alunos analisados, requer um olhar atento da instituição, considerando que as reprovações aumentam a retenção dos alunos, caracterizando problemas na qualidade dos cursos ofertados.

Tabela 35 - N.º de reprovações em componentes curriculares por ano de ingresso dos alunos negros cotistas da Ufopa. 2019-2023

Ano/Período letivo inicial	N	Média	DesvPad	Mínimo	Q1	Mediana	Q3	Máximo
2019	398	7,814	8,393	-	1	5	12	42
2020	363	6,763	6,958	-	1	4	10	38
2021	403	4,598	4,912	-	-	3	7	23
2022	320	3,416	3,371	-	-	2	6	14
2023	485	1,4928	2,1102	-	-	-	2	10

Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados do Ctic/Ufopa

As taxas de reprovação por gênero são apresentadas na Tabela 36, com ênfase na taxa média de reprovação superior para os homens de aproximadamente 5,6 reprovações. Além disso, o gênero masculino apresenta a maior quantidade de reprovações nos três últimos quadrantes, com máximo de 42 reprovações.

Tabela 36 - N.º de reprovações em componentes curriculares por gênero dos alunos negros cotistas da Ufopa. 2019-2023

Sexo	N	Média	DesvPad	Mínimo	Q1	Mediana	Q3	Máximo
F	1171	4,038	5,416	0,000	0,000	2,000	6,000	34,000
M	798	5,648	6,753	0,000	1,000	3,500	8,000	42,000

Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados do Ctic/Ufopa

A Tabela 37 mostra que, ao analisar o número de reprovações com base nas categorias étnico-racial de pretos e pardos, não foram encontradas diferenças significativas entre ambos.

Tabela 37 - N.º de reprovações em componentes curriculares por categoria étnico-racial dos alunos cotistas negros. 2019-2023

Etnia	N	Média	DesvPad	Mínimo	Q1	Mediana	Q3	Máximo
Pardo	1770	4,710	6,094	0,000	0,000	2,000	7,000	42,000
Preto	199	4,513	5,595	0,000	0,000	3,000	6,000	30,000

Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados do Ctic/Ufopa

As altas taxas de reprovação entre alunos negros (pretos e pardos) podem ser resultado de um conjunto de desigualdades estruturais que afetam essa população desde a educação básica. Um programa abrangente poderia corrigir essas diferenças, que incluía acompanhamento pedagógico, assistência estudantil, programas de apoio acadêmico, psicológico, de serviço social, inclusão em programas e projetos de monitoria e de iniciação científica, entre outros.

Para Carlos Hasenbalg (2005), é necessário um esforço abrangente e contínuo para promover a igualdade racial e a inclusão social, bem como reconhecer e combater as formas persistentes de discriminação e marginalização que ainda afetam a população negra no Brasil. Isso inclui políticas de acompanhamento estudantil, com o objetivo de apoiar os estudantes negros ao longo de sua trajetória acadêmica, fornecendo suporte pedagógico, psicológico e financeiro, de modo a reduzir o volume de reprovações e aumentar as taxas de conclusão dos cursos. Tais políticas são fundamentais para enfrentar as desigualdades educacionais, que frequentemente se refletem nas taxas de reprovação, abandono escolar e dificuldades de inserção no mercado de trabalho.

5.2.1.4 Índice de Rendimento Acadêmico – Ira⁷⁷ dos alunos negros cotistas

O Índice de Rendimento Acadêmico (Ira) é um indicador utilizado para medir o desempenho dos estudantes ao longo de sua trajetória acadêmica. Na Ufopa, o Ira é calculado com base na média do rendimento final obtido pelo discente em cada componente curricular que concluiu. Esse rendimento é ponderado pela carga horária de cada componente, ou seja, disciplinas com maior carga horária têm maior peso no cálculo do índice. A fórmula matemática específica utilizada para esse cálculo está descrita no anexo único do Regimento da Ufopa e segue o princípio de considerar tanto as notas alcançadas quanto o tempo dedicado a cada disciplina. Esse índice serve como uma métrica para avaliar a performance acadêmica geral do estudante, sendo um dos critérios considerados em processos como concessão de bolsas, estágios e até em mobilidade acadêmica.

Sobre o Índice de Rendimento acadêmico, observado por meio da Tabela 38, os alunos negros cotistas apresentam média de 6,3, mas é notório também que apenas no

⁷⁷ Art. 183. “O Índice de Rendimento Acadêmico (Ira) é a média do rendimento escolar final obtido pelo discente nos componentes curriculares que concluiu, ponderada pela carga horária discente dos componentes, conforme fórmula matemática definida no anexo único deste Regimento” (RESOLUÇÃO Nº. 331/2020/CONSEPE/UFOPA).

primeiro quartil o Ira é abaixo de 6, correspondendo a 5,1, indicando que 25% dos alunos negros cotistas na Ufopa, apresentam o Rendimento Acadêmico abaixo de 5,1, correspondendo ao valor abaixo da nota aceitável para garantir aprovação nos componentes curriculares (nota 6,0), o que já é um indicativo de que esse grupo precisa ser incluído em projetos e programas de apoio pedagógico que os auxiliem no processo de superação das dificuldades no percurso acadêmico.

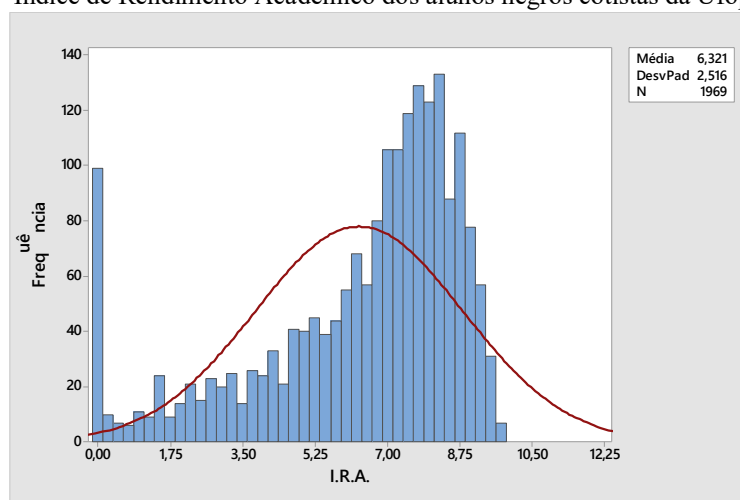
Tabela 38 - Índice de Rendimento Acadêmico dos alunos negros cotistas da Ufopa. 2019-2023

Variável	N	Média	DesvPad	Mínimo	Q1	Mediana	Q3	Máximo
Ira	1969	6,3214	2,5156	0,0000	5,1199	7,1200	8,1403	9,7512

Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados do Ctic/Ufopa

A mesma informação demonstrada por meio do Gráfico 14, evidencia a maior concentração do Índice de Rendimento Acadêmico entre 6,5 e 9, apesar de nos mostrar também que existem Índices de Rendimento Acadêmicos abaixo de 5, inclusive índices zerados, mesmo não considerando os status cancelados nesta análise. Isso pode ter sido motivado pela matrícula compulsória, onde todos os alunos são matriculados independente de solicitação, mas que tem alunos que não estão cursando o semestre regularmente, dito de outro modo, deveriam constar como trancados. Vale ressaltar também que segundo o Regimento de Graduação da Ufopa (2022), cada estudante pode trancar no máximo três períodos letivos regulares, podendo ser consecutivos ou não. Ou ainda, pode ter sido os calouros que inicialmente começam com o Ira zerado.

Gráfico 14 - Índice de Rendimento Acadêmico dos alunos negros cotistas da Ufopa. 2019-2023



Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados do Ctic/Ufopa

Quando analisado o Ira dos alunos negros cotistas por ano de ingresso, a partir da Tabela 38, identifica-se que os alunos ingressantes no ano de 2022, apresentaram média do rendimento acadêmico inferior aos alunos de outros anos. Isso se refletiu também quando analisado o primeiro quartil 4,29, e a mediana 6,89. Esses índices podem ter relação com os impactos da pandemia, e também do retorno das aulas de forma remota, ocorrida no referido ano.

Se considerarmos que a maioria desses alunos acumulou a cota social como requisito para o ingresso na Ufopa, e, portanto, ingressantes por meio dos grupos: G1, G2, G3 e G4, hipoteticamente as condições socioeconômicas desses alunos prejudicou seus desempenhos acadêmicos, visto que sem os recursos tecnológicos necessários para o acompanhamento das aulas de forma remota ficava difícil ter desempenho positivo.

Tabela 39 - Índice de Rendimento Acadêmico por ano de ingresso dos alunos negros cotistas da Ufopa. 2019-2023

Ano/Período letivo inicial	N	Média	DesvPad	Mínimo	Q1	Mediana	Q3	Máximo
2019	398	6,851	1,910	0,000	5,844	7,285	8,276	9,738
2020	363	6,134	2,390	0,000	4,387	6,840	8,061	9,614
2021	403	6,510	2,258	0,000	5,474	7,117	8,197	9,532
2022	320	5,865	2,861	0,000	4,295	6,895	8,052	9,717
2023	485	6,172	2,897	0,000	5,286	7,343	8,083	9,751

Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados do Ctic/Ufopa

Quando analisado o Ira dos alunos negros cotistas por gênero, a partir da Tabela 40, identifica-se que o gênero feminino apresenta Índice de Rendimento Acadêmico superior ao masculino, inclusive na maioria dos quadrantes analisados de forma isolada, embora a diferença seja pequena.

Tabela 40 - Índice de Rendimento Acadêmico por gênero dos alunos negros cotistas da Ufopa. 2019-2023

Variável	Sexo	N	Média	DesvPad	Mínimo	Q1	Mediana	Q3	Máximo
Ira	F	1171	6,5740	2,4567	0,0000	5,6333	7,3561	8,2719	9,7167
	M	798	5,9508	2,5562	0,0000	4,5055	6,7519	7,8761	9,7512

Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados do Ctic/Ufopa

Quando a análise do Índice de Rendimento Acadêmico é feita com referência nas categorias étnico-raciais de pretos e pardos, não se identificou diferenças significativas entre

os grupos, ambos apresentaram a média de 6,3, bem como os valores esmiuçados nos quatro quadrantes da Tabela 41.

Tabela 41 - Índice de Rendimento Acadêmico por cor ou raça dos alunos negros cotistas da Ufopa. 2019-2023

Variável	Etnia	N	Média	DesvPad	Mínimo	Q1	Mediana	Q3	Máximo
Ira	Pardo	1770	6,3224	2,5318	0,0000	5,1013	7,1275	8,1545	9,7512
	Preto	199	6,312	2,373	0,000	5,239	7,077	8,000	9,632

Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados do Ctic/Ufopa

Por meio da Tabela 42, observa-se que as diferenças nas médias dos Ira são pequenas entre os alunos cotista negros, mostrando que não há grandes distorções nos resultados apresentados por alunos de baixa renda (G1 a G4) com os demais grupos de acesso (G5 a G8). Pois a menor média aferida é do Grupo G1 que apresentou média de 5,9, enquanto que a maior média é a do grupo G5 apresentando a média de 7,04.

Tabela 42 - Índice de Rendimento Acadêmico por grupo de acesso dos alunos negros cotistas da Ufopa. 2019-2023

Variável	Grupo origem	N	Média	DesvPad	Mínimo	Q1	Mediana	Q3	Máximo
Ira	G1	26	5,878	2,542	0,000	4,215	6,526	7,708	9,467
	G2	655	6,264	2,645	0,000	5,045	7,114	8,150	9,717
	G3	89	6,290	2,453	0,000	5,565	7,066	7,769	9,372
	G4	419	6,147	2,518	0,000	4,627	6,975	8,018	9,738
	G5	23	7,044	2,349	0,000	5,998	7,645	8,707	9,372
	G6	324	6,383	2,579	0,000	5,298	7,302	8,168	9,751
	G7	72	6,435	2,454	0,000	5,205	7,178	8,377	9,391
	G8	361	6,544	2,228	0,000	5,400	7,189	8,190	9,714

Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados do Ctic/Ufopa

A Tabela 43 apresenta os dados sobre os cursos de graduação da Ufopa que já formaram alunos cotistas negros. De acordo com os dados, o curso Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia das Águas foi o que mais formou alunos cotistas negros. Isso pode ser justificado por ser curso interdisciplinar com tempo regulamentar de 6 (seis) semestres, conforme PPC⁷⁸ do curso em vigência.

Embora na Ufopa tenham acessado 1969 estudantes cotistas negros, apenas 29 conseguiram concluir seus cursos, como mostra a Tabela 43. Mas se considerarmos o tempo

⁷⁸ PPC do Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia das Águas, disponível em: https://arquivos-producao.ufopa.edu.br/arquivos/201711625468aa087918584d2d6a2b8b/PPC_2014_BI_1.pdf

de 4 anos para a conclusão apenas os alunos de 2019 teriam tido tempo suficiente para a conclusão de seus cursos. Os cursos de Ciência e Tecnologia das Águas, Pedagogia, Interdisciplinares em Ciências Agrárias e Letras se destacam por terem formado mais alunos cotistas negros. Esta situação mostra que é necessário implementar e fortalecer políticas de apoio e de ações afirmativas para aumentar a taxa de sucesso acadêmico dos alunos negros cotistas e garantir que todos tenham as mesmas oportunidades no ensino superior.

Tabela 43 - Representatividade de sucesso acadêmico dos alunos negros cotista da Ufopa. 2019-2023

Curso	Sucesso Acadêmico	%
Antropologia	1	3,4
Geografia	2	6,9
História	1	3,4
Informática Educacional	1	3,4
Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia	2	6,9
Interdisciplinar em Ciências Agrárias	3	10,3
Interdisciplinar em Ciências da Terra	2	6,9
Interdisciplinar em Ciências e Tecnologia das Águas	6	20,7
Interdisciplinar em Saúde	2	6,9
Letras - Português e Inglês	3	10,3
Pedagogia	5	17,2
Zootecnia	1	3,4
Total	29	100

Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados do Ctic/Ufopa

A Tabela 44 mostra como os alunos estão distribuídos nos cursos de graduação da Ufopa por status, onde se percebe que os alunos estão concentrados no curso de Ciências Biológicas, uma das opções de curso de quem ingressa no curso Interdisciplinar de Ciências e Tecnologia das Águas, curso que mais obteve sucesso acadêmico conforme demonstrou a Tabela 42. O curso de Pedagogia também tem um alto percentual de alunos com status ativos reforçando a paradigma de que alunos negros acessam mais cursos de licenciaturas.

Tabela 44 - Curso de graduação versus status dos alunos negros cotista da Ufopa. 2019-2023

Curso	Ativo	Ativo - Formando	Ativo - Graduando	Concluído	Trancado	Todos
Administração	69	-	-	-	1	70
Agronomia	96	-	-	-	5	101
Antropologia	34	-	1	-	1	36
Arqueologia	38	2	-	-	3	43
Biotecnologia	32	-	-	-	2	34
Ciência da Computação	49	1	-	-	1	51
Ciências Atmosféricas	12	-	-	-	-	12
Ciências Biológicas	169	3	-	-	4	176
Ciências Econômicas	55	-	-	-	2	57
Direito	39	9	-	-	4	52
Engenharia Civil	33	1	-	-	4	38
Engenharia de Aquicultura	32	-	-	-	2	34
Engenharia de Minas	38	-	-	-	1	39
Engenharia de Pesca	40	-	-	-	1	41
Engenharia Florestal	42	-	-	-	2	44
Engenharia Mecânica	52	-	-	-	2	54
Farmácia	31	2	-	-	-	33
Geofísica	9	-	-	-	-	9
Geografia	42	1	2	-	1	46
Geologia	24	-	-	-	2	26
Gestão Pública e Desenvolvimento	63	1	-	-	1	65
História	72	2	1	-	1	76
Informática Educacional	53	2	-	1	1	57
Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia	20	-	-	2	1	23
Interdisciplinar em Ciências Agrárias	26	3	-	3	1	33
Interdisciplinar em Ciências Am	43	-	-	-	-	43
Interdisciplinar em Ciências da Terra	10	-	1	1	-	12
Interdisciplinar em Ciências e Tec. das Águas	115	-	1	5	-	121
Interdisciplinar em Saúde	87	2	-	2	4	95
Letras - Português e Inglês	42	4	-	3	1	50
Letras - Português e Inglês (Tronco comum)	12	15	-	-	2	29
Licenciatura Integrada em Matemática	53	-	-	-	3	56
Pedagogia	140	8	1	4	4	157
Química	29	-	-	-	-	29
Sistemas de Informação	83	-	-	-	-	83
Zootecnia	43	-	1	-	-	44
Todos	1827	56	8	21	57	1969

Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados do Ctic/Ufopa

Sobre os alunos negros cotistas da Ufopa, ingressantes no período de 2019 a 2023, somam o quantitativo de 1969 alunos entre eles, 10,1% são pretos e 89,9% são pardos. Essa proporção de maioria parda é condizente com o grupo geral de alunos da Ufopa e também

com a proporção da população paraense que compõe mais de 90% do público estudantil da instituição.

A presença majoritária de estudantes negros nas universidades apresenta tanto desafios quanto oportunidades. O sucesso da política de cotas pode ser atribuído à maior inserção desses grupos nas universidades, mas os principais desafios estão relacionados à garantia da permanência e da conclusão dos cursos de graduação por esses alunos na Ufopa. Neste estudo, constatou-se que a taxa de sucesso acadêmico dos alunos cotistas negros, considerando os ingressantes de 2019, é de 8,6%, enquanto 91,5% dos alunos ainda se encontram com status ativo.

Esse resultado deve ser analisado não apenas em termos de igualdade de oportunidades, mas também de equidade. A equidade exige a garantia de condições justas para que os estudantes possam concluir seus estudos, superando as barreiras que perpetuam desigualdades. A baixa taxa de sucesso acadêmico pode estar ligada a situações de vulnerabilidade social e econômica, heranças de uma história de exclusão. Portanto, é essencial implementar políticas de apoio que não só ofereçam oportunidades iguais, mas também condições reais para o sucesso acadêmico dos alunos cotistas.

Segundo a pesquisadora Livia Santana Vaz (2023), as cotas raciais são a política pública mais eficaz já adotada pelo Estado brasileiro no combate ao racismo e na promoção da igualdade racial, tanto pelos resultados evidentes alcançados quanto pela complexa resistência enfrentada na sua implementação. As cotas cumpriram o seu propósito de inclusão social ao integrar grupos étnico-raciais marginalizados, contribuindo para mitigar os impactos negativos de um passado histórico de discriminação institucional e estrutural.

Vaz (2023) afirma ainda que os fundamentos das cotas raciais se baseiam no princípio constitucional da igualdade, especialmente nas ideias de igualdade de oportunidades e de resultados. Dado que as desigualdades reais tornam a competição social desleal, é necessário garantir condições equivalentes no ponto de partida. Isso implica a necessidade de equilibrar os meios de ação das pessoas, eliminando mecanismos discriminatórios e adotando práticas redistributivas que assegurem um mínimo de justiça social.

Outro fato que merece destaque é quanto ao ingresso dos alunos negros acontecer não apenas pelos grupos de acesso específico de cota racial que seriam os grupos G2, G4, G6 e G8 mas por todos os grupos de acesso e provavelmente pela ampla concorrência, o que justifica o percentual de alunos negros na Ufopa. Sendo que 60,5% ingressaram pela cota social cumulativamente (G1, G2, G3 e G4), ou seja, são pessoas que aferem renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

Sob o ponto de vista de Livia Vaz (2023), é essencial analisar os resultados das cotas considerando o seu verdadeiro objetivo. O critério de avaliação dessa política pública não deve ser apenas o número de alunos negros ingressantes nas universidades, mas sim quantos deles realmente se formam e estão prontos para entrar no mercado de trabalho. Isso reforça a importância de manter e aprimorar políticas de permanência para estudantes cotistas. Sem esse suporte (material, psicológico e financeiro) muitos acabam abandonando os estudos antes de concluir a graduação.

A origem dos alunos negros cotista é em sua grande maioria da Região Norte correspondendo a 97,9%, destes 93,8% são do Estado do Pará e 63,4% são de Santarém, mas também temos alunos de outros Estados e outras regiões do país em menor proporção. Diferentemente de outras universidades como a Unir e a UFG que tem em sua grande maioria alunos de outros Estados, mas cabe a ressalva de que as pesquisadoras estudaram cursos de maior prestígio como medicina que ainda não integra os cursos da Ufopa.

O gênero feminino é maioria entre os cotistas negros da Ufopa com representação de 60,5% de mulheres nos ambientes universitários, assim como no grupo geral de alunos de graduação da Ufopa e a tendência nacional apresentada pela pesquisa da Andifes, 2019. A presença majoritária feminina exige da Ufopa mais política de assistência estudantil que atendam às necessidades dos alunos entre eles a disponibilização de espaço infantil, auxílio creches, eventos de fortalecimento das mulheres no espaço universitário, apoio psicológico, pedagógico e de assistência social para que elas permaneçam e concluam seus cursos de graduação da melhor forma possível.

A média de idade dos alunos negros cotistas é de 24 anos, sendo que a mediana é de 23 anos. Vale lembrar que se calculou a idade para dezembro de 2023, ou seja, esse valor não significa o momento do ingresso na Ufopa, mas a atualização da idade para o tempo da pesquisa. Nesse contexto, pode-se inferir que esse público está ingressando na universidade com idade entre 17 e 24 anos.

Conforme tendência nacional os alunos negros cotistas acessam em sua grande maioria cursos de Licenciaturas, na Ufopa esses cursos se concentram no Instituto de Ciências da Educação, portanto é a unidade acadêmica mais acessada por esse público.

Contrariando o que muitos diziam no início da implementação da política de cotas, o bom desempenho dos alunos cotistas resultou em importantes avanços para o conhecimento no país, comprovados por meio de pesquisas como do Ipea que mostra que os alunos negros evadem menos da universidade, além de ter desempenho similar ou superior aos alunos não cotistas (RIBEIRO, 2019). Estudos de Pacheco (2022) mostraram, através de

análise estatística, que não há diferenças significativas no desempenho entre alunos da ampla concorrência e cotistas.

Neste estudo, o desempenho dos alunos negros cotistas foi avaliado pelo número de trancamentos, abandonos em disciplinas e pelo índice de rendimento acadêmico, embora não tenha sido comparado com os alunos da ampla concorrência, deixando essa análise para estudos futuros.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Retornando ao ponto inicial que motivou esta pesquisa, a Lei de Cotas na Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), enquanto política pública de inclusão socio-racial e étnica, vem sendo implementada na Instituição desde 2013, destacando-se a necessidade de verificar os resultados acadêmicos e sociais alcançados pelos alunos negros contemplados. O objetivo deste trabalho foi analisar os reflexos da Lei de Cotas no processo de acesso, desempenho acadêmico e conclusão dos cursos de graduação pelos alunos negros na Ufopa, discutindo os efeitos das ações afirmativas institucionais na vida acadêmica desses estudantes.

Os dados obtidos demonstram que o processo de construção e efetivação da Lei de Cotas na Ufopa tem efetivamente garantido a inclusão de diversas categorias étnico-raciais na Instituição, entre eles destaca-se o acesso dos alunos negros, refletindo a diversidade étnico-racial do Estado do Pará e do município de Santarém, com representações que correspondem ou se aproximam da proporção de pretos, pardos, indígenas, amarelos e brancos da população da região.

Antes da criação da Lei de cotas, a Ufopa já possuía uma política de acesso diferenciado direcionada especificamente aos estudantes indígenas. No entanto, foi apenas com a implementação da Lei de Cotas, em 2013, que a universidade expandiu sua política de ação afirmativa para incluir outras categorias étnico-raciais. Isso garantiu que candidatos negros (pretos e pardos) também fossem contemplados, ampliando significativamente o alcance das políticas de inclusão e promovendo a diversidade no corpo discente da Ufopa. Por essa maior inserção da população negra nas universidades, Ribeiro (2019, p.49) considera a Política de Cotas “uma grande vitória”.

Para Dias (2017), é essencial acompanhar continuamente a implementação das cotas e a trajetória acadêmica dos alunos cotistas. Visto que o objetivo das cotas vai além de

aumentar o número de negros na universidade; busca, sobretudo, formar mais negros e posteriormente poderão concorrer as posições de destaque no mercado de trabalho. Isso ajudará a reparar os danos históricos sofridos pela população negra e melhorará a percepção sobre a capacidade intelectual dos negros, tanto por parte dos não negros quanto dos próprios negros, contribuindo para a erradicação do preconceito racial.

Sob a perspectiva de Livia Vaz, as cotas raciais instituídas pela Lei de Cotas podem ser vistas como uma "subcota". Ela justifica essa afirmação pelo fato de a lei ser uma política com um recorte social, levando em consideração a realização do ensino médio em escola pública. Somente após atender a esse critério social, a cota racial é aplicada. Isso significa dizer que, para um aluno negro ser beneficiado pela cota racial, esse aluno primeiro precisa atender ao critério socioeconômico (VAZ, 2023, p. 104).

Sobre o primeiro objetivo específico da pesquisa, o perfil dos alunos ingressantes pelo Processo Seletivo Regular (PSR) na Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa) no período de 2013 a 2023, conforme descrito no subtítulo 5.1 deste estudo, a maioria desse público cursou o ensino médio na rede pública de ensino e é oriunda das cinco regiões do Brasil.

O Público estudantil da Ufopa representado no item 5.1, é majoritariamente formado por alunos negros, sendo que mais de 70% são autodeclarados pardos, o que reflete a presença significativa de alunos afro-brasileiros na Instituição e o notável papel da Ufopa na luta pela equidade racial e pela inclusão de alunos afro-brasileiros nos sistemas educacionais superiores. Dados que vão rompendo com o pacto da branquitude citado por Cida Bento (2022), e a população negra passa a integrar espaços privativos de poder e prestígio antes ocupados predominantemente por pessoas brancas.

O gênero feminino é representado por 52% do total de alunos ingressantes via PSR, indicando uma ligeira predominância de mulheres na universidade. Seguindo a tendência nacional de predominância feminina no ambiente universitário⁷⁹. O perfil discente da Ufopa evidencia uma instituição marcada pela ampla diversidade de origens regionais, étnico-raciais entre seus alunos. Essa diversidade é resultado direto das políticas de inclusão adotadas, que têm como objetivo promover a igualdade de oportunidades educacionais para distintos grupos sociais (VAZ, 2023).

A grande quantidade de alunos oriundos de escolas públicas reforça a importância das políticas de ações afirmativas, entre elas, as cotas, que visam democratizar o acesso ao

⁷⁹ V Pesquisa Nacional de Perfil Socioeconômico e Cultural dos (as) Graduandos (as) das IFES - 2018 - Andifes (2019).

ensino superior. Além disso, a diversidade regional dos alunos demonstra que a Ufopa tem conseguido atrair alunos de todo o Brasil, contribuindo para um ambiente acadêmico plural e inclusivo.

Sobre o perfil acadêmico dos alunos negros, ingressantes na Ufopa por meio do PSR, no período de 2013 a 2023, a grande maioria dos alunos negros (97,5%) é oriunda da Região Norte do Brasil, dentro desse percentual, 93% são provenientes do Estado do Pará com destaque para a mesorregião do Baixo Amazonas, evidenciando a importância da Ufopa neste espaço amazônico, reforçando a necessidade de sua criação na Região do Tapajós.

Ao todo foram contabilizados 10.330 alunos negros ingressantes via Processo Seletivo Regular, sendo que 91,8% desses alunos são pardos, e 53,5% dos alunos negros são do gênero feminino, mostrando a predominância de mulheres entre os ingressantes negros. Apesar disso, as mulheres negras possuem a menor taxa de empregabilidade e cargos de liderança nas empresas (BENTO, 2022). Segundo a autora, o movimento negro feminino vem lutando por maior visibilidade e mudança contra esse modelo de poder estabelecido na sociedade brasileira.

Os alunos negros da Ufopa tendem a escolher com mais frequência cursos voltados para licenciaturas, o que sugere um foco em áreas que influenciam diretamente a educação e o desenvolvimento social. Segundo Rita Laura Segato *apud* Dias (2017, p. 150), essa tendência é tida como algo favorável, vista como “eficácia educativa de espectro ampliado”, servindo de incentivo para crianças e adolescentes negros, que ao verem adultos da mesma cor como professores, fortalece positivamente o ciclo educativo.

Rita Segato *apud* Dias (2017), além de destacar a “eficácia educativa de amplo alcance”, identificou outros oito benefícios decorrentes da adoção das cotas para negros nas universidades, os quais ela denominou de “Formas Particulares de Eficácia”. A saber: 1) Eficácia Reparadora; 2) Eficácia Corretiva; 3) Eficácia Educativa Imediata; 4) Eficácia Experimental; 5) Eficácia Pedagógica; 6) Eficácia Política; 7) Eficácia Formadora de Cidadania; e 8) Eficácia Comunicativa.

Ainda sobre os alunos negros da Ufopa, mais de 87% são oriundos de escolas públicas, destacando a eficácia das políticas de inclusão e ações afirmativas no ensino superior. Apesar de persistirem grandes desigualdades nas oportunidades entre negros e brancos, as políticas públicas têm demonstrado um forte potencial para gerar mudanças significativas. Um exemplo marcante disso é o sistema de cotas raciais (RIBEIRO, 2019). O perfil dos alunos negros da Ufopa revela uma instituição que desempenha um papel crucial na educação e inclusão social da população negra especialmente nessa região da Amazônia.

O terceiro objetivo era compreender sobre quem são os alunos negros cotistas na Ufopa, ingressantes no período de 2013 a 2023, mas somente foi possível realizar a pesquisa entre os alunos ingressantes no período de 2019 a 2023, por ser somente nesse período que a Ufopa tem mapeado quem ingressou por meio da Lei da Cotas na instituição.

Os dados levantados dos alunos negros cotistas da Ufopa nos revelam que esses alunos são oriundos em sua grande maioria da região Norte (97,9%) e do Estado do Pará (93,8%). Os pardos são maioria entre os alunos negros da Ufopa com representação de 89,9% do total. Mais de 56% dos alunos negros ingressaram cumulativamente por cota social, ou seja, por meio dos grupos de acesso G2 e G4, o que significa dizer que esses alunos são oriundos de famílias com renda per capita de até 1,5 salário mínimo.

Os alunos negros cotistas da Ufopa são, em sua maioria, mulheres, com representação de 60% do total. A Lei de Cotas é uma das políticas que mais contribuiu para essa mudança de perfil do universitário brasileiro. Por dismantelar sistemas que, por séculos, beneficiaram um grupo de pessoas à custa de outro não é algo que se possa fazer de forma rápida ou sem dificuldades, mas já se percebem algumas mudanças efetivas como a predominância da mulher negra que por séculos esteve a base da pirâmide social (BENTO, 2022).

Outro dado relevante foi que os alunos negros cotistas estão ingressando na Ufopa com idade média entre 17 e 19 anos. Os cursos mais acessados por alunos negros cotistas, assim como pelo grupo de negros (PSR), são os cursos de Licenciatura, que estão ligados ao Instituto de Ciências da Educação. Esses cursos desempenham um papel essencial, pois formam futuros professores que atuarão na educação básica, contribuindo para uma educação mais inclusiva e antirracista.

Sobre o desempenho dos alunos negros cotistas, eles possuem número de abandonos e de trancamentos relativamente baixos, enquanto que o número de reprovações apresenta dados preocupantes, ainda mais quando consideramos que há casos extremos de alunos com até 42 reprovações. O fato sugere problemas acadêmicos graves e um alto risco de abandono, exigindo medidas de intervenção institucional por meio de apoio acadêmico para auxiliá-lo a superar as dificuldades que se confirmam por meio desse estudo.

A Lei de Cotas tem possibilitado o acesso de grupos historicamente excluídos e marginalizados do ambiente universitário, principalmente, os alunos negros (pretos e pardos), resultado de luta de movimentos sociais que visavam a promoção de políticas de equidade racial entre eles a democratização da educação superior. Além disso, o aumento da presença

de negros em cargos e posições de destaque intelectual ajudará a desconstruir a visão preconceituosa de inferioridade associada a eles (DIAS, 2017).

No entanto, o sucesso acadêmico, medido pela taxa de concluintes nos cursos de graduação, ainda apresenta desafios significativos. A taxa de conclusão entre os alunos negros (pretos e pardos) que ingressaram por meio do PSR entre 2013 e 2023 é de apenas 26,6%. Esse índice é menor quando analisado somente os alunos negros cotistas, ingressantes entre 2019 e 2023, com um percentual de 8,6% (quando se considera apenas os ingressantes em 2019) que são os alunos que tiveram tempo regular suficiente para concluir seus cursos.

Esses baixos índices de conclusão indicam a necessidade de uma atenção especial por parte da instituição para com esse público estudantil. É essencial que a Ufopa, com seu quadro de servidores, principalmente os Profissionais Pedagogos e Técnicos em Assuntos Educacionais, com o apoio institucional devido, desenvolvam políticas, programas e projetos específicos para apoiar esses alunos no decorrer do percurso acadêmico. A superação dos desafios e dificuldades acadêmicas são cruciais para o sucesso das ações afirmativas e para a promoção de uma verdadeira inclusão e equidade na educação superior. Para Bento (2022, p. 129), “a equidade encontra-se no território da construção de organizações melhores para trabalhar, de mundos melhores para viver, de ambientes mais democráticos e justos”.

Recomenda-se a inclusão de alunos negros como público a ser atendido nos programas e projetos existentes e em execução na instituição, como por exemplo, o Projeto Arrimo⁸⁰, ampliando o foco que hoje é destinado a alunos indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e alunas mães, o que permitirá o fortalecimento da qualidade da permanência de alunos negros na instituição. Igualmente recomenda-se maior e mais efetiva divulgação dos serviços prestados pela equipe multidisciplinar atualmente presente na Pró-reitoria de Gestão Estudantil, composta pelos serviços de acompanhamento pedagógico, psicológico e de assistência social, ampliando a busca por tais serviços, o que pode refletir na melhoria dos indicadores de retenção, evasão e de desempenho acadêmico dos alunos negros da Ufopa.

Segundo Livia Vaz (2023), para garantir a eficácia de uma política pública é preciso considerar alguns pontos, como o tempo de execução, a eficácia da implementação e o alcance dos resultados. Passados 12 anos da lei de cotas na Ufopa, os resultados demonstram a necessidade de ajustes para garantir a eficácia, pois a Ufopa está garantindo o acesso aos

⁸⁰ Arrimo é um projeto de monitoria em que são selecionados alunos de graduação para dar suporte para outros alunos: indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e mães que estejam na fase de desenvolvimento de seus Trabalhos de Conclusão de Curso - TCC. Segue o link do último edital para seleção dos bolsistas: <https://www.ufopa.edu.br/media/file/site/proges/documentos/2024/784c2a82972b39bd214c246b191c7f51.pdf>

alunos cotistas, mas a permanência e a conclusão precisam de manutenção pois não está sendo eficiente em sua totalidade.

A Universidade Federal do Acre tem aprimorado a permanência dos alunos cotistas através de auxílio financeiro, oferecendo bolsas a ingressantes via Lei de Cotas (Silva, 2019). Recomenda-se que a Ufopa estude a viabilidade de implementar bolsas para alunos cotistas, similar ao que já é feito com ingressantes dos Processos Seletivos Especiais Indígena e Quilombola, como apoio à inserção acadêmica.

Na Ufopa ficou evidente a necessidade de uma Comissão Permanente de Avaliação e Monitoramento da Política de Cotas, bem como a institucionalização da Política de Heteroidentificação para aferir as autodeclarações dos candidatos negros. Até o presente ano todos os alunos, somente, se autodeclaram, portanto, talvez o percentual de pardos, não sejam os pardos negros para fins da política de cotas. Mas seria necessária uma aferição étnico-racial por meio de uma Comissão de Heteroidentificação para confirmar tal hipótese.

Como abordado anteriormente, a Comissão de heteroidentificação é um instrumento de fundamental importância para prevenir fraudes e garantir que as vagas reservadas por cota racial sejam ocupadas por candidatos que se enquadrem dentro dos critérios étnico-raciais, ou seja, negros (pretos e pardos).

Cabe destacar que todas as críticas apontadas aqui são no sentido de aprimoramento da Política, garantindo que continue a ser um instrumento eficaz de inclusão social e educacional.

Para pesquisas futuras, recomenda-se investigar os fatores que contribuem para as taxas de retenção e evasão entre alunos negros na Ufopa. Além disso, seria útil realizar um estudo com os egressos para identificar os principais desafios enfrentados durante o percurso acadêmico e as estratégias utilizadas para superá-los. Apontando o sucesso no ingresso e esforço que precisa ser feito na manutenção do percurso acadêmico, alinhando, lei de acesso e políticas de permanência, entre elas: bolsas, auxílios estudantis, alimentação, transporte, apoio psicológico, pedagógico e de assistência social, quando necessário. Ou seja, análise e avaliação de forma integrada entre as políticas de acesso e permanência.

É importante ressaltar a relevância do trabalho conjunto entre todas as unidades administrativas, em especial, Proges, Proen, Proppit e Proplan no alinhamento e planejamento dos programas, projetos e ações voltados para as ações afirmativas na Ufopa. Visto que as Políticas de Ação afirmativa não devem ser tratadas como responsabilidade exclusiva de setores que lidam diretamente com os alunos, mas sim como um compromisso de toda a instituição.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Silvio Luiz de. **Racismo estrutural**. São Paulo: Sueli Carneiro; Editora Jandaíra, 2020.

ALMEIDA, F. M. de S.; RODRIGUES, C. T. **Avaliação da Política de Cotas na Universidade Federal de Viçosa**, 2018. Disponível em: <https://portalantigo.ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/ppp/201210_ppp53_art_12.pdf>. Acesso em: 11 dez. 2022.

ALBUQUERQUE, R. A.; PEDRON, C. D. **Os objetivos das ações afirmativas em uma Instituição de Ensino Superior (IES) pública brasileira: a percepção da comunidade acadêmica**. Brasília, v. 99, 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S2176-66812018000100054&script=sci_abstract&tlng=pt>. Acesso em: 10 out. 2023.

ALBUQUERQUE, Wlamyra R. de; FILHO, Walter Fraga. **Uma história do negro no Brasil**. Salvador: Centro de Estudos Afro-Orientais; Brasília: Fundação Cultural Palmares, 2006.

ANDRADE, Margarida de. **Introdução à metodologia do trabalho científico: elaboração de trabalhos na graduação**. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

ANDIFES – Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior. IV Pesquisa do Perfil Socioeconômico e Cultural dos Alunos de Graduação das Instituições Federais de Ensino Superior Brasileiras – 2014. Brasília: Andifes; Fonaprace; Editora UFU, 2016. Disponível em: <<https://www.andifes.org.br/wp-content/uploads/2021/07/IV-Pesquisa-Nacional-de-Perfil-Socioeconomico-e-Cultural-dos-as-Graduandos-as-das-IFES.pdf>>. Acesso em: 9 jun. 2024.

ANDIFES – Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior. V Pesquisa Nacional de Perfil Socioeconômico e Cultural dos(as) Graduandos(as) das Ifes – 2018. Brasília: Andifes; Fonaprace; Editora UFU, 2019. Disponível em: <<https://www.andifes.org.br/wp-content/uploads/2021/07/Clique-aqui-para-acessar-o-arquivo-completo.-1.pdf>>. Acesso em: 9 jun. 2024.

Anuário Brasileiro de Segurança Pública / Fórum Brasileiro de Segurança Pública. – 1 (2006). – São Paulo: FBSP. 2023. Disponível em: <<https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/07/anuario-2023.pdf>>. Acesso em: 25 abr. 2024.

ARBACHE, Ana Paula Ribeiro Bastos. **A Política de Cotas Raciais na Universidade Pública Brasileira: um desafio ético**. 2006. 281 f. Tese (Doutorado em Educação-Currículo) - Programa de Pós-Graduação em Educação, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2006. Disponível em: <<http://bdae.org.br/bitstream/123456789/1668/1/tese.pdf>>. Acesso em: 24 jun. 2024.

ARTES, Amélia; RICOLDI, Arlene Martinez. **ACESSO DE NEGROS NO ENSINO SUPERIOR: o que mudou entre 2000 e 2010**. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/cp/a/tttVNfkLTtGXpmb8JDFcdnD/?lang=pt>>. Acesso em 15 ago. 2024.

BARDIN, L. **Análise de Conteúdo**. Lisboa Portugal: Edição 70, 2011.

BASTOS, E. **Aplicação da Lei de Cotas nos cursos de Direito e Medicina da Universidade Federal de Rondônia Campus Porto Velho: Política de Ação Afirmativa por Justiça Social com Equidade**. 2018. 348 f. Dissertação (Mestrado Acadêmico em Educação) - Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal de Rondônia, Porto Velho, 2018.

BAUER, Martin W.; Gaskell, George. **Pesquisa qualitativa com texto: imagem e som: um manual prático**. Um manual prático; tradução de Pedrinho A. Guareschi. 7. Ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008. Disponível em: <<https://tecnologiamidiaeinteracao.wordpress.com/wp-content/uploads/2017/10/pesquisa-qualitativa-com-texto-imagem-e-som-bauer-gaskell.pdf>>. Acesso em: 13 out. 2023.

BBC. News Brasil. **Abolição da escravidão em 1888 foi votada pela elite evitando a reforma agrária, diz historiador**. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/brasil-44091474>>. Acesso em: 22 mai. 2024.

BENTO, Cida. **O pacto da branquitude**. 1ª ed. - São Paulo: Companhia das Letras, 2022.

BOGDAN, Robert.; BIKLEN, Sari. **Investigação Qualitativa em Educação: Uma Introdução à Teoria e aos Métodos**. Porto: Porto Editora. 2010.

BRASIL. Presidência da República. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 11 jun. 2022.

BRASIL. Lei N.º 12.288, de 20 de julho de 2010. Institui o Estatuto da Igualdade Racial no Brasil. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, jul. 2010.

BRASIL. Lei N.º 12.711, de 29 de agosto de 2012. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 30 ago. 2012.

BRASIL. Decreto N.º 7.824, de 11 de outubro de 2012. Regulamenta a Lei N.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio. **Diário Oficial da União**. Brasília, 11 out. 2012. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/decreto/d7824.htm>. Acesso em: 1 out. 2022.

BRASIL. Decreto N.º 528, de 20 de junho de 1890. Regulariza o serviço da introdução e localização de imigrantes na República dos Estados Unidos do Brasil. **Diário Oficial da União**. Brasília, 28 jun. 1890. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2007/decreto-6096-24-abril-2007-553447-publicacaooriginal-71369-pe.html>>. Acesso em: 11 jun. 2024.

BRASIL. Decreto N.º 6.096, de 24 de abril de 2007. Institui o programa de apoio a planos de reestruturação e expansão das universidades federais - Reuni. **Diário Oficial da União**.

Brasília, 24 abr. 2007. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-528-28-junho-1890-506935-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 24 mai. 2024.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas. Portaria normativa N.º 4, de 6 de abril de 2018. **Diário Oficial da União**. Poder Executivo, Brasília, DF, 10 abr. 2018. Disponível em: <https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/9714349/do1-2018-04-10-portaria-normativa-n-4-de-6-de-abril-de-2018-9714345>. Acesso em: 14 jun. 2023.

BRASIL. Agência Senado. **Há 170 anos, Lei de Terras oficializou opção do Brasil pelos latifúndios**. 2020. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/especiais/arquivos/ha-170-anos-lei-de-terras-desprezou-camponeses-e-oficializou-apoio-do-brasil-aos-latifundios>>. Acesso em: 9 jun. 2024.

BRASIL Ministério da Cultura. **Fundação Cultural Palmares**. Estrutura Organizacional. Disponível em: <https://www.gov.br/palmares/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/copy_of_estrutura-organizacional>. Acesso em: 17 mai. 2024.

BRASIL. Ministério da Igualdade Racial. **Informe MIR – Monitoramento e avaliação**. N.º 2 – **Edição Mulheres Negras**. Disponível em: <<https://www.gov.br/igualdaderacial/pt-br/composicao/secretaria-de-gestao-do-sistema-nacional-de-promocao-da-igualdade-racial/diretoria-de-avaliacao-monitoramento-e-gestao-da-informacao/informativos/informe-edicao-mulheres-negras.pdf>>. Acesso em: 27 ago. 2023.

BRASIL. Senado Federal. **Senado aprova atualização da Lei de Cotas**. Link: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2023/10/24/senado-aprova-atualizacao-da-lei-de-cotas>>. Acesso em: 25 out. 2023.

BRASIL: Tribunal de Contas da União. **Ausência de dados prejudica a revisão da política de cotas para ingresso nas universidades federais**. Secretaria de Comunicação, 2022. Disponível em: <<https://portal.tcu.gov.br/imprensa/noticias/ausencia-de-dados-prejudica-a-revisao-da-politica-de-cotas-para-ingresso-nas-universidades-federais.htm>>. Acesso em: 11 dez. 2022.

CARNEIRO, Sueli. **Mulheres em movimento**. Estudos avançados 17 (49), 2003. p.117-132. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/ea/a/Zs869RQTMGGDj586JD7nr6k/?lang=pt>>. Acesso em: 12 out. 2024.

CHALHOUB, Sidney. **A meritocracia é um mito que alimenta as desigualdades**. (Jornal da Unicamp. 7/6/2017). Disponível em: <<https://www.unicamp.br/unicamp/ju/noticias/2017/06/07/meritocracia-e-um-mito-que-alimenta-desigualdades-diz-sidney-chalhoub>>. Acesso em: 9 abr. 2024.

CHURCHILL, Gilbert A; PETER, J. Paul. **Marketing: criando valor para o cliente**. São Paulo: Saraiva, 2000.

CLAPP, Andreia. **A gênese da política de ação afirmativa da PUC-Rio**. Uma parceria entre Universidade e Movimento Social. Desigualdade & diversidade (PUCRJ), v.5, p. 125=148, 2009.

COLEN, N. S. **Uma Universidade Negra é Possível? A Criação da UFRB no contexto das Políticas de Ações Afirmativas no Brasil**. 2019. 147 f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Programa de Pós-graduação em Conhecimento e Inclusão Social. Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2019.

CONRADO, Mônica; CAMPELO, Marilu; RIBEIRO, Alan. **METÁFORAS DA COR: Morenidade e Territórios da Negritude nas Construções de Identidades Negras na Amazônia Paraense**. Afro-Ásia, núm. 52, 2015, pp. 213-246. Universidade Federal da Bahia Bahia, Brasil. Disponível em: <<https://www.redalyc.org/pdf/770/77050451007.pdf>>. Acesso em: 12 out. 2024.

COUTO, Caroline Peres. **Políticas de Ações Afirmativas de corte racial no Brasil: um panorama histórico**. Uol: Monografias Brasil Escola, 2023. Disponível em: <<https://monografias.brasilecola.uol.com.br/historia/politicas-acoes-afirmativas-corte-racial-no-brasil-um-panorama-historico.htm>>. Acesso em: 25 set. 2023.

DIAS, Everaldo Medeiros. **Cotas para Negros em Universidades: Função social do Estado contemporâneo e o princípio da proporcionalidade**. Jundiaí, Paco Editorial: 2017.

EIRAS, Natália. **Colorismo: triste realidade faz negros de pele escura serem menos aceitos**. Da Universa. Uol. Disponível no link: <<https://www.uol.com.br/universa/noticias/redacao/2018/12/14/colorismo-quao-mais-clara-for-pele-negra-mais-proxima-do-ideal-branco.htm?cmpid=copiaecola&cmpid=copiaecola>>. Acesso em: 6 abr. 2024.

FERRES JR, João; DAFLON, Verônica Toste. **Ação afirmativa na Índia e no Brasil: um estudo sobre a retórica acadêmica**. 2015. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/soc/a/k8MczLBcth5xsFDSkkHTQFx/>>. Acesso em: 4 out. 2024.

FERNANDES, Florestan. **A integração do negro na sociedade de classes**. – 5. ed.– São Paulo, Editora Globo, 2008. Disponível em: <https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4482634/mod_resource/content/1/Florestan%20Fernandes%20-%20A%20integra%C3%A7%C3%A3o%20do%20negro%20na%20sociedade%20de%20classes%20-%20Vol%20I%20-%20O%20legado%20da%20ra%C3%A7a%20branca-1.pdf>. Acesso em: 20 mar. 2024.

FERNANDES, Florestan. **A Universidade brasileira: reforma ou revolução?** São Paulo, Alfa-Omega. 1 ed. v.3 Sociologia. 1975. Disponível em: <https://www.academia.edu/66041666/FERNANDES_Florestan_Universidade_brasileira_reforma_ou_revolu%C3%A7%C3%A3o>. Acesso em: 16 abr. 2024.

FERES JUNIOR, João; CAMPOS, Luiz Augusto; DAFLON, Verônica Toste; VENTURINI, Anna Carolina. **Ação Afirmativa: conceito, história e debates**. Rio de Janeiro: Ed. UERJ, 2018. Disponível em: <<https://books.scielo.org/id/2mvbb/pdf/feres-9786599036477.pdf>>. Acesso em: 7 jun. 2024.

FIGUEIREDO, Nilzilene Gomes de. **A oferta de ensino superior por Universidades Federais no interior da Amazônia: da UFPA à UFOPA em Santarém-PA/Brasil**. Rev. Exitus [online]. vol.10. 2020. Disponível em: <<https://doi.org/10.24065/2237-9460.2020v10n1id1285>>. Acesso em: 2 out. 2024.

FONSECA, João José Saraiva da. **Metodologia da pesquisa científica**. Fortaleza: UEC, 2002. Apostila.

FONSECA, Marcus Vinícius. **A história da educação dos negros no Brasil**. Niterói: Ed. UFF, 2016. Disponível em: <https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4671529/mod_resource/content/0/A%20Historia%20dos%20negros%20na%20educacao%20no%20Brasil%20.pdf>. Acesso em: 12 mai. 2024.

GLOBO. G1-Mundo. **Portugal reconhece pela 1ª vez culpa por escravidão e massacre no Brasil e fala de reparação**. Disponível em: <<https://g1.globo.com/mundo/noticia/2024/04/24/portugal-tem-que-pagar-custos-de-escravidao-no-brasil-diz-presidente-do-pais.ghtml>>. Acesso em: 25 abr. 2024.

GERHARDT, Tatiana Engel.; SILVEIRA, Denise Tolfo (Org.). **Métodos de Pesquisa**. 1. ed. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009.

GOMES, H. M. da C. **O Programa Nacional de Assistência Estudantil em uma Universidade Amazônica: Um estudo sobre a influência de auxílios permanência na qualidade de vida acadêmica**. 2022. 215 f. Dissertação (Mestrado Acadêmico) - Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Ambiente e Qualidade de Vida. Universidade Federal do Oeste do Pará, Santarém, 2022.

GOMES, J. B. B.; SILVA, F. D. L. L. **As ações afirmativas e os processos de promoção da igualdade efetiva**. In: **SEMINÁRIO Internacional As Minorias e o Direito**. Brasília: CJP, 2001.

GOMES, Joaquim B. Barbosa. **Ação afirmativa e o princípio constitucional da igualdade**. Rio de Janeiro: Renovar, 2001.

GONZALEZ, Lélia; HASENBALG, Carlos. **Lugar de negro**. Rio de Janeiro. Editora Marco Zero. 1982.

GUIMARÃES, Antônio Sérgio Alfredo. **Racismo e antirracismo no Brasil**. – São Paulo: Fundação de apoio a Unidade de São Paulo; Ed. 34, 1999.

HASENBALG, Carlos A. **Discriminação e desigualdades raciais no Brasil**. Rio de Janeiro: Graal, 1979, p.36-59.

HASENBALG, Carlos A. **Discriminação e desigualdades raciais no Brasil**. Traduzido por Patrick Burglin; prefácio de Fernando Henrique Cardoso. – 2. Ed. – Belo Horizonte: Editoria UFMG; Rio de Janeiro: IUPERJ, 2005.

IANNI, Octavio. **Escravidão e Racismo**. São Paulo: Hucitec, 1978.

IBGE: **II Encontro Nacional de Produtores e Usuários de Informações Sociais, Econômicas e Territoriais**: O Sistema classificatório de “Cor ou Raça” do IBGE. Disponível em: <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/35467-pessoas-pretas-e-pardas-continuam-com-menor-acesso-a-emprego-educacao-seguranca-e-saneamento>>. Acesso em: 13 jul. 2023.

IBGE: **Pessoas pretas e pardas continuam com menor acesso a emprego, educação, segurança e saneamento.** Disponível em: https://www.ibge.gov.br/confest_e_confefe/pesquisa_trabalhos/arquivosPDF/M255_02.pdf >. Acesso em: 18 jun. 2024.

IPEA. **Ação Afirmativa e População Negra na Educação Superior: Acesso e Perfil Discente.** Disponível em: https://portalantigo.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td_2569.pdf>. Acesso em: 13 jul. 2023.

IPEA. **Atlas da Violência 2021.** Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/3956-dashboard-atlas-2021.pdf>>. Acesso em: 24 abr. 2024.

LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica.** - 5. ed. - São Paulo: Atlas, 2003. Disponível em: https://docente.ifrn.edu.br/olivianeta/disciplinas/copy_of_historia-i/historia-ii/china-e-india>. Acesso em: 1 ago. 2023.

LIMA, M. E. S. de. **Formação básica indígena:** o impacto no desempenho acadêmico de estudantes ingressantes pelo processo seletivo especial indígena da Ufopa de 2014 a 2018. 2022. 176f. Dissertação (Mestrado em Ciências da Sociedade) - Programa de Pós-Graduação em Ciências da Sociedade, Universidade Federal do Oeste do Pará, Santarém, 2022.

LOBO, L. F. **Os infames da História:** a instituição das deficiências no Brasil. 1997. 645 f. Tese (Doutorado em Psicologia Clínica) – Departamento de Psicologia da PUC-Rio, PUC-Rio, Rio de Janeiro, 1997.

MAESTRI, Mário. **O Escravismo no Brasil.** São Paulo: Atual, 1994.

MOURA, Clovis. **Sociologia do Negro Brasileiro.** São Paulo: Ática, 1988.

MOURA, Clovis. **As injustiças de clio.** Belo Horizonte: Oficina de Livros, 1990.

MOURA, M. R. S. DE; TAMBORIL, M. I. B. “**Não é assim de graça!**”: **Lei de Cotas e o desafio da diferença.** Psicologia Escolar e Educacional, vol. 22, núm. 3, pp. 593-601, 2018. Disponível em: <https://www.redalyc.org/journal/2823/282368071018/html/>>. Acesso em: 12 dez. 2022.

MUNANGA, Kabengele. **Qual é o lugar do negro no Brasil depois de 200 anos de independência?** In: SANTOS, Hélio. **A resistência negra ao projeto de exclusão racial:** Brasil, 200 anos (1822-2022). São Paulo: Jandaíra, 2022.

MUNANGA, Kabengele. **O 20 de novembro e o negro no Brasil de hoje.** Jornal da USP, 2018. Disponível em: <https://jornal.usp.br/artigos/o-20-de-novembro-e-o-negro-no-brasil-de-hoje/>>. Acesso em: 9 jun. 2024.

MUNANGA, Kabengele; GOMES, Nilma Lino. **O negro no Brasil de hoje.** São Paulo: Global, 2006.

NABUCO, Joaquim. **O abolicionismo**. São Paulo: Publifolha, 2000. (Grandes nomes do pensamento brasileiro da Folha de São Paulo). Disponível em: <<http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/bv000127.pdf>>. Acesso em: 8 jan. 2024.

NASCIMENTO, Abdias do. **O genocídio do negro brasileiro**: processo de um racismo mascarado. Prefácio. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.

NASCIMENTO, Abdias. **O Negro revoltado**. 2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1982.

NASCIMENTO, Abdias. Teatro Experimental do Negro: trajetória e reflexões. In.: **Estudos Avançados**. v. 18. n.50. p. 209-224 São Paulo: 2005.

NOGUEIRA, Oracy. **Preconceito de marca**: as relações raciais em Itapetininga. São Paulo: EDUSP, 1998.

NOVAES, Túlio Chaves. Belo Monte: protótipo de um extermínio étnico anunciado. In: CARNEIRO, Maria Luiza Tucci; ROSSI, Mirian Silva (Org.). **Índios no Brasil: vida, cultura e morte**. São Paulo: IHF. 2019.

OBSERVATÓRIO DE EDUCAÇÃO, Instituto Unibanco. Disponível em: <https://observatoriodeeducacao.institutounibanco.org.br/em-debate/educacao-no-congresso/detalhe/no-ano-em-que-completa-dez-anos-lei-de-cotas-enfrenta-nova-prova?gclid=CjwKCAjwwb6lBhBJEiwAbuVUSicFh0iHHSbT90r45zY5jvF9eLpuasHZcAcjUGkgy_7fH2OgbVkcRoCriwQAvD_BwE>. Acesso em: 13 jul. 2023.

OLIVEIRA, F. L. de. **Triangulação metodológica e abordagem multimétodo na pesquisa soci-ológica: vantagens e desafios**. Ciências Sociais Unisinos, São Leopoldo, v. 51, n. 2, mai./ago., 2015.

OLIVEIRA, G. M. de. **A Evasão no Ensino Superior: a partir da perspectiva de alunos que acessaram a assistência estudantil na UFMT**. 2020. 162f.: Dissertação (Mestrado em Política Social) – Programa de Pós-Graduação em Política Social, Universidade Federal de Mato Grosso, Cuiabá, 2020.

ONU - Organização das Nações Unidas. Relatório de Progresso 2019. Disponível em: <https://brasil.un.org/sites/default/files/2021-02/Brasil_Relatorio_Progresso_2019.pdf>. Acesso em: 8 out. 2024.

PAIXÃO, M. (org.). **Relatório Anual das Desigualdades Raciais no Brasil: 2009-2010**. UERJ, 2010. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/wp-content/uploads/2014/05/Relat%C3%B3rio_2009-2010.pdf>. Acesso em: 9 de junho de 2024.

PAZ, Dindara. **Apenas três universidades federais não têm banca antifraude de cotas raciais**. Alma Preta, 2023. Disponível em: <<https://almapreta.com.br/sessao/cotidiano/quatro-universidades-nao-tem-banca-anti-fraude-cotas-raciais/>>. Acesso em: 14 jun. 2024.

PACHECO, J. de A. **O acesso da população negra à graduação da UFG: um estudo sobre a Lei 12.711/2012**. 2022. 214 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação, da Universidade Federal de Goiás, Goiás, 2022

PEREIRA, Terezinha do Socorro Lira. **Os indígenas e o ensino superior na Amazônia: realidade e perspectivas da política de ação afirmativa da Universidade Federal do Oeste do Pará (2010-2015)**. 2017. 250 f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal do Oeste do Pará, Santarém, 2017.

PEREIRA, S. M.; ZIENTARSKI, C. **Políticas de ações afirmativas e pobreza no Brasil**. *Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos*, Brasília, v. 92, n. 232, p. 493-515, set./dez. 2011. Disponível em: <<http://rbep.inep.gov.br/index.php/rbep/article/view/664/642>>. Acesso em: 1 ago. 2024.

PRODANOV, C. C.; FREITAS, E. C. de. **Metodologia do trabalho científico [recurso eletrônico]: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico**. 2. ed. Novo Hamburgo: Feevale, 2013.

PICANÇO, Felícia. *et al.* **Ações afirmativas na UFRJ**. Disponível em: <<https://pp.nexojornal.com.br/linha-do-tempo/2022/A%C3%A7%C3%B5es-afirmativas-na-UFRJ>>. Acesso em: 13 jul. 2023.

PICANÇO, V. L. L.; FROTA, F. H. S. **Interiorização da Universidade do Estado do Pará: Um Estudo do Campus de Santarém**. *Revista do estrado Profissional em Planejamento em Políticas Públicas*. 2012. Disponível em: <<https://revistas.uece.br/index.php/revistaconhecer/article/view/1221/1053>>. Acesso em: 13 jun. 2024.

PIOVESAN, Flávia. **Ações afirmativas da perspectiva dos direitos humanos**. *Cadernos de Pesquisa*, v. 35, n. 124, p. 43-55, jan./abr. 2005. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/cp/a/3bz9Ddq8YpxP87fXnhMZcJS/>>. Acesso em: 9 jun. 2018.

RIBEIRO, Alan Augusto. “Pode o homem negro falar?” Algumas intersecções entre gênero e raça no debate sobre homens negros. In: PINHEIRO, Daiane; MENEZES, Eliana da Costa Pereira de; CAMATTI, Liane; LUNARDI-LAZZARIN, Márcia Lise; MORAIS, Mônica Zavacki. (Org.). **Experiência, Diferença e Intersecções: diálogos sobre educação e escola**. Santarém: Ufopa, 2022, v. 1, p. 31-52. Disponível em: <<https://www.ufopa.edu.br/media/file/site/iced/documentos/2023/cbbd2a4bea3fb69c95f013f7e421f628.pdf>>. Acesso em: 8 out. 2024.

RIBEIRO, Darcy. **O povo brasileiro: a formação e o sentido do Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

RIBEIRO, Djamila. **Pequeno Manual Antirracista**. 1ª ed. - São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

RIBEIRO, Matilde. **Institucionalização das políticas de promoção da igualdade racial no Brasil: percursos e estratégias – 1986 a 2010**. 2013. 286 f. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. 2013.

REIS, Maria Clareth Gonçalves. **7 Origens e significados do termo raça**. Portal Geledés. 2011. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/origens-e-significados-do-termo-raca/?amp=1&gad_source=1&gclid=CjwKCAjwgdAyBhBQEiwAXhMxtmeVy9NVorT0diX>

[ANa-qfy0x-7mkpPeJZIM-OzAoSmNSm7eSozIxSxoCEIlgQAvD_BwE>](#). Acesso em: 28 mai. 2024.

SALLIT, Mathias. **Universidades Federais**: veja a lista de instituições por região do Brasil. Quero Bolsa. [S.l.]. 13 nov. 2019. Atualizado em 8 set. 2023. Disponível em: <<https://querobolsa.com.br/revista/universidades-federais-veja-a-lista-de-instituicoes-por-regiao-do-brasil>>. Acesso em: 29 set. 2023.

SANTANA, Ícaro Jorge da S. **A CPHA por dentro**: Uma etnografia institucional sobre a comissão permanente de heteroidentificação complementar à autodeclaração da UFBA de 2019 a 2022. Orientadora: Rita Dias. Dissertação (Mestrado em Estudos Interdisciplinares Sobre Universidade) – Instituto de Humanidades Artes e Ciências Professor Milton Santos, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2022.

SANTOS, S. Q. S.; MACHADO, V. L. C. **Políticas públicas educacionais: antigas reivindicações, conquistas (Lei N.º 10.639) e novos desafios**. *Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação*, Rio de Janeiro, v. 16, n. 58, p. 95-112, jan./mar. 2008.

SANTOS, Silvia Maria Vieira dos. **Africanidades e juventudes: tecendo confetos numa pesquisa sociopoética**. 2011. 152 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal do Ceará. Fortaleza, 2011.

SANTOS, Milton. **A urbanização brasileira**. São Paulo: Hucitec, 1993.

SANTOS, F.J.B; SILVA, J.S. **Equidade Racial: reflexões sobre a afroconveniência e o sistema de cotas brasileiro**. *Revista Labor*, V. 2, N. 26, 2021. Disponível em: <https://repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/65705/1/2021_art_fjbsantojssilva.pdf>. Acesso em: 14 jun. 2024.

SILVA, J. G. B. da. **A Política de Cotas Raciais na Ufac e sua materialização como política de acesso à Educação Superior**. 2019. 116 f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal do Acre, Rio Branco, 2019.

SILVA, L. R. da. **A implementação da lei de Cotas e a discussão da política de ações afirmativas no IFRS**. 2014. 174 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) - Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2014.

SILVA, Maria Palmira da. “Identidade Racial Brasileira”. In: SANTOS, Gevanilda; SILVA, Maria Palmeira da Silva (Org.). **Racismo no Brasil**: percepções da discriminação e do preconceito racial no século XXI. 1.ed. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2005.

SILVÉRIO, Valter Roberto. **Ações Afirmativas e Diversidade Étnico-Racial**. In: SANTOS, Sales Augusto dos. **Ações afirmativas e combate ao racismo nas Américas**. Brasília: Ministério da Educação, Unesco, 2007. Disponível em: <http://eticoracial.mec.gov.br/images/pdf/publicacoes/acoes_afirm_combate_racismo_americas.pdf>. Acesso em: 12 ago. 2023.

SOUSA, Conceição de Vasconcelos Tapajós; COLARES, Anselmo Alencar. **Amazônia brasileira**: educação e contexto. *Revista Amazônida do Programa de Pós-Graduação em*

Educação da UFAM, [S. l.], v. 7, n. 01, 2022. DOI: 10.29280/rappge.v7i01.10633. Disponível em: <<http://periodicos.ufam.edu.br/index.php/amazonida/article/view/10633>>. Acesso em: 25 set. 2024.

SOUZA, Marcilene Garcia de. **O esquema racista de fraudes: um golpe na política de cotas**. In: SANTOS, Hélio. A resistência negra ao projeto de exclusão racial: Brasil, 200 anos (1822-2022). São Paulo: Jandaíra, 2022.

TEIXEIRA, Anísio. **Uma perspectiva da educação superior no Brasil**. Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos. Brasília, v.50, n.111, jul./set. 1968.

TRIVINOS, Augusto Nivaldo Silva. **Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em Educação**. – São Paulo: Atlas, 1987.

UERJ. Universidade Federal do Rio de Janeiro. **Ações afirmativas na UFRJ**. Disponível em: <<https://pp.nexojornal.com.br/linha-do-tempo/2022/A%C3%A7%C3%B5es-afirmativas-na-UFRJ>>. Acesso em: 23 jul. 2023.

UFOPA. Universidade Federal do Oeste do Pará. **Resolução N.º 200**, de 8 de junho de 2017. Institui a Política de Ações Afirmativas e Promoção da Igualdade Étnico-Racial na Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa) e estabelece diretrizes para a instituição do Instituto de Formação Intercultural. Santarém, 2017. Disponível em: <<http://www.Ufopa.edu.br/media/file/site/proges/documentos/2018/ef501080a526bdfadb4c6d31c42a809.pdf>>. Acesso em: 27 mai. 2022.

UFOPA. Universidade Federal do Oeste do Pará. **Resolução N.º 210**, de 22 de agosto de 2017. Aprova Política de Assistência Estudantil da Universidade do Oeste do Pará. Santarém, 2017. Disponível em: <<http://www.Ufopa.edu.br/media/file/site/proges/documentos/2018/6a56cf01c21e8eccde828dc72ed67308.pdf>>. Acesso em: 27 mai. 2022.

UFOPA. Universidade Federal do Oeste do Pará. **Resolução N.º 386**, de 22 de setembro de 2022. Aprova a Política de Assistência Estudantil da Universidade Federal do Oeste do Pará e fixa diretrizes, critérios e procedimentos para sua execução. Disponível: <<https://www.ufopa.edu.br/media/file/site/proges/documentos/2023/f6dda537237fe1f917962daaf7c6f31e.pdf>>. Acesso em: 27 mai. 2022.

UFOPA. Universidade Federal do Oeste do Pará. **Resolução N.º 331**, de 28 de setembro de 2020. Aprova o Regimento de Graduação da Universidade Federal do Oeste do Pará. Disponível no link: <<https://www.ufopa.edu.br/media/file/site/proen/documentos/2020/a485f403a0787e606a735eacce4c62ec.pdf>>. Acesso em: 27 mai. 2022.

UFOPA. Universidade Federal do Oeste do Pará. **Declaração de Quantitativo de Alunos da Ufopa**. Disponível no link: <[file:///C:/Users/Polany/Downloads/Declarao de nmero de alunos Assinado.pdf](file:///C:/Users/Polany/Downloads/Declarao%20de%20nmero%20de%20alunos%20Assinado.pdf)>. Acesso em: 12 jan. 2023.

UFOPA. Universidade Federal do Oeste do Pará. **Relatório de Gestão da Pró-Reitoria de Gestão Estudantil (PROGES)**, Ufopa, 2023. Disponível em:

<<https://www.ufopa.edu.br/media/file/site/proges/documentos/2024/fd4052e061aeb910438dd5b41fd1317f.pdf>>. Acesso em: 13 abr. 2024.

UFOPA. Universidade Federal do Oeste do Pará. **Ufopa em números**, 2020. Disponível no link:

<<https://www.ufopa.edu.br/media/file/site/proplan/documentos/2020/3db9ee4d27c283813726ad60f66e53cb.pdf>>. Acesso em: 12 jan. 2023.

UFOPA. Universidade Federal do Oeste do Pará. **Ufopa implementará lei de cotas na totalidade**. Disponível no link:

<<https://www.ufopa.edu.br/comunicacao/comunica/jornalismo/ufopa-na-midia-2/2012/outubro/ufopa-implementara-lei-de-cotas-na-totalidade-3/#:~:text=Como%20estabelece%20a%20nova%20lei,ind%C3%ADgenas%2C%20em%20opor%C3%A7%C3%A3o%20no%20m%C3%ADnimo>>. Acesso em: 13 out. 2023.

VAZ, Livia Sant'Anna. **Cotas raciais**. São Paulo: Jandaíra, 2023.

ANEXOS

ANEXO A - ACEITE DO COMITÊ DE ÉTICA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO
OESTE DO PARÁ - CEP -
UFOPA



PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: 10 ANOS DA LEI DE COTAS NA UFOPA: ANÁLISE DO DESEMPENHO ACADÊMICO DOS ALUNOS COTISTAS

Pesquisador: POLANY GOMES CORREA

Área Temática:

Versão: 3

CAAE: 66906523.9.0000.0171

Instituição Proponente: Universidade Federal do Oeste do Pará

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 6.086.131|

Apresentação do Projeto:

Sancionada em agosto de 2021 e regulamentada pelo Decreto Nº. 7.824/2012, a Lei Nº. 12.711/2012, conhecida popularmente como Lei de Cotas, garantiu que 50% do total de vagas ofertadas nas universidades e institutos federais, fossem reservadas para alunos pretos, pardos, indígenas, e baixa renda, oriundos integralmente do ensino médio público, em cursos regulares ou da educação de jovens e adultos. Entendida como uma política pública educacional de inclusão, a Lei de Cotas tem sido implementada na Universidade Federal do Oeste do Pará, e após dez anos de sua implementação, urge a necessidade de estudar os seus resultados, especificamente relacionados ao desempenho acadêmico dos estudantes ingressantes nos cursos de graduação por meio da referida Lei. Este trabalho tem como objetivo analisar o desempenho acadêmico dos estudantes ingressantes na Ufopa por meio da Lei de Cotas, comparando seu desempenho acadêmico com aqueles ingressantes pela ampla concorrência. Trata-se de uma pesquisa de cunho exploratório e descritivo, que será desenvolvida por meio de uma pesquisa bibliográfica, documental, com abordagem quantitativa sobre dados secundários dos alunos, contemplando: Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), Aprovações, Reprovações e Abandonos obtidos por meio do histórico escolar dos estudantes; Participação em projetos de pesquisa e de extensão; Recebimento de auxílio estudantil; tempo

ANEXO B – TERMO DE ANUÊNCIA INSTITUCIONAL DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ESTUDANTIL (PROGES/UFOPA)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
COORDENAÇÃO DE INCLUSÃO E DIVERSIDADE**



TERMO DE ANUÊNCIA Nº 2 / 2023 - CIDI (11.01.28.02.01)

Nº do Protocolo: 23204.006730/2023-28

Santarém-PA, 26 de abril de 2023.

TERMO DE ANUÊNCIA DA INSTITUIÇÃO

A Pró-Reitoria de Gestão Estudantil (Proges), através do seu Pró-Reitor Prof. Me Luamim Sales Tapajós, afirma está de acordo com a execução do projeto de pesquisa de mestrado intitulado "10 ANOS DA LEI DE COTAS NA UFOPA: ANÁLISE DO DESEMPENHO ACADÊMICO DOS ALUNOS COTISTAS?", desenvolvido na Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa) pela mestranda **Polany Gomes Correa**, sob orientação do **Prof.º. Dr. Edilan de Sant'Ana Quaresma** e co-orientada pelo **Prof.º. Dr. Alan Augusto Moraes Ribeiro** ambos da Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA).

Considerando que a Proges é a unidade de ensino da Ufopa responsável pelas políticas de Acompanhamento dos estudantes que ingressam nos cursos de graduação da Ufopa, por meio do Processo Seletivo Especial Indígena (PSEI), Processo Seletivo Especial Quilombola (PSEQ) e também pelo Processo Seletivo Regular (PSR), enquanto gestor dessa Pró-Reitoria assumo o compromisso de apoiar o desenvolvimento da referida pesquisa, a partir da autorização da coleta de dados durante os meses de abril de 2023 até o mês de março de 2024.

Declaro ciência de que nossa instituição é coparticipante do presente projeto de pesquisa, e requeremos o compromisso dos pesquisadores responsáveis com o resguardo da segurança e bem-estar dos participantes da pesquisa.

(Assinado digitalmente em 27/04/2023 08:52)
LUAMIM SALES TAPAJOS
 PRO-REITOR(A) - TITULAR
 PROGES (11.01.28)
 Matrícula: 2425469

ANEXO C – TERMO DE ANUÊNCIA INSTITUCIONAL DA PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO (PROEN/UFOPA)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
COORDENAÇÃO DE INCLUSÃO E DIVERSIDADE**



TERMO DE ANUÊNCIA Nº 1 / 2023 - CIDI (11.01.28.02.01)

Nº do Protocolo: 23204.006729/2023-01

Santarém-PA, 26 de abril de 2023.

TERMO DE ANUÊNCIA DA INSTITUIÇÃO

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEN), através de sua Pró-Reitora, Prof.^a. Dra. Honorly Katia Mestre Correa, afirma está de acordo com a execução do projeto de pesquisa intitulado "10 ANOS DA LEI DE COTAS NA UFOPA: ANÁLISE DO DESEMPENHO ACADÊMICO DOS ALUNOS COTISTAS?", desenvolvido na Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa) pela mestrandia Polany Gomes Correa, sob orientação do Prof.^o. Dr. Edilan de Sant'Ana Quaresma e co-orientada pelo Prof.^o. Dr. Alan Augusto Moraes Ribeiro ambos da Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA).

Considerando que a Proen é a unidade de ensino da Ufopa responsável pelo processo de seleção dos ingressantes nos cursos de graduação da Ufopa, por meio do Processo Seletivo Especial Indígena (PSEI), Processo Seletivo Especial Quilombola (PSEQ) e também pelo Processo Seletivo Regular (PSR), enquanto gestora dessa Pró-Reitoria assumo o compromisso de apoiar o desenvolvimento da referida pesquisa, a partir da autorização da coleta de dados durante os meses de abril de 2023 até o mês de março de 2024.

Declaro ciência de que nossa instituição é coparticipante do presente projeto de pesquisa, e requeremos o compromisso dos pesquisadores responsáveis com o resguardo da segurança e bem-estar dos participantes da pesquisa.

(Assinado digitalmente em 28/04/2023 15:48)

HONORLY KATIA MESTRE CORREA

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROEN (11.01.01)

Matrícula: 1212843

ANEXO D - RESPOSTA DA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

L.DADOS INFORMACÃO SOLICITADA_Proco_Polym - Microsoft Excel

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z				
1	unidade	curso	período	status	idade	sexo	tipo_esco	ano_ingre	período_l	amo_concl	racia	cota	renda	renda_faqtd	memi	pod	forma	inq	turno	ch_integr	ch_total	naturalidade	nacionalidade	duracao	grupo	ori_grupo	selecionado		
2	CAMPUS LENGENHA	5	ATIVO	32	M	Publica	2020	2020	2	Indígena			5000,00	3	PROCESSO	Matutino	1275	4805	Junho	Brasil	10	gt							
3	INSTITUTO ENGENHA	0	CADASTR	37	M	Privada	2023	2023	1	Branco							PROCESSO	Matutino	0	4410	Santarém	Brasil	10						
4	INSTITUTO INFORMA	0	CADASTR	21	M	Publica	2023	2023	1	Branco							PROCESSO	Vespertin	0	3305	Santarém	Brasil	8						
5	INSTITUTO DIREITO	2	ATIVO	21	F	Privada	2022	2022	1	Branco							PROCESSO	Vespertin	300	3786	Santarém	Brasil	10	ac					
6	INSTITUTO PEDAGOG	4	CANCELAI	37	F	Publica	2016	2016	1	Pardo		TRUE					PROCESSO	Matutino	0	3420	Santarém	Brasil	8						
7	CAMPUS I AGRONOM	7	ATIVO	37	F	Publica	2018	2018	2	Pardo		TRUE	2.1900,00	5	PROCESSO	Matutino	1095	4080	Santarém	Brasil	10	02							
8	INSTITUTO AGRONOM	2	ATIVO	23	F	Publica	2022	2022	1	Pardo		FALSE					PROCESSO	Matutino	360	4520	Santarém	Brasil	10	G2					
9	INSTITUTO FORMAÇ	9	INTERM	38	M	Publica	2012	2012	2	Pardo		FALSE					PROCESSO	Matutino	0	490	Porto de H	Brasil	1						
10	INSTITUTO FORMAÇÃO	1	NÃO CAD.	46	M	Publica	2012	2012	2	Pardo		FALSE					PROCESSO	Matutino	0	490	Obidos	Brasil	1						
11	CAMPUS LADMNIST	1	CANCELAI	21	F	Publica	2012	2012	2	Pardo		FALSE					PROCESSO	Vespertin	0	3066	Manaus	Brasil	8	G2					
12	INSTITUTO PEDAGOG	8	ATIVO	29	F	Publica	2015	2015	1	Pardo			800,00	3	PROCESSO	Matutino	2070	3420	Santarém	Brasil	8	ac							
13	CAMPUS CIÊNCIAS	8	ATIVO	22	F	Publica	2019	2019	1	Pardo			100,00	8	PROCESSO	Matutino	2080	3315	Santarém	Brasil	8	ac							
14	INSTITUTO SISTEMAS	10	ATIVO	28	M	Publica	2017	2017	1	Branco		FALSE	954,00	4	PROCESSO	Matutino	966	3000	Santarém	Brasil	9								
15	INSTITUTO CIÊNCIAS	6	ATIVO	22	M	Privada	2020	2020	1	Preto		TRUE	10000,00	4	PROCESSO	Vespertin	1020	3580	Santarém	Brasil	10	ac							
16	INSTITUTO GEOLOGIA	1	CONCLU	2013	2013	Publica	2022	2022	1	2015	Pardo		1.18666,00	4	PROCESSO	Matutino	4255	4060	Unuaá	Brasil	10								
17	INSTITUTO CIÊNCIAS	2	ATIVO	28	M	Privada	2022	2022	1	Preto		FALSE					PROCESSO	Vespertin	0	3400	Santarém	Brasil	10	ac					
18	INSTITUTO CIÊNCIAS	7	CANCELAI	29	M	Publica	2013	2013	1	Branco		FALSE					PROCESSO	Matutino	315	790	Santarém	Brasil	2						
19	INSTITUTO AGRONOM	13	CONCLU	25	M	Publica	2016	2016	1	2022	Pardo		2290,81	4	PROCESSO	Matutino	4250	4520	Santarém	Brasil	10								
20	INSTITUTO LICENCIAT	15	CONCLU	26	M	Publica	2014	2014	1	2022	Pardo		1.400,00	3	PROCESSO	Matutino	4175	3875	Santarém	Brasil	10								
21	CAMPUS CIÊNCIAS	0	NÃO CAD.	21	M	Publica	2021	2021	2	Pardo							PROCESSO	Matutino	0	3315	Manaus	Brasil	8	ac					
22	CAMPUS I SISTEMAS	2	CANCELAI	21	M	Publica	2021	2021	2	Pardo							PROCESSO	Nocturno	0	3250	Manaus	Brasil	9	ac					
23	COORDEN LICENCIAT	11	CONCLU	34	M	Publica	2013	2013	2	2018	Pardo		1.2000,00	3	PROCESSO	Matutino	3600	3600	Prainha	Brasil	9								
24	INSTITUTO FORMAÇÃO	INTERM	NÃO CAD.	34	M	Publica	2012	2012	2	Pardo		FALSE					PROCESSO	Matutino	0	490	Santarém	Brasil	1						
25	COORDEN LICENCIAT	10	CANCELAI	34	M	Publica	2012	2012	2	Pardo		FALSE					PROCESSO	Matutino	0	3600	Santarém	Brasil	9						
26	INSTITUTO INTERDISC	4	CANCELAI	27	M	Publica	2014	2014	1	Pardo		TRUE	1.1633,30	4	PROCESSO	Matutino	615	2470	Santarém	Brasil	6								
27	INSTITUTO LICENCIAT	14	ATIVO	27	M	Publica	2016	2016	1	Pardo		FALSE	2100,00	5	PROCESSO	Matutino	2970	4030	Santarém	Brasil	8								
28	COORDEN LICENCIAT	1	ATIVO	39	M	Publica	2022	2022	2	Pardo		TRUE	1.1145,00	4	PROCESSO	Matutino	340	3890	Nhamund	Brasil	10								
29	INSTITUTO GEOPISIC	2	CANCELAI	25	M	Publica	2017	2017	1	Preto		TRUE	1.6620,00	7	PROCESSO	Matutino	325	2355	Santarém	Brasil	8								
30	INSTITUTO INTERDISC	3	CANCELAI	28	M	Publica	2015	2015	1	Preto		FALSE					PROCESSO	Matutino	0	2515	Santarém	Brasil	6						
31	INSTITUTO INTERDISC	1	CANCELAI	28	M	Publica	2015	2015	1	Preto		FALSE					PROCESSO	Matutino	0	2560	Santarém	Brasil	8	g4-cr					
32	INSTITUTO ANTROPOL	7	ATIVO	22	M	Publica	2019	2019	1	Pardo		FALSE	998,00	10	PROCESSO	Matutino	426	3430	Santarém	Brasil	9								
33	INSTITUTO LICENCIAT	9	CANCELAI	38	M	Publica	2013	2013	1	Indígena		FALSE					PROCESSO	Matutino	1155	3430	Santarém	Brasil	9						

ANEXO E - RESPOSTA DA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ESTUDANTIL



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ESTUDANTIL
DIRETORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS E AÇÕES AFIRMATIVAS

Em resposta ao pedido de informação nº 23546.048011/2023-11, protocolado na Ouvidoria da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa) a Pró-Reitoria de Gestão Estudantil informa sobre aos questionamentos 1 a 6 que:

1. Relatórios, Atas ou quaisquer outros documentos que relatem o processo de construção da Política de Ação Afirmativa na Ufopa.

Políticas de Ações Afirmativas da Ufopa – breve histórico

As Políticas de Ações Afirmativas existem na Ufopa desde a criação dessa Ifes, na região Oeste Paraense, no ano de 2009, pela Lei nº 12.085, de 5 de novembro de 2009. Inicialmente essas políticas eram voltadas para o acesso dos povos indígenas aos cursos de graduação da instituição, através do Processo Seletivo Especial Indígena (PSEI).

A partir da promulgação da Lei 12.711, de agosto de 2012, a Ufopa também passou a disponibilizar vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas e pessoas com deficiência, com a alteração feita pela Lei nº 13.409, de dezembro de 2016.

ANEXO F – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CADA GRUPO DE ACESSO PELO PROCESSO SELETIVO REGULAR – EM OBSERVÂNCIA DA LEI DE COTAS

Grupo	Requisitos
G1	Vagas reservadas a candidatos sem deficiência que cursaram integralmente o Ensino Médio em escola pública, ou ser abrangido pelos casos previstos na Portaria MEC N.º 9/2017, que tenham renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita e que não se autodeclaram pretos, pardos ou indígenas.
G2	Vagas reservadas a candidatos sem deficiência que cursaram integralmente o Ensino Médio em escola pública, ou ser abrangido pelos casos previstos na Portaria MEC N.º 9/2017, que tenham renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita e que se autodeclaram pretos, pardos ou indígenas.
G3	Vagas reservadas a candidatos com deficiência que cursaram integralmente o Ensino Médio em escola pública, ou ser abrangido pelos casos previstos na Portaria MEC N.º 9/2017, que tenham renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita e que não se autodeclaram pretos, pardos ou indígenas.
G4	Vagas reservadas a candidatos com deficiência que cursaram integralmente o Ensino Médio em escola pública, ou ser abrangido pelos casos previstos na Portaria MEC N.º 9/2017, que tenham renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita e que se autodeclaram pretos, pardos ou indígenas.
G5	Vagas reservadas a candidatos sem deficiência que cursaram integralmente o Ensino Médio em escola pública, ou ser abrangido pelos casos previstos na Portaria MEC N.º 9/2017, que tenham renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita e que não se autodeclaram pretos, pardos ou indígenas.
G6	Vagas reservadas a candidatos sem deficiência que cursaram integralmente o Ensino Médio em escola pública, ou ser abrangido pelos casos previstos na Portaria MEC N.º 9/2017, que tenham renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita e que se autodeclaram pretos, pardos ou indígenas.
G7	Vagas reservadas a candidatos com deficiência que cursaram integralmente o Ensino Médio em escola pública, ou ser abrangido pelos casos previstos na Portaria MEC N.º 9/2017, que tenham renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita e que não se autodeclaram pretos, pardos ou indígenas.
G8	Vagas reservadas a candidatos com deficiência que cursaram integralmente o Ensino Médio em escola pública, ou ser abrangido pelos casos previstos na Portaria MEC N.º 9/2017, que tenham renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita e que se autodeclaram pretos, pardos ou indígenas.
Ampla concorrência	Vagas de ampla concorrência, destinadas a todos os candidatos, independente da procedência escolar, renda familiar, raça/cor e PcD.